SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 04 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3128

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF e FLÁVIA APARECIDA CAMPOS PINTO. Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo ao COMASF. Fundamento Legal: Art. 28, § 9º, do Contrato de Consórcio Público e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal. Valor Mensal: R$ 1.245,27. Vigência: 12 meses. Data. 04/11/2021.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:931EE0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021. Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Presidente da CPL e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA A CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO NO ÍNDICE DE ILUMINAMENTO DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Licitante Vencedora: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 10.495.235/0001-55,** Valor total de **R$ 10.729.271,26 (dez milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@consorcioamesp.com.br.

Pouso Alegre/MG, 03 de Novembro de 2021

RONALDO LAURINDO BUENO
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:584B0562

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2021

Processo nº 74/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA MAGNÉTICA DE IDENTIFICAÇÃO PARA AMBULÂNCIA EM MANUTENÇÃO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ANDRESSA DE MORAIS MARCACINE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.534.127/0001-40. Valor contratado: R$ 480,00 Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 21/10/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:AE09B0A3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

Processo nº 76/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PLACA PARA AR CONDICIONADO DA BASE DE ESTRELA DO SUL, MARCA AGRATTO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ELETROGEL REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.603.549/0001-73. Valor contratado: R$ 445,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 21/10/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9EBA2B4B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo nº 19/2021 – Modalidade: Dispensa de licitação Nº 12/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA: TOTAL CLIMA UDI COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ sob nº 26.580.312/0001-05. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de

17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **OBJETO**: Pelo presente termo fica rescindido, a partir de 20 de outubro de 2021**,** o contrato *nº 16/2021*. FUNDAMENTO LEGAL: Inc. XII, do art. 44 do Estatuto c/c § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93, com fulcro no inc. II do art. 79 da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 20 de outubro de 2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A50DDF20

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA 07/2021

CISTM – Extrato da Ordem de Compra 07/2021. Fornecedor: Minas Empresarial e Comércio de Pneus, CNPJ 07.006.663/0001-62 para aquisição de pneus com medidas 215/75R17,5 - 126/124M para os microônibus do Consórcio. Valor da OC: R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). Fundamento: Processo nº 25/2021 – "Carona" nº 01/2021.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:673E8BFC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 342/2021

CISTM – Extrato do Contrato 342/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 20 (vinte) Consultas de Endocrinologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 29/10/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 29 de outubro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5F5A950A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 111/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 111/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Barbaluí Comercial Ltda., CNPJ nº 03.944.035/0001-77. Objeto: acréscimo de R$1.926,60 (um mil, novecentos e vinte e seis reais) no valor inicialmente acordado, passando o valor total do contrato para o montante de R$54.487,45 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 12/2021 – Pregão Presencial nº 05/2021. Vigência: de 03/11/2021 a 30/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E3FCD71C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 343/2021

CISTM – Extrato do Contrato 343/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic Ltda., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 01 (um) Exame de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 03/11/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8B93A70E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021 DISPENSA Nº 26/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021

DISPENSA Nº 26/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 28/2021, DISPENSA nº 26/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTE**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **DISTRADA TUR LTDA-ME – CNPJ: 22.463.465/0001-11.**

Carmo do Cajuru, 03 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:C267B43D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda – CNPJ 71.000.731/0001-85. Objeto: Alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 02/2020. Da alteração: acrescenta funcionalidades tecnológicas ao módulo Sistema de Pessoal e Folha de Pagamento relacionadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social). Impacto Financeiro R$ 540,00 (quinhentos e

quarenta reais). Valor total do contrato: R$ 119.982,78 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.40.02.1.00.00-26.

Curvelo, 27 de outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:D6E2E1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1ª APOSTILA À ARP Nº 12/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96;Soluções em Negócios Ltda EPP- CNPJ 21.529.392/0001-50. Objeto: Alteração da razão social da fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços nº 12/2021. Alteração: Em razão da alteração do contrato social da empresa detentora do registro de preços, a sua razão social que antes eraJuliana Claudia Ribeiro de Lacerda 05025418658 passa a ser **Soluções em Negócios Ltda - EPP**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente aditamento.

Curvelo, 21 de outubro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:EE3B5AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1558, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Esta lei, com fundamento nos artigos 23, incisos VI e VII; 30, incisos I e II e 225, da Constituição Federal, estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e constitui o Sistema Municipal do Meio Ambiente.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2.º - A Política Municipal do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação e conservação do meio ambiente, objetivando uma melhor qualidade de vida, de forma a assegurar as condições para um desenvolvimento socioeconômico local, integrado e sustentado, atendendo o previsto na Política Nacional do Meio Ambiente e observando os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo;

II - planejamento e fiscalização da utilização dos recursos ambientais;

III - proteção e recuperação dos ecossistemas locais;

IV - controle e zoneamento das atividades potencialmente poluidoras instaladas no Município;

V - monitoramento da qualidade ambiental;

VI - educação ambiental em todos os níveis de ensino, inclusive junto à comunidade local, objetivando uma efetiva participação dos Municípios na defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único - As diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinadas a orientar o Governo Municipal nas ações de preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observando a Legislações Federal e Estadual vigentes.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 3.º - Constituirão o Sistema Municipal do Meio Ambiente os órgãos e entidades da Administração Municipal encarregados direta e indiretamente do planejamento, controle e fiscalização das atividades que afetam o meio ambiente, bem como da elaboração e aplicação de normas pertinentes, assim como as entidades públicas e privadas e as organizações não governamentais afins.

Art. 4.º - O Sistema Municipal do Meio Ambiente possuirá a seguinte composição:

I - Conselho Municipal do Meio Ambiente: órgão superior do Sistema, de caráter consultivo, deliberativo e normativo, responsável pelo acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos relativos à área;

II – Departamento Municipal de Meio Ambiente órgão central do Sistema, responsável pela execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

III - as demais Secretarias Municipais e organismos da Administração Municipal, direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no Município, cujas ações, enquanto órgãos seccionais, interferirão no desenvolvimento sócio-econômico, integrado e sustentável, na pesquisa, preservação e conservação dos recursos ambientais presentes e nos padrões de apropriação e utilização destes recursos.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 5.º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 05 (cinco) membros, tal como a seguir:

I - um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente;

II – um representante do Gabinete do Prefeito;

III - um representante da Câmara Municipal;

IV - um representante do Setor Comercial;

V - um representante do Setor Agropecuário

§ 1.º - A indicação dos membros titulares e suplentes das entidades elencadas nos incisos I a V deste artigo deverá ser homologada pelo prefeito e encaminhada, mediante ofício assinado por seus representantes legais, no prazo de dez dias úteis após convocação feita pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente.

§ 2.º - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são consideradas de relevante interesse público e serão exercidas gratuitamente.

§ 3.º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período.

Art. 6.º - O Conselho possui as seguintes instâncias:

I - Plenária;

II - Presidência;

III – Secretaria-Geral;

IV - Câmaras técnicas permanentes ou temporárias, quando necessárias.

Art. 7.º - A Plenária será constituído nos termos do artigo 5.º desta Lei e seus membros terão as seguintes atribuições:

I - discutir e votar todas as matérias submetidas ao Conselho;

II - deliberar sobre as propostas apresentadas por qualquer de seus membros;

III - dar apoio ao Presidente no cumprimento de suas atribuições;

IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, na forma do Regimento Interno;

V - propor a inclusão de matérias na ordem do dia e, justificadamente, a discussão prioritária dos assuntos dela constantes;

VI - apresentar as questões ambientais dentro de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exijam uma atuação integrada, em decorrência de sua complexidade;

VII - sugerir o convite de profissionais de notório conhecimento para subsidiar as Resoluções do Conselho;

VIII - apresentar proposições, na forma do Regimento Interno;

IX - deliberar a respeito de eventual exclusão de membro titular ou suplente que não comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas da Plenária ou da Câmara Técnica que integrar, sem justificativas;

X - propor a criação de Câmaras Técnicas, temporárias ou permanentes.

Art. 8.º - O Presidente do Conselho possuirá as seguintes atribuições:

I - representar o Conselho;

II - dar posse aos Conselheiros;

III - presidir as reuniões da Plenária;

IV - votar como Conselheiro e exercer o voto de qualidade;

V - resolver questões de ordem nas reuniões da Plenária;

VI - determinar a execução das Resoluções da Plenária, por intermédio da Secretaria-Geral;

VII - convocar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias, sem direito a voto;

VIII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação da Plenária;

IX - criar as Câmaras Técnicas, permanentes ou temporárias, nos termos de seu Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho será exercida pelo servidor responsável pela área de meio ambiente ou por seu substituto legal.

Art. 9.º - São atribuições da Secretaria-Geral:

I - organizar e garantir o funcionamento do Conselho;

II - coordenar as atividades necessárias para a consecução das atribuições do Conselho;

III - cumprir e fazer cumprir as determinações legais e normas regimentais;

IV - dar publicidade as Resoluções do Conselho;

V - auxiliar as reuniões da Plenária e das Câmaras Técnicas, elaborando as respectivas atas.

Parágrafo único - A função da Secretaria Geral será exercida por designação da Presidência do Conselho, podendo ser preenchida por um membro do Conselho ou servidor da Prefeitura Municipal, e poderá, mediante justificativa, requerer ao Presidente o apoio administrativo necessário para a execução dos trabalhos.

Art. 10 - As Câmaras Técnicas serão criadas pelo Presidente, sendo presididas por 01 (um) dos Conselheiros, e terão a função de apreciar propostas apresentadas ao Conselho, de acordo com o estabelecido em seu Regimento Interno.

§ 1.º - As deliberações das Câmaras Técnicas deverão em prazo pré-estabelecido pelo Presidente do Conselho, ser submetidas à Plenária, que poderá alterá-las ou ratificá-las.

§ 2.º - Poderão participar das Câmaras Técnicas, na qualidade de membros colaboradores, profissionais de outros órgãos da Prefeitura ou de outras instituições públicas ou privadas, desde que formal e oficialmente convidados pela Plenária ou pela própria Câmara Técnica.

Art. 11 - Ao Conselho Municipal do Meio Ambiente caberá:

I - assessorar a Prefeitura na elaboração e execução da Política Municipal do Meio Ambiente;

II - participar na elaboração dos planos e programas da Prefeitura Municipal que promovam, direta ou indiretamente, impactos no meio ambiente, objetivando assegurar a qualidade de vida da população local;

III – editar, por meio de resoluções, normas e padrões de qualidade ambiental a serem respeitados no município, referentes ao uso dos recursos naturais e às atividades causadoras de poluição ambiental sob qualquer forma, respeitando o preceituado nas Legislações Federal, Estadual e Municipal;

IV - requisitar, sempre que necessário, a quaisquer órgãos públicos ou privados, municipais, estaduais ou federais, informações que possam colaborar com o exercício de suas competências institucionais;

V - participar e opinar na criação de unidades de conservação de especial interesse histórico, arqueológico, ecológico, cultural, urbanístico e turístico, localizadas no Município, nos termos da legislação vigente;

VI - fornecer e produzir, informações referentes à qualidade ambiental do Município e sobre processos que tramitem no Conselho;

VII - realizar e incentivar programas e projetos de educação ambiental no Município, bem como campanhas de conscientização e informação à população e aos turistas sobre questões relativas à manutenção de um meio ambiente equilibrado, garantia de um desenvolvimento sustentável;

VIII - celebrar convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas de pesquisa ou atuação na área ambiental para assessorar o Conselho na consecução de suas finalidades institucionais, sempre que necessário;

IX - comunicar ao Ministério Público e aos demais órgãos públicos competentes as agressões ambientais ocorridas ou por ocorrer dentro do Município, assim que estas cheguem ao seu conhecimento;

X - propor medidas, por meio de Resolução, que disciplinem a participação em concorrências públicas e o acesso a benefícios fiscais e créditos oficiais de pessoas físicas e jurídicas condenadas por atos de degradação do meio ambiente, administrativa e judicialmente.

XI - decidir em grau de recurso sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão ambiental municipal;

XII - deliberar, nos termos do regulamento desta Lei sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, bem como monitorar a sua gestão por meio de Câmara Técnica, composta para este fim.

CAPÍTULO II
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 12 – O Departamento Municipal do Meio Ambiente caberá executar a Política Municipal do Meio Ambiente nos termos desta lei, bem como:

I - definir, implantar e administrar os espaços geográficos e seus componentes a serem especialmente protegidos;

II - incentivar a execução de pesquisas e capacitação tecnológica para a resolução dos problemas ambientais locais e disponibilizar as informações sobre estas questões;

III - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa de material genético;

IV - preservar o equilíbrio do ecossistema local, promovendo o seu manejo sustentável, assim como sua restauração;

V - proteger e preservar a biodiversidade;

VI - promover a captação de recursos financeiros junto a órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação destes em atividades relacionadas com a preservação, conservação, recuperação e pesquisa ambiental, assim como melhoria da qualidade de vida da população local;

VII - estimular e contribuir para a recuperação de vegetação em áreas urbanas, objetivando, especialmente, atingir índices mínimos de cobertura vegetal;

VIII - aprovar, mediante licença prévia, de instalação e/ou de funcionamento, planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas, que possam causar impacto significativo ao meio ambiente nos limites do território do Município, nos termos da legislação em vigor;

IX - manifestar-se oficialmente, em caráter deliberativo e com base em parecer técnico, sobre a qualidade, condições e viabilidade ambiental de empreendimentos efetiva e potencialmente poluidores, com impacto ambiental no município, em procedimentos de licenciamento ambiental de competência dos órgãos Estaduais ou Federais, sob pena de nulidade das licenças eventualmente emitidas;

X - exigir, sempre que necessário, a adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor antes do inicio da implantação do empreendimento, tanto nos licenciamentos de sua competência, como nos de competência estadual ou federal;

XI - convocar audiências públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme dispuser a regulamentação desta Lei, para informar e ouvir a opinião da população local a respeito de planos, programas, atividades e obras públicas ou privadas potencialmente causadoras de impactos ambientais no Município, assim como sobre as medidas mitigadoras e compensatórias a serem exigidas;

XII - assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relativas ao uso do solo urbano ou rural e demais temas relacionados à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

XIII - celebrar com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que tenham cometido infrações ambientais no Município, Termos de Ajustamento de Conduta, nos termos da legislação em vigor, objetivando a paralisação e a recuperação dos danos ambientais;

XIV - articular com os órgãos executores da política de saúde no Município, e demais áreas da administração pública municipal, os planos, programas e projetos, de interesse ambiental, visando uma eficiente integração, bem como a adoção de medidas pertinentes, especialmente as de caráter preventivo, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre a saúde pública, inclusive em ambiente de trabalho.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Lei, o Conselho deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 14 – O Departamento Municipal de Meio Ambiente prestará ao Conselho os suportes técnico-administrativo e financeiro necessários, sem prejuízo dos demais órgãos ou entidades nele representadas.

Art. 15 - As multas aplicadas pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente deverão ser lavradas à margem da legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes.

Art. 16 - O Poder Público Municipal poderá conceder incentivos fiscais, no âmbito de sua competência, para as atividades que se destacarem na preservação do meio ambiente, mediante estudo particularizado aprovado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando a legislação em vigor.

Art. 17 - O Poder Público Municipal disponibilizará os recursos humanos, financeiros e materiais necessários ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 18 - Os casos omissos desta Lei deverão ser resolvidos dentro das normas ambientais federais, estaduais e municipais.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 03 de novembro de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva/MG., 03 de novembro de 2021

ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7F773D5F

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1559, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO

PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito de Itapeva/MG, **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Art. 102, da Lei Orgânica Municipal, outorgar concessão de direito real de uso de parte de imóvel integrante do Patrimônio Público, com medida de 1.250m², cujas confrontações constam do memorial descritivo anexo à presente Lei Municipal.

Parágrafo primeiro - A concessão será a título oneroso, com escolha do concessionário mediante processo licitatório.

Art. 2º As despesas com reformas, ampliações e adaptações do espaço e dependências será da inteira e exclusiva responsabilidade do concessionário, devendo apresentar os projetos necessários previamente a serem submetidas à aprovação e registro pelo serviço competente da Prefeitura Municipal, que os acatará na hipótese de não haver qualquer óbice legal que impeça as implementações desejadas por parte da concessionária.

Art. 3º O espaço público (terreno) objeto da concessão, destinar-se-á à exploração com finalidade exclusiva de guarda e estacionamento de veículos e/ou similares**.**

Art. 4º O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - A presente concessão somente será implantada mediante assinatura de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no qual constará a delimitação do espaço a ser concedido ao concessionário.

§ 1º - O Termo de Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel deverá ser firmado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a finalização do processo licitatório.

§ 2º - A presente concessão extingue-se automaticamente caso o prazo estabelecido no § 1º transcorra sem que tal Termo seja materializado.

Art. 6º - O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei implicará na automática extinção da presente concessão, sem que caiba ao concessionário qualquer direito à indenização ou ressarcimento por edificações feitas ou melhorias introduzidas no imóvel.

Parágrafo Único - A retomada do imóvel e das edificações e melhorias nele introduzidas será independente de qualquer interpelação judicial e imediatamente serão incorporadas ao patrimônio do Município.

Art. 7º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 03 de novembro de 2021

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva/MG., 03 de novembro de 2021

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1834B2B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **13/2021**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa para confecção de molduras em madeira para afixação de retratos, plaquetas de aço inox com escrito personalizado, placa de acrílico transparente com impressão digital e revelação de fotografias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/11/2021, às 09:10h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:35716AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 85 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

"ACRESCENTA O INCISO XIII AO ART. 56 E O INCISO XII AO ART. 60, AMBOS DA RESOLUÇÃO Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO".

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XIII ao art. 56, do Regimento Interno, com a seguinte redação:
Art.56.....
XIII – Combate e prevenção às drogas

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao art. 60, do Regimento Interno, com a seguinte redação:
Art. 60. .....
XII – Combate e prevenção às drogas:
acompanhamento e apoio às políticas e ações de prevenção, combate e repressão ao consumo e ao comércio de entorpecentes;
ações de prevenção ao consumo de substâncias psicoativas;
acompanhamento das ações promovidas pelo Poder Executivo Municipal e das ações e campanhas públicas ou privadas para tratamento, prevenção ao consumo de drogas e reinserção de toxicodependentes na sociedade.
proposição e aprimoramento de políticas públicas de prevenção e combate às drogas; e

apoio e orientação às Comunidades Terapêuticas e ações sociais e econômicas que visem à redução dos riscos do consumo de drogas e o acesso universal e igualitário aos serviços de tratamento e reinserção social de ex-dependentes.
apresentação de proposta de projeto de lei que institui a Política Municipal sobre Drogas e cria o Sistema Integrado de Políticas Públicas sobre Drogas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, em 14 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:11300430

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 444, DE 09 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. **RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 09 de março de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:CB63DAFC

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 450, DE 30 DE MARÇO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR HAROLDO EUSTÁQUIO ALVES TEIXEIRA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, a Sr. **HAROLDO EUSTÁQUIO ALVES TEIXEIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de março de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8F2F7FD0

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 451, DE 04 DE MAIO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A LEANDRO MÁXIMO CAIXETA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, a **LEANDRO MÁXIMO CAIXETA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 04 de maio de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereadores Calos Alberto Silva e Adriana de Paula

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:63357920

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 454, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. CÁSSIO GONTIJO BRANDÃO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. CÁSSIO GONTIJO BRANDÃO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José Roberto dos Santos

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9E897296

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 455, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. PEDRO GUILHERME AZOLIN LULLI.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. PEDRO GUILHERME AZOLIN LULLI.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Raquel Rezende

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:79D99033

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 457, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. NYCOLLAS RICK DAMASCENA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. NYCOLLAS RICK DAMASCENA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antony Rodrigues

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:87203956

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 458, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. AÉCIO ALVES RODRIGO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. AÉCIO ALVES RODRIGO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:6C95A062

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 459, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. LUIZ EDUARDO SALOMÃO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. LUIZ EDUARDO SALOMÃO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de outubro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Natanael Oliveira Diniz

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8B879832

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 49/2017
Edital nº: 37/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e ALGAR TELECOM S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NAS MODALIDADES LOCAL FIXO X FIXO E FIXO X MÓVEL, E LDN LONGA DISTÂNCIA NACIONAL FIXO X FIXO E FIXO X MÓVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Prazo: 06/11/2020 a 05/11/2021
Valor: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.4300100 - Serviços de Telecomunicações

Data: 28/10/2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8A2C3CB4

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 456, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. DOMINGOS FARIAS DE MACEDO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. DOMINGOS FARIAS DE MACEDO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 28 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:6CB700DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO 028/2021

Extrato do Contrato n° 028/2021- Contratante: Câmara Municipal de Pirapora – CNPJ Contratante: 25.213.679/0001-28 – **Contratada:** Multiserviços-EIRELI-ME, CNPJ/MF da contratada: 27.671.773/0001-56. **Pregão Presencial nº 003/2021**. **Processo Administrativo** n° 022/2021. **Valor:** R$ 26.333,34 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 03/11/2021 a 31/12/2021.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Contratante

MULTISERVIÇOS- EIRELI/ME
Contratada.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C55770DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
PREGÃO PRESENCUAL Nº 003/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 4º, XX, XXI e XXII, da Lei Federal n 10.520/2002 e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, adjudico e homologo o processo administrativo nº 022/2021, acolhendo na íntegra as razões da Pregoeira/Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica.

CONTRATADA:
MULTISERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.67.773/0001-56
VALOR TOTAL: R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

KLÉBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:42287F44

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CT Nº 001/2018

Dispensa nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM
Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2022
Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022
Data de assinatura: 15/10/2021

Santa Bárbara, 18 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:EBB0371D

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021, PROCESSO Nº 023/2021. Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, limpeza, higienização e manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionados individuais, conforme especificações do Anexos A e B constantes deste Termo de Referência. **Início da sessão pública: 12/11/2021, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível no site: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: (31)3832- 1631.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:E8BA8E23

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

Dispensa nº 013/2021
Processo Licitatório nº 021/2021
Contrato nº 013/2021
Contratada: HELAYNE LUZIA DE SOUZA
Objeto: Contratação de profissional técnico para elaboração de projeto de engenharia para pintura do acesso ao prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara, com a elaboração de projeto básico; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro. O referido projeto é etapa essencial para a futura execução da obra, reforma ou intervenção de qualquer espécie, conforme Termo de Referência que passa a integrar o presente contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 15/10/2021 até 15/04/2022
Valor estimado: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 15/10/2021

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Karolayne Júnia Gandra
Código Identificador:D1BA96FC

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE N.º 570/2021

"Autoriza a celebração de acordo em processo judicial que especifica e dá outras providências"

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno, considerando:

a) o interesse de se buscar solução justa, eficaz e consensual em relação ao objeto do processo judicial de n.º 5000518-34.2019.8.13.0572, onde postulado o reconhecimento da inexistência de Vínculo Jurídico entre a Câmara Municipal de Santa Bárbara e os herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo;

b) a ausência de informações seguras quanto ao verdadeiro diálogo promovido pela Administração Pública com o Sr. Afonso Augusto de Figueiredo quando da desapropriação prevista no Decreto Municipal n.º 1493/2006 para instalação de vias de acesso à sede administrativa, notadamente quanto a tolerância de acesso voltado ao imóvel público desapropriado;

c) a necessidade de se alcançar solução que assegure a indisponibilidade do interesse público e respeite os direitos do particular.

promulgamos a seguinte **Resolução**:

Art.1º. Fica autorizada a celebração de acordo nos autos do processo judicial n.º 5000518-34.2019.8.13.0572, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único: O acordo de que trata esta Resolução, após aceito e subscrito pelos interessados, será firmado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, cabendo à Procuradoria Jurídica postular sua homologação ao Juízo competente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
CONDIÇÕES DO ACORDO A SER CELEBRADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 5000518-34.2019.8.13.0572

1. Identificação da Câmara Municipal de Santa Bárbara, por seu Presidente, e de todos os herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo, nos termos propostos na petição de ID 91180931, pág 6, anexada ao processo.

2. Declaração dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo, sob as penas da lei, no sentido de que são os únicos herdeiros e interessados no objeto do processo judicial.

3. Reconhecimento das partes de que a via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal não constitui via pública de circulação, bem de uso comum do povo, mas sim bem público de uso especial, destinado, no caso, a serviço e estabelecimento da Câmara Municipal, na forma do art. 99, III, do Código Civil.

4. Será admitida Autorização de uso da via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal, tolerando-se a manutenção de portão de acesso à propriedade dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo, observadas as seguintes condições:

4.1. A via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal será utilizada pelos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo exclusivamente para: *i)* abastecimento de gás GLP utilizado no Restaurante UAI de propriedade da família e; *ii)* para guarda de veículo pessoal de herdeiros em situações esporádicas; *iii)* em casos de emergência. Não serão tolerados acessos para outras finalidades.

4.1.1. A utilização da via de acesso se dará sem nenhum prejuízo às atividades rotineiras do Poder Legislativo Municipal. Em caso de conflito, preponderará a necessidade e o interesse público da Câmara Municipal, com reagendamento da utilização da via de acesso para momento oportuno.

4.2. A utilização da via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal pelos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo se dará mediante: *i)* aviso formal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, nos casos de abastecimento de gas GLP e guarda de veículo; *ii)* comunicação concomitante ou imediatamente posterior ao acesso nos casos de emergência, a ser feita inclusive em dias não

úteis por meio de instrumentos de comunicação informados pelas partes.

4.3. Serão consideradas situações de emergência todas aquelas em que houver necessidade de acesso para fins de atendimentos de saúde; resgate em casos de pânico e/ou incêndio; bem como todas as intervenções que se façam urgentes para salvaguarda da vida ou do patrimônio dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo.

4.4. A utilização da via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal para abastecimento de gas GLP ocorrerá na medida da demanda do restaurante UAI, sob inteira responsabilidade dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo. Para a guarda de veículos, a via de acesso será usada em situações excepcionais e esporádicas, estimadas em, no máximo, 08 (oito) vezes ao ano, em feriados prolongados, finais de semana, em datas festivas de natal e final de ano e/ou períodos de férias escolares, quando houver a efetiva necessidade de guarda de veículo pessoal de algum dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo não domiciliados nesta cidade.

4.5. As chaves do portão principal da Câmara Municipal voltado para a Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro serão entregues aos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo mediante termo próprio. Os herdeiros serão solidariamente responsáveis pela guarda e segurança das chaves, bem como por todos os danos eventualmente experimentados pelo poder público em razão de atos ou fatos de sua responsabilidade.

4.5.1. Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será admitido o uso das chaves do portão principal da Câmara Municipal por pessoas que não sejam os herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo.

4.5.2. Revogada a autorização de uso ou não havendo mais interesse dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo na utilização da via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal, as chaves deverão ser imediatamente devolvidas.

4.6. Ressalvada impossibilidade constatada em situações de emergência, é obrigatória a presença e o acompanhamento pessoal de todas as situações em que houver utilização da via de acesso à sede administrativa da Câmara Municipal por pelo menos 01 (um) dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo.

4.7. A autorização de uso vigorará enquanto mantidas as atuais condições de uso e ocupação dos imóveis utilizados pelas partes.

4.7.1. São motivos para a revogação da autorização de uso:
a) mudança das atuais condições de uso e ocupação dos imóveis das partes;
b) desapropriação promovida pelo Poder Público;
c) descumprimento das condições estabelecidas nesta Resolução;
d) alienação do imóvel por parte dos herdeiros do Sr. Afonso Augusto de Figueiredo;
e) outros motivos que sejam incompatíveis com a manutenção da autorização de uso.

4.8. Para os fins desta Resolução, compreende-se a autorização de uso como sendo ato administrativo unilateral, discricionário, precário e sem licitação através do qual o Poder Público faculta o uso de bem público a determinado particular em atenção a interesse predominantemente privado. No caso, será dada por prazo indeterminado, enquanto mantidas as atuais condições de uso e ocupação dos imóveis utilizados pelas partes, podendo ser revogada a qualquer tempo sem direito a indenização pelos autorizatários nos casos previstos nesta Resolução.

5. Em relação ao processo judicial n.º 5000518-34.2019.8.13.0572, será requerida a extinção do feito em razão do acordo autorizado por esta Resolução, nos termos do art. 487, III, *b,* do CPC, cabendo a cada parte arcar com os honorários dos seus respectivos advogados/procuradores. Não haverá custas finais em razão da isenção legal prevista no art. 10, I, da Lei Estadual n.º 14.939/03.

6. As partes se comprometem a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários para conferir eficácia ao acordo celebrado.

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:7D3548E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 72/2020. Dispensa Nº. 03/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **AUTO POSTO TITONELI LTDA**. CNPJ contratado: 20.378.170/0001-11 Objeto: O reajuste do preço inicialmente contratado, com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fica reajustado o valor do litro do combustível, passando a ser R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos).Vigência do contrato até 31/12/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:947F3DDA

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 42/2021

A Câmara Municipal de São Lourenço aprova:
Art. 1º. Fica nomeada a Sr.ª ROSÂNGELA RAMOS DE OLIVEIRA, do cargo de Assessora Parlamentar, a partir de 03/11/2021, cargo este de provimento em comissão do quadro de pessoal do Legislativo Municipal de São Lourenço, nos termos da Lei Complementar n.º 006, de 01 de setembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa exoneração correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 03 de novembro de 2021.

RICARDO LUIZ NOGUEIRA
Presidente

RLN/cjg

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:C313742B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021

A Câmara Municipal de Três Corações - MG, no uso de suas atribuições, através doseuPresidente, Vereador Fabiano Jerônimo, consoante o disposto no art. 48, §1º , inciso Ida Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para discussão de assuntos referentes àmobilidade urbana de nosso Município,nas condições e formas descritas no Edital nº 005/2021, no dia **23 de novembro de 2021, às 14h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Bairro Santa Tereza, Três Corações/MG. O edital que trata destaaudiênciapúblicaestará à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal (www.camaratc.mg.gov.br).

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:9B978934

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

A Câmara Municipal de Três Corações - MG, no uso de suas atribuições, através doseuPresidente, Vereador Fabiano Jerônimo, consoante o disposto no art. 48, §1º , inciso Ida Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para discussão dos Projetos de Lei nº 5423/2021, que "Altera anexos da Lei nº 4.585, de 27 de agosto de 2021, que "Estabelece as Diretrizes Gerais Para Elaboração do Orçamento do Município de Três Corações para o exercício de 2022" e dá outras providências"; nº 5424/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Corações para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências" e nº 5425/2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Três Corações para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências",nas condições e formas descritas no Edital nº 004/2021, no dia **17 de novembro de 2021, às 15h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Bairro Santa Tereza, Três Corações/MG. O edital que trata destaaudiênciapúblicaestará à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal (www.camaratc.mg.gov.br).

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:3301D374

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
ABERTURA DE PRAZO MANIFESTAÇÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N°010/2021

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Pregão Presencial n° 010/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, serviços de tapa buracos, pavimentação em blocos de concreto intertravados, drenagens, contenções, serviços técnicos especializados para controle das obras e serviços complementares em vias e/ou estradas dos municípios consorciados ao CIMVALPI. O CIMVALPI faz tornar público que foram disponibilizados no site do CIMVALPI os documentos pertinentes ao credenciamento, propostas (Envelope01) e habilitação (Envelope 02) referentes ao pregão presencial 010/2021, ficando as empresas participantes do certame notificadas para que, querendo apresentem manifestações de recursos no prazo legal de 03 (três) dias úteis.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:68C43F01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 008/2021

Em razão dos questionamentos enviados no dia 27 de outubro de 2021, pela VT Ambiental através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, referentes ao Processo 039/2021 Pregão Presencial 008/2021, prestamos os seguintes esclarecimentos:
- Quantos veículos são utilizados no processo atual?
Uma média de 04 a 05 veículos.
- Quantas balanças teremos que disponibilizar e qual a capacidade das mesmas?
As balanças estão acopladas nos caminhões que fazem o atendimento, sendo assim acompanha a média de veículos.
- Quantas bombonas teremos que disponibilizar e qual a capacidade das mesmas?
- Em média 2.400 (recolhimento/ reposição). Capacidade de 200 Litros
- Quais cidades de seu escopo que não aderem suas coletas no CIMVALPI?
Disponibilizado no site do CIMVALP**I a**relação dos municípios que realizamos as coletas e suas respectivas média de volume coletado até setembro de 2021.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:ED3AAF56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTATO PUBLICACAO TERMOS ADITIVOS

- Extrato Publicação 2º termo aditivo ao contrato 049/2019 contratação de empresa para realizar seguros de veículos – Mapfre Seguros Gerais S.A 3º termo aditivo de ao contrato 029/2018 contratação de empresa para realizar seguros de veículos – Mapfre Seguros Gerais S.A

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:42BAD8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2021, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 010/2021, no Sistema de **Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 030/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor das empresas: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ: 01.654.749/0001-15 (lote 01 no valor de R$ 1.246.400,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)); **TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** (lote 03 no valor de R$ 983.546,63 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)) e **DEVA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 23.762.552/0003-02 (lote 09 no valor de R$ 1.593.600,00

(hum milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais); lote 10 no valor de R$ 1.495.000,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais); lote 11 no valor de R$ 1.515.000,00 (hum milhão quinhentos e quinze mil reais); lote 12 no valor de R$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais) e lote 13 no valor de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais)).

João Monlevade, 15 de Outubro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9122A29F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 010/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 030/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa: **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ: 01.654.749/0001-15 (lote 01 no valor de R$ 1.246.400,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)); **TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** (lote 03 no valor de R$ 983.546,63 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)) e **DEVA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 23.762.552/0003-02 (lote 09 no valor de R$ 1.593.600,00 (hum milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais); lote 10 no valor de R$ 1.495.000,00 (hum milhão quatrocentos e noventa e cinco mil reais); lote 11 no valor de R$ 1.515.000,00 (hum milhão quinhentos e quinze mil reais); lote 12 no valor de R$ 1.002.000,00 (hum milhão e dois mil reais) e lote 13 no valor de R$ 939.000,00 (novecentos e trinta e nove mil reais)).

João Monlevade, 20 de Outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4D4C6731

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO ATA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

EXTRATO DE ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 030/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Classificação final Lote 01: Vencedora: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (Valor final R$ 1.246.400,00).
Classificação final Lote 02: Deserto.
Classificação final Lote 03: Vencedora: TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 983.546,63).
Classificação final Lote 04: Deserto.
Classificação final Lote 05: Deserto.
Classificação final Lote 06: Deserto.
Classificação final Lote 07: Deserto.
Classificação final Lote 08: Deserto.
Classificação final Lote 09: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.593.600,00).
Classificação final Lote 10: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.495.000,00).
Classificação final Lote 11: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.515.000,00).
Classificação final Lote 12: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.002.000,00).
Classificação final Lote 13: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 939.000,00).

Homologado o lote 01 em favor da vencedora STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA no valor total de R$ 1.246.400,00 (hum milhão duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais); homologado o lote 03 em favor da vencedora TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 983.546,63 (novecentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) e homologado os lotes 09, 10, 11, 12 e 13 em favor da vencedora DEVA VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 6.544.600,00 (seis milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) em 20/10/2021 por Fernando Rolla – Presidente.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:4F2B74B0

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, Sra. Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni, nomeada pela portaria nº 021/2021, ADJUDICA, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, o objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,em favor da empresa: **DEVA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 23.762.552/0003-02 (lote 01 no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); lote 02 no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); lote 03no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); lote 04 no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais); lote 05 no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); lote 06 no valor de R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais); lote 07 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); lote 08 no valor de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais); lote 09 no valor de R$ 1.185.000,00 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil reais); lote 10 no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais); lote 11 no valor de R$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais); lote 12 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); lote 13 no valor de R$ 1.266.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta e seis mil reais); lote 14 no valor de R$ 1.530.000,00 (hum milhão quinhentos e trinta mil reais); lote 15 no valor de R$ 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais); lote 16 no valor de R$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais); lote 17 no valor de R$ 2.838.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil reais); lote 18 no valor de R$ 2.292.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais); lote 19 no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); lote 20 no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); lote 21 no valor de R$ 1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

João Monlevade, 18 de Outubro de 2021.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9C936A20

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através de seu Presidente, Sr. Fernando Rolla, nos termos do disposto no artigo 38, VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico nº 011/2021, no Sistema de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório nº 031/2021, que tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,em favor da empresa:**DEVA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ: 23.762.552/0003-02 (lote 01 no valor de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); lote 02 no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); lote 03 no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); lote 04 no valor de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais); lote 05 no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); lote 06 no valor de R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais); lote 07 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); lote 08 no valor de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais); lote 09 no valor de R$ 1.185.000,00 (hum milhão cento e oitenta e cinco mil reais); lote 10 no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais); lote 11 no valor de R$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil reais); lote 12 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); lote 13 no valor de R$ 1.266.000,00 (hum milhão duzentos e sessenta e seis mil reais); lote 14 no valor de R$ 1.530.000,00 (hum milhão quinhentos e trinta mil reais); lote 15 no valor de R$ 1.056.000,00 (hum milhão e cinquenta e seis mil reais); lote 16 no valor de R$ 1.750.000,00 (hum milhão setecentos e cinquenta mil reais); lote 17 no valor de R$ 2.838.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil reais); lote 18 no valor de R$ 2.292.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil reais); lote 19 no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); lote 20 no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais); lote 21 no valor de R$ 1.280.000,00 (hum milhão duzentos e oitenta mil reais).

João Monlevade, 20 de Outubro de 2021.

FERNANDO ROLLA
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:528A490E

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO ATA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

EXTRATO DE ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO CONSÓRCIO ITERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA – CONSMEPI
Extrato de Ata do Pregão Eletrônico: Processo Licitatório nº. 031/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Classificação final Lote 01: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 840.000,00).
Classificação final Lote 02: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 275.000,00).
Classificação final Lote 03: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 315.000,00).
Classificação final Lote 04: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 930.000,00).
Classificação final Lote 05: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 620.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 626.000,00).
Classificação final Lote 06: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 861.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 864.000,00).
Classificação final Lote 07: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 900.000,00).
Classificação final Lote 08: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 984.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 987.000,00).
Classificação final Lote 09: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.185.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.197.000,00).
Classificação final Lote 10: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.512.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.516.000,00).
Classificação final Lote 11: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.350.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.377.000,00).
Classificação final Lote 12: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 450.000,00).
Classificação final Lote 13: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.266.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.272.000,00).
Classificação final Lote 14: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.530.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.557.000,00).
Classificação final Lote 15: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.056.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.059.000,00).
Classificação final Lote 16: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.750.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 1.760.000,00).
Classificação final Lote 17: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 2.838.000,00). 2º lugar: LS TRACTOR ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (Valor final R$ 2.844.000,00).
Classificação final Lote 18: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 2.292.000,00).
Classificação final Lote 19: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 620.000,00).
Classificação final Lote 20: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 490.000,00).
Classificação final Lote 21: Vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA (Valor final R$ 1.280.000,00).

Homologado os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 em favor da vencedora DEVA VEÍCULOS LTDA no valor total de R$ 23.344.000,00 (vinte e três milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais) em 20/10/2021 por Fernando Rolla – Presidente.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:FDBFC313

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 010/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 20.538.689/0001-10.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Lote	Produto	Unid.	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
03	**VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH (1.6)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2021 ou 2021/2022 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), motorização mínima de 72 cv, motor mínimo 1.6, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior, rádio AM/FM, vidros elétricos; travas elétricas, protetor de cárter e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	11	R$ 89.413,33	R$ 983.546,63

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/10/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:73A879CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 PROCESSO Nº 042/2021

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021
PROCESSO nº 042/2021
Acha-se aberta, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CIIAMAJE), situado à Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza –, nesta cidade de Diamantina/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM destinados ao atendimento à Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11:00h do dia 18/11/2021. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede do CII- AMAJE, na sede do CII-AMAJE, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta feira, solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com, PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ou no site do CII-AMAJE www.ciiamaje.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail - licitacaociiamaje@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. O CII-AMAJE não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (38) 3531.2357

LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Pregoeira no Âmbito do CII-AMAJE
Portaria N° 012/2021

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:008B2069

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**no dia 09/11/2021**,**através da plataforma www.licitardigital.com.br, para**contratação da empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) porta de vidro para o setor Almoxarifado do CISCEL.** Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.brou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 03 de novembro de 2021.

HUDSON A. ANUNCIAÇÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:1AFF82B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 07/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

TROTA & BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 15.913.339/0001-56

Muriaé, 03 de novembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A17EF9AD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 141/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 07/2020

Nº: 141/2021

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TROTA & BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Mental, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE.
Assinatura: 03/11/2021
Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2020; Credenciamento: nº 07/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Marceli Fialho Trota Borges - TROTA & BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:001BA50A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO O EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2020

Nº: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Gasolina Comum de R$ 6,317 para R$ 6,546.
Assinatura: 26/10/2021
Vigência: a partir de 27/10/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2020 – Pregão Presencial: nº 07/2020 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C667D5B5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2020

Nº: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Gasolina Comum de R$ 6,546 para R$ 6,751.
Assinatura: 03/11/2021
Vigência: a partir de 04/11/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2020 – Pregão Presencial: nº 07/2020 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CCD4D8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 657.381,93** (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), para o novo valor de **R$ 666.381,93** (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade desse consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020 no convênio de **UTI MÓVEL.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:869174BC

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 513.808,76**(quinhentos e treze mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos), para o novo valor de **R$ 623.746,75** (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 109.937,99** (cento e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade desse consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020, e que será destinado as seguintes ações: R$ 84.937,99 para o convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS** e R$ 25.000,00 para o convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:6664141B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de AMPARO DO SERRA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 679.971,71** (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), para o novo valor de **R$ 699.971,71** (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 20.000,00**

(vinte mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:8C4AFBAD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 624.361,29** (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), para o novo valor de **R$ 649.361,29** (seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** para as especialidades de Cardiologia e Dermatologia.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:C4F18399

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de GUARACIABA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 528.502,19** (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e dezenove centavos), para o novo valor de **R$ 557.500,06** (quinhentos e cinquenta e sete e quinhentos reais e seis centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 28.997,87** (vinte e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade desse consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020, e que será destinado as seguintes ações: R$ 12.997,87 para o convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS** e R$ 16.000,00 para o convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:5037B0AD

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de ORATÓRIOS/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 662.980,93** (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), para o novo valor de **R$ 704.641,07** (setecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 41.660,07** (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e sete centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:E90DDE09

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 666.381,93** (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), para o novo valor de **R$ 686.157,21** (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 19.775,28** (dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade desse consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:92E69DAB

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 6.000,00** (seis mil reais), do convênio **TRANSPORTE SANITÁRIO VARIÁVEL** e transferir para o convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEL**.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:A8946327

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de URUCÂNIA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor total do contrato de rateio de **1.232.725,39** (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reias e trinta e nove centavos) para o novo valor de **R$ 1.352.739,62** (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos). O valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 120.014,23** (cento e vinte mil, quatorze reais e vinte e três centavos), tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:04FF5C28

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 705.291,73** (setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), para o novo valor de **R$ 732.379,88** (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e reais e setenta e três centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 27.088,15** (vinte e sete mil, oitenta e oito reais e quinze centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:3B41818C

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de DOM SILVÉRIO/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto remanejar o valor **R$ 7.374,71** (sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), do convênio **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS** e transferir para o convênio de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.** O remanejamento foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa o aumento de demanda em Urgência e Emergência no Hospital Arnaldo Gavazza.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:1E1B81D2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 568.250,62** (quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), para o novo valor de **R$ 579.340,62** (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 11.090,00** (onze mil e noventa reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** o mesmo foi repassado em uma única parcela no dia 09 de Julho de 2021.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:F5075771

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 686.157,21** (seiscentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), para o novo valor de **R$ 750.002,21** (setecentos e cinquenta mil, dois reais e vinte e um centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 63.845,00** (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade desse consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:920BD9B4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de SEM PEIXE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 291.192,06** (duzentos e noventa e um mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), para o novo valor de **R$ 311.192,06** (trezentos e onze mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS**, o mesmo já foi repassado em uma única parcela no dia 30 de setembro de 2021.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:43F49F3B

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de BARRA LONGA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 705.291,73** (setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), para o novo valor de **R$ 732.379,88** (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e reais e setenta e três centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 27.088,15** (vinte e sete mil, oitenta e oito reais e quinze centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade deste consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:79BD86A1

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 579.340,62** (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para o novo valor de **R$ 608.034,62** (seiscentos e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 28.694,00** (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** o mesmo foi repassado em uma única parcela no dia 20 de Agosto de 2021.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:54E750B4

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO DOCE/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 750.002,21** (setecentos e cinquenta mil, dois reais e vinte e um centavos), para o novo valor de **R$ 767.271,92** (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 17.269,71** (dezessete mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, sendo que a contabilidade desse consórcio deverá promover o lançamento contábil da devolução do numerário e respectivo lançamento da receita, sem a realização de transferências bancárias, se restringindo a reprogramação aos lançamentos contábeis retro mencionados, tendo por justificativa a utilização do saldo remanescente de 2020 no convênio de **SERVIÇOS MÉDICOS.**

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:942A1C87

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º termo aditivo ao contrato de rateio celebrado entre o Município de RIO CASCA/MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, para o exercício financeiro de 2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar o valor **R$ 608.034,62** (seiscentos e oito mil, trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para o novo valor de **R$ 614.534,62** (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o valor acrescido ao contrato de rateio no montante de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) foi atendendo à solicitação por ofício do Prefeito Municipal, tendo por justificativa a contratação de procedimentos para atender a demanda do município no convênio **SERVIÇOS MÉDICOS VARIÁVEIS,** o mesmo foi repassado em uma única parcela no dia 10 de Outubro de 2021.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Ronan Costa Paes
Código Identificador:30306FA0

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 044/2021. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 013/2021. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustível e óleo lubrificante para abastecimento da frota do CISAMAPI. Data da sessão pública: 22/11/2021, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:398AB990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 044/2021
Credenciamento nº 001/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas (consultórios, clínicas, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de consultas médicas especializadas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde, em caráter complementar à rede municipal de saúde dos municípios consorciados.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:266D4A98

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 045/2021
Credenciamento nº 002/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO:
Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos, exames de diagnose e cirurgias oftalmológicas, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:83EE1D3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 046/2021
Credenciamento nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Credenciamento pessoas jurídicas (clínicas, hospitais, etc.) para a prestação de serviços complementares na realização de exames de medicina nuclear para apoio diagnóstico, de acordo com os valores e especificações constantes na tabela SIA/SUS, destinados a atender usuários do Sistema Único de Saúde em caráter complementar à rede municipal de saúde dos entes consorciados.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:38BDD6A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 047/2021
Credenciamento nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS, PARA APOIO DIAGNÓSTICO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C3620662

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 048/2021
Credenciamento nº 005/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

Os Envelopes contendo a documentação de habilitação exigida deverão ser entregues, no Departamento de Compras e Licitações do CISREC, data e horário, conforme designado a seguir:

Data: 03/12/2021
Horário:13:30 Horas

A Sessão Pública de Abertura dos Envelopes ocorrerá no Departamento de Compras e Licitações, no CISREC , data e horário, conforme designado a seguir:

Data: 09/12/2021
Horário:14:00 Horas

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE **LEILOEIROS OFICIAIS** REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG - PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2BA63D2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 050/2021
Credenciamento nº 006/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E EXAMES DE IMAGENS DE MÉDIA

COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO DESTINADO A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CEF21EA6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 051/2021
Credenciamento nº 007/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA APOIO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM OS VALORES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA TABELA SIA/SUS, DESTINADOS A ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:8B2F928C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 053/2021
Credenciamento nº 008/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETOCREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EM PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:389FC389

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário - CISREC

A CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO será realizada a partir **de 03 de novembro de 2021 até o dia 03 de dezembro de 2021.**

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais, conforme condições constantes neste instrumento.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Matozinhos, 03 de novembro de 2021

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:AD260F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO dÉcimo SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 032/2020 - Contratada: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 096/20, Pregão Presencial 029/2020. Registro de Preços 032/20. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 032/20. Justificativa: foi alterada clausula do contrato devido a majoração dos custos de aquisição do Diesel S500 e do Etanol, em decorrência do aumento de preços anunciados pela PETROBRÁS, que vem ocorrendo nos últimos meses. Dessa forma, há a necessidade de reajuste dos preços ora praticados, aumentando-se o valor atual do Diesel S500 (de R$ 5,03 para R$ 5,34) e do Etanol (de R$ 4,75 para R$ 5,25), perfazendo um acréscimo de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), passando o contrato a possuir um saldo contratual no valor de R$ 318.600,00 (trezentos e dezoito mil e seiscentos reais) . Data da Assinatura: 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:73C1DA08

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 – DISPENSA 031/2019

TERMO ADITIVO N° 002/2021 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011/2019 – SERVIÇO DE ENGENHARIA

PARTES: IPREM – Instituto De Previdência Municipal De Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 E Cláudio Castro Prado inscrito no CPF sob n° 591.565.706-00.
OBJETO: - Alteração dos serviços especificados no item 1.4, considerando que, o anteprojetoinicialfoi considerado a área edificada de670m²,ao passo que na elaboração da2° versão do anteprojetoa área edificada totalpassou a ter1.376m²

- Prorrogação contratual por 6 (seis) meses, pelo período de 05 de novembro de 2021 a 05 de maio de 2022.
- Ajuste de acréscimo de 25% sobre o valor do instrumento contratual principal, conforme previsto no art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, sendo este no valor de R$ 4.087,50 (quatro mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.33.90.36
FICHA: 127 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 031/2019, Lei N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, pelo período de 05 de novembro de 2021 a 05 de maio de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:28943132

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 017/2021, processo nº 082/2021; Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de fotografia, filmagens e publicidades do município nas mídias sociais. Embasamento legal, artigo 24, inciso V, Lei 8.666/93. Contratado: Marlon Francisco Cruvinel ME. CNPJ n.º 19.311.534/0001-67. Valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 25 de outubro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FAEE9B49

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato n.º 061/2021, referente a Tomada Preços n.º 02/2021. Processo Licitatório n.º 020/2021. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ n.º 04.391.131/0001-06. Objeto: O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo contratual correspondente a 12,84 % (doze virgula oitenta e quatro por cento), conforme planilha, parecer engenharia e parecer jurídico. Assinatura entre as partes: 17/10/2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:00CF1515

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação
Pregão Presencial 042/2021 (Registro de Preço 029/2021)

Registro de Preço nº 029/2021. Referente ao Processo Licitatório nº 072/2021, Pregão Presencial nº 042/2021 – Objeto: Compra de material esportivo para pratica esportiva e educacional das crianças e jovens do município e para atender as demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo. VENCEDOR: a licitante SUPERAÇÃO ARENA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 41.463.690/0001-00 no valor total de R$ 84.179,00 (Oitenta e quatro mil cento e setenta e nove reais). Data do registro, 07 de outubro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:816AFD3E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento
Pregão Presencial n.º 045/2021 (REGISTRO DE PREÇO 030/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados torna público o cancelamento do processo licitatório n.º 079/2021, na modalidade pregão presencial 045/2021 (REGISTRO DE PREÇO 030/2021). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Socorro, e de Manutenção e reparo em veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:67747908

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Aviso de Cancelamento
Pregão Eletrônico n.º 09/2021

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados torna público o cancelamento do processo licitatório n.º 073/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 09/2021. Objeto: Aquisição de Equipamentos para a manutenção da antena recptor-transmissora de sinal de televisão do município de Abadia dos Dourados – MG. Motivo: LICITAÇÃO DESERTA. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil

Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6A31351B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico 010/2021

Referente ao Processo Licitatório nº 080/2021, Edital nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Utensílios de cozinha conforme Processo nº. 23400.003344/2019-81 e Termo de Compromisso PAR nº 202002051-5 e Aquisição de Mobiliário de Sala de Aula conforme Processo 23400.003072/2019-10 e Aditivo de Termo PAR nº 202000558-6 e de Acordo com Anexo I.
VENCEDORES: a licitante AUTOMATIZA BRASIL LTDA, CNPJ: 13.833.079/0001-83 no valor de R$ 679,00 (Seiscentos e setenta e nove reais), e a licitante PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.557.755/0001-42 no valor de R$ 148.984,26 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Data da homologação, 22 de outubro de 2.021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EE266DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 063/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 190/2021
DISPENSA Nº 063/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada tendo como objetivo a prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado denominado SISLAME – Sistema de Controle e Administração Escolar. Pelo período de 12 (doze) meses.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 03 de novembro de 2021:

"RATIFICO *o presente processo para* contratação de empresa especializada tendo como objetivo a prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte e atualização do sistema informatizado denominado SISLAME – Sistema de Controle e Administração Escolar. Pelo período de 12 (doze) meses*, diretamente com a empresa* Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF, CNPJ 21.195.755/0001-69, no valor de R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais)*, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 245/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XIII da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 03/11/2021

TATIANA REIS GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F78FA3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 085/2021

Processo Licitatório 0105/2021, Pregão Eletrônico n.º 0043/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e REISPEL LTDA. **Valor Registrado: R$15.020,00 (quinze mil e vinte reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS ROUPEIROS PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 21/10/2021, Vigência: 20/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A43FACC9

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº086/2021

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2021
DISPENSA POR VALOR Nº 052/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PETECAS CONFORME CONVÊNIO Nº SIGCON SAIDA 003044/2020, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: Vigência: 19/10/2021 até 31/12/2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Processo Licitatório 0112/2021, Pregão Presencial n.º 052/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Valor do Contrato: R$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PETECAS CONFORME CONVÊNIO Nº SIGCON SAIDA 003044/2020, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: Vigência: 19/10/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

Processo Licitatório 0112/2021, Dispensa por valor n.º 052/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MERCEARIA MADECAPE LTDA. Valor do Contrato: R$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PETECAS CONFORME CONVÊNIO Nº SIGCON SAIDA 003044/2020, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: Vigência: 19/10/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:B95B85C5

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021
DISPENSA POR VALOR Nº 053/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DIGITAL DE PABX DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Assinatura: Vigência: 22/10/2021 até 21/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Processo Licitatório 117/2021, Pregão Presencial n.º 053/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GERALDO ROGERIO CAMPOS 40482855649. Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE CENTRAL DIGITAL DE PABX DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Assinatura: Vigência: 22/10/2021 até 21/10/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

LEIA-SE:

OBJETO: Processo Licitatório 117/2021, Dispensa por Valor n.º 053/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GERALDO ROGERIO CAMPOS 40482855649. Valor do Contrato: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE CENTRAL DIGITAL DE PABX DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. Assinatura: Vigência: 22/10/2021 até 21/10/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:095C4053

LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
DISPENSA Nº 054/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSARIA ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGENS PARA OS VEÍCULOS, GOL PLACA RMK1D26, GOL PLACA RMK 5H11 (40 MIL KM) DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura/Vigência: 27/10/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório 120/2021, Pregão Presencial n.º 054/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. **Valor do Contrato: R$ 2.749,16 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSARIA ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGENS PARA OS VEÍCULOS, GOL PLACA RMK1D26, GOL PLACA RMK 5H11 (40 MIL KM) DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura/Vigência: 27/10/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

LEIA-SE:

Processo Licitatório 120/2021, Dispensa n.º 054/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. **Valor do Contrato: R$ 2.749,16 (dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA NECESSARIA ÀS REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE QUILOMETRAGENS PARA OS VEÍCULOS, GOL PLACA RMK1D26, GOL PLACA RMK 5H11 (40 MIL KM) DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura/Vigência: 27/10/2021 até 31/12/2021.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7C7F343E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 086/2021

Processo Licitatório nº 0106/2021, Pregão Eletrônico n.º 044/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AFONSO FLAVIO FIGUEIREDO 07928058600. **Valor Registrado: R$5.430,70 (cinco mil quatrocentos e trinta reais e setenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 22/10/2021, Vigência: 21/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:61DFA778

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 087/2021

Processo Licitatório nº 0106/2021, Pregão Eletrônico n.º 044/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO COTA PADILHA LTDA_ME. **Valor Registrado: R$40.986,50 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 22/10/2021, Vigência: 21/10/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9611B114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 48, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **IRACEMA MARIA CABRAL**, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, conforme **PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 03 de novembro de 2021.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:4A8D09BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 593, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, a partir de 03 de novembro de 2021, os seguintes servidores:

Caio Domingues Caldas – CPF: 138.924.856-90 – lotado na Secretaria Municipal de Administração;

João Marcus Vinícius de Oliveira Silva – CPF: 138.669.706-09 – lotado na Secretaria Municipal de Estradas e Transportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 03 de novembro de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:DDA0CA37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 98/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Elaboração de Projetos Executivos para implantação de infraestrutura da rodovia MG 252 – trecho Araújos/Santo Antônio do Monte. CONTRATADA: GLOBUS EMPRENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 27.434.924/0001-52, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1.305, apartamento 2, bairro Centro, Divinópolis-MG. VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 92.870,00 (noventa e dois mil, oitocentos e setenta reais), para o fornecimento do objeto da Dispensa. FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021. RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 15/2021, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Araújos, 3 de novembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7CF40C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- EXTRATO DE CORREÇÃO DO PL-703-2021

EXTRATO DE CORREÇÃO DOS NÚMEROS DO PROCESSO, PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 703/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

OBJETO: aquisição de medicamentos de uso continuo para os internos do Centro de acolhimento institucional Dr. Ana Lucia Rodrigues Costa, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 17/11/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:082F0D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 249/2021

PORTARIA Nº 249 – 29/10/2021

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVENIO Nº 021/2021.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para constituir a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 021/2021, Processo Administrativo nº 469/20201, entre o Município de Arcos/MG e a Santa casa de Arcos, a saber:

Estefânia Nadimar Januário
Coordenadora do Centro de Especialidades
Maspm nº 67121/1

Kellya Aparecida Soares
Técnica de Enfermagem
Maspm nº 160306/0

Aparecida de Fátima Gomes
Atendente
Maspm nº 159157/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5FAAF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público

inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

VII - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias . Se decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação , sem prejuízo de recisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua Major Valeriano Macedo,nº 288, Arcos - MG

DIA: 05/11/2021

HORÁRIO: 10:00 hs

CARGO : Profª - PEBI - Ed. Infantil

Arcos , 03 de novembro de 2021

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6D39DB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 691/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 691/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

OBJETO: Aquisição de Maquina lavadora Hospitalar, com instalação sob responsabilidade da contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por **ITEM**.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 01/12/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2914A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 682/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 682/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 297/2021

OBJETO: Locação de equipamentos para serem instalados no Hospital Municipal São José, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço por **ITEM.**

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/11/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0266370F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 704/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Contrução em Geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Obras e Serviços Publicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:910CED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021

ATA 44/2021

REALINHAMENTO 05

DO OBJETO

I - Registro de preço para aquisição de cesta básica, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	m³	Cesta básica contendo: 02 pacotes de 5kg de arroz, 1 pacote 5kg açúcar cristal; 02 pacote de 1 kg de feijão carioquinha tipo 1; 02 pacotes de 500 gramas macarrão tipo espaguete com ovos; 01 lata 140 gramas extrato tomate alimentício; 01 pacote 500 gramas café em pó; 01 pacote de 01 kg sal fino refinado; 03 litros óleo vegetal; 01 pacote de goiabada 500 gramas. Conforme edital.	110,91	111,15

Arcos, 03 de novembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
Detentora
CNPJ nº 25.836.495/0001-14

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5C28FEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 502/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 502/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 006/2021

Contrato Administrativo nº 149/2021

Contratada: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA

Valor do contrato: R$209.730,64 (duzentos e nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
Vencimento do contrato: 03 (três) meses.
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA**, a iniciar na data de 01/11/2021, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para ampliação de edificações e pintura externa do prédio da prefeitura, no município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 29 de outubro de 2021

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F7EEC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA Nº 58 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

Alex Andrade Anzolin, Prefeito Municipal de Argirita, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e para fins de atender as Leis Federais, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, **Lei Federal nº 12.305, de2 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos,** e Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 que atualiza o marco legal do saneamento básico.

RESOLVE

Art. 1º CRIAR a Comissão de Revisão, aprimoramento e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB);

Art. 2º NOMEAR, os servidores:
I - Osório Antônio Pereira Carvalho, Secretário Administrativo, matrícula 945.
II - Silvio Pedro do Carmo Junior, Escriturário, matrícula 536.
III - Giovani Faria Carminate, Auxiliar Administrativo, matrícula 475.

Art. 3º Esta Comissão deverá atuar em consonância dispostas pela **Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; Lei Federal nº 12.305, de2 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020** que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico**.**

Art. 4º Fica Revogado a Portaria nº 54, de 13 de outubro de 2021.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita/MG.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:4BE68D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 171/2021
PREGÃO 067/2021

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 067/2021
Objeto: Futura e eventual fornecimento de produtos alimentícios de Supermercado, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação, Saúde , Cultura e Turismo, Assuntos Institucionais e Gabinete.
Ata de Registro de Preços:N°155/2021**.**
Detentora: K.W FERREIRA EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.723.996/0001-17
Valor da ARP: R$655.217,76 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°156/2021**.**
Detentora: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor da ARP: R$ 186.507.29 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e sete reais e vinte e nove centavos)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°157/2021**.**
Detentora: COMERCIAL MAURISTELA LTDA ME CNPJ: 19.103.290/0001-27
Valor da ARP: R$ 74.934,00 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°158/2021**.**
Detentora: BIG MAIS EIRELI ME CNPJ: 17.300.373/0001-80
Valor da ARP: R$ 383.166,93 (trezentos e oitenta e três mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°159/2021**.**
Detentora: THALES AUGUSTO NUNES SOUZA LOBO CNPJ: 42.851.740/0001-81
Valor da ARP: R$ 96.563,04 (noventa e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°160/2021**.**
Detentora: DANIEL FERREIRA LOBO CNPJ: 41.389.650/0001-58
Valor da ARP: R$ 59.893,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

Ata de Registro de Preços:N°161/2021**.**
Detentora: GLOBAL ATACADO REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 09.450.247/0001-84
Valor da ARP: R$ 269.930,80 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência : De 21/10/2021 a 21/10/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E5807C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ADJUDICAÇÃO E HGOMOLOGAÇÃO PROCESSO 169/2021 PREGÃO 066/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000169/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0066/2021**, de **18/10/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Abertura Processo Licitatório para registro de preço para aquisição de produtos de Padaria pelas Unidades de cada secretaria que fazem parte deste registro, sendo elas: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assuntos Institucionais e Gabinete.

Fornecedor	Valor Total	Situação
01900 - AGNALDO FRANCISCO DE MELO - CPF 59736895653	R$ 682.650,50	Vencedor
22632 - GISLENE SILVEIRA DA SILVA 75179105668	R$ 343.412,00	Vencedor

18 de Outubro de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D2EEC9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RATICIAÇÃO PROCESSO 183/2021 DISPENSA 057/2021

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Contratação da empresa Teatro da Pedra com sede em São João Del Rei, para apresentação da peça teatral ´Partidas´, de forma presencial, no dia 03 de novembro de 2021 à partir das 18:00 horas , com duração aproximada de uma hora. A apresentação será destinada a todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Barroso, como homenagem pelo DIA DO PROFESSOR e acontecerá no Teatro Professora Iracema Rocha.
TEATRO DA PEDRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL – CNPJ: 07.238.138/0001-72

Valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F2DBFEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 118/2021 PROCESSO 1483/2021 DISPENSA 057/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO 118/2021 – PROCESSO 183/2021 DISPENSA 057/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 118/2021 DISPENSA Nº 057/21 Contratação da empresa Teatro da Pedra com sede em São João Del Rei, para apresentação da peça teatral ´Partidas´, de forma presencial, no dia 03 de novembro de 2021 à partir das 18:00 horas , com duração aproximada de uma hora. A apresentação será destinada a todos os servidores da Rede Municipal de Ensino de Barroso, como homenagem pelo DIA DO PROFESSOR e acontecerá no Teatro Professora Iracema Rocha.
Empresa: TEATRO DA PEDRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL – CNPJ: 07.238.138/0001-72

Valor R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A64CC442

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ADITIVO AO CONTRATO 081/2021 PROCESSO 104/2021 TOMADA DE PREÇOS 002/20201

O Município de Barroso torna publico o 1.º termo aditivo ao contrato 081/2021 celebrado com:

AP ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.580.3821/0001-02

Objeto: Aditivo de prazo na Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de praça de lazer e passarela para pedestres na COHAB, no Bairro Jardim Bandeirantes, referente ao Convênio nº 866080/2018 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. ação de empresa especializada para realização de obra de reconstrução de parte da Galeria na Avenida

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:15E17812

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ADITIVO AO CONTRTAO 146/2020 PREGÃO 220/2020

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 146/2020 celebrado com:

CONSORCIO INTER. DE GEST. E DES. AMB. SUT. VERTENTES (CIGEDAS) - CNPJ: 18.773.785/0001-09

Objeto: Aditivo de prazo na Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia elétrica para construção de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação do índice de iluminação de vias públicas e manutenção do sistema de iluminação pública dos municípios que compõe o CIGEDAS

Vigência 19/10/2021 à 31/12/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BFBCAA60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 131/2021. Contrato n. 118/2021 – Contratado: PAULO CESAR MARTINS . Valor R$ 960,00. Objeto: Prestação de serviços de oficina de Jiu-Jtsu, visando o pleno desenvolvimento das ações do CRAS. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.33936.0416 - Data de assinatura: 01/10/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AD9B13C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 119/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 132/2021. Contrato n. 119/2021 – Contratado: MEGA PHOTO STUDIO LTDA.. Valor R$ 11.940,00. Objeto: Prestação de serviços de confecção de diplomas para os alunos do CEMEI Maria José Brandão, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0239 - Data de assinatura: 01/10/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:01A26D47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 137/2021. Contrato n. 120/2021 – Contratado: ROGER CHRISTIAN MARCELINO CORREA 03709939690. Valor R$ 6.000,00. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, para preparação de documentos, digitação e confecção de carteira de identidade. Dotação Orçamentária: 02.07.01.08.244.0010.2.049.33936.0418 - Data de assinatura: 05/10/2021. Vigência: 31-12-2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5FE9F446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Nº 075/2021 – Pregão Nº 016/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS, MALHAS DE FERRAGENS E OUTROS PRÉ-MOLDADOS.** Empresas vencedoras: **PRENOBRE LTDA-ME,** CNPJ/MF: 68.491.232/0001-23, **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF: 42.525.582/0001-70 .Valor Total: **R$1.796.800,00(Um milhão, setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/10/2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4465A5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 075/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS, MALHAS DE FERRAGENS E OUTROS PRÉ-MOLDADOS.** Empresas vencedoras: **PRENOBRE LTDA-ME,** CNPJ/MF: 68.491.232/0001-23, **LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ/MF: 42.525.582/0001-70. Inicio: 27/10/2021 Vigência: 27/10/2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:36600A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 61/2021, PRC nº 554/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de cestas de gratificação para serem doadas aos funcionários no final de ano e panetones para o Departamento de Assistência Social. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 18/11/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5844C998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Empresa Vencedora: Comercial MinasFort EIRELI. Valor Total do Processo R$ 172.200,00.

Buritis – MG, 29 de agosto de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B651D171

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. Objeto: Aquisição de Uma Carreta Basculante. Empresa Vencedora: Alta comercio e serviços - ME. Valor Total do Processo R$ 25.350,00.

Buritis – MG, 03 de novembro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:7F6D45CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-CREDENCIAMENTO Nº 005/2021-PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2021.** O Prefeito Municipal de Cabeceira - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de nº 068/2021, RATIFICA o Credenciamento 005/2021 por Inexigibilidade de Licitação de n° 006/2021, cujo objeto é Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos, Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, com preços prefixado conforme Decreto n° 3.091 /2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande, Na Forma Da Legislação Em Vigor, conforme segue, **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** inscrito no CNPJ sob o n° 36.577.947/0001-07, foi Habilitada para o seguinte serviço: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, com preços prefixado conforme Decreto n° 3.091 /2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande**,** perfazendo um total global de R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais). Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:367874AF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO decorrente do PROCESSO Nº 068/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 CREDENCIAMENTO 005/2021.** O Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, **ELDSON AMORIM DUARTE**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2021, INEXIGIBILIDADE N° 008/2021, CREDENCIAMENTO N° 005/2021 cujo o objeto é Credenciamento para Prestação de Serviços para Prestação de Serviços Médicos, Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, com preços prefixado conforme Decreto n° 3.091 /2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande, Na Forma Da Legislação Em Vigor, conforme segue: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL** inscrito no CNPJ sob o n° 36.577.947/0001-07, foi Habilitada para o seguinte serviço: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, com preços prefixado conforme Decreto n° 3.091 /2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande**,** perfazendo um total global de R$517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1CABABC0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 113/2021** decorrente do Processo nº 068/2021 – Credenciamento n°005/2021. Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, Plantões de 12 (doze) horas e 24 (vinte e quatro) horas, com preços prefixado conforme Decreto n° 3.091 /2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceira Grande**.** Empresas: **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**; **Valor global**: R$ 517.500,00; Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 03 de novembro de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:AD5F297C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0892021
PROCESSO.....: PRC 00386 21 LICITACAO: PP 006721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: VANTUIL DE PAULA JUNIOR MEI
VALOR.....: R$3.500,00
ASSINATURA...: 29/10/2021
OBJETO.....: AUMENTO DO NUMERO DE GRAVAÇAO E TRANSMISSAO DE LIVES EM COMEMORTAÇAO DO ANIVERSARIO DA CIDADE DE 2021 - 155 ANOS - DEVIDO AO TEMPO CHUVOSO E AUMENTO DOS CASOS DE COVID-19 NO PERIODO FESTIVO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:ACC3F760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **367/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 070/2021**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 22/11/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 22/11/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B73D6446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2021

PROCESSO...: PRC 00336 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1552021 LICITACAO: PE 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VALE COMERCIAL EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$18.720,00
VIGENCIA...: 25/10/2021 a 24/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DDA1D2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2021

PROCESSO...: PRC 00336 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1562021 LICITACAO: PE 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$1.506,45
VIGENCIA...: 25/10/2021 a 24/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:764F03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2021

PROCESSO...: PRC 00336 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1572021 LICITACAO: PE 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$10.008,00
VIGENCIA...: 25/10/2021 a 24/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:27C82399

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2021

PROCESSO...: PRC 00336 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1582021 LICITACAO: PE 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$13.350,00
VIGENCIA...: 25/10/2021 a 24/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:0C25E44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2021

PROCESSO...: PRC 00336 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1592021 LICITACAO: PE 000321
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MEDICAMENTOS E CURATIVOS, ATRAVES DE
REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$151.954,00
VIGENCIA...: 25/10/2021 a 24/10/2022
DOTACOES...:
0240 - 339030 - 1030110032.035 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F45BE4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 177/2021****:*

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***THV SANEAMENTO LTDA.***
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de podas e erradicação de arvores no município, através da adesão Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 008/2021.
Processo Licitatório n.º 227/2021 – Registro de Preço Externo.
Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022.
Valor total: R$ 51.500,00 (Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.15.452.1504.2.130.339039-424; e
02.07.03.26.782.2601.2.138.339039-447.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:118E090D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 178/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA****.*
Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos eletrônicos para manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto desta administração.
Processo Licitatório n.º 229/2021 – Compra Direta.
Vigência: 22/10/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Dotações Orçamentárias: *02.03.01.04.122.0401.2.007.339030-29;*
02.05.01.10.301.1001.2.182.339030-195;
02.09.01.13.392.1301.2.025.339030-484;
02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-498;
e 02.09.02.27.812.2701.2.030.339030-515.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:771D95AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 179/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AUTO PEÇAS BRAESPA LTDA****.*
Objeto: Prestação de serviços para manutenção dos tacógrafos dos veículos da frota municipal.
Processo Licitatório n.º 238/2021 – Compra Direta.
Vigência: 27/10/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 2.737,60 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).
Dotações Orçamentárias: *02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-069;*
02.05.01.10.302.1002.2.162.339039-253;
02.06.01.08.244.0801.2.116.339039-338; e
02.07.03.26.782.2601.2.138.339039-447.

Cachoeira de Minas, 27 de Outubro de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:1AB07230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004 / 2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Termo de Convênio Nº 004/2021
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha - CNPJ n° 19.082.452/0001-98
Objeto: Operacionalização da Gestão do Pronto Atendimento Municipal, por meio da execução de ações e serviços de saúde de urgência e emergência, de forma complementar ao SUS, a serem prestados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, tendo como objetivos específicos os seguintes:
a. Assegurar o funcionamento ininterrupto 24 (vinte e quatro) horas e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos;
b. Acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na unidade;
c. Garantir a classificação de risco realizada por profissional de nível superior, médico ou enfermeiro, capacitado e habilitado para tal;
d. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o referenciamento dos pacientes que necessitarem de atendimento;
e. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme sua complexidade, incluindo exames de imagem como ultrassonografia, tomografia, raio x e/ ou outros que se fizerem necessários;
f. Manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial;
g. Responsabilizar-se, às suas expensas, pela transferência de pacientes para hospitais de referencia, conforme aceite no SUSFÁCIL seja por ambulância simples ou UTI móvel.
Valor: R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.06.03.10.302.1316.4.056 3350.43.00 Subvenções Sociais
Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022.

Campanha, 29 de outubro de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:9371FA02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 94/2021 - Processo Licitatório nº 00200/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00071/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS CONFORME RESOLUÇÃO SES**

MG / 7.325/2020 - Dotações 2021: - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 319.258,10 (Trezentos e dezenove mil e duzentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos) - Data de Abertura: 19/11/2021 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:266D964D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Pública a instauração do Processo Licitatório 126/2021 - Pregão Eletrônico 064/2021 - SRP 056/2021, que tem por finalidade o registro de preços de medicamentos de A a Z, contidos na tabela CMED/ANVISA, os quais serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Maior desconto/oferta por LOTE. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 05/11/2021 até às 08h30 do dia 18/11/2021. Abertura e julgamento das propostas: 18/11/2021 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 18/11/2021 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:037F6FDE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 - SRP 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 086/2019 - Pregão Presencial 058/2019 - SRP 040/2019. Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO DE PRAZO conforme descrito no item 3.1 do contrato administrativo nº SL067/2020 e REALINHAMENTO DE PREÇOS conforme normas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) conforme descrito no item 19.1 do processo licitatório vigente. Contratado: SL067/2020_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, preço do presente termo aditivo R$32.712,00 (trinta e dois mil setecentos e doze reais). Vigência: O presente contrato de prestação de serviços terá validade da data de 24 de outubro de 2021 até completar 12 meses, em 23 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B8DBB9E9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2018, PREGÃO PRESENCIAL 069/2018, SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo Licitatório 101/2018, Pregão Presencial 069/2018, SRP 027/2018. Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO é a PRORROGAÇÃO DE PRAZOS conforme descrito no item 3.1 do contrato administrativo SL 062/2019 e REALINHAMENTO DE PREÇOS conforme normas da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) conforme descrito no item 19.1 do processo licitatório vigente. Contratado: SL062/2019_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, preço do presente termo aditivo R$35.009,04 (trinta e cinco mil nove reais e quatro centavos). Vigência: O presente contrato de prestação de serviços terá validade, a contar da data de 31 de outubro de 2021 até completar 12 meses, em 30 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DE5E8F20

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2018 – SRP 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sexto Termo Aditivo. Procedimento Licitatório 101/2018 - Pregão Presencial 069/2018 – SRP 027/2018. Objeto: adição de ponto de internet de10 Mbps na Escola Municipal Conego Artur, Praça Delfim Moreira, 125, Centro, Campestre/MG. Sexto Termo Aditivo_SL062/2019_Axtelecom Telecomunicações Eireli, CNPJ nº 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 828,36 (oitocentos e vinte oito reais e trinta seis centavos), sendo o valor mensal de R$69,03 (sessenta e nove reais e três centavos). Vigência: A partir de 01/11/2021 até 30/10/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1058C1EE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 112/2021 - Pregão Eletrônico 057/2021. Objeto: aquisição de postes em aço galvanizado para instalação de câmeras de segurança em vias públicas. Contratada: SL_095/2021_ Urbavia Sinalização Eireli, inscrita no CNPJ 38.382.996/0001-10, no valor total de R$ 21.386,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura, 22/10/2021, até o dia 21/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:73506FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 206, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº0206 ,DE 1º DE NOVEMBRODE 2021.

"Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, para as funções deCuidador de Crianças e Motorista,conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura,nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1.988"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS,no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO orequerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDO que os referidos cargos encontram-se vagose tendo em vista a crescente demanda decorrente do retorno das atividades da creche e escolas municipais;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
DECRETA:
Art. 1º Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, em caráter temporário, profissionais que preencham os requisitos legais, nas quantidades e funções abaixo discriminadas, para suprirem necessidades de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Quantidade	Função
05	Cuidador de Crianças
02	Motorista

Art. 2º Os contratos autorizados no art. 1º terão a duração até o encerramento do ano letivo de 2021 ou das atividades da creche no corrente ano, conforme o caso.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Ao 1º de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1F977F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 093DE 01DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de falecimento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, a Servidora Pública Municipal MARLI JACINTA DE PAULA MOREIRA, Matrícula Funcional nº 839, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Fundamental, a partir de 01/11/2021, conforme Certidão de Óbito entregue ao Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Ao 01de Novembro de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AC0C4BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 244/2021, Processo Nº 120/2020, Tomada de Preço Nº 09/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG,** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 01/02/2022, contados a partir do dia 08/11/2021.

Campos Altos – MG, 03/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:35B54997

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 10º Termo de aditamento ao contrato Nº 19/2021, Processo Nº 01/2021, Pregão Nº 01/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS**, Reequilíbrio financeiro – o item 01 Gasolina Comum passa de R$ 6,43 para R$ 6,72 e o item 02 Álcool Combustível passa de R$ 4,86 para R$ 4,90.

Campos Altos – MG, 03/11/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6B29FB0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 040-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 040/2021, para futura e eventual aquisição parcelada de produtos panificados e afins. Menor preço por item para Registro de Preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de novembro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:D49E9E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da ornamentação natalina, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme especificação no anexo 1 (a instalação deverá ser concluída até o dia 03 de dezembro de 2021 e retirada a partir do dia 06 de janeiro de 2022). Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 23/11/2021, às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:C49BAF6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2021

OBJETO: **Aquisição de Materiais Permanentes, Referentes às Propostas Nº 13081.107000/1150-01 e 13081.107000/1150-02**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 18/11/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 18/11/2021 às 09h15min do dia 18/11/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 18/11/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 03 de novembro de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FF67B57C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 063/2021

EXTRATO DA DISPENSA Nº 063/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 063/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para MANUTENÇÃO E COMODATO DE PABX DIGITAL DE COMUTAÇÃO TEMPORAL". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Primtel Telecomunicações e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 25.182.015/0001-49. Valor da contratação: R$ 17.174,40 (Dezessete mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 03 de novembro de 2021.

Carmo de Minas, 03 de novembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:9AEF4318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº **150/21** do PL Nº. 179/21 - TP Nº. 12/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica do

Acesso Norte, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: **EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ – 19.268.374/0001-10. **Valor R$ 734.478,61. Vigência: 12 (doze)** meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:99380244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

Tomada de Preços nº 004/2021 – PRC 265/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada na elaboração de trabalhos técnicos para entrega no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais-IEPHA/MG, para pleito dos recursos do ICMS – critério patrimônio cultural – para o ANO BASE 2021 – EXERCÍCIO 2023 e ANO BASE 2022 – EXERCÍCIO 2024 – com base na Deliberação Normativa do CONEP vigente. 1ª Ata – Fase de Habilitação. Data da sessão: 03/11/2021. Protocolou os envelopes a licitante RM Cultural Ltda.-ME e compareceram a sessão pública as proponentes Polen – Consultoria Patrimônio e Projetos Ltda.-ME e Hudson Lucas Marques Martins Consultoria Cultural-ME. Após serem vistados por todos, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu por encaminhar os documentos para a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e para o Setor de Contabilidade do município, visando a conferência e emissões de relatórios. O representante legal da empresa Hudson Lucas Marques Martins Consultoria Cultural-ME teve seus apontamentos registrados em ata. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para análise dos documentos e emissão de nova ata com decisão da CPL. Esta Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:BBC31218

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 012/2021
Processo nº 141/2021
Contrato nº 002/2021
Contratada: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA**
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais
Valor: R$ 549,45 (quinhentos e quarenta nove reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura: 27/10/2021

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:83CBE269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 234/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina, conforme edital e seus anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PITTERSOM EVENTOS LTDA-ME	R$176.995,77

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B3ED449C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 234/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina, conforme edital e seus anexos.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 028/2021 de 10/03/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** à homologação, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório.

Onde se lê:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PITTERSOM EVENTOS LTDA-ME	R$176.995,77

Leia-se:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
PITTERSOM EVENTOS LTDA-ME	R$176.995,78

Catas Altas/MG, 03 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9B5CE74C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 725/2021

LEI N.º 725/2021

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial para a realização de desapropriação de área de 12,62.66ha para fins de construção de moradias populares e dá outras providências*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus Representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para a realização de desapropriação de área de 12,62.66ha (doze hectares, sessenta e dois ares e sessenta e seis centiares), no local denominado Fazenda Agostinho da Luz, Matricula SRI n.º 10154, Lv. 2-AP, neste município de Catas Altas.

Art. 2º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Executivo
09 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
04 – Fundo Municipal da Habitação
08 – Assistência Social
482 – Habitação Urbana
9001 – Moradia Melhor
1.105 – Construção Ref. e Ampl. de Moradias Populares
449061 – Aquisição de Imóveis
DR – 200 – Recursos Ordinários do Exercício Anterior

TOTAL ..... R$ 1.200.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata esta lei, será utilizado o saldo proveniente do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2020:

SUPERAVIT FINANCEIRO ..……..... R$ 1.200.000,00
TOTAL ..... R$ 1.200.000,00

Art. 4º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64, ate o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - Ficam alterados a Lei 698/2020, de 28/12/2020 - Lei Orçamentária Anual 2021, a Lei 681/2020, de 28/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei 578/2017, de 27/12/2017 - Plano Plurianual 2018/2021

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:499B430A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 726/2021

LEI N.º 726/2021

"*Autoriza a abertura de Crédito Especial para a realização de desapropriação de faixa de terreno para fins de construção de interceptor de esgoto para a nova estação de tratamento de esgoto na localidade Ponte dos Perdões, neste município e dá outras providências*."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, por seus Representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para a realização de desapropriação de faixa de terreno para fins de construção de interceptor de esgoto para a nova estação de tratamento de esgoto na localidade Ponte dos Perdões.

Art. 2º - O crédito especial autorizado no artigo anterior será de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) e terá a seguinte classificação:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico
6002 – Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos
3.044 – Const. Ref. Amp. Estação Tratamento de Esgoto
449061 – Aquisição de Imóveis
DR – 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

TOTAL ..... R$ 82.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata esta lei, será utilizado o saldo proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 – Executivo
04 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico
6002 – Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos
3.044 – Const. Ref. Ampl. Estação Tratamento de Esgoto
449051 – Obras e Instalações
DR – 108 – Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)
Ficha – 239

TOTAL ..... R$ 82.000,00

Art. 4º - O valor acima mencionado não servirá como limitador da ação, podendo o executivo suplementar a dotação aqui criada, utilizando uma das fontes disponíveis na Lei 4320/64, ate o limite de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - Ficam alterados a Lei 698/2020, de 28/12/2020 - Lei Orçamentária Anual 2021, a Lei 681/2020, de 28/08/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei 578/2017, de 27/12/2017 - Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de outubro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BEF75C20

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 342/2021

DECRETO N.º 342/2021

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 32ª convocação de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital 01/2019.

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2019, devidamente homologado em 05 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 173/2020 autoriza a nomeação de concursados aprovados, apenas para substituir ao cargo vago, conforme disposto no art. 8º, IV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato relacionado no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 27, §4º, da Lei Complementar Nº 512/2016, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal/88;
b) gozar dos direitos políticos;
c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a ser aferida em perícia médica oficial realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura do Município de Catas Altas - MG, ou em sua falta, de quem este indicar;
g)comprovar escolaridade exigida para o cargo conforme estabelecido no Anexo III deste Edital. 3.2.
§1º-Os requisitos descritos nos itens acima deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópias de todos os documentos exigidos para ingresso no serviço público.
§2º - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nas alíneas do caput, acima, impedirá a investidura ou posse do candidato.
§3° - O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º. O nomeado deverá agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Bairro Centro, em Catas Altas-MG – Telefone 31 3832-7101;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Prefeitura (que será fornecido pela Procuradoria Jurídica Municipal).
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) hemograma completo,
b) contagem de plaquetas;
c) glicemia de jejum;
d) urina rotina;
e) anti-HBs AG; e
f) atestado de higidez mental subscrito por médico psiquiatra
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito. Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Município de Catas Altas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Quadro de Avisos Oficial da Prefeitura Municipal - Praça Mons. Mendes, 136 - Centro - CEP 35969-000 – Catas Altas/MG e da Câmara Municipal de Catas Altas - MG, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do ato de cancelamento de nomeação do referido candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Recursos Humanos, estabelecida na Praça Monsenhor Mendes, 362, Centro, Catas Altas – Telefone 31 3832-7541, Horário de atendimento: 07h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, os originais e cópias simples dos documentos discriminados a seguir, no ato da posse:
a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
b) Documento de Identidade (RG);
c) Título de eleitor, e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral –emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site www.tse.jus.br
d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
e) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro(a);
f) Comprovante do estado civil – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) – acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - caso seja requisito do cargo)
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
i) Comprovante de residência com CEP;
j) Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
l) Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de Bens e Valores do Imposto de Renda;
m) CTPS -Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
n)Qualificação cadastral retirada no linkhttp://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
o) Dados de conta bancária do Banco do Brasil;
p) Certidão judicial criminal negativa retirada no site http:www.tjmg.jus.br;
q) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
r) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo nas condições especificadas no ANEXO I deste Edital;
s) Comprovação de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
t) Histórico escolar, Diploma ou Certificado de conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
u) Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional se exigido para o cargo;

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6 e os exames especificados no item 14.7, ambos do Edital do Concurso Público 01/2019, serão convocados para se submeter à perícia para

caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 14.7 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).
3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 29, §1º, da Lei Complementar Nº 512/2016.

Art. 9°. A pessoa que não cumprir os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 342/2021
LISTA DOS CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE, POR CARGO.
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

II – PROFESSOR PEB I

Número da inscrição	Nome do Candidato	Ordem de classificação
2845986	CLAUDIA LACERDA PIMENTEL	9º
2828389	BIANCA CALDEIRA ARAÚJO	10º

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:7E22B3FF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 344/2021

DECRETO Nº 344/2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento às Leis Municipais 038/1998 e 221/2007, **DECRETA:**
Art. 1º Para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA de Catas Altas ficam nomeados:

I – Membros representantes do Poder Executivo, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

TITULAR: Carla Marília da Silva.
SUPLENTE: Vanda Lúcia da Silva.

II – Membros representantes do Poder Legislativo:
TITULAR: Diego Luiz Aparecido Felipe Abris.
SUPLENTE: Anízio Nazareno Aparecido.

III – Membros representantes de órgãos da Administração Pública Estadual:
TITULAR: Wemerson Barra – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais.
SUPLENTE: Não indicaram representantes.

IV – Representantes do Ministério Público.
TITULAR: Não indicaram representantes.
SUPLENTE: Não indicaram representantes.

V – Membros representantes de Entidades Civis, Ambientais e Sindicatos:
01 – Província Brasileira da Congregação da Missão
TITULAR: Luis Carlos do Vale Fundão
SUPLENTE: Douglas Henrique da Silva

VI – Membros representantes de Setores Organizados da Sociedade:
01 – Associação Comunitária de Bem Estar de Catas Altas – ACBECA.
TITULAR: Joaquim Pereira dos Santos.
SUPLENTE: Everaldo Carlos dos Santos.
02 – Esportes Clube Unidos Catas Altas.
TITULAR: Alcimar de Morais Borges
SUPLENTE: Fernando Alves Andrade

VII – Membro de notório saber, dedicado à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida:
TITULAR: Ronald Silva Pereira.
SUPLENTE: Não indicaram representantes.

VIII – Membros representantes das empresas mineradoras:
TITULAR: Joesley Sena de Souza – Vale S. A.
SUPLENTE: Gabriella Kamila de Paula Mendes – Pedreira um Valemix Micon Mineração Congonhas Ltda.

X – Membros representantes das empresas reflorestadoras.
TITULAR: Não indicaram representantes.
SUPLENTE: Não indicaram representantes.

Art. 2º O mandato dos membros do CODEMA corresponderá ao mandato do Prefeito.

Art. 3º O trabalho prestado pelos conselheiros não é remunerado e é considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Nos termos do art. 2º, da Lei Municipal 502/2015 fica proibida a nomeação de agentes políticos do município de Catas Altas para ocuparem o cargo de presidente do respectivo Conselho Municipal.

Art. 5º O CODEMA se reunirá ordinariamente uma vez ao mês, e extraordinariamente, quando houver necessidade, por iniciativa do seu presidente ou da maioria de seus membros.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 146/2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3763C95F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 338/2021

DECRETO Nº 338/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 38.704,78, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
17.0511.4002.1.110.000	**CONST. E CONS. DE POCOS ARTESIANOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	206	108	38.704,78
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**38.704,78**

Total do Crédito..... 38.704,78

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29/10/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FB64D664

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 333/2021

DECRETO Nº 333/2021

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 31.626,60, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2 **2.05** **10.0303.5005.2.015.000**	**PODER EXECUTIVO** **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO GESTAO DA FARMACIA DE MINAS**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	405	155	7.641,60
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	742	254	23.985,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**31.626,60**

Total dos Créditos..... 31.626,60

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 21/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 21/10/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E62D418A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 343/2021

DECRETO N.º 343/2021

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser
revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno das atividades educacionais presenciais da Rede de Ensino Estadual no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE nº 4.644/2021;

Considerando o teor das Resoluções SEE/MG que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerando a redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerando o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a

adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerando as orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de Catas Altas, para a rede estadual de ensino e, na rede municipal pública e privada, no formato híbrido e com revezamento de alunos, com observância dos seguintes critérios específicos:

I - assinatura no Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais;
II - cumprimento integralmente dos protocolos sanitários elaborados pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária do município, descritos no Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG.
III - cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará Sanitário das unidades escolares;
IV - cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos;
V - observância do direito de escolha de pais e alunos pelo retorno presencial na rede municipal e privada e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial;
VI - manutenção do ensino remoto em caráter complementar e/ou alternativo
às atividades educacionais presenciais, prevalecendo somente para a rede municipal e privada municipal;
VII - documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações deste Decreto e de outras normatizações, para fins de fiscalização, em atendimento ao dever de transparência.
V – Obrigatoriedade do uso contínuo e constante da máscara e a higienização pessoal e do ambiente escolar.
Parágrafo Único - Fica proibido o retorno presencial, para a rede municipal, dos alunos que apresentem comorbidades como diabetes, bronquite asmática, e que demais casos devem ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica estabelecido que para a EDUCAÇÃO INFANTIL, será adotado um planejamento específico de retorno, devido à especificidade da faixa etária dos alunos, a metodologia mensalmente passará por uma nova avaliação, a fim de se verificar possibilidades para um retorno gradual e seguro semelhante ao ensino fundamental.

Art. 3º - Dos prazos e dinâmica para retorno às aulas presenciais e do modelo híbrido:

I - Do dia 20 a 24 de setembro: as escolas deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;
II - Do dia 04 a 08 de outubro: acontecerá a fase de acolhimento e adaptação de alunos e profissionais de forma presencial (modelo híbrido);
• Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) = Máximo de 10 (dez)
alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira);
• Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio = Máximo de 10 (dez) alunos por turma (os mesmos alunos a semana inteira).
III - Em 18 de outubro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido (todos os profissionais já estarão devidamente vacinados contra a COVID-19 com segundas doses), segundo o protocolo sanitário municipal.
IV – Em 03/11: acontecerá o retorno presencial das aulas da rede púbica estadual.
Parágrafo Único - Instituições de nível técnico, e cursos de língua estrangeira e/ou profissionalizante terão o início das atividades presenciais no dia 03/11, devendo seguir os protocolos sanitários.

Art. 4º - Os critérios da fase de acolhimento e adaptação estabelecidos acima estende-se às escolas municipais, particulares e estaduais. Contudo, a rede de ensino que não cumprir a referida fase só estará autorizada a retornar presencialmente (formato híbrido) apenas no dia 18 de outubro.

Art. 5º - As regras contidas neste Decreto sobre a autorização do retorno das
aulas presenciais e no formato híbrido observam a classificação de ondas feita pelo Governo Estadual, conforme disposto no Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19 (Decreto Municipal nº 73/2020).

Art. 7º – Fica revogado o Decreto n.º 300/2021, de 01/09/2021.

Catas Altas, 03 de novembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais
(Modelo Híbrido)

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
1.1. Objetivo
2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS
4. ACOLHIMENTO
5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
6. MEDIDAS SANITÁRIAS
7. DO TRANSPORTE ESCOLAR
8. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL.
9. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS
9.1. Ensino Fundamental
9.2. Educação Infantil
9.3. EJA - Educação de Jovens e Adultos.
10. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS
11. CONCLUSÃO
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.

1. INTRODUÇÃO

O Brasil vive uma de suas piores pandemias e todos os estabelecimentos nos quais ocorriam aglomerações de pessoas precisaram ser fechados, inclusive as escolas. Referida medida, que no início causou grandes transtornos, hoje precisa ser encarada sob uma nova ótica, afinal, ainda que com grandes mudanças, em breve, poderá ocorrer o retorno das aulas presenciais, no modelo híbrido, gradativo e opcional para as famílias.

Diante disso, iniciou-se uma série de levantamentos e pesquisas, com o objetivo de compreender melhor a realidade da doença infecto-contagiosa COVID-19 no Município Catas Altas e também realizar a

proposição de diversas ações que se mostram indispensáveis para garantia da segurança dos alunos e colaboradores, tendo sido, para tanto, realizadas diversas reuniões para levantamento de dados científicos e técnicos que nortearam a tomada das decisões que serão expostas abaixo.

Atualmente possuímos 04 Unidades Educacionais, as quais atendem alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Inicias e Ensino Fundamental Anos Finais, atendido por uma única Unidade Educacional.

Devido a pouca idade dos alunos, algumas das ações propostas neste plano, como por exemplo a afixação de cartazes informativos em pontos estratégicos da escola, foram adequadas ao público infantil, o que pode ser feito com a utilização de imagens ilustrativas e textos de fácil compreensão.

Todo o planejamento foi realizado em consonância com o Decreto no 73/2020 e 63/2020 (que dispõe sobre a suspensão das aulas); Resolução SEE No 4.506 de 25 de fevereiro de 2021, que no Art. 4º determina que as aulas presencias, no modelo hibrido só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela; Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, no 129, de 24 de fevereiro de 2021, que no Art. 2º determina que as aulas presencias, no modelo hibrido só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela.

Reafirmando assim a decisão, que nenhuma Instituição de Ensino está autorizada a receber alunos de forma presencial para atividades pedagógicas, devendo ser autorizada por meio de Decreto Municipal amparado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Objetivo
Diante disso, o presente plano de ação visa nortear o trabalho a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais órgãos da Administração Municipal, quando do retorno às aulas presencias, devendo ser observado que a depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

Ficando estabelecidas medidas básicas e essenciais para o retorno das atividades escolares, buscando padronizar os cuidados com a saúde em toda a Rede Municipal de Ensino e minimizar a incidência da contaminação do vírus, através da elaboração de protocolos de saúde e pedagógicos específicos, será possível contemplar as inúmeras realidades do ambiente escolar.

2. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga efetuar o retorno das aulas de forma segura e eficaz, afinal além de necessitarem ter conhecimentos para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem as novas medidas de segurança.

A capacitação ocorrerá inicialmente de forma remota, pelo aplicativo GoogleMeet, sendo realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais do Programa Saúde na Escola e do Setor de Epidemiologia, de modo que o colaborador que atuará diariamente na escola consiga compreender a importância de cada uma das medidas que serão implantadas.

É importante destacar também, que a capacitação ocorra com pelo menos uma semana de antecedência do retorno efetivo das aulas, de forma presencial, in loco, de modo que os profissionais do magistério tenham tempo hábil para planejarem como repassarão as informações para os alunos.

3. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Além da capacitação dos servidores, orientar os pais/responsáveis e alunos sobre as novas medidas que terão que ser implementadas quando do retorno das aulas, é medida de suma importância para que se consiga um resultado positivo.

A Secretaria Municipal de Educação a partir de pesquisa enviada para as famílias apurou a intenção quanto ao retorno às atividades híbridas, porém é necessário e obrigatório a assinatura no Termo de Responsabilidade para as aulas presenciais.

Serão enviadas cartilhas virtuais para os pais/responsáveis legais, desenvolvida pela equipe do Programa Saúde na Escola, com foco sobre a importância de ensinarem seus filhos as novas ações que serão implementadas no ambiente escolar, de modo que eles já cheguem habituados com a nova rotina.

Além das cartilhas, dentro do Programa Saúde na Escola, serão criados vídeos educativos e ações para serem desenvolvidas com alunos e familiares intensificando a prevenção e cuidados contra o COVID-19, todas as ações serão trabalhadas de forma interdisciplinar.

É importante que também haja a conscientização dos pais para que não deixem seus filhos frequentarem às aulas, caso apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal.

4. ACOLHIMENTO

O acolhimento aos professores e demais funcionários deverá ser realizado juntamente com a fase de adaptação. Importante reservar um tempo para repassar orientações, ouvir e planejar todo o trabalho que será desenvolvido.
Reconhecer todo o trabalho realizado com as atividades pedagógicas não presenciais, valorizando os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Afinal, respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com empatia e sensibilidade. Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos.

A relação de confiança da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de boa comunicação e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais. Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência e o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

O acolhimento dos alunos é outro fator de extrema importância e que merece muita atenção.

Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens das habilidades e conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais no modelo híbrido, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira e as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em empatia, escuta, paciência e acolhimento, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo.

O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos, tendo como objetivo acolher, analisar os aspectos sócio-emocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos.

Deverá servir, também, para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor, tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Podem ocorrer nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de equipe multidisciplinar. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal, a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

No retorno às aulas presenciais, no modelo híbrido, é fundamental que esse trabalho seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo são diretrizes postas no currículo e, articulada ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento. Os gestores devem articular com os setores equipamentos de Saúde e de Assistência Social, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.

5. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Além dos procedimentos de acolhimento da equipe e alunos é necessário a
organização dos espaços físicos escolares, os quais elencaremos abaixo:
I - Reorganização das carteiras, de modo que seja assegurado o distanciamento mínimo entre os alunos, visando sua proteção individual;
II - Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;
III - Instalação de dispenser de álcool em gel nas entradas e em todas as áreas comuns das escolas, na entrada das salas de aula e banheiros;
IV - Instalação de lixeiras de pedais e fornecimento de papel toalha nos banheiros, não sendo permitido a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;
V - Controle de temperatura na entrada das aulas;
VI - Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;
VII - Higienização constante e efetiva de todo o ambiente escolar, inclusive de locais onde servidores e alunos tocam com frequência, como maçanetas, torneiras, dentre outros;
VIII - Bebedouros específicos de pedal, sem o uso de torneiras;
IX – Recomendar o uso de garrafinhas individuais e copos descartáveis;
X - Alimentação escolar realizada nas salas de aulas ou em refeitório com os utensílios descartáveis ou higienizados com solução clorada.
XII - Realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação, devendo ser evitado, neste período, a utilização ar-condicionado;
XIII - Isolamento de parques ou outros espaços com brinquedos de uso comum, não sendo permitido o uso de ambientes e atividades coletivas, exemplo: aulas de educação física, uso da biblioteca, uso do laboratório de informática e uso de quadras esportivas;
XIV - Instalar meios que evitem o contato direto entre os profissionais da escola e famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola, sendo recomendado a utilização de placas de vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação;
XV - Fixação de cartazes em locais de fácil visualização prevendo as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19.

6. MEDIDAS SANITÁRIAS

Além da reorganização dos espaços físicos, a adoção de algumas medidas sanitárias também se mostra imprescindível para que o retorno das aulas presenciais ocorra de forma segura.

Após estudos, tornam-se necessários a adoção das seguintes medidas:
I - Utilização de máscaras individuais por todos os alunos, professores e servidores (sendo recomendado sua substituição de 2 em 2 horas, ou o seu descarte, quando descartável). A escola deve garantir a máscara para o aluno que alegar não possuir condições de adquirir e também oferecer local para que ele guarde máscaras limpas e sujas;
II - Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, com a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;
III - Promover a higienização/desinfecção de todos os ambientes e carteiras, diariamente;
IV - Disponibilizar EPI'S para todos os colaboradores, principalmente para aqueles que trabalharão da limpeza e desinfecção dos ambientes, sendo o uso obrigatório, ficando o servidor impedido de trabalhar sem EPI;
V - Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;
VI - Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;
VII - Implantar rotinas de revezamentos para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar, que ocorrerá nas salas de aula;
VIII - O preparo da merenda escolar deverá seguir a orientação da cartilha oferecida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e também a orientação do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19";
IX – Promova o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19, deixando o mesmo na sala de isolamento e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis.

7. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Não somente dentro da unidade escolar é preciso fazer adequações físicas e implantar as medidas sanitárias, haja vista que a rotina de muitos alunos inicia durante o transporte escolar.

Pensando nisso, será reduzido para um terço, o número de alunos por veículos, inclusive realizando o isolamento por meio de demarcação de alguns assentos. Sendo realizados os seguintes procedimentos:
I - O cadastro do aluno deve ser atualizado e conferido antes do início das aulas híbridas, sendo importante atualização do telefone de contato para casos de emergenciais e observações quanto doenças e alergias;
II - Todos os motoristas devem assinar o termo de responsabilidade e o mesmo deve ficar arquivado na Secretaria Municipal de Educação;
III - Aferir a temperatura dos alunos na entrada dos veículos e promover a higienização das mãos, não sendo permitida a entrada de alunos sem mascarás nos veículos;
IV - A desinfecção dos veículos também deve ser uma prioridade, devendo acontecer, obrigatoriamente após cada viagem, ou seja, limpeza diária;
V – Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para que os mesmos alunos utilizem sempre os mesmos veículos;

VI - Importante ressaltar que é fundamental, nesse período, que todos os veículos tenham, em todas as rotas e horários, a presença de monitores, a fim de organizar os alunos e fazer as regras de distanciamento e higienização; (analisar a situação dos terceirizados)
VII - Importante que esse monitor esteja devidamente equipado com equipamentos de proteção individual, além dos equipamentos de prevenção;

8. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL
(quando autorizado o retorno)

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais híbridas a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

A escola deverá manter laudo da comissão avaliando o retorno do aluno da educação especial e ele deve ter atendimento o mais individualizado possível, em horários de menor fluxo na escola.

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como os estudantes que requerem acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção; os estudantes com deficiência visual que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; os estudantes surdocegos que se comunicam por meio do Tadoma e/ou língua brasileira de sinais (Libras) tátil e os estudantes com comprometimento na área intelectual. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo.

Os estudantes surdos e com deficiência auditiva sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial.

Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação.

Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico.

Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois, para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

Para todos os procedimentos devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19".

9. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

9.1. Ensino Fundamental

1) Organização de turmas do Ensino Fundamental e Anos Iniciais, considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, é necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

1.1 - O horário de funcionamento para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas parte da determinação que as turmas de todas as escolas poderão ser divididas em grupo, em determinados casos.

Deverá ser montada uma escala de horário semanal por ano de escolaridade, mostrando a divisão dos anos de escolaridade em grupos, estabelecendo os dias de aulas presenciais por grupo e os dias de aulas remotas por grupos.

Na semana seguinte os grupos serão invertidos nos dias das semanas.

1.2 - Para o horário da alimentação dos alunos, fica estabelecido o escalonamento da forma a destinar 10 minutos para cada turma.

1.3 – Poderá ocorrer a unificação dos grupos para os alunos do 1º e 2º anos, devido à alfabetização.

2 - Professores, educadores, servidores das Unidades Educacionais, alunos e familiares receberão orientações quanto às limitações de contato e fluxos de entrada e saída, por meio de circular e assinatura de termo de compromisso de cumprimento de horários preestabelecido.

Além disso:
I - Haverá servidores treinados para garantir que os alunos e os próprios servidores mantenham distanciamento físico;
II – As aulas de educação física até 31 de dezembro de 2021 acontecerão de forma híbrida, na rede municipal;
III - Haverá um servidor treinado para garantir que pais e/ ou responsáveis não aglomerem em frente à escola nos horários de entrada e saída.

3 - Escalonamento de turmas e horários para entrada/saída de alunos, em alguns casos.
Ensino Fundamental Anos Finais

Pela especificidade do segmento, a instituição organizará a dinâmica a ser adotada durante a etapa de ORGANIZAÇÃO INTERNA DA ESCOLA (a qual antecede o retorno presencial híbrido), junto ao corpo docente e comunidade escolar, devendo atentar-se aos seguintes aspectos:
I - O horário escalonado para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Catas Altas parte da determinação que todas as turmas serão divididas em dois grupos "A e B", se necessário;
II - Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme alternância das semanas durante o mês, quando necessário;
III - Após o modelo idealizado pela instituição, deverá ser encaminhado cópia do mesmo para a Secretaria Municipal de Educação, que aprovará a versão final a ser executada na prática.

9.2. Educação Infantil, após avaliação e metodologia híbrida.

1) Escalonamento ou unificação de turmas Ensino Educação Infantil (1o e 2o período).

O acolhimento na educação infantil é um dos pilares para a construção de uma relação de parceria entre família e escola, além de constituir-se como elemento fundamental na rotina do trabalho pedagógico em diferentes espaços e tempos na educação infantil. O Currículo da Educação Infantil nos diz que é preciso ampliar a concepção de acolhimento no sentido de abraçar a criança na condição que está, acolher não só a criança, mas sua história de vida, seu contexto, seu modo de ser e estar no mundo. Assim, temos que considerar o tempo vivido pelas crianças em suas escolas antes da epidemia e em seus lares, para construir uma rotina.

Longe de ser um simples "retorno de onde paramos", mas será o retorno de crianças e famílias que viveram uma experiência de isolamento, recessão financeira, dificuldades alimentares, de apoio, de estímulos e mesmo o luto em algumas famílias.

Precisamos garantir uma série de iniciativas em múltiplas dimensões, assegurando um olhar sensível com relação às especificidades da faixa etária, que necessita uma maior interação e mediação por parte do professor, o qual nesse período de pandemia dificulta muito.

Este é um grupo de trabalho que requer maior cuidado por tratar-se de crianças menores, indefesos e sem noções básicas para os protocolos necessários.

Por essas características organizamos o retorno da educação infantil em um segundo momento de retorno, sendo definido juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e com horários de aulas reduzidos e inicialmente apenas dois dias na semana para cada bloco de alunos.

9.3. EJA - Educação de Jovens e Adultos

Os estudantes da EJA, que já têm a sua história marcada por exclusões, integram uma parcela ainda mais vulnerabilizada no contexto da pandemia, o que nos alerta para que suas condições de vida, sua rotina de trabalho e seus afazeres domésticos sejam considerados na organização de sua rotina de estudos.

Apesar de o momento ser marcado pelo luto, pela insegurança, pelas dificuldades no plano da sobrevivência, aprendizagens aconteceram. Dessa forma, as atividades de retorno às aulas presenciais devem dialogar com as experiências vividas pelos estudantes, tendo a pandemia e seus impactos como contexto multidisciplinar.

Mesmo que muitos estudantes da EJA, devido às suas condições objetivas de vida, não tenham realizado integralmente as propostas pelas professoras, eles vivenciaram importantes experiências em suas moradias, em suas comunidades, em seus trabalhos. Essas experiências foram atravessadas pelos impactos da pandemia, o que os obrigou a reformular conceitos e a reaprender a fazer diariamente suas atividades.

Será realizada uma avaliação diagnóstica e caso os alunos decidam pelo retorno, as turmas serão divididas em dois blocos e será usado o esquema da Educação Infantil como exemplo.

Com o sistema de revezamento adotado as atividades devem partir da realidade, ser objeto de aprofundamento teórico e retornar à realidade como uma resposta à situação inicial, em um processo dialógico, reflexão e ação.

Haverá criação de temáticas integradoras, ouvindo também os estudantes, identificando os pontos de contato que podem ser trabalhados em cada área de conhecimento/componente e reorganizando o plano de ensino das diretrizes de realinhamento curricular para a Educação de Jovens e adultos (EJA).

10. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS

É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.

Não é concebível para a segurança sanitária e epidemiológica permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino.

Em todas as unidades existe uma sala preparada para isolar alunos, professores e/ou servidores que apresentem sintomas, até que possam retornar para as suas casas.

No caso de alunos, de imediato, a família deve ser informada, como também a UBS - Unidade Básica de Saúde da localidade da escola, a qual dará as orientações necessárias, enquanto a pessoa sintomática aguarda na sala de isolamento.

Em cada unidade deverá haver um servidor treinado para identificar esses casos e conduzir a pessoa para a sala de isolamento.

Confirmado o caso, a Secretaria Municipal de Saúde irá avaliar e orientar como será realizado os isolamentos mediante a atividades escolares no modelo híbrido acontecerem em "bolhas - grupos específicos de alunos" o que limita os contatos das pessoas sintomáticas, facilitando o rastreio dos contatos.

Apresentado o sintoma no aluno, temos as seguintes situações possíveis de medidas a serem adotadas:

Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma:

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.
AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.
AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas e turnos diferentes.
AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 4 – Suspensão de aulas no município

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.
AÇÃO: O município deverá suspender todas as aulas presenciais do município por duas semanas (14 dias).

11. CONCLUSÃO

Os aspectos considerados neste documento servem para auxiliar o planejamento que perpassa toda estrutura educacional em tempos de pandemia.

Os indicativos pedagógicos apresentados neste documento têm como finalidade contribuir a comunidade escolar para o retorno às atividades escolares de forma presencial, no modelo híbrido, nosso município.

As ações foram planejadas de forma que possam ser efetivamente implementadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pois, são necessárias para o enfrentamento desse momento de excepcionalidade.

Contudo, torna-se necessário observância aos decretos municipais para averiguação dos segmentos, etapas e modalidades que irão sendo

autorizados a retornarem presencialmente no formato híbrido de forma gradativa.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes neste protocolo para o retorno das atividades educacionais, diante de incertezas que se apresentam ao mesmo tempo em que ações são necessárias.

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.

O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

A escola deverá manter em seus arquivos, um relatório diagnósticos mensal sobre o funcionamento e casos observados nesse período de pandemia, pois estes servirão de base para diagnósticos e planos de ações necessários.

Este documento partilha do sentimento de esperança, de que muitos aprendizados estão sendo possíveis e esperança de que um legado seja construído a partir da provocação imposta pela pandemia da COVID-19, que é repensar a escola, repensar a educação e propor novos tempos e espaços para o ensinar e o aprender, mobilizando a solidariedade, a generosidade e, principalmente, a empatia.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

I - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA Nº 18/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISACovid-19 e as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos. http://portal.anvisa.gov.br/documents?. Ministério da Educação.
II - Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP no 05, 09, 11, 16, 19/2020. Governo do Estado do Espírito Santo. Secretaria de Educação. Protocolo para retorno as aulas presenciais.
Acesso www.tribunaonline.com.br.
III - Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado da Educação. Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia Covid-19.
https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos.
IV - Governo do Estado do Paraná, Casa Civil, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.
Comitê "Volta às Aulas". Decreto no 4960 de 02 de julho de 2020. Resolução Conjunta no 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020.
V - Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de Educação Básica – Ministério da Educação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULAS PRESENCIAIS

Prezado Responsável por Aluno da Rede Municipal de Ensino

Considerando o retorno às aulas, na forma prevista pela Resolução SEE/MG n.º 4506/2021, 4644/2021 e Decreto Municipal n° 300/2021, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) senhor(a) para o retorno de seu(sua) filho(a) às aulas presenciais, modelo híbrido, como estabelece o referido Decreto.

Vale destacar que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão.

No entanto, pedimos que, caso isso ocorra, solicite na escola um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção (ou na secretaria da escola).

Além disso, os pais ou responsáveis que optem por não levar seu(sua) filho(a) às aulas presenciais deverão observar as diretrizes estabelecidas para o pleno acesso as aulas remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.

Salientamos a importância deste Termo, porque ele também será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial híbrida ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.

Portanto, o(a) senhor(a) precisa:
1º) Preencher o Termo de Responsabilidade abaixo, com os dados completos e com letra legível.
2º) Indicar, no Termo de Responsabilidade, se seu(sua) filho(a) retornará às aulas presenciais (híbrido) ou não, marcando com um X no espaço reservado.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____
responsável por _____

aluno(a) da Escola Municipal_____,

no seguinte Ano/Período: _____, afirmo que meu(minha) filho(a):

( ) Vai frequentar as aulas presenciais.
( ) Neste momento, não vai frequentar as aulas presenciais, permanecendo exclusivamente no ensino remoto.

Catas Altas, _____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução SEE/MG n.º 4506/2021 e 4644/2021, e o Decreto Municipal n° 343/2021,pelo presente instrumento, o servidor motorista do veículo placa _____, declara para todos os fins, que se compromete a seguir todos os protocolos de segurança de prevenção a COVID-19, quais sejam:

I. Permitir somente a entrada de alunos previamente cadastrados e que constem na lista de embarque dos veículos e todos devem apresentar a carteirinha de transporte.
II. Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos veículos escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,3ºC (Caso se constate alunos(as) que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o(a) Monitor(a) deverá orientar os pais e alunos(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) alunos(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
III. Garantir o distanciamento de no mínimo entre os alunos no momento do embarque e desembarque (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);
IV. Garantir que os(as) alunos(as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca (Caso o(a) aluno(a) não possua máscara de proteção individual, a Prefeitura empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos alunos no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme previsto na legislação);
V. Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
VI. Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal.

Catas Altas, _____de _____de 2021.

Assinatura do motorista Assinatura do monitor

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F588DCBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 337/2021 DISPENSA 174/2021 UTENSILIOS DE COZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 337/2021, autuado em25/10/2021,Dispensa - 174/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de utensílios de cozinha, para atendimento à Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,novalor total de R$ 6.501,03 (seis mil, quinhentos e um reais e três centavos), através da empresa: **OSVALDO FRANCISCO ALVES** inscrito noCNPJ nº02.492.715/0001-34. Dotação 12.361.0014.4.029/ 3390 30 - Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,25 de Outubro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:361C237C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 213, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

INCLUI COMUNIDADE RURAL E NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, usando de atribuições inerentes ao seu cargo e devidamente autorizado pela legislação em vigor;

DECRETA

Art. 1º – Inclui-se no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS – os representantes da comunidade rural Cruz dos Araújos, nomeando os seguintes membros:

1. Membro titular: Clotildo Ferreira Costa
2. Membro suplente: Celina Lisboa Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - A função deste Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de Novembro de 2021.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A4909F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
Processo Licitatório nº 128/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA TROCA DE PARTE DA COBERTURA E REFORMA DO BANHEIRO DO PRÉDIO DE USO DA DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DA CIDADE DE CONQUISTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA QUE SEGUE JUNTO AO TERMO.

Retifico: ONDE SE LÊ:"DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:- **Até 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2021."**

LEIA-SE: :"DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:- **Até 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2021."**

.
Conquista, 03 de novembro de 2021.

Publique-se,

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:26F51770

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3526, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3526, de 18 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 83.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 83.000,00 (Oitenta e Três Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A60BBCB4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4602/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4602/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
IARA MARIA RIBEIRO	*SECRETÁRIA I*	*2019/2020*	*13.10 a 27.10.2021*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F5EB54B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, SRP Nº 037/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, SRP Nº 037/2018. A PMC através da CPL torna público que celebrou o **3º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 23/10/2022**, de contratação de empresa para prestação de serviços de pensão ou hotel que ofereça refeição e estadia completa de pernoite (pernoite + café da manhã + 2 duas refeições) para atendimento de pacientes em tratamento oncológico realizado no Hospital Bom Pastor no Município de Varginha. Ao Contrato Administrativo nº **148/2018**, com a empresa **VANDA PAIVA PEREIRA FERREIRA - ME**, empresário individual, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.551.614/0001-85**. Celebrado em **21/10/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5D85BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada para atendimento de mandados judiciais e prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral para atender mandados judiciais e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **24/11/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de outubro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1B3F12F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos na torre de telefonia móvel do Ermo, com a devida instalação e configuração do equipamento para transmissão do sinal repetidor para celular na localidade denominada "Pedra do Ermo" situada na zona rural próximo as comunidades(Ermo, Capituva, Mandioca e Boa Vista) município de Coqueiral/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes no Memorial Descritivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, in locu no município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Tem por finalidade promover a igualdade de recursos tecnológicos em todo o Município

principalmente nas zonas rurais, buscando a melhoria do acesso a comunicação da população do Município. A torre será reparada/reconstruída pois ela veio ao chão devido ao temporal na noite de sábado dia 11/09/2021, vindo a danificar a torre, estaios, antenas e as ligações/conectores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **03/11/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **076/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.819.119/0001-00**, com sede na Avenida Jerusalém, nº 214, Bairro Vila Betânia, na cidade Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.940-000, vencedora no valor estimado de **R$ 42.220,00** (quarenta dois mil e duzentos vinte reais). Firmados em **03/11/2021.** Vigência **03/11/2021** a **03/11/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de novembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5DD817FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
11º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

11º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar o 11º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA COMUM	R$ 7,20
ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,73

Vigência de 04 de novembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:3AB6B522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 39/2021
(REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 39/2021
Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato N° 39/2021 – Data da assinatura: 28/10/2021 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 57/2020 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2020 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA Combustível Comum	R$ 6,88	**R$ 7,20**
Óleo diesel Combustível Comum	R$ 5,21	**R$ 5,63**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:101EF87D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 067/2021, Pregão Presencial 036/2021, compreendendo o registro de Preços para aquisição/compra a granel de emulsão asfáltica de ruptura lenta (RL – 1C) a ser usado nas operações tapa-buracos e pavimentação de vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obra de Corinto-MG, a realizar-se no dia 18/11/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:8AF7C9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação
EXTRATO DE CONTRATO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 58/2021, Tomada de Preço – 08/2021,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO NA COMUNIDADE PINHEIROS, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETO DE EQUIPAMENTO DE RECALQUE DA ÁGUA DO POÇO, BEM COMO A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERANTE AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS. Vencedor: GERALPOÇOS LTDA-ME, CNPJ 71.222.244/0001-67,** com valor de **R$ 49.320,16 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e dezesseis centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 29 de outubro de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:00EC2076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.478, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

Joana Darc Cardoso Pereira – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EEC9F5EF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.479 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

I – Aganásio Peres Teixeira - 10 dias restantes a partir de 03 de novembro de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 03 de novembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:92F2D38D

SETOR DE LICITAÇAO
OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 COMBUSTÍVEIS

OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 007/2021
Pregão Presencial nº 007/2021 - Registro de Preços nº 006/2021

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2021, modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2021,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preço formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 03/11/2021;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis gasolina, óleo diesel comum e óleo diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o OITAVO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2021, concernente ao preço unitário da gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, registrado no referido instrumento, no Primeiro, no Segundo, no Terceiro, no Quarto, no Quinto, no Sexto e no Sétimo Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário dos combustíveis gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e alterado no Primeiro, no Segundo, no Terceiro, no Quarto, no Quinto, no Sexto e no Sétimo Termo Aditivo, passa a ser o seguinte, a partir de 04 de novembro de 2021:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R$ 7,173
Óleo diesel S10	R$ 5,720
Óleo diesel comum	R$ 5,667

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 03 de novembro de 2021.

Município de Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Visto. Assessoria Jurídica.

Aprovado.

Córrego Danta, 03/11/2021

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A28C3A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO (REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 021/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: R$ 6,97; Preço Reajustado: R$ 7,20;
Diesel Comum: Preço contratado: R$ 5,37; Preço Reajustado: R$ 5,72;
Diesel S10: Preço contratado: R$ 5,41; Preço Reajustado: R$ 5,76

Assinatura: 03 de novembro 2021
Vigência: a partir de 04 de novembro de 2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FA688654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 041/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato da Ata N° 041/2021, Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 035/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Empresa: JOSE CLEITON RODRIGUES ROCHA-MINI MERCADO-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.619.979/0001-74. Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022. Valor: R$ 465.649,03(quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e três centavos)

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C28C843E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 042/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato da Ata N° 042/2021, Processo Licitatório nº 069/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço n° 035/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Empresa: JAIR VEIGA DA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 29.445.410/0001-28. Vigência: 01/10/2021 à 01/10/2022. Valor: R$ 326.496,60(trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:6F9EFB77

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Contrato n° 061/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Dispensa n° 020/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Empresa: VANDERLEIA FELIX MUNIZ, inscrita no CPF sob o n° 110.675.596-04. Vigência: 22/10/2021 à 17/12/2021. Valor: R$ 8.102,00 (oito mil cento e dois reais)

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:C99CA629

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Contrato n° 062/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Dispensa n° 020/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Empresa: VALDINA LOPES DE SENA, inscrita no CPF sob o n° 733.539.496-15. Vigência: 22/10/2021 à 17/12/2021. Valor: R$ 8.098,10 (oito mil e noventa e oito reais e dez centavos)

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7D9D1E81

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Contrato n° 063/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Dispensa n° 020/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Empresa: JOSE DEVALDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 063.294.498-

64. Vigência: 22/10/2021 à 17/12/2021. Valor: R$ 11.966,80 (onze mil novecentos e sessenta e seis oitenta centavos)

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:294D5F5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2021

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Extrato do Contrato n° 064/2021, Processo Licitatório nº 070/2021, Dispensa n° 020/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.** Empresa: MARLENE RODRIGUES MAXIMO, inscrita no CPF sob o n° 064.606.856-30. Vigência: 22/10/2021 à 17/12/2021. Valor: R$ 10.596,50 (dez mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

TAMIRES RIBEIRO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:1F7EE9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno das atividades escolares em regime presencial nas redes de ensino do Município de Cristiano Otoni e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições, em especial o previsto no inciso VI do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a Constituição da República, no seu artigo 227, *caput*, e a Lei 8.069/90, no artigo 4º, estabelecem que devem ser assegurados com absoluta prioridade os direitos fundamentais inerentes à infância e à adolescência, entre eles o direito à educação;

Considerando que, segundo as disposições do art. 205 da Constituição Federal, o serviço público correspondente à educação, além de se destinar ao atendimento prioritário de crianças e adolescentes, dado o peculiar estado de pessoa em desenvolvimento em que se encontram, é também direito de todos e dever do Estado e da família, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Considerando que o art. 206 da Constituição Federal enumera como princípios orientadores da ação administrativa dos entes federados no sentido da concretização do direito à educação, dentre outros, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola (inciso I) e a garantia do padrão de qualidade (inciso VII);

Considerando a atenção e prioridade dada pelo Município ao direito à educação que, para seu exercício pleno, em igualdade de condições e oportunidades, depende diretamente da proteção preliminar à vida e à saúde dos alunos, trabalhadores em educação e da comunidade escolar em geral;

Considerando, ainda, que o Município, em atendimento a recomendação do protocolo do Ministério da Saúde, já está realizando o levantamento dos alunos que possuem doenças crônicas, com a finalidade de primar pelo retorno seguro das atividades escolares presenciais, dado o elevado risco de complicações de saúde de toda a natureza, na hipótese de infecção por COVID-19;

Considerando que o Decreto Estadual n° 48.205, de 15 de junho de 2021, prorrogou, até 31 de dezembro de 2021, o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município em decorrência da pandemia da COVID-19;

Considerando que as informações e recomendações de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus vêm sendo sistematicamente atualizadas, à medida que novos conhecimentos científicos são publicados e novos dados epidemiológicos e sanitários são divulgados;

Considerando que em conformidade com o artigo 6° da Lei Federal n° 14.040/2020, *"o retorno às atividades escolares regulares observará as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino."*

Considerando que nos termos da Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, a qual institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar, o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem, em todos os níveis, etapas, anos/séries e modalidades da educação nacional, devem observar, em consonância com o princípio constitucional do pacto federativo e com as diretrizes estaduais, distrital e municipais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia, a participação das famílias dos estudantes no processo de retorno presencial, esclarecendo as medidas adotadas e compartilhando com elas os cuidados e controles necessários decorrentes da pandemia da COVID-19;

Considerando que a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021, também determina que somente após tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades locais, os sistemas de ensino, as Secretarias de Educação e suas instituições escolares, conforme as circunstâncias, definirão o calendário de retorno;

Considerando que no processo de retorno às atividades presenciais, a Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021 determina que as redes e instituições escolares deverão promover a formação continuada dos professores, visando prepará-los para o enfrentamento dos desafios impostos durante o retorno;

Considerando a decisão tomada na data de 22/10/2021 pelo Centro de Operações de Emergência de Saúde - COES, daSecretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que aprovou a 6ª versão do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais, o qual definiu que a partir do dia 3/11/2021, o retorno às aulas presenciais não será mais facultativo nas redes públicas e privadas de ensino em todo oEstado de Minas Gerais;

Considerando que a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, determina, no § 2º do artigo 3º que a rede pública municipal de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior, por decisão do município, poderão optar pelo retorno às atividades escolares regulares de forma presencial;

Considerando que a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, também determina em seu artigo 5º que a realização das atividades escolares regulares nas unidades de ensino **deverá observar as diretrizes municipais**, os protocolos da Secretaria de Estado de Saúde e, no que couber, as recomendações do Conselho Estadual de Educação;

Considerando que os dados confirmados de COVID-19, segundo informação disponibilizada pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (https://coronavirus.saude.mg.gov.br/painel), no mês de outubro de 2021 foi de apenas 01 casos e que a média móvel de casos confirmados variou entre 0 e 1 durante todo o mês de outubro;

Considerando que os dados eletrônicos disponibilizados pela Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais (https://coronavirus.saude.mg.gov.br/vacinometro) apontam uma cobertura vacinal de 76,60% da população elegível na primeira dose e 51,66% na segunda dose e/ou dose única;

Considerando que os dados referentes à cobertura vacinal, novos casos de COVID-19 e média móvel de casos confirmados, bem como os dados atuais referentes à disponibilidade de leitos (clínicos e de UTI) dão conta de que os requisitos de natureza empidemiológica e científica previstos no artigo 5º do Decreto n.º 099 de 25 de agosto de 2021 se encontram cumpridos em âmbito municipal;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências e diante do quadro epidemiológico atual do COVID-19 (cobertura vacinal; média móvel de casos; situação de baixo/médio risco) em âmbito estadual (microrregião de saúde) e local, a adoção das medidas tendentes a garantir o direito à educação dos estudantes das respectivas redes de ensino;

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento contínuo das ações de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19 necessariamente implementadas pelas redes de ensino, e por cada uma de suas unidades escolares, no sentido de assegurar saúde dos estudantes e trabalhadores em educação;

Considerando que o processo de abertura das escolas e retomada das aulas presenciais demanda amplo planejamento estratégico das ações administrativas a serem adotadas pelo Poder Público, abrangendo questões pedagógicas e sanitárias, a diversidade territorial (urbana e rural), as condições socioeconômicas e as desigualdades de acesso, devendo ser debatido com a comunidade escolar e com as redes de ensino, com discriminação de fases ou ações programadas, a fim de estruturar o processo de forma consistente, conferindo-lhe transparência e previsibilidade;

Considerando que o retorno de atividades escolares e aulas presenciais na rede municipal de ensino dependerá diretamente da logísitca e funcionamento do serviço de transporte escolar, o qual se encontra em fase de contratação pelo Município, nos termos da legislação vigente, bem como da efetiva implementação, nas unidades escolares, das medidas e procedimentos constantes dos protocolos sanitários e planos de ação de retorno presencial;

Considerando que cabe ao Poder Público não somente dar efetiva transparência à sociedade sobre todos os seus atos e medidas adotadas, incluindo as motivações e justificativas de flexibilização, como também comunicar como se dará o processo gradual de retorno das atividades escolares presenciais e, especialmente, promover a educação sanitária, de modo a orientar as famílias dos estudantes para a adoção de medidas de higienização e proteção também nos respectivos ambientes familiares, com a finalidade de contenção da disseminação do COVID-19;

Decreta:

CAPÍTULO I
Da Política Pública de Retorno das Atividades e das Aulas Presenciais no Município

Seção I
Objetivo e Abrangência

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as diretrizes da política pública municipal de retorno das atividades escolares e aulas presenciais no enfrentamento da COVID-19, mediante o estabelecimento de critérios objetivos de análise científica e de medidas sanitárias preventivas de transmissão e infecção pelo SARs-Cov-2 ou novo coronavírus.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, será considerado aula presencial a realização de atividades, em qualquer número/proporção, de forma presencial nos estabelecimentos de ensino a que se refere o artigo 2° e desde que ocorra com a participação de alunos.

Art. 2º As normas deste Decreto são aplicáveis ao território do Município de Cristiano Otoni, abrangendo a totalidade das unidades de ensino públicas, mantidas pelo Município ou pelo Estado de Minas Gerais, bem como as unidades de ensino privadas.
Parágrafo único. As vedações e demais normas e disposições deste Decreto não se aplicam as atividades de atendimento aos alunos que se enquadrem nas hipóteses do art. 2° da Lei n° 13.146/2015.

Seção II
Da Competência do Município

Art. 3° As disposições de controle constantes deste Decreto foram expedidas em conformidade com os fundamentos vinculados a competência do Município, a fundamentação científica e aos indicadores epidemiológicos atuais e de disponibilidade de leitos hospitalares para tratamento dos cidadãos infectados pelo SARS-CoV-2, em especial em âmbito estadual (microrregião de saúde) e municipal.

Art. 4° A competência do Município na expedição de medidas necessárias para controle da pandemia em nível local tem por fundamento:
I - O art. 3°, incisos, I, II, III-A, IV, VI, alínea "b" da Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
II - O art. 23, inciso II c/c o art. 198, §1° c/c o art. 200, inciso II todos da Constituição da República de 1988 que asseguram, de forma expressa, a competência ao Município para agir regionalmente, de forma descentralizada, em sistema único, para executar normas de controle epidemiológico;
III - Decisões proferidas pelo STF:
a) ADPF n° 672/DF e ADI 6341/DF no sentido de que o Município tem competência concorrente com União e Estado para legislar sobre saúde pública;
b) ADI 6343/DF reconhecendo que "estados e municípios, no âmbito de suas competências e em seu território, podem adotar, respectivamente, medidas de restrição à locomoção intermunicipal e local durante o estado de emergência decorrente da pandemia do novo coronavírus, sem a necessidade de autorização do Ministério da Saúde para a decretação de isolamento, quarentena e outras providências" .

CAPÍTULO II
DO RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E AULAS PRESENCIAIS

Seção I
Do retorno das atividades escolares e aulas presenciais

Art. 5° Tendo em vista os aspectos motivadores do presente ato administrativo, constantes de sua fundamentação, em especial o quadro epidemiológico atual do COVID-19 em âmbito estadual (microrregião de saúde) e municipal, fica autorizado, no Município de Cristiano Otoni, o retorno das atividades escolares e aulas em regime presencial, nas unidades de ensino indicadas no artigo 2º deste Decreto, **a partir do dia 16 de novembro de 2021**.

Seção II
Das condicionantes de prevenção sanitária para o retorno presencial

Art. 6° O retorno das atividades escolares e aulas em regime presencial, nas unidades de ensino indicadas no artigo 2º deste Decreto, fica condicionado ao atendimento dos seguintes requisitos de prevenção sanitária:
I – Elaboração de protocolo ou instrumento congênere pelo respectivo estabelecimento de ensino, onde sejam estabelecidas:
Estratégias de retomada segura, com as respectivas etapas e procedimentos do retorno presencial;
Implementação de medidas sanitárias que adotem, no mínimo, os padrões de biossegurança e de vigilância em saúde constantes do

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19 - 6ª VERSÃO – 22/10/2021- Aprovação COES – SES MG;
Aferição e controle de sintomas de infecção por SARS-Cov-2;
Treinamento e conscientização de profissionais da educação quanto as medidas de prevenção sanitária, especialmente quanto ao uso obrigatório de álcool gel e máscara e o não compartilhamento de materiais e utensílios;
Limpeza e sanitização das instalações físicas, mobiliário e superfícies de contatos localizadas nas unidades de ensino;
II – Realização de processos de Inspeção Sanitária coordenados pelas equipes de vigilância sanitária municipal, visando à verificação de que as normas e protocolos indicados no inciso anterior foram efetivamente implementadas pela respectiva instituição de ensino.
Parágrafo único. O uso obrigatório de máscaras deverá observar as hipóteses e condições de dispensa previstas no §7° do art. 3°-A da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Das medidas complementares a serem implementadas para o retorno presencial

Art. 7° Para o retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem no âmbito do Município de Cristiano Otoni, as unidades de ensino indicadas no artigo 2º deste Decreto deverão, ainda, comprovar junto à Secretaria Municipal de Saúde, a adoção das seguintes medidas complementares:
I - Levantamento dos alunos das escolas públicas que possuem doenças crônicas;
II – Participação das famílias dos estudantes no processo de retorno presencial, inclusive esclarecendo, por meio de campanhas educativas realizadas com o intermédio dos recursos de comunicação disponíveis, as medidas sanitárias adotadas e compartilhando com as mesmas os cuidados e controles necessários decorrentes da pandemia da COVID-19;
III – Capacitação, treinamento e/ou orientação dos Professores e demais trabalhadores em educação, visando prepará-los para o enfrentamento dos desafios impostos durante o retorno presencial das aulas, inclusive para fins de cumprimento dos protocolos sanitários durante os procedimentos de acolhida dos alunos e da comunidade escolar.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS, GERAIS E FINAIS

Art. 8° O Município de Cristiano Otoni poderá determinar novas suspensões temporárias, parciais ou totais, das atividades escolares e aulas presenciais com fundamento nos indicadores epidemiológicos de taxas de ocupação de leitos hospitalares (clínicos e/ou de UTI) e números de casos confirmados no Município e/ou microrregião de saúde, ambos vinculados à COVID-19.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá, quando for o caso, instruções complementares visando à regulamentação, complementação e execução das disposições contidas neste Decreto.

Art. 10 Fica revogado o Decreto Municipal n.º 099 de 25 de agosto de 2021.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 28 de outubro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AFE930C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para o item 02 – ÓLEO DIESEL S10 - Marca: POTENCIAL, no percentual de 9,56%, a partir de 16/09/2021. Impacto Financeiro: R$4.358,73 – Data: 16/09/2021 – **Parte: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA – CNPJ: 11.154.668/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:1ECB2DA9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 181/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de artefatos de concreto e pré-moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$306.196,00 – Data: 28/09/2021 – **Parte: LAJES HERCULES LTDA. – ME – CNPJ: 03.979.819/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:14DE06EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.466, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL DO IDOSO, PROJETO MAIS 60, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Inserção Social do Idoso, Projeto mais 60, de natureza permanente, nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Nos termos do Estatuto do idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, o Programa ora instituído destina-se a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º O Programa Municipal de Inserção Social do Idoso, Projeto mais 60, tem por objetivos promover:
I - a valorização do idoso, de sua experiência e conhecimentos socioculturais e educacionais, adquiridos ao longo da vida;
II - a prática de atividades que ampliem o convívio social do idoso e contribuam para a melhoria de sua qualidade de vida;
III - a integração de idoso com crianças e jovens da rede municipal de ensino;
IV - a integração de idoso em centros de convivências e clubes da comunidade;
V - a assistência integral à saúde da população idosa, objetivando desenvolver autocuidado, autonomia, independência e melhoria do estado de saúde, com vistas a prevenir doenças e agravos e a evitar ou adiar o acolhimento institucional do idoso em detrimento da sua manutenção em domicílio próprio ou familiar;
VI - a oferta permanente de serviços de acompanhamento de idoso em situação de fragilidade e vulnerabilidade social, e respectivo treinamento, para apoio e suporte em suas atividades cotidianas, em domicílio ou na cidade;
VII - promover o treinamento contínuo de cuidadores de pessoas idosas, voluntários ou profissionais, assim considerados aqueles que, no âmbito domiciliar do idoso ou de instituição de longa permanência para idosos;

VIII - a integração das redes formais e informais de atenção à pessoa idosa para fortalecimento de parcerias e obtenção de alternativas de atendimento das demandas.

Art. 3º O Programa de Inserção Social do Idoso, Projeto mais 60, poderá ser desenvolvido mediante a implantação das seguintes medidas, entre outras:
I - realização de eventos e atividades nas áreas de saúde, cultura, educação, turismo, esporte, lazer e assistência social;
II - aproveitamento de equipamentos e serviços públicos já existentes para a promoção das atividades, eventos de integração e cursos de treinamento previsto no art. 2º;
III - realização de campanhas de combate ao isolamento social do idoso;
IV - expansão contínua do serviço de acompanhamento de idosos em situação de fragilidade ou vulnerabilidade social, para suporte e apoio nas suas atividades cotidianas, em domicílio ou na cidade, proporcionalmente ao crescimento da população idosa do Município;
V - oferta periódica de cursos de treinamento de cuidadores de idosos;
VI - participação voluntária em atividades educacionais na rede municipal de ensino de idoso que manifeste seu interesse mediante inscrição e seleção na forma do regulamento do órgão municipal competente;
VII - a oferta de atividades de educação física elaboradas por profissionais de educação física, especificamente para pessoas com mais de 60 anos, levando em consideração as aptidões físicas e o estado de saúde dos participantes.
Parágrafo único. O idoso selecionado para as atividades educacionais de que trata o inciso VI receberá treinamento específico e diploma de agradecimento da comunidade em cuja escola de ensino público irá atuar, conferido pelo Poder Público Municipal.

Art. 4º Para a implantação do Programa de Inserção Social do Idoso, Projeto mais 60, o Poder Executivo poderá firmar convênios com empresas, universidades, organizações não governamentais (ONGs) e outras esferas governamentais para obter suporte técnico, financeiro e logístico.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de outubro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F5B8CA3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/2021

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesa na aquisição de materiais de construção para iniciar a construção de 02 (dois) banheiros no salão comunitário do bairro, situado na Rua Diogo Feijó, nº 685, Bairro Passaginha, Curvelo-MG. Valor: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.07.08.244.0802.2214.4.4.50.41.00-426.1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de dezembro de 2021. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até de 31 de janeiro de 2022. - Data da Assinatura: 27/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D10B8F06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.546, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EXONERA ISABEL CRISTINA ROLIM PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 258/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Isabel Cristina Rolim Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 475.266.026-15, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível I, Departamento de Média e Alta Complexidade, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Curvelo, 03 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C189128B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/10/21	62525-6 - Fundeb	R$ 193.033,41
1º/11/21	62525-6 - Fundeb	R$ 798,43
1º/11/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 14.116,16
1º/11/21	39973-6 - Comp. Financ. Rec. Hídricos	R$ 4.489,78

Curvelo, 03 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:64126C3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

DAS PARTES: O Município de Curvelo (CONVENIADO) e a Bem Dental Intermediação e Gestão Empresarial Ltda. (CONVENTE) – DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Convênio consiste na prospecção, contratação e gestão, pela CONVENTE, do Plano de Assistência Odontológica aos servidores municipais e seus dependentes, nas modalidades de cobertura regional, estadual ou nacional e de pagamento intengral, mediante consignação em folha de pagamento pelo CONVENIADO, com prévia autorização do servidor, e repasse mensal à CONVENTE. – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio entra em vigor na data da sua publicação,

vigorando por prazo indeterminado, enquanto perdurar a vontade voluntária para o fim determinado do recíproco interesse comum.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9862B49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.787, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

HOMOLOGA DECISÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014, que reestrutura a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Curvelo, e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, e na forma do art. 239 da Lei Orgânica do Município, de 1990;

Considerando a Ata da 140a Reunião Ordinária datada de 29 de setembro de 2021 e o Ofício nº 193/2021, datado de 25 de outubro de 2021, ambos do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo que aprovou a proposta de registro da "Festa dos Carreiros, das Sementes e de São Sebastião" como patrimônio cultural imaterial do Município de Curvelo.

Art. 2º Fica determinada a inscrição da "Festa dos Carreiros, das Sementes e de São Sebastião" como bem cultural imaterial no Livro de Registro das Celebrações.

Curvelo, 03 de novembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6AD95260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva para instalação de controlador semafórico, com fornecimento de peças, em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.30.00.1.00.00-204 – 02.05.01.26.452.2602.2086.3.3.90.39.00.1.00.00-206. Valor: R$17.560,00. Data: 03/11/2021**. PARTE: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP– CNPJ: 18.510.209/0001-60.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C706E8A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 036/202

Partes: O Município de Curvelo e a Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas com pagamento de mão de obra (serviços prestados pelo Instrutor de Música), visando oferecer oportunidades para que os alunos possam se expressar e comunicar através da música, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos. Valor: R$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-323-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 22 de janeiro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 22 de fevereiro de 2023. - Data da Assinatura: 22/10/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B0F89C05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 039/2021

Partes: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na aquisição de 01 (uma) máquina de corte de papéis (equipamento para recorte de papéis silhouette cameo 3) para aperfeiçoamento nas atividades exercidas com as crianças e adolescentes assistidas na OSC. Valor: R$ 2.421,62 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-324-2.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de fevereiro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 03 de março de 2022. - Data da Assinatura: 03/11/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7B62CC55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 040/2021

DAS PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. – DO OBJETO: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando a cessão de funcionários, sendo: 20 (vinte) Professores de Educação Básica, 01 (um) Especialista em Educação e 03 (três) Auxiliares de Serviços, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. – DAS DESPESAS: As despesas do Município com a celebração deste Acordo de Cooperação são estimadas em R$ 1.414.446,20 (hum milhão, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e correrão à conta das rubricas orçamentárias: orçamentárias:
I - 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.11.00 - 954 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 1.18.00 - Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
II - 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.13.00 - 955 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.18.00 - Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
III - 02.10.03.12.367.1201.2144.3.1.90.94.00 - 956 (Indenizações e Restituições Trabalhista) - Fonte 1.18.00 - Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70%;
IV - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00 - 862 Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) - Fonte 1.01.00 - Educação mínimo 25%;
V - 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00 - 863 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.01.00 - Educação mínimo 25%. – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será o período 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes. – DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1066F629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 517, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece normas para o retorno parcial das atividades econômicas e não econômicas após o período de suspensão para a prevenção e enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal e artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal número 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que é realizada continuamente a análise sistemática dos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial técnica do Município de Diamantina pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas aparecerem;

Considerando que as medidas de enfrentamento adotadas pelo Município de Diamantina anteriormente surtiram os efeitos pretendidos, eis que as taxas de transmissão do coronavírus, de ocupação dos leitos para atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19 na rede pública de saúde, notadamente de CTI, bem como o número de pessoas infectadas estão em atual decréscimo;

Considerando a existência de protocolos sanitários bastante restritivos e necessários para a flexibilização das atividades econômicas e não econômicas de que trata este Decreto, o que viabilizará o controle da proliferação da COVID-19;

Considerando a necessidade do Município promover revisões constantes dos Decretos Municipais até então expedidos, com o fito de mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal, quais sejam, Decretos 133, 135, 136, 140, 145, 146, 174, 175, 176, 200, 201, 202, 233, 236, 275, 312, 322, 337, 351, 355, 381, 390, 391 e 459, todos de 2020, e os Decretos 032, 033, 083, 114, 132, 158, 199, 255, 270, 271, 282, 294, 295, 299, 300, 301, 312, 313, 340, 378 e 401 de 2021;

E considerando a deliberação do Gabinete de Crise, constituído por este Executivo Municipal para a construção coletiva e democrática de medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, consolidada em reunião ocorrida nesta data de 28 de outubro de 2021, no sentido de implementação das medidas de que trata este Decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogadas as medidas de restrição de público nos eventos particulares e institucionais no âmbito do Município de Diamantina impostas em função da Pandemia de COVID-19.

§ 1º. A realização dos eventos de que trata o *caput*fica condicionada a autorização da Administração Municipal mediante apresentação de documentação por ela exigida, inclusive alvará sanitário se for o caso.

§ 2º. Em todos os eventos deverão ser observadas as regras impostas em protocolos sanitários específicos aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Qualquer situação correlata às determinações ora impostas não previstas neste Decreto serão decididas pelo Chefe do Executivo com orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - No que não contrariar este Decreto, ficam mantidas todas as medidas determinadas nos Decretos Municipais que tratam da prevenção ao contágio e de enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 29 de outubro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:D8DED4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Processo Licitatório n.º 243/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de playgrounds. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o processo supracitado foi declarado frustrado.

Diamantina, 03 de novembro de 2021.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:720E3BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório nº. 263/2021, Modalidade: Chamada Pública nº. 0008/2021. Objeto: Credenciamento para a apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e Legislativo do Município de Diamantina/MG. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 25/10/2021, foram consideradas habilitadas as empresas REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada, PREVHAB Previdência Complementar e BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil. Autos encaminhados ao Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 014 de 17 de fevereiro de 2021, retificada pelas Portarias nº 034 e 30 de abril de 2021 e nº 042 de 21 de junho de 2021, nos termos do item 6.1 e seguintes do edital de chamamento. O referido Grupo de Trabalho, após análise fundamentada, decidiu pela seguinte ordem classificatória das propostas: em primeiro lugar, BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil; em segundo lugar REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada; em terceiro lugar, PREVHAB Previdência Complementar.

Diamantina, 03 de novembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:67172C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público Retificação do Extrato do 1º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 011/2021 Pregão 003/2021 – Contratada: RED WHITE DO BRASIL LTDA, CNPJ 23.125.947/0001-24 Objeto: Contratação de Serviço de Internet. **Lote 01**: 48% de acréscimo - Preço reajustado: R$2.049,00; **Lote 02**: 74,2% de acréscimo – Preço reajustado: R$145,00; **Lote 03**: 74,2% de acréscimo – Preço reajustado: R$145,00; **Lote 04**: 115% de acréscimo – Preço reajustado: R$215,00.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:29A6151B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 280/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **CLAUDIA MARA RABELO LINO**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do I Congresso Brasileiro de Citologia On-line, que será realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **CLAUDIA MARA RABELO LINO**, matriculada sob o nº. 9702837-1, detentora do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, lotada no CEMAS - Laboratório de Citopatologia - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 05 de novembro de 2021**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05/11/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E38C3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 279/2021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

O A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do I Congresso Brasileiro de Citologia On-line, que será realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **JAQUELINE CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ**, matriculada sob o nº. 9903650-0, detentora do cargo efetivo de Citotécnico, lotada no CEMAS - Laboratório de Citopatologia - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **no dia 05 de novembro de 2021**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05/11/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E8B25C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 055/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de novembro de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/11	10h00min CRESST
16/11	10h00min CRESST
23/11	10h00min CRESST
30/11	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de outubro de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1335C055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 275/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a observância aos requisitos de qualificação técnica necessária aos conselheiros que atuam em RPPS;

Considerando que acontecerá o "*Curso Preparatório para Prestação do Exame de Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS*)", ministrado pelo consultor Ronaldo de Oliveira, da empresa LDB Consultoria Financeira, na sede do DIVIPREV;

Considerando o Ofício DIVIPREV nº.1382/2021, que solicita a liberação dos servidores membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, para participarem do referido curso, nos dias 08 e 09 de novembro de 2021, das 08 às 17 horas;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201970-4	ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA
9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
9901848-1	BRUNO ALVES CAMARGOS
0203753-2	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS
9901768-9	CRISTINA MARIA DOS SANTOS
9902349-5	JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
9902140-8	MARCO AURELIO GOMES
0201405-2	MARCONI ALVES DA CUNHA
9902126-0	ROSELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
0201542-3	SILAS RODRIGUES
9901585-9	SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 08 e 09 de novembro de 2021**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B84B5AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.705/21

Exonera, a pedido, Heyder Silva Castelar do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Heyder Silva Castelar do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17/11/2021.

Divinópolis, 27 de outubro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45F1E26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 18/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **18/2021**- SEMUSA

DENTISTA PSF 40H	
Classificação	**Nome**
21°	MARIA CARMEN LIMA PASSOS COÊLHO E SILVA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade, CPF, PIS e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **18/2021**.

Divinópolis, 03 de Novembro de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30CAD834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE SUSPENSÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2021

Pregão Eletrônico nº. 107/2021 – Banco do Brasil. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA O RESTAURO DO "CASARÃO" DA PRAÇA DOM CRISTIANO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG – Comunicamos a quem possa interessar que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG através do e-mail:preletronico@gmail.com, impugnou o edital do certame em tela. A fim de evitar lesões que possam decorrer da eficácia do ato impugnatório, fica suspenso o processo licitatório para análise da mesma. A peça impugnatória em seu inteiro teor encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de novembro de 2021.

DINIZ BORGES FILHO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC6CF4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 882/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 227/2021, de 17/09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/09/2021. Edição 3097, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 116-2021, de 20/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALCIRA APARECIDA PATROCINIO DO AMARAL,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901647-5, **com efeitos retroativos a 23/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51B0728C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANTONIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA**, contratado para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculado sob o nº 9903764-0, **com efeitos retroativos a 01/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AFB0293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **BRUNA RAFAELA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9903576-9, **com efeitos retroativos a 15/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CC2DA8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 876/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 651/2021 de 14/10/2021, considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº 307/2021 de 19/10/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903540-8, **no período de 16/10/2021 a 15/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E867218A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 651/2021, de 14/10/2021, considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº 307/2021, de 19/10/2021, considerando que a servidora está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA FERREIRA RODRIGUES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902374-4, **no período de 16/10/2021 a 15/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D80A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 651/2021, de 14/10/2021, considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº 307/2021, de 19/10/2021, considerando que o servidor está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL COSTA NEVES**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903678-7, **no período de 16/10/2021 a 15/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E769E948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 116-2021 de 20/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, adicional de periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), o servidor **DEMETRIO BENTO DA CRUZ**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902161-8, **com efeitos retroativos a 10/09/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25ABADC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 892/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **EDUARDO VILELA LIMA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903766-7, **com efeitos retroativos a 07/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A160084C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 888/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 266/2021, de 19/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2021. Edição 3118, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FERNANDA GERALDA GREGORIO,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9903120-0, **com efeitos retroativos a 13/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40FA9F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 895/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAIS FONSECA GONTIJO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903762-5, **com efeitos retroativos a 01/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA204480

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 890/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 255/2021, de 14/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021. Edição 3116, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matriculada sob o nº 9702740-5, **com efeitos retroativos a 11/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A92D8B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 255/2021, de 14/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021. Edição 3116, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAIS DUARTE CABRAL**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903704-2, **com efeitos retroativos a 18/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C269529

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **MANOEL LUIZ DA CRUZ**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculado sob o nº 9903766-1, **com efeitos retroativos a 13/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7BFFCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 887/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, considerando a Portaria de Transferência nº 266/2021, de 19/10/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/10/2021. Edição 3118, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIELLE BATISTA,** detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, matriculada sob o nº 9902244-9, **com efeitos retroativos a 18/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A9AFB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 879/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SMS / DV / Jurídico nº 166/2021, de 07/05/2021, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 039-2021, de 19/05/2021, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 651/2021 de 14/10/2021, considerando o Ofício SMS/DV/Jurídico nº 307/2021 de 19/10/2021, considerando que o servidor está executando ativamente atividades de aplicação de vacina na campanha de vacinação contra Covid-19 no município, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **REGIANO VIANA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902368-5, **no período de 16/10/2021 a 15/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39327C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 894/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 118-2021, de 25/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RENATA DE SOUZA ARAUJO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903764-7, **com efeitos retroativos a 04/10/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80047432

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 198/2021, de 18/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2021. Edição 3077, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 116-2021, de 20/10/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **RONALDO BERNARDINO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9702822-3, **com efeitos retroativos a 29/07/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A72733D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2021

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no artigo 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 322/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO PARCIALMENTE a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto de AQUISIÇÃO DE CESTOS DE GARI DE 120 LITROS, 240 LITROS, PARA UTILIZAÇÃO NO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da empresa FTS DO BRASIL COMECIAL LTDA

Divinópolis, 28 de outubro de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14993E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.712/21

Dispõe sobre a permanência das aulas presenciais em formato híbrido nas redes Municipal, Estadual, Federal e Particular de educação em funcionamento no Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a prorrogação do estado de calamidade pública do Município de Divinópolis por meio do Decreto Municipal nº 14.474/2021, instituída através do Decreto Municipal nº 13.756/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais por meio das Resoluções nº 5.540, de 23 de abril de 2020 e nº 5.560, de 04 de março de 2021;
- o Decreto nº 14.524/2021, que "*autoriza o retorno das aulas presenciais em formato híbrido no Sistema Municipal de Ensino"*.
- regras gerais de retomada de atividades de ensino escolar estabelecidas com base nas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, no âmbito do Programa Minas Consciente do Governo de Minas Gerais, notadamente a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 189, de 22 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° Ficam mantidas as atividades escolares presenciais, em regime híbrido, nas unidades escolares municipais, estaduais, federais e particulares do Município de Divinópolis, respeitado o calendário escolar letivo aprovado para o ano de 2021 e os protocolos de biossegurança aplicáveis.
§ 1º Fica permitido a lotação máxima das salas de aulas nas instituições de ensino sediadas no Município de Divinópolis.
§ 2º Os pais e/ou responsável dos alunos matriculados nas unidades de ensino deverão notificar a respectiva instituição, mediante termo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, no âmbito municipal, ou pela unidade escolar, no âmbito estadual, federal ou particular, sobre a escolha da modalidade de ensino a ser cursado pelo discente em: presencial, híbrida, ou remota.

§ 3º Caberá a cada Unidade de Ensino disponibilizar os materiais necessários aos alunos optantes pela modalidade remota de aprendizagem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2021.

Divinópolis, 03 de novembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09B18685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2021

PORTARIA Nº 151, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE SESSENTA (60) DIAS DE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA PATRÍCIA VALÉIRA DE SOUZA PEREIRA MAGALHÃES.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que a servidora municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de sessenta (60) dias à servidora PATRÍCIA VALÉIRA DE SOUZA PEREIRA MAGALHÃES, CPF/MF: 085.512.686-86, matrícula 327-4, cargo de Professora de Educação Básica, vencidas em 03/09/2018, ficando o período de gozo de 01/11/2021 a 30/12/2021, restando trinta (30) dias a serem gozados.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Dom Bosco-MG, 03 de novembro de 2021**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4AE3C4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2021 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°150/2021, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 086/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 10/11/2021 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 03 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9CA911B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DISPENSA POR VALOR Nº 620/2021 CARTA CONTRATO Nº 001/2021

Compra Direta: 620/2021

Carta Contrato: *001/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *PROJEPAV LTDA INSCRITA sob o CNPJ N. º 40.748.459/0001-92*

Objeto Contratação prestação de serviço técnico especializado para reforma parcial do chafariz principal da praça Hasenclever Valladão com mão de obra e material fornecido pela PMED.

Valor total: *R$ 11.138,13 (onze mil cento e trinta e oito reais e treze centavos).*
Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura.*

Estrela Dalva, 15 de outubro de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8226EAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 096/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "*Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Rua Dona Duca, Rua Cândido Rodrigues, Rua Indalécio Palhano, Rua Tenente Joaquim Alves, Rua Clecy Gomes Faion, Rua Tobias José Silva, Rua Francisco Rodrigues Braga, Praça Djalma Silva, Praça João Mendes Rodrigues e Av. Milton Campos***,** *localizadas no Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG***,** *nos termos do convênio formalizado na Plataforma Mais Brasil sob Nº 908237/2020, Processo 1074212-44/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Estrela Do Indaiá-MG*", a ser realizado no dia 24/11/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:46526909

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 095/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 007/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Drenagem De Águas Pluviais Em Trechos Das Seguintes Vias Públicas: Rua Pedro Maciel Esquina Com A Rua Governador Juscelino; Rua Indalécio Palhano Esquina Com A Rua Tobias Silva; Rua Indalécio Palhano Esquina Com A Rua Francisco Rodrigues; Rua Francisco Rodrigues Esquina Com A Rua Tenente Joaquim Alves E Feliciano Cardoso; Rua José Salgado Esquina Com A Rua Geraldo Gomes; AV. Milton Campos Esquina Com A Rua Francisco Rodrigues Braga E Rua Tobias José Da Silva, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, Sob Regime De Empreitada Por Preço Global, Conforme Condições De Execução Descritas Neste Edital E Anexos", a ser realizado no dia 22/11/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2BB24824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51,

Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com as pessoas jurídicas: **ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.402/0001-83, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 612 - Fundos - Centro, Corinto/MG – CEP 39.200-000, no valor global de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), assinado em 01/09/2021, **BRUNO BORBA APOLINÁRIO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.081.004/0001-29, com sede na Rua Sebastião de Campos Valadares, 74, apt 201, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237-000, no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta mil reais), assinado em 16/09/2021 e **RAFAELA TELES MENDONCA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.072.270/0001-10, com sede na Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, 161, APT 201, Sala B, Centro, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, no valor global de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), assinado em 18/10/2021, ambos com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B1E42D90

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 79/2021, PREGÃO PRESENCIAL 32/2021, RP 22/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 79/2021 – Pregão Presencial 32/2021, RP 22/2021. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em perfuração e manutenção de poços artesianos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do município, no período de 12 (doze) meses, firmado com a empresa JANE PERURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 23.613.840/0001-25, com sede na Rua Doutor Hernan Yves Duarte, 1289, Residencial Lourdes, Curvelo/MG, CEP 35.794-262, no valor de R$ 552.078,60 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setenta e oito reais e sessenta centavos. Assinado em 06/10/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:688A7581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2021. (Processo Licitatório nº: 124/2021 – Pregão Eletrônico 087/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda – C.N.P.J: 33.420.343/0001-64.**Objeto:**Contratação de empresa especializada na execução de serviços de regularização ambiental perante o órgão estadual competente do loteamento denominado "Distrito Industrial Mirtô Albergaria Pieroni", a fim de cumprir a decisão judicial proferida através dos autos da Ação nº 0261.17.0121.10-5, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em desfavor do Município de Formiga/MG, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.**Valor:***R$ 12.583,33 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)*mensais.**Vigência**: 180 (cento e oitenta dias), a contar da data da sua assinatura, sendo até 25/04/2022.**Dotação Orçamentária:*** 07.01.04.122.0001.2.166.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data:**28/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAE3134A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga -MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 27/10/21, dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência e dá outras providências;

CONSIDERANDO a LEI13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

CONSIDERANDO que o Decreto9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº9.603/2018 regulamenta a Lei nº13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País.

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos.

CONSIDERANDO a Lei13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar.

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxos de atendimentos, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades.

CONSIDERANDO que o Decreto determina que a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,
RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
Art. 2ºO Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 representantes da política de educação, 02 representantes da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA; 02 representantes do Conselho Tutelar; 04 representantes da Segurança Pública sendo 02 representantes da Polícia Militar e dois representantes da Polícia Civil respectivamente; 04 representantes do Sistema de Garantia de Direitos sendo 02 representantes do Ministério Público e 02 representantes do Poder Judiciário respectivamente;

Parágrafo único: será indicado dois representantes, sendo 1 titular e 1 suplente.

Art. 3º As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, serão fixas, mensalmente, em calendário pré-definido, e sempre que necessário, em demais datas convocadas por membros da rede de proteção à criança e ao adolescente;
Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá entre seus membros um coordenador e um vice coordenador para responderem e representa-lo sempre que necessário.
Art.5º Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência, conforme o disposto no Art. 9º do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;
Definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
a)os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
b)a superposição de tarefas será evitada;
c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
e)o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III- criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.
§ 1ºO atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:
I- Acolhimento ou acolhida;
II- Escuta especializada será realizada pelo Centro de Referencia Especializado de Assistência Social-**CREAS**
III- Atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;
IV- Comunicação ao Conselho Tutelar;
V- Comunicação à autoridade policial;
VI- Comunicação ao Ministério Público;
VII- Depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e
VIII- Aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário;

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Formiga, 03 de Novembro de 2021.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C284296

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2021

EXTRATO DO<u>TERMO DE COLABORAÇÃONº 086/2021</u>–<u>FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA</u>. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para pagamento de serviços de terceiros, compra de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes para a ENTIDADE, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021 e Lei Municipal nº 5.650, de 15/06/2021. Dotação:**<u>01.09.02.10.302.0000.0.164 335043 – Subvenções sociais e 01.09.02.10.302.0000.0.164 445042 – Auxílios</u>**. Valor:**<u>R$ 281.045,54</u>**. Vigência: 29/10/2021 a 30/09/2022. Data Assinatura: 29/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7622BABE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0090/2021** – Pregão Eletrônico Nº **077/2021**. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, locação de software, treinamento dos servidores e suporte técnico. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia**: 18/11/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8A3F62B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO: Processo Licitatório nº 140/2021, Inexigibilidade nº 014/2021, referente à Contratação de empresa especializada na instalação de equipamento de Raios-X, incluindo a preparação do local(elaboração e revisão de projetos técnicos) , montagem e calibração do aparelho, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ 01.449.930/0001-90.** O valor da referida Inexigibilidade R$ 54.328,45 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga (MG), 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B411FBFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 012/2020, instaurado pela Portaria nº 4129/2020, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito ao servidor D.S.L. de matrícula 13.975, prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, III da mencionada lei.

Formiga, 28 de outubro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:964A54AC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº: 4.471, de 07 de julho de 2021, nos termos da Lei nº: 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda nos termos do Decreto Municipal nº 3912/08, art. 41, § 3º, inciso IV, reuniu-se dia 03/11/2021 as 15:00hs em razão do Chamamento Público nº 003/2021. Protocolaram a documentação tempestivamente os seguintes interessados: **Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Leandro de Lima Damasceno, Patrick Eugênio dos Santos, Tatiane Aparecida Silva Gonçalves, Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima, Thais de Paula Parreira, Rosemary Lima Moura Soares, Karla Luciana Oliveira de Souza, Luciana de Melo Fraga**. A Comissão Permanente de Licitação constatou que os interessados **Geraldo Alexandre Castro Fonseca, Leandro de Lima Damasceno, Patrick Eugênio dos Santos, Tatiane Aparecida Silva Gonçalves, Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima, Thais de Paula Parreira** mantém vínculo funcional direto com a Prefeitura Municipal de Formiga/MG e que os interessados: **Rosemary Lima Moura Soares, Karla Luciana Oliveira de Souza e Luciana de Melo Fraga** não mantém vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Formiga/MG. A Comissão Permanente de Licitação delibera pela publicação dos nomes dos inscritos no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no site do Município: www.formiga.mg.gov.br, nos termos do item 4.3 do presente Edital. A Comissão Permanente de Licitação observando igualmente o disposto no item 6.1 do Edital de regência estabeleceu que a sessão pública para o sorteio dos nomes dos profissionais acima mencionados que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia 16/11/2021 às 09:00hs na Diretoria de Compras Públicas, atendendo assim o disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado. Em cumprimento às disposições legais e para que surta efeitos de lei assinamos:

_____
LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO

_____
LUDMILA TERRA BORGES

_____
ANA PAULA CUNHA

_____
FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO

_____
ELIANA MARIA DE SOUZA MORAES

_____
NATHÁLIA PEREIRA DE JESUS

_____
LUCAS PEREIRA DA COSTA

_____
TALITHA FARIA LAMOUNIER OLIVEIRA

_____
MARCO TÚLIO FERNANDES LIMA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4675CFF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 083/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 083/2019. (Processo Licitatório nº: 085/2019 – Dispensa nº. 018/2019).**Locatário:**Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locador:**Centro Comunitário Rural de Pontevila.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 31/10/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/10/2022, conforme documentos de fls. 257/300, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**Conforme acordo entre as partes (fls. 257 e 282), na forma da Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato original, o valor mensal do aluguel permanece deR$900,00 (novecentos reais).O valor estimado do presente instrumento é deR$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).**Data:**28/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E9E2CC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 065/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 004 AO CONTRATO Nº: 065/2019.Processo Licitatório nº: 097/2019 – Dispensa nº: 020/2019.Contratantes:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.**Contratada:**INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 30/10/2021, fica prorrogada por mais 270 (duzentos e setenta) dias, sendo até**28/07/2022**, conforme documentos de fls. 449/485, constantes no Processo Licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II, e §2º, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**29/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E5147BDC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC- 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 074/2021

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **MARCO ANTONIO PEREIRA CPF 089.592.896-55** referente ao item nº 01, perfazendo o valor de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil e oitocentos reais) e **TRIAMA NORTE TRATORES, IMP. AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA** referente ao item 02, perfazendo o valor de R388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais)) vencedoras no PRC- 108/2021 Pregão Eletrônico- 074/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95125697

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 053 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Lei 5.597, de 23 de março de 2021, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 45, alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.39.**Do Valor Estimado (Anual):** R$50.105.256,72 (cinquenta milhões, cento e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) para R$50.585.256,72 (cinquenta milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual. **Data:** 28/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D58F5E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1010/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARCELO DE MOURA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA XII B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/11/2021 a 29/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A03EE02A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1012/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:021AC28D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1013/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JOANA DARC MARTINS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2021 a 01/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9E900F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1014/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DE JESUS CAMPOS TEIXEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACFB2370

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1015/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SOILHA APARECIDA TRINDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D40CC5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1016/2021

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20523.

Resolve:

Art. 1º - Nomear TULIO GERALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 03/11/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5C671FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1017/2021

Concede vacância ao cargo que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas alterações, em seu artigo 81, inciso V, e artigo 84, inciso IV.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03/11/2021, a vacância do cargo de INSPETOR DE ALUNOS II C, ocupado pelo(a) servidor(a) DAVIDSON MAIA DA SILVA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, em atendimento ao Requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2654/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:657A47EF

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 087/2021

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 087/2021– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de equipamentos para implantação da Sala de Integração Sensorial da ENTIDADE, conforme detalhado no novo Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.597, de 23/03/2021.Vigência: 29/10/2021 à 31/12/2021. Valor: R$ 17.500,00. Dotação Orçamentária:**01.09.02.10.302.0000.0.221 445042**. Data Assinatura: 29/10/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D9B31E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1011/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TEREZINHA MARIA DE SOUZA FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR I G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/11/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de novembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BDDD5458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE E-MAIL

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, através de seu presidente, nomeado conforme Decreto Municipal 149/2021, vem comunicar aos interessados a alteração do e-mail do setor de licitações que passa a ser: licitacaograomogol.mg@gmail.com.

Atenciosamente,

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F14AFCBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2021

Processo: 044/2021 – Pregão Eletrônico: 006/2020 – SRP 006/2021. Fornecedor: **ELIANE HERIBERTA DA SILVA FREITAS ME - CNP Nº 13.736.746/0001-00.** Objeto: Aditivo de Valor referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, em razão da elevação do preço dos Gêneros Alimentícios descritos abaixo, nos termos do art. 65, inciso II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 03/11/2021.

ITEM	PRODUTO	UNID	VR UNIT ANTERIOR	VR UNIT REAJUSTADO
05	CARNE - BOVINA DE SEGUNDA FRESCA	Kg	R$23,70	**R$ 26,00**
07	CARNE - FRANGO ABAT/CONG COXA/SOBRECOXA	Kg	R$ 7,50	**R$ 10,33**
10	CARNE - PEITO DE FRANGO RESFRIADO -	Kg	R$ 9,30	**R$ 14,35**
11	CARNE - SUÍNA – PERNIL	Kg	R$ 16,20	**R$ 18,00**

Guaraciaba/MG, 03/11/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:3B47627E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 75/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 17 de novembro de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE 01 (UM) VEICULO NOVO SEM RODAGEM DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 03 de novembro de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:24CA3E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 442/2021

PORTARIA Nº 442/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento em: Lei Municipal nº 742/77; Lei Complementar nº 152/2015, em seu art. 2º; e na Constituição Federal, em seu art. 40, § 1º, II,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZ ANTÔNIO MENDONÇA,** matrícula n° 16458, do cargo de Vigilante Patrimonial**,** lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/10/2021.

Guaxupé, 29 de outubro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8A504F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 109/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 275/2021.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios – itens frustrados no Pregão anterior, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **18 de novembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 04 de novembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 03 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B3F4E022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018 originado da Inexigibilidade nº 004/2018, firmado com a empresa Viação Guaxupé Ltda**.** Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Unitário: R$ 3,40.

Guaxupé, 28/10/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:99EC2037

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3121, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 25/10/2021, referente a **Inexigibilidade nº 020/2021**, firmado com a empresa, **Medtronic Comercial Ltda**, no valor de **R$ 68.484,00**. Onde se lê: "**Inexigibilidade nº 020/2021**, leia-se:" **Inexigibilidade nº 032/2021**."

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:46B14FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2018, originado da Tomada de Preços 005/2018, firmado com a **Braz & Castelo Branco – Sociedade de Advogados.** Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.Valor mensal atualizado R$ 5.315,75. Valor Anual Atualizado: R$ 63.789,00.

Guaxupé, 13/10/2021

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:21C739AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
SEGUNDA CONVOCAÇÃO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé convoca o servidor público Luiz Gustavo de Lima, matrícula 16.406, nomeado no cargo efetivo de Professor Municipal, lotado na secretaria Municipal de Educação, que se encontra ausente de seu cargo desde 07/01/2010, sem apresentar justificativa. O servidor deverá se apresentar para justificativas, tendo em vista o abandono de cargo, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Guaxupé, Lei 742/77 art. 191, inciso IX do parágrafo 1º.

Guaxupé, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:77DC6B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2020 originado do Pregão Presencial nº 072/2020, firmado com a empresa AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO EIRELI ME Objeto: Alteração de prazo e de valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 57, II e 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R$ 30.000,00.

Guaxupé, 15/10/2021

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4CF6CF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 36/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 36/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Consultório Dentário I	9º	Estefania Mislene Pedrilho
Agente de Administração I	72º	Karina de Brito Bento
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	48º	Edna Mara da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 03 de novembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: ____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C360D3FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021, originado da Dispensa de Licitação, firmado com a Marco Aurélio Pereira Rodrigues ME. Objeto: Alteração de valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.Valor Aditado: R$ 1.111,17; Valor Suprimido: R$ 2.556,12.

Guaxupé, 26/10/2021

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:39744699

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 2.474, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 188/2021 publicada no dia 21/10/2021.

CONSIDERANDO que tanto a MacroSul quanto à Microrregional de Saúde da qual o Município de Guaxupé faz parte encontram-se na onda Verde do Programa Minas Consciente.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Verde do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente sem restrição de horários.

Art. 3°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial sem restrição de horário.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.

Art. 4º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 5° Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 6° Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários, sendo limitada a capacidade total de 100 (cem) pessoas.

§3°. A comissão organizadora, no primeiro dia útil subsequente à realização dos eventos de que trata o §1º, deverá disponibilizar lista completa de todos os presentes nas competições, constando nome completo, endereço e telefone para contato na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, localizada na Av. dos Inconfidentes, 147.

§4º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.
§5º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 7º Os eventos deverão obedecer a capacidade de 75% para ambientes fechados e capacidade máxima de 250 pessoas para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 7º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 9 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde,

sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 10. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 75% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 11. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com limitação em ambiente restrito a 4 m² de área livre por pessoa ou distância linear de 1,5 metros, com limitação máxima de 100 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras;

Art. 12. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 13. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 14. Fica autorizado o transporte escolar por meio de empresas particulares desde que válida a licença e vistorias municipal e observando os seguintes protocolos:
Uso obrigatório de máscaras durante o trajeto pelo motorista, monitores e alunos sendo obrigatório o uso de EPI´s (máscaras FACE SHIELDES) pelos monitores e motoristas;
Os motoristas deverão obrigatoriamente realizar a desinfecção interna dos veículos após cada viagem, higienizar volantes, manopla do câmbio e do freio do estacionamento, além dos demais pontos de contato dos operadores pelo menos duas vezes ao dia ao final de cada viagem ou sempre que necessário fazendo fricção nestes componentes.
Acaso haja troca de motorista para o mesmo veículo, seguir todos os protocolos de desinfecção;
Higienizar todos os assentos e barras de apoio com álcool 70% após o uso;
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os alunos possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
Seguir o cronograma estabelecido pela escola nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações que será disponibilizado pela escola e afixado em local visível;
Aferir a temperatura dos alunos antes da entrada no veículo;
Evitar o máximo possível que as crianças tenham contato com as superfícies do veículo;
Deixar todas as janelas de transporte abertas, quando possível;

Art. 15 O cumprimento do protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19, 5ª Versão – Outubro de 2021 – Estado de Saúde de Minas Gerais nas escolas do município de Guaxupé serão de fiscalização obrigatória pelos agentes da Secretaria Municipal nos seguintes termos:
Suspensão das aulas de uma turma. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS NESTA SALA POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em um turno. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar: SUSPENDER AS AULAS PRESENCIAIS DE TODO O TURNO ESCOLAR POR DUAS SEMANAS (14 DIAS);
Suspensão de aulas em uma escola. Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de turmas e turnos diferentes. A ESCOLA DEVERÁ SUSPENDER TODAS AS AULAS PRESENCIAIS POR DUAS SEMANAS (14 DIAS).

Art. 16. É de responsabilidade do gestor escolar dar ciência à Vigilância em Saúde do Município de Guaxupé quando do conhecimento de casos positivos em trabalhadores ou alunos e quanto ao cumprimento individual de cada estabelecimento escolar.

Art. 17. O não cumprimento do disposto no art. 14 sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades dispostas nos artigos 8º e 9º deste Decreto.

Art. 18. O Município de Guaxupé, excepcionalmente, poderá fazer uso de propaganda volante para fins de orientação dos protocolos sanitários, inclusive em horários diferenciados daqueles permitidos em lei municipal para as propagandas comerciais.

Art. 19. Fica revogado o Decreto n. 2.441/2021 que institui o ensino híbrido no Município de Guaxupé, tornando obrigatório o retorno às aulas presenciais em consonância com a Resolução SEE 4464/2021, a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 189, 6ª versão revisada do protocolo sanitário de retorno às atividades escolares, o memorando circular 26/2021/SEE/SB e o informe PROEDUC 04/21 do Ministério Público de Minas Gerais.

Art. 20. Este Decreto vigorará de 04 de novembro a 18 de novembro, revogando as disposições em contrário

Guaxupé, 03 de novembro de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:533E2138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019 originado do Pregão Presencial nº 015/2021, firmado com a empresa **Viação Guaxupé Ltda.** Objeto: Alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 228.000,00

Guaxupé, 03/11/2021 –

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CA730341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 119/2018, firmado com a empresa **NOVO HORIZONTE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$ 20.377,75 Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 03/11/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9E925E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 026/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DEDISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 16/11/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de novembro de 2021.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:815B4A03

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2021

AVISO PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão Eletrônico 027/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LUZES E DEMAIS MATERIAIS PARA MONTAGENS DE ENFEITES NATALINOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Início da Disputa: 16/11/2021 às 13h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 03 de novembro de 2021.

JANAINA SOARES MARQUES
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F35E3A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021.
PROCESSO Nº 128/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 050/2021. Processo Nº 128/2021. O Município de Iguatama, torna público a contratação de empresa especializada em aluguel de tenda 4 mt de altura por 4,5 mt de comprimento, de estrutura em ferragem de aço carbono, para 72 horas de evento, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal De Meio Ambiente No Projeto "Recicla Iguatama", conforme convênio nº 821604/2015 FUNASA. Acolhimento das propostas 05/11/2021 à partir das 17:00 horas até 18/11/2021 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/11/2021 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES 03/11/2021.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3FA7A444

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021.
PROCESSO Nº 124/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 047/2021. Processo Nº 124/2021. O Município de Iguatama, torna público a aquisição de produtos para lavagem e desinfecção da rouparia hospitalar, a serem utilizados na lavanderia do Hospital São Francisco De Iguatama/MG. Acolhimento das propostas 05/11/2021 à partir das 17:00 horas até 18/11/2021 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 18/11/2021 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289. Lucas vieira Lopes 03/11/2021

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:2E50B07E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 0112/2021

Extrato de Contrato Nº 112/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em obra de pavimentação asfáltica de CBUQ numa área de 3.480 m² no Município de Indianópolis/MG, que consiste em uma nova pavimentação, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Convênio de Saída n° 1301000075/2021, firmado entre SEINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade/MG e o Município de Indianópolis/MG**, nos termos da Tomada de Preço nº 003/2021, Processo Licitatório nº 068/2021, tipo Menor Preço Global, tendo como contratada a empresa **ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARI LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.131/0001-06 com o valor global de **R$ 260.010,90 (duzentos e sessenta mil, dez reais e noventa centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 106/100 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir de 22/10/21 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 04 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1F3D168E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.173, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 2º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de

2002 e, subsidiariamente naquilo que couber, o contido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da ADMINISTRAÇÃO pública municipal.

§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, é de uso obrigatório.

§ 2º Para a aquisição de bens e serviços de que tratam esse decreto, poderá ser utilizada a dispensa eletrônica, cujo procedimento será disciplinado por regulamentação específica.

§ 3º No âmbito municipal, as estatais, bem como, suas controladas e subsidiárias, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, poderão adotar, as disposições deste Decreto, inclusive, quando couber, o uso da dispensa eletrônica de que trata o § 2º, observados os limites de que trata o art. 29 da referida Lei.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência e da efetividade, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I- aviso do edital - documento que contém:
a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II- bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III- bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV- estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V- lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI- obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII- serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII- serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX- sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
X- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;
XI- Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Indianópolis/MG - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Indianópolis/MG;
XII- Plano de Gestão de Logística Sustentável - são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e seus processos;
XIII - autoridade competente - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;
XIV- termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter, no mínimo:
os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
o cronograma físico-financeiro, se necessário;
o critério de aceitação do objeto;
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
o prazo para execução do contrato; e
as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.; e
XV- Cadastro Reserva - Documento anexo a Ata de Registro de Preços onde se dá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do inciso II, art. 3º, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I- contratações de obras;
II- locações imobiliárias e alienações; e
III- bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III, do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns

ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, ou outros sistemas disponíveis no mercado.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame e que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II- publicação do aviso de edital;
III- apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV- abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI- habilitação;
VII- recursal;
VII- adjudicação; e
IX - homologação.

Parágrafo único. No caso de adoção do procedimento para Registro de Preços poderá ser utilizada a formação de cadastro reserva como última etapa do pregão, de que trata o inciso II do art. 11, do Decreto Federal n º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço, maior lance, menor desconto e maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável, se houver, e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III- planilha estimativa de despesa;
IV- previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V- autorização de abertura da licitação;
VI- designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII- minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX- parecer jurídico;
X- documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII- ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
XIII- comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. Na hipótese de pregão promovido por pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal.

Art. 11. O credenciamento no sistema de pregão eletrônico escolhido pela Administração Municipal, permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do Setor de Licitações de Indianópolis/MG, que atuará como provedora da plataforma escolhida para operacionalização, no âmbito Administração Pública Municipal.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III- determinar a abertura do processo licitatório;
IV- decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII- homologar o resultado da licitação;
VIII- celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços; e
IX- Convocar a formação do Cadastro Reserva, no caso de utilização do registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II- aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III- elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV- definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública municipal;
V- designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio;
VI- adoção de valor estimado, ou valor máximo aceitável ou valor de referência para aplicação do desconto; e
VII- definição de orçamento sigiloso ou não.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances ou negociação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I- o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II- os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Os órgãos e as entidades municipais, inclusive as estatais, poderão estabelecer planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I- conduzir a sessão pública;
II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV- coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII- indicar o vencedor do certame;
IX- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I- credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;
II- remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI- utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema utilizado para operacionalização de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial Municipal instituído pela Lei Municipal n.º 1.711, de 4 de novembro de 2009, e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, bem como, no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Edital

Art. 21. A Administração Pública Municipal disponibilizará a íntegra do edital no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a operacionalização do pregão.

Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a fase de lances.

§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I- aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II- aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do *caput* do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, automaticamente, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V- à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI- ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I- a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
II- a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III- a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV- a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V- a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI- a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII- a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 5º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados; e

§5º O prazo para decisão do recurso será de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o §4º, art. 109 da Lei n o 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DAS SANÇÕES

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III- apresentar documentação falsa;
IV- causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública Municipal.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Indianópolis/MG ou em jornal de circulação local ou regional.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. A Administração Pública Municipal adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I- contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I (excetuando-se obras) do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II- aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III- aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 54. Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

Art. 55. Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.

Art. 56. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 57. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Vigência

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Aplicam-se a este decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações, bem como os dispositivos de que tratam a Lei nº 13.303/2016, referente ao procedimento do pregão.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de outubro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:44C7DE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 114/2021

Extrato de Contrato Nº 114/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **Fornecimento e instalação de painel de 2 metros de largura por 1 metro de altura com letreiro no tamanho 25 cm de altura de 5 cm de profundidade tipo bloco fechado caixa alta, frente e lateral em aço galvanizado**

acabamento em pintura automotiva com iluminação interna em LED, com os seguintes caracteres: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO, nos termos da Dispensa nº 014/2021, Processo Licitatório nº 078/2021, tipo Menor Preço Por Item, tendo como contratada a empresa **GUERREIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.223/0001-83 com o valor global de **R$ 5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, na seguinte dotação orçamentária: FICHA: 157/100 - 02.08.00.20608.20019.0003.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ; com vigência a partir de 03/11/21 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 04 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:001B54EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 115/2021

Extrato de Contrato Nº 115/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **prestação de serviços, na remoção, troca de lona e instalação de 12 (doze) toldos no tamanho 240cm x 220cm para cobertura das janelas da Escola Municipal Indianópolis**, nos termos da Dispensa nº 015/2021, Processo Licitatório nº 079/2021, tipo Menor Preço Por Item, tendo como contratada a empresa **GUERREIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.223/0001-83 com o valor global de **R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária: FICHA: 060/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; com vigência a partir de 03/11/21 e término em 31 de dezembro de 2021.

Indianópolis/MG, 04 de novembro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:19112DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO: 012/2021, QUE DEU ORIGEM À CODAP- CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021, Processo Licitatório: 012/2021, que deu origem à CODAP-Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. – OBJETO: Objetiva a aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender os municípios integrantes do Consórcio, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total de **R$ 413.000 (quatrocentos e treze mil reais)**. Data da assinatura: 22/10/2021. Parte: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.762.552/0003-02. Itens:

Item	Especificação	Marca	QTD	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
12	CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 12.000L	Tector 24-280	01 UN	R$ 413.000,00	R$413.000,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:50FF9BD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 27/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG. Contratada: ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ nº 01.799.125/0001-96**. Item reajustado: Item 30 – Iogurte Natural, no valor de R$ 2,64 (Dois reais e Sessenta e Quatro Centavos), correspondente a 32% (Trinta e Dois por cento) do valor inicial do contrato. Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-154-155-02.03.03.12.306.0008.2.222.3390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:5D01CD76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 4º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR - CONTRATO Nº 24/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021- Objeto: **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG Contratada: ADELMA INEZ MUNIZ FIGUEIREDO, CNPJ nº 01.799.125/0001-96**. Item reajustado: Item 02 – Carne Suína em Cubos no valor de R$ 14,29 (Quatorze reais e Vinte e Nove Centavos), correspondente a 21,62% (Vinte e um virgula Sessenta e dois por cento) do valor inicial do contrato.Dotações orçamentárias: Merenda Escolar PNAE SEMINC-154-155-02.03.03.12.306.0008.2.222.3390.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6292DE26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 21º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL–REAJUSTE DEVALOR CONTRATO Nº 12/2021 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 02/2021**- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG- **Contratada: POSTO SÃO JOSE LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$ 7,09 (Sete reais e Nove centavos) por litro, correspondente a 2,89% (Dois Virgula Oitenta e Nove cento)do valor atual do contrato do item 01 – Gasolina. **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-MaterialdeConsumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;

Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0E24C72A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 168/2021, com a empresa **PUBLIO MORONI ME, CNPJ Nº 15.332.934/0001-06** – do **Processo Licitatório Nº93/2021: Pregão Presencial nº 40/2021**- Objeto: **O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE IPUIÚNA/MG, ALUSIVO AO NATAL DE 2021**. Valor do contrato: **R$: 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 26.10.2021**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Homenagem, recepções e festividades-021-02.01.04.122.0001.2.203.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:456D69B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 106/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 106/2021 Pregão Eletrônico 86/2021 - EXCLUSIVO MPE - Homologação a favor das empresas: Augusto Pneus Eireli, valor total R$48.322,00; Comercio de Pneus Oenning Ltda, valor total R$3.800,00; Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli, valor total R$19.088,08; Soma Comercio de Pneus e Peças Ltda, valor total R$44.075,00. Valor total geral R$115.285,08. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras para a frota da Prefeitura, órgãos conveniados e vinculados com a Prefeitura de Itaguara. Maiores informaçãoes no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:16F2EDC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 293/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços **N° 293/2021**, CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**. Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Processo Licitatório 03/2021 - Pregão Eletrônico 03/2021 p/ Ata de Registro de Preços 43/2021 gerenciada pela ICISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Valor: R$ 22.050,00. Processo n° 122/2021, Pregão n° 99/2021. **Vigência:** 29/10/2021 a 19/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 29/10/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0B4BB823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 112/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PREGOS, ARAMES, ETC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG. Processo Licitatório 112/2021 Pregão 92/2021. Aviso de Licitação. Objeto. Aquisição eventual e parcelada de madeiras, portas, pregos, arames, etc., atendendo a demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 08h30min do dia 18/11/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:54799080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 122/2021 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 122/2021 Pregão 99/2021. Homologação a favor da empresa: Prati Donaduzzi& Cia Ltda, valor total R$22.050,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 03/2021 p/ Ata de Registro de Preços 43/2021 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:36C34C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 060/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: OITAVO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 156
PROCESSO.....: PRC 00116 20 LICITAÇÃO: PREG006020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: TRANSCARDOSO LTDA
VALOR.....: R$19.582,50
ASSINATURA...: 03/11/2021
OBJETO.....: AUMENTO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9F11B7AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Ata de Registro de Preços nº 042/2021. Processo nº: 066/2021. Pregão Presencial nº: 023/2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e descartáveis em atendimento as diversas secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial Vener Ltda Epp, CNPJ 65.353.401/0001-70. Itens: 05, 06, 18, 20, 21, 36, 37, 45, 51 e 60. Valor Total: R$ 4.484,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). Assinatura: 28/10/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:55946484

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 086/2021. Dispensa nº 028/2021. Objeto: Contratação de empresa de especializada para a prestação de serviços de Nivelamento e polimento de piso de concreto usinado de quadra poliesportiva no Município de Itambé do Mato Dentro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Empresa: Adilson de Almeida Ferreira Dias, CNPJ 40.955.813/0001-50. Valor total de R$ 17.501,28 (dezessete mil quinhentos e um reais e vinte e oito centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 03/11/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8B692A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Dispensa de Chamamento Público n° 11/2021 – Objeto: serviço de proteção social especial, atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual ou múltipla, em sua grande maioria, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da realização de oficinas, acolhida e escuta qualificada, visitas domiciliares, triagem, atendimentos familiares, avaliações individuais com equipe técnica, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor total do repasse: R$ 67.212,11. Período de execução: 03/11/2021 à 31/12/2021. Dotações do orçamento vigente. Data: 03/11/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A4CC0DF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.485, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Portaria nº 4.485, de 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Escriturário, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Escriturário", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de outubro de 2021.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA DA SILVA
Secretária de Administração

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
8	MARCOS CLAUDIO PITTA TERRA	2321489

ANEXO II
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1489974

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DECISÃO AO RECURSO Nº 43.311/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021. CONTRATO Nº 104/2021.

Extrato de decisão ao recurso nº 43.311/2021. Processo administrativo nº 41/2021 - processo licitatório nº 41/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 18/2021. Contrato nº 104/2021. RECORRENTE: QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº. 39.383.499/0001-07 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU-MG. Trata-se de Recurso interposto pela empresa Recorrente, à Secretaria de Saúde, em face da Notificação Administrativa nº 15, mediante a qual a empresa solicita a reconsideração da decisão que lhe aplicou penalidades. Em análise aprofundada a Secretaria de Saúde decidiu que os motivos ensejadores da rescisão contratual encontram-se robustamente comprovados nos autos. Desta forma, entende-se ser o presente recurso IMPROCEDENTE, mantendo "in totum" a decisão proferida, fls. 70 à 71, que rescinde o Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 104/2021, firmado com a empresa QUADRANTE BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, bem como lhe aplica as seguintes penalidades:

a) multa de 30% sobre o valor global do contrato, conforme previsto na clausula 12.4.3 do contrato 104/2021;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a expressa previsão no art. 87, III, da Lei 8.666/93.

Fica a empresa notificada sobre os termos da presente decisão. Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:2F0648A3

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 244/2021 - processo licitatório nº 244/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 133/2021. Torna público que no dia 17/11/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 133/2021, cujo objeto é a "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais médico-hospitalares , exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/11/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

PREGOEIRO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0EB51785

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 108/2021. Processo administrativo nº 67/2021 - processo licitatório nº 67/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 28/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Posto de Combustíveis Ensinamentos de Cristo Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.196.866/0001-48. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de combustíveis (gasolina comum, etanol/álcool comum e óleo diesel S-10) para o abastecimento da frota da Administração Direta do Município, bem como dos veículos a serviço da Administração Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) e normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)". Fundamentação legal: art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 48.961,84 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C5A03E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 66/2021 – **PHDU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Obj: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção

preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência de 20/10/2021 a 20/10/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6AD79CA1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 65/2021 – **PAULIANE APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA 07661103621.** Obj: Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência de 20/10/2021 a 20/10/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC110050

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO BENS INVENTARIADOS

DIVULGAÇÃO DOS BENS INVENTARIADOS ATUALIZADOS EM JACUÍ ANO 2021
O departamento de Cultura e o Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Jacuí informa:
Lista dos bens inventariados e atualizados no ano de 2021 no Município de Jacuí-MG

RESIDÊNCIA DA SRª FRANCELINA MARIA DA SILVEIRA
CASA SEDE DA FAZENDA CABO VERDE
CASA SEDE DA FAZENDA ITAIQUARA
RESIDÊNCIA DO SR. HÉLIO DIMAS
RESIDÊNCIA DO SR. JOAQUIM ALCIDES
CASA SEDE FAZENDA CAMPININHA
CASA SEDE FAZENDA CABRAL
EDIFICAÇÃO SEDE DA FAZENDA BELA VISTA
EDIFICAÇÃO SEDE DA FAZENDA CÓRREGO GRANDE
EDIFICAÇÃO SEDE DA FAZENDA FUNDÃO

Secretaria de Educação do Muncípio de Jacuí
Departamento de Cultura
Setor de Proteção do Patrimônio Cultural

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:97ECDD3C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2021. Obj:**Contratação Vigia, remuneração mensal:** R$ 1.124,06. **Edital completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DA29262E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2021 EDITAL Nº 068/2021

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto a "Aquisição de materiais elétricos e diversos para decoração do Natal Iluminado, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 17 de novembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 17 de novembro de 2021.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de novembro de 2021.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3BE3EB3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual aproximado de aumento de 4,13 (quatro vírgulas treze décimos de milésimos por cento) para a Gasolina.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Gasolina passa de R$ 6,38 (seis reais e trinta oito centavos), para R$ 6,64 (seis reais e sessenta quatro centavos)

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 1.038,02 (um mil e trinta oito reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 18 de outubro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:043C16D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo dos itens conforme a planilha descrita abaixo, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

Item	Quantidade aditivada	Valor do item	Valor Total
Polvilho	80	5,74	459,20
Açúcar	40	15,70	628,00
Fermento em pó	25	5,27	131,75
Ovos	80	4,30	344,00
Queijo	35	30,18	1.056,30
Margarina	30	5,79	173,70
Mussarela	20	35,39	707,80
Valor Total do Aditivo R$ 3.500,75			

O Valor aditivado corresponde a um percentual de 13,2550% (treze inteiros vírgula dois mil quinhentos e cinquenta décimos de milésimos por cento), em relação ao valor total do contrato firmado entre as partes em 16/09/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO:
– O valor do aditivo ao contrato é de R$ 3.500,75 (três mil e quinhentos reais e setenta e cinco centavos)

– O valor total do contrato passa para R$ 29.911,55 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 26 de outubro de 2021.

GERALDO HELENO BORGES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:1FB7571B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 49/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS – PEDAGÓGICOS E OFICINAS TERAPÊUTICA E OCUPACIONAL destinados ao atendimento das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	47.	R$ 33.696,00
BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	02,05,06,12, 17,18,20,35,39,41,45,46,48,51,55,57,58.	R$ 35.341,76
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,	14,16,21,28,29,31,56,62,63.	R$ 12.844,56
DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI	13,34,36,42,43,49,50,53.	R$ 78.399,26
COMERCIAL RADICCHI EIRELI	03,04, 15,23,24,27,40,44,59,60,61.	R$ 45.686,80
PAPELARIA OURO EIRELI.	30.	R$ 6.987,00
DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.	25,26,37,54.	R$ 5.521, 24
GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	52.	R$ 1.896,00
OPORTUNE COMERCIAL EIRELI -ME	08,09,10.	R$ 55.045,60
RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.-EPP	01,11.	R$ 36.563,15
TOTAL		R$ 311.981,37

João Monlevade, 25 de outubro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

DESPACHO
PREGÃO 49/2021

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial, remeto o Processo Administrativo referenciado à Controladoria Interna e posteriormente à Procuradoria Jurídica do Município para apreciação, no sentido de atestar sua regularidade.

João Monlevade, 25 de outubro de 2021.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:EB3DF48E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 609/2021.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Cristiano Araújo Martins, Sandro Gonçalves Dornelas, Rafaela Martins Soares, Evandro Eleotério Pinto de Castro, Carol de Freitas Esteves, Alex Barcelos Godói, Maria Eduarda de Oliveira Ferreira, Geraldo Moisés dos Santos, Washington Batista Júnior, Jamili Corrêa Silva, Miriam Werneck de Oliveira Muniz, Sabriny Eliziária Rodrigues da Silva, Raquel Aparecida dos Santos, Regina Aparecida dos Santos Martins Fraga, Marcela Cristina Barreto, Wagner Machado Ferreira, Felipe Eugênio Dias Soares, Ítalo Gomes Fonseca e Flávio Zacarias de Faria.

Valor Global: R$ 41.700,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos Rreais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00 – R$ 38.200,00
03003002.133921321 – 3.3.90.39 – Ficha 15 – Fonte 1.00 – R$ 3.500,00

João Monlevade, 03 de novembro de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:849D3C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REALINHAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/221 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

TERCEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG E A EMPRESA EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.420.916/0006-66, TENDO COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021; ALTERANDO A CLÁUSULA QUE MENCIONA E MANTENDO AS DEMAIS.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
*12.1 - Fica **REAJUSTADO*** o item 01 – com valor R$ 4.233,61
Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da ata.

João Pinheiro/MG, 03 de novembro de 2021.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
Emam - Emulsões e Transportes LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
CNPJ nº 04.420.916/0006-66

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D6CDB855

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021

ADJUDICAÇÃO II

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas do transporte escolar, com seus valores unitários - totais e a quilometragem diária:

Linha nº 02 : GP Silva Transporte Ltda-ME -R$ 4,17por km rodado – R$ 150.022,42 – 142,2 km por dia;

Linha nº 09 : GP Silva Transporte Ltda-ME -R$ 5,25por km rodado – R$ 247.054,50 – 186 km por dia;

Linha nº 13 : Ana Cristina Barros Oliveira-ME–c/**R$ 4,00**p/km – R$ 184.184,00 – 182 km/dia;

Linha nº 15 : Dalila Ester Rodrigues da Silva10323047661–c/**R$ 9,00**p/km – R$ 188.991,00 – 83 km/dia;

Linha nº 17 : GP Silva Transporte Ltda-ME –c/**R$ 4,18**p/km – R$ 158.631,00 – 150 km/dia;

Linha nº 21 : B&C Serviços Florestais e Transporte Ltda–c/**R$ 5,87**p/km – R$ 154.451,44 – 104 km/dia;

Linha nº 22 : Aiton Junio Ramos de Oliveira 12661778683–c/**R$ 5,55**p/km – R$ 210.622,50 – 150 km/dia;

Linha nº 26 : GP Silva Transporte Ltda-ME –c/**R$ 4,44**p/km – R$ 170.295,31 – 151,6 km/dia;

Linha nº 32 : Rosemar de Pádua 87189798668 –c/**R$ 6,00**p/km – R$ 220.413,60 – 145,2 km/dia.

João Pinheiro/MG, 03 de novembro de 2.021.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
03/11/2021

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4A8E1956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021, abertura dia **17/11/2021 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa, querosene, thiner e estopa, destinados aos veículos e máquinas da frota municipal.. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 03 de novembro de 2021.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:DB791A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - CONVOCA LICITANTES

De: Equipe de Pregão

Para: Licitante no Pregão Eletrônico 113/2021

Assunto: Convoca licitante p/ o Transporte escolar 2021/2022.

Data: 03/11/2021

Sr. licitante,

Homologado, em segunda etapa, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 113/2021, do qual sua empresa foi declarada vencedora, solicitamos providenciar e apresentar, ao Diretor do Transporte Escolar Municipal, veículo(s) e documentação conforme item 12 do edital; condições obrigatórias para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Prazo para apresentação dos documentos: 05 dias – a contar da data de recebimento deste comunicado e de suas publicações na plataforma "BNC" e no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Atenciosamente,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:61380934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À VICIADOS E CARENTES - FARASVEC

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados e Carentes - FARASVEC, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.050- Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3350-43-Subvenções para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes-FARASVEC, inscrita no CNPJ Nº 20.938.361/0001-90.....R$ 12.000,00
Informo que o valor da referida dotação sofreu modificação pela lei 3456/2021, regulamentada pelo Decreto 112/2021, não alterando a sua natureza de emenda impositiva.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 03 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:76EF26BE

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO E ASSOCIAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À VICIADOS E CARENTES - FARASVEC

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social à Viciados e Carentes - FARASVEC, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.050- Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
4450-42 – Auxílio para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes-FARASVEC, inscrita no CNPJ Nº 20.938.361/0001-90.....R$ 28.000,00
Informo que o valor da referida dotação sofreu modificação pela lei 3456/2021, regulamentada pelo Decreto 112/2021, não alterando a sua natureza de emenda impositiva.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 03 de novembro de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:82C2A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 20/2021, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RISOLETA NEVES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o Resultado da **HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 20/2021,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresa **HABILITADA para este certame:**
· CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME
· THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Empresas **INABILITADAS para este certame:**
· SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

A CPL abre o prazo legal para eventuais interposições de recursos e transcurso do prazo, marcará data para proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **HABILITADAS**.

CPL,

03/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AE67CA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 75/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO 75/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (CONTENDO 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

· QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 16.498 CESTAS
·QUANTIDADE MÍNIMA A SER FORNECIDA MENSALMENTE: APROXIMADAMENTE 1.000 (mil) CESTAS

Data de Abertura: 19/11/2021 às 8:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro Oficial,
JOSÉ GABRIEL ELIAS
03/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:B4D169A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 111/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ)

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO 111/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE (CBUQ), INCLUINDO MATERIAL LIGANTE – OPERAÇÃO TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 22/11/2021 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
03/11/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E3DE2965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº/073/2021, por intermédio do presidente da CPL, referente ao Pregão eletrônico SRP nº/ 073/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA. C**onforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor global de R$402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais). Fornecedor: **OTMIZA COMERCIAL LTDA**

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:839B6671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 007/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de recapeamento da Rua Argentina (entre Rua Ouro Preto e Av. Abgail P. Coelho) oriundos da Emenda Federal especial - indicação 20214087005 e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresas habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI, Bali Construtora Baeta Ligório Ltda, Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda, CM Construtora Minas Ltda, LM Construções e Pavimentações – Eireli e Viaflex Engenharia Ltda – EPP

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 12/11/2021 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 03/11/2021

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FD2E4EE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.703, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para Samara Gomes de Souza, portadora do RG: MG-18.313.410 e inscrita no CPF sob o nº. 135.314.246-96, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.
§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para Samara Gomes de Souza e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Samara Gomes de Souza e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de outubro de 2021 será repassada mendiante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Samara Gomes de Souza.

§ 4º Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel referente ao repasse concedido no mês anterior, por parte da Sra. Samara Gomes de Souza.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social constante do Processo Interno nº 12190/2020, realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - Ficha 490 – Fonte 100.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:9BA2FA46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.403, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, das Certidões de Débitos Tributários Municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a descontinuidade do sistema de gerenciamento e emissão de NFS-e "GISS Online" e a substituição pelo "NFE-CIDADES" desde o dia 24 de outubro de 2021, domingo, às 23h59;

Considerando a necessidade de adoção de medidas para garantir a segurança e integridade dos dados na migração entre os sistemas, bem como que aos contribuintes tenham certidões válidas durante o período desta transição;

DECRETA:

Art. 1º Ficam automaticamente prorrogadas por 60 (sessenta) dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões de débitos tributários vencidas até 30 (trinta) dias antes da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º A prorrogação estabelecida no art. 1º se aplica a certidões emitidas com base no Decreto nº 2.597, de 19 de novembro de 2013, especificamente:

I - Certidão Plena de Pessoa Física;

II - Certidão Plena de Pessoa Jurídica;

III - Certidão de Débito Mobiliário.

Parágrafo único. Para as demais certidões os prazos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de outubro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8578D656

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2021 – 06ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **05/11/2021**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
69	KELLY MARA SIMIÃO RIZZON	Professor A	Comparecimento às 14:00
70	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS SILVA	Professor A	Comparecimento às 14:00
71	STELINA SAVIO DE ABREU VIANA	Professor A	Comparecimento às 14:00
72	MARIA JOSÉ DE SOUZA	Professor A	Comparecimento às 14:00
73	BIANCA DAS GRAÇAS AMORIM	Professor A	Comparecimento às 14:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:A418FB1F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 065/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 086/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA - ME** - CNPJ: 01.797.063/0001-83.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP13, para atendimento as diversas secretarias do Município, seus respectivos setores e instituições conveniadas.

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022.

Valor: R$ 69.030,90.

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
94	02.02.02.04.122.0005.2014.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.30.00
964	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.30.00
980	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.30.00
1002	02.07.01.12.366.0012.2076.3.3.90.30.00
1015	02.07.01.12.367.0012.2078.3.3.90.30.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8D145915

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 026/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 01 (um) mês e o acréscimo de 9,9224% ao valor do Contrato, nos termos do artigo 57, § 1°, incisos II e V, e artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:29F1F44A

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 093/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 6° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n° 093/2020, firmado em 19/08/2020, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...
CLÁUSULA PRIMEIRA:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA PRIMEIRA:
6.3. O prazo total de execução das obras será de 14 (quatorze) meses, a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.
6.4. O prazo de vigência do contrato será de 16 (dezesseis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:677F42A8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 083/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**- CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Objeto: contratualização da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/Hospital Lindouro Avelar para prestação serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares visando atender a demanda do município de Lagoa Santa e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência, que integram a região de saúde na qual o Hospital Lindouro Avelar está inserido dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade, de acordo com as normas do SUS e conforme plano operativo assistencial e seus anexos técnicos integrantes deste instrumento.
Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022.

Valor: R$ 21.872.465,76.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
804	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.39.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:93F15B35

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 082/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BLACK ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 40.669.672/0001-09.

Objeto: reforma e revitalização da orla no município de lagoa santa – trecho areião (areião esportivo), oriundos do contrato de repasse nº 888955/2019/mdr/caixa e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra

Vigência: 28/10/2021 a 27/03/2022.

Valor: R$ 1.196.249,81

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
389	02.04.06.18.541.0028.1018.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:05E1638D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO 044/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: alteração da vigência do referido instrumento por 01 (um) mês com renovação parcial do seu quantitativo e valores, inclusão da Cláusula 4.9 - Programação dos Repasses na 19ª parcela do 6º Trimestre de Execução do Contrato - Alteração do Anexo IV e alteração do Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:54374299

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 00.711.110/0001-61.

Finalidade: prorrogação de prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês e acréscimo de 6.68070% ao valor do contrato, nos termos dos artigos 57, 1°, inciso II, e 65, I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:66DDDA1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2021 - Processo Administrativo N° 188/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 094/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDATO JUDICIAL**.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 03 de novembro de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:52D87FE6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - A Diretora Municipal de Finanças do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.095 de 07 de abril de 2021, e no Decreto nº 4.296 de 12 de agosto de 2021, torna pública a sessão para apresentação de propostas com descontos percentuais do Fundo Municipal de Restos a Pagar, destinado à quitação dos restos a pagar acumulados até 31 de dezembro de 2020, chamando todos os credores a tomarem ciência de suas regras e procedimentos, nos termos do presente edital. As Propostas Serão Recebidas até as 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br,

Lambari (MG), 03 de novembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA BUENO DA SILVA.
Diretora Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:362AA0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 147/2021
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 068/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação do serviço especializado, através do método DIR/Floortime, para tratamento de transtorno do espectro autista, em atendimento ao determinado liminarmente nos autos do processo nº 5001646-32.2021.8.13.0439.
DATA: 17/11/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 03 de novembro de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4D05430B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para manutenção das secretarias e demais setores da prefeitura municipal de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 22 de novembro 2021. Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/11/2021 às 09h00min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:F5336566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 030/2021**. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de peças genuínas/originais para veículos leves pertencentes à frota do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 18 de novembro de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:A2EB1726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 030/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
CNPJ n.º 22.149.165/0001-62
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 030/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 26/10/2021.
Vigência: 25/12/2021
Credenciamento nº 024/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2017, Processo Licitatório nº 036/2017
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Vera Maria Do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:12CCC1D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
LISTA DE INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

LISTA DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, MG, através da Comissão nomeada pela Portaria nº 04, de 14 de outubro de 2021, torna pública a lista de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 – Médico Mastologista, conforme abaixo:

- Juliana de Oliveira Faria Calais.

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2021.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

NELSON MARTINS BIANCHI FILHO;
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A4D76D48

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2021 - PRC Nº 045/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021 – PRC Nº. 045/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo, SP, CEP: 01.205-001, no valor total de R$ 9.953,19 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Leopoldina - MG, aos 03 de novembro de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2E81DF2E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 104/2021

Contrato nº 104/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM, com vigência de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2.002.339039. - Prestação de serviços aos usuários – Serviço estadual de Transportes Saúde – SETS – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 18; 01.01.10.122.0001.2.001.339039. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha 10.
Valor: R$ 9.953,19 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)
Vigência: 02/11/2022
Data da assinatura: 03/11/2021.
Dispensa n.º 024/2021, Processo Licitatório n.º 045/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Roberto de Souza Dias/Neide Oliveira Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:81FB8078

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 055/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 02 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 29/10/2021
Vigência: 01/12/2021
Credenciamento n.º 015/2020, Inexigibilidade nº. 018/2020, Processo Licitatório nº. 042/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Tiago Magalhães Bastos

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:46B54E98

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 077/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/11/2021
Vigência: 02/11/2022
Pregão n.º 004/2019, Processo Licitatório n.º 031/2019
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Raphael Araújo Dias

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:D52F173E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 077/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/11/2021
Vigência: 02/11/2022
Pregão n.º 004/2019, Processo Licitatório n.º 031/2019
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Raphael Araújo Dias

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:85B36FBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

ALTERAÇÃO DE RETIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 097/2021, PRC 01703/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Dia da Licitação: 18/11/2021, às 09:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de novembro de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:05A0BA6B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA 431 DE 03 DE NOVEMBRO DE DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMA 001/2021, PARA ATENDEREM A DEMANDA DO MUNICIPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração nº 001/2021 para contratação de 01(um) + CADASTRO RESERVA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO para atender a demanda do Municipio.

Art. 2º – A Homologação mencionada no art.1º, está de acordo com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como, a Lei Municipal 2620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, cujos os profissionais devidamente classificados estão listados no anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de novembro de 2021
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina/MG

ANEXO I

TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.Segio Luiz Barbosa	40
2.Maria Beatriz da Silva Costa	00
3.Douglas Barbosa Pacheco	00
4.Huebert Luiz de Oliveira Correa	00

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F87F18CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2021.
PRC Nº 180/2021 – DISPENSA - 0103/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2021. **PRC Nº 180/2021 – DISPENSA - 0103/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **COMUNIDADE TERAPÊUTICA RESILIÊNCIA LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE G.C.S. E C.A.O.P, EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ÁLCOOL OU EM OUTRO ESTABELECIEMENTO CONGENERE, CONFORME OS PROCESSOS JUDICIAIS DE N° 5001512-61.2021.8.13.0388 E 5000204-87.2021.8.13.0388".** VALOR GLOBAL: **R$26.100** (vinte e seis mil e cem reais). VIGÊNCIA: **09(nove)** meses**.**

LUZ/MG, 15.10.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:98E64A42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0176/2021
Pregão Presencial nº. 043/2021
Registro de Preços nº 003/2021

OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA E SUÍNA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DEMAIS ATENDIMENTOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS "**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0176/2021 – Pregão nº. 043/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 655A/2021, de 25 de Outubro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CASA DE CARNE E MERCEARIA ALIANÇA LTDA vencedora dos itens carne bovina e suína.

Valor Global do Processo: R$ 128.585,40 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de Outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1C2A9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3158, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3157/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3157/2021 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 1º de novembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3158, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO II DO DECRETO N.º 3157, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS médicoS oftalmológicoS para realização de cirurgiaS de catarata E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Valor Unitário da Cirurgia (R$)	Quantidade Estimada anual
01	Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável - incluindo serviço de Médico Oftalmologista e Anestesista	R$ 1.300,00	60

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário estabelecido neste anexo refere-se ao valor de mercado obtido pela Secretaria de Saúde.

Luz, 29 de outubro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F683770D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A ADVOGADA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, Ana Cristina Mauler, no uso e gozo de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante a Advocacia Geral do Município tramita o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, interposto em face de 87(oitenta e sete) contribuintes, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. E assim, tendo sido determinada a citação dos 87(oitenta e sete) contribuintes pessoalmente, não se logrou êxito na citação de 19 (dezenove) , e estando os mesmos, abaixo indicados, em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital e na forma da lei. Assim, é este edital para CITAR os 19 (dezenove) contribuintes, srs. ANTÔNIO JORGE BENAZZI DA SILVA, CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO, D'PHARO CONFECÇÕES LTDA ME, por seu representante legal, EDIVALDO FREITAS DE TOLEDO, ERLY DE SOUZA, GERALDA PAULINO DUQUE, JOÃO CÂNDIDO BARBOSA, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO, JOSÉ ERNESTO MARTINS FILHO E OUTRO, JÚLIO CÉSAR LIMA OLIVEIRA, LUANA RABELO MARTINS, LUCI CLAUDETE DE OLIVEIRA, MARIA LUZIA ARAGÃO DE OLIVEIRA, MILTON MARTINS LOPES, MILTON ROBERTO FERNANDES ALHADAS JÚNIOR, ORLANDO VIEIRA DOS REIS, OSMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, ROSANA FLORENZANO LIMA MAINI e VERÔNICA DOS REIS ME, por seu representante legal, de todo o teor do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020, o qual tem por objeto a verificação da legalidade e regularidade de cobrança tributária nos autos descrita. Assim, ficam todos citados, a fim de que tomem conhecimento de que foi instaurado referido processo administrativo em seu desfavor, pelo que terão o prazo de 15(quinze) dias para apresentar sua defesa e, caso queiram, no mesmo prazo, indicar provas que porventura queiram produzir, inclusive apresentar o rol de testemunhas, se for o caso, no mesmo prazo devendo produzir a prova documental, tudo sob pena de PRECLUSÃO. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, o qual será de 10(dez) dias. Não sendo contestada a ação administrativa, será decretada a revelia. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade aos 28(vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0B237132

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO Nº 221/2021

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021
PROCESSO nº 221/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, situada na rua Praça Barão de Ayruoca, nº 53 Centro, nesta cidade de Mar de Espanha – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a ***AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE ENTULHOS E SIMILARES, COM GANCHOS PARA TRABALHO EM EQUIPAMENTO POLIGUINDASTES NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021*****,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 28/10/2021, às 09h45min do dia 10/11/2021***;*
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 10/11/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico ***https:/*** **www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.**

Mar de Espanha – MG, 27 de outubro de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A38ED9B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 235/2021
DISPENSA N° 134/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 235/2021
Dispensa n° 134/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA EM RUA PROJETADA, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Ratificação

FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
GRADIENTE ENGENHARIA - CNPJ: 23.672.526/0001-13
Valor Total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Outubro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7C743711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 093/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato I Termo aditivo do Contrato de Nº 093/2020 Processo Administrativo Licitatório 054/2020 – Dispensa de Licitação Nº 031/2020. Contratado: **SERVIOESTE SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 03.392.348/0008-36,com sede na Estrada Patos de Minas, Boassara, Km 1.8 S/N, Caixa Postal 39, Zona Rural em Patos de

Minas-MG, CEP 38.700-970, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 23.10.2021, prorrogando-se o prazo até 22 de outubro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0B19CC20

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 091/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021 – Credenciamento nº02/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **LEANDRO JOSE DE MENDONÇA 04154810669**, inscrita no CNPJ n° 20.795.659/0001-99, com sede Rua João Sebastião, nº91 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$206,00 (duzentos e seis reais) a diária**.** Prazo: 03.10.2021 até 03.10.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4E4931A6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 090/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 090/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 064/2021 – Adesão Ata de Registro de Preços 03/2021. Objeto: fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário dos equipamentos para uso no setor da Educação deste município de Matutina. Contratado: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 11.676.271/0001-88, situada à Estrada do Palmital, nº 5000, Bairro Palmital em Saquarema/RJ CEP 28.990-000., CEP – 38720-000. Valor : **R$96.096,00(noventa e seis mil e noventa e seis reais).** Prazo: **27 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:258E9327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 070/2021 a realizar dia 17/11/2021, abertura as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para fornecimento e instalação de chafariz completo com sistema de bombas, jatos e iluminação, incluindo todos os materiais necessários, na praça Bom Jesus em atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BE58A9BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 135/2021. DISPENSA N.º 041/2021. EMPRESA: AC Eletricidade Comunicações LTDA. Valor: R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na conservação de sistema de iluminação do Município de Miradouro, com mão de obra técnica para manutenção do parque de Iluminação Pública, incluindo perímetro urbano zona rural. Vigência: 25/10/2021 a 25/04/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:88E7AC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 230/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 132/2021. CONVITE N.º 012/2021. EMPRESA: FORTEK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Valor Contratual: R$ 149.731,94 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços na Escola José Lucindo da Cunha – Distrito Santa Barbara em Miradouro MG. Vigência: 28/10/2021 a 28/01/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:63A89E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2021. Pregão N.º 050/2021. EMPRESA: IURI COELHO SERAFINI.Valor Contratual: R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para a Proteção Social Especial – APAE. Vigência do Contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2021. Pregão N.º 050/2021. EMPRESA: HM INFORMÁTICA.Valor Contratual: R$ 22.029,00 (vinte e dois mil e vinte e nove reais). Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para a Proteção Social Especial – APAE. Vigência do Contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DBFD4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2021. Pregão N.º 050/2021. EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.Valor Contratual: R$ 15.788,00 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais). Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para a Proteção Social Especial – APAE. Vigência do Contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F31C5747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2021. Pregão N.º 050/2021. EMPRESA: MULTINFO INFORMATICA TECNOLOGIA LTDA.Valor Contratual: R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais). Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para a Proteção Social Especial – APAE. Vigência do Contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7BD9AB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 114/2021. Pregão N.º 050/2021. EMPRESA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES.Valor Contratual: R$ 5.676,10 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos). Objeto: Aquisição de Equipamentos e Eletrodomésticos para a Proteção Social Especial – APAE. Vigência do Contrato: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:011EF1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 492/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 492/2021 – Processo Licitatório nº 678/2021, abertura dia 23/11/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos da assistência farmacêutica – complementar – padronização, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 03/11/2021 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CDA51835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 23/2019. 6º T.A – Ctt:29/2019. Contratada: Emerson Junior Vieira Silva, CNPJ: 33.196.259/0001-09. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo-MG, com reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 29/2019 da data de 11/10/2021 até 11/06/2022.

Contratante:
Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.
ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Data: 08/10/2021.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2ECF3638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 100/2021, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 100/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 123/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, de Locação de Caminhão Guindauto, com Motorista Operador, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Com cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 123/2021, modalidade Pregão SRP nº 100/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Data: 25/10/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 100/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 123/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 123/2021, modalidade Pregão SRP nº 100/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. Data: 25/10/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 100/2021, FORMA: PRESENCIAL, PROCESSO Nº 123/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 257/2021: Eletro Epcel Ltda – EPP, CNPJ: 04.163.744/0001-88. **Valor Global**: 184.000,00. **Data:** 25/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:13FB10A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO SRP Nº 67/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 88/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos para Fornecimento de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Magno Severino de Melo 03546731654, CNPJ: 33.002.399/0001-07. Contrato n° 134/2021. Item 02: valor unitário: R$ 145,00. **Valor Global**: 14.500,00. **Data:** 01/10/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A5D9FC7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 85 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de

reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 05 de novembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

Função Pública: ACS Zona Leste

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
558	Thais Brandão Duarte	06/05/1994

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78DF57FD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 86 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga gratificação de servidor Efetivo que deixou de exercer função gratificada da Secretaria Municipal de Saúde.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade da revogação de gratificação concedida a servidor efetivo que deixou de exercer função gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica revogada a gratificação concedida a servidor efetivo, abaixo relacionado, pelo exercício de função gratificada:

SERVIDOR
Rodrigo Passon dos Santos

Art. **2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de novembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:217458FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021.

VALOR TOTAL PREVISTO:R$ 5.567,23.
PRAZO: 12 (**doze**) meses
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, VI DA LEI 13.019/2014 C/C ART. 20, III, DO DECRETO 8.110/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DOS EXCEPCIONAIS

Excelentíssimo Senhor Secretário,
Considerando as especificidades da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.110, de agosto de 2017, quanto às parcerias públicas e a dispensa do chamamento público.
Considerando que o referido Termo de Colaboração possibilita ao Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Saúde, firmar parcerias atendendo a políticas de assistência a saúde voltada ao atendimento odontológico de pessoas com deficiência intelectual no Município de Muriaé;
Adotamos a seguir os fatos e fundamentos que justificam a presente dispensa.

I - DO OBJETO PROPOSTO

A realização de Acordo de Cooperação entre o Município de Muriaé e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DOS EXCEPCIONAIS, tem por objeto a doação de materiais odontológicos para executar e manter os serviços de saúde bucal voltados as pessoas com deficiência intelectual no Município de Muriaé.

II - JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA PARCERIA

O projeto "*doação de materiais odontológicos para executar e manter os serviços de saúde bucal voltados as pessoas com deficiência intelectual*" tem por objetivo a continuidade do atendimento do serviço odontológico aos usuários do serviços da APAE que, desde março/1994 vem realizando o atendimento, porém de forma precária, pois a saúde bucal não é contemplada em nenhum convênio de custeio e/ou investimento de instituições públicas ou privadas, sendo este serviço custeado apenas com recursos provenientes de doação.

III - JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s).
Conforme disposto no Art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e ratificação no inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades desempenhadas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Após o preenchimento dos requisitos expostos acima, cumpre destacar que, a dispensa de Chamamento Público deverá ser justificada pelo administrador público e publicado o extrato da justificativa dando publicidade ao ato, sob pena de nulidade da parceria de acordo com o teor do art. 5º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº. 8.329 de 13 de dezembro de 2017.
Dentre as organizações localizadas neste Município, a única capaz de atingir todas as metas propostas pela municipalidade seria a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DOS EXCEPCIONAIS, vez que, como já mencionado possui estrutura, experiência prévia e presteza no atendimento e sua natureza jurídica é uma associação privada tendo como atividade principal o atendimento a pessoas com deficiência intelectual.
Desta feita, exposta a natureza das atividades da APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS DOS EXCEPCIONAIS, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela municipalidade, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014,observando que o objeto do presente

termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.
Para que uma OSC venha celebrar termo de colaboração deverá comprovar:

exercício, em anos anteriores, de atividades referentes ao objeto da parceria;
qualificação técnica e/ou capacidade operacional para gestão do instrumento.
Em homenagem aos princípios da impessoalidade da moralidade administrativa, não se recomenda celebração de termo de colaboração com OSC que:
a) tenham como dirigente agente político de Poder Público ou do Ministério Público, assim como dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau; e/ou
b) tenham, em suas relações anteriores com Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:
1) omissão no dever de prestar contas;
2) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos 'de repasse ou termos de parceria;
3) desvio de finalidade na aplicação de recursos públicos;
4) danos ao Erário;
5) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.
Analisando o procedimento, verifica-se o preenchimento dos requisitos legais, para a celebração de Termo de Colaboração.
Diante do exposto, solicita a ratificação do Secretário Municipal de Saúde pela Dispensa de Chamamento Público para a celebração de acordo de cooperação, nos termos do Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso III do art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.
Esta publicação visa a atender ao disposto na Lei 13.019/2014, art. 32, §§1º e 2º, e no Decreto Municipal 8.110/2017, ficando concedido o prazo de 05 dias para impugnações a esta justificativa, a contar de sua publicação. A impugnação por escrito deverá ser entregue no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, situada no terceiro andar à Avenida Maestro Sansão, nº. 236 – Centro – Muriaé – MG, CEP 36.880-000.

Publique-se no DOM e no sítio oficial.

Muriaé, 03 de novembro de 2021.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Adjunta de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:681BE3B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE CESSÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG.

PARTES: O Município de Marataízes/ ES, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Robertino Batista da Silva, doravante denominado CEDENTE e do outro lado o Município de Muriaé, representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Braz, doravante denominado CEDENTE/CESSIONÁRIO **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do termo aditivo de cessão nº 014/2021, retornando o (a) servidor (a) Miqueias de Melo Martins, para a prefeitura Municipal de Marataízes no dia 01/11/2021.

Muriaé, 29 de outubro de 2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:73A3C4A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 52, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 08 de novembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
007	MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS
022	LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de novembro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:81D32E1C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL 123/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 123/2021** – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO E ALARME, 24 HORAS (VINTE E QUATRO HORAS) EM SISTEMA DE COMODATO. GRAVAÇÃO DE IMAGENS DE NO MÍNIMO 24 DIAS. FORNECIMENTO DE RELATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS ACONTECIDAS. MANUTENÇÃO COM RESTAURAÇÃO DO SISTEMA EM CASO DE DEFEITOS NO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS. COM **REPRESENTANTE DA EMPRESA NO LOCAL** QUANDO NECESSÁRIO, NO INTERVALO DE 10 MINUTOS NO PERÍMETRO URBANO. CASO NECESSÁRIO FARÁ ACIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR. SERÁ INSTALADO NAS FERRAMENTAS PÚBLICAS DOS DISTRITOS DE VERMELHO, BOM JESUS DA CACHOEIRA ALEGRE, SÃO FERNANDO, BOA FAMÍLIA, MACUCO, ITAMURI, NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO GLÓRIA, DISTRITO DE BELISÁRIO E LOCALIDADES E SEU ENTORNO, O QUANTITATIVO DO EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO SERÁ DEFINIDO APÓS PRÉVIO ESTUDO DE NECESSIDADE. A DETENTORA DA ATA IRÁ INFORMAR A UM RESPONSÁVEL LOCAL CASO OCORRA DISPARO DE ALARME. CASO SEJA

NECESSÁRIO, A EMPRESA FARÁ ACIONAMENTO DA POLÍCIA MILITAR. DETENTOR: **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP -** VALOR: R$ 345.000,00 - PRAZO: **03/11/2021 A 02/11/2022**

MURIAÉ/MG, 04/11/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:21704D76

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 137/2021 – Objeto:Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de materiais de construção (areia, madeira, mourão, parafuso, pedra britada, placa de obra, prego), a serem utilizados na área do camping do Centro Multiuso Pedra Alta, Pico do Itajuru – Muriaé – MG – Abertura da sessão de licitação dia 17/11/2021 às 08:30hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:836F7444

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 062/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço 013/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Licitatório nº 019/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG. Objeto: prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação publica no município de Nepomuceno, com fornecimento de materiais, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 1.055.250,00 (Um milhão cinquenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SCL Construtora e Energia Eireli.

Nepomuceno, 14/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:9CD26D6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 059/2021. Pregão Presencial nº 016/2021. Processo Licitatório nº 025/2021. Objeto: Pavimentação da Rua José Botelho Serra Negra, referente à Ata de Registro de Preços nº 033/2021 de prestação de serviços mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva) e adaptação instalações físicas internas e externas dos Prédios Públicos, vias e praças do Município de Nepomuceno / MG. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 52.515,51 (Cinquenta e dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CEP Construções e Projetos Ltda.

Nepomuceno, 04/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0381B3A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 063/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço 018-A/2020, Pregão Eletrônico 007/2020 do Consórcio Intermunicipal da Area Mineira da SUDENE. Objeto: Empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados as escolas municipais, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro. Vigência: até 31/12/2021. Valor Global: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Kona Ind. Com. Ltda.

Nepomuceno, 21/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6E223183

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 103/2021. Processo Licitatório nº 082/2021. Pregão Presencial nº 050/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias e escoras metálicas para construção civil, para atender as necessidades de todas as Secretarias, para um período de 12 meses. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 108,00; Item 02, ao valor unitário de R$ 6,00; Item 03, ao valor unitário de R$ 8,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Junio Cezar Marcelino 73615714687.

Nepomuceno, 19/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:66F24F00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 104/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 01, ao valor unitário de R$ 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos); Item 03, ao valor unitário de R$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); Item 05, ao valor unitário de R$ 7,80 (Sete reais e oitenta centavos); Item 06, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 07, ao valor unitário de R$ 20,00 (Vinte reais); Item 09, ao valor unitário de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos); Item 13, ao

valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 14, ao valor unitário de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); Item 15, ao valor unitário de R$ 3,98 (Três reais e noventa e oito centavos); Item 16, ao valor unitário de R$ 4,00 (Quatro reais); Item 17, ao valor unitário de R$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos); Item 18, ao valor unitário de R$ 17,20 (Dezessete reais e vinte centavos); Item 19, ao valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos); Item 23, ao valor unitário de R$ 7,25 (Sete reais e vinte e cinco centavos); Item 26, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 28, ao valor unitário de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos); Item 29, ao valor unitário de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos); Item 40, ao valor unitário de R$ 2,99 (Dois reais e noventa e nove centavos); Item 41, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 42, ao valor unitário de R$ 2,55 (Dois reais e cinquenta e cinco centavos); Item 46, ao valor unitário de R$ 5,80 (Cinco reais e oitenta centavos); Item 47, ao valor unitário de R$ 8,70 (Oito reais e setenta centavos); Item 49, ao valor unitário de R$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos); Item 50, ao valor unitário de R$ 6,60 (Seis reais e sessenta centavos); Item 51, ao valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos); Item 52, ao valor unitário de R$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos); Item 54, ao valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais); Item 58, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 61, ao valor unitário de R$ 3,15 (Três reais e quinze centavos); Item 63, ao valor unitário de R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos); Item 67, ao valor unitário de R$ 1,55 (Um real e cinquenta e cinco centavos); Item 68, ao valor unitário de R$ 6,10 (Seis reais e dez centavos); Item 75, ao valor unitário de R$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos); Item 76, ao valor unitário de R$ 1,15 (Um real e quinze centavos); Item 77, ao valor unitário de R$ 8,65 (Oito reais e sessenta e cinco centavos); Item 78, ao valor unitário de R$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco centavos); Item 79, ao valor unitário de R$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos); Item 80, ao valor unitário de R$ 3,10 (Três reais e dez centavos); Item 84, ao valor unitário de R$ 5,40 (Cinco reais e quarenta centavos); Item 86, ao valor unitário de R$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos); Item 89, ao valor unitário de R$ 3,00 (Três reais); Item 92, ao valor unitário de R$ 2,85 (Dois reais e oitenta e cinco centavos); Item 93, ao valor unitário de R$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Item 95, ao valor unitário de R$ 9,80 (Nove reais e oitenta centavos); Item 96, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 98, ao valor unitário de R$ 8,60 (Oito reais e sessenta centavos); Item 100, ao valor unitário de R$ 7,00 (Sete reais); Item 101, ao valor unitário de R$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos); Item 102, ao valor unitário de R$ 1,70 (Um real e setenta centavos); Item 105, ao valor unitário de R$ 2,00 (Dois reais); Item 106, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 109, ao valor unitário de R$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); Item 110, ao valor unitário de R$ 5,55 (Cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Item 111, ao valor unitário de R$ 10,00 (Dez reais); Item 112, ao valor unitário de R$ 2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos); Item 113, ao valor unitário de R$ 3,44 (Três reais e quarenta e quatro centavos); Item 114, ao valor unitário de R$ 5,35 (Cinco reais e trinta e cinco centavos); Item 122, ao valor unitário de R$ 5,00 (Cinco reais); Item 123, ao valor unitário de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos); Item 124, ao valor unitário de R$ 1,10 (Um real e dez centavos); Item 125, ao valor unitário de R$ 7,95 (Sete reais e noventa e cinco centavos); Item 126, ao valor unitário de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); Item 128, ao valor unitário de R$ 6,00 (Seis reais); Item 130, ao valor unitário de R$ 6,50 (Seis reais e cinquenta centavos); Item 131, ao valor unitário de R$ 3,25 (Três reais e vinte e cinco centavos); Item 132, ao valor unitário de R$ 7,65 (Sete reais e sessenta e cinco centavos); Item 134, ao valor unitário de R$ 4,14 (Quatro reais e quatorze centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Thatyana Dessimoni Dias 05005808639.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8986D2B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 105/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 32, ao valor unitário de R$ 22,80 (Vinte e dois reais e oitenta centavos); Item 33, ao valor unitário de R$ 28,90 (Vinte e oito reais e noventa centavos); Item 34, ao valor unitário de R$ 16,39 (Dezesseis reais e trinta e nove centavos); Item 35, ao valor unitário de R$ 16,49 (Dezesseis reais e quarenta e nove centavos); Item 36, ao valor unitário de R$ 15,49 (Quinze reais e quarenta e nove centavos); Item 37, ao valor unitário de R$ 15,49 (Quinze reais e quarenta e nove centavos); Item 38, ao valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais); Item 39, ao valor unitário de R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos); Item 53, ao valor unitário de R$ 9,59 (Nove reais e cinquenta e nove centavos); Item 85, ao valor unitário de R$ 13,40 (Treze reais e quarenta centavos); Item 90, ao valor unitário de R$ 3,50 (Treze reais e cinquenta centavos); Item 119, ao valor unitário de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos); Item 120, ao valor unitário de R$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Bonoboi Alimentos Eireli.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6CB85C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 106/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 04, ao valor unitário de R$ 15,45 (Quinze reais e quarenta e cinco centavos); Item 57, ao valor unitário de R$ 1,14 (Um real e quatorze centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ana Flávia Garcia Chagas ME.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BF9DE377

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 107/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 008, ao valor unitário de R$ 8,16 (Oito reais e dezesseis centavos); Item 010, ao valor unitário de R$ 16,40 (Dezesseis reais e quarenta centavos); Item 012, ao valor unitário de R$ 6,95 (Seis reais e noventa

e cinco centavos); Item 020, ao valor unitário de R$ 3,05 (Três reais e cinco centavos); Item 022, ao valor unitário de R$ 3,35 (Três reais e trinta e cinco centavos); Item 031, ao valor unitário de R$ 1,98 (Um real e noventa e oito centavos); Item 044, ao valor unitário de R$ 2,89 (Dois reais e oitenta e nove centavos); Item 045, ao valor unitário de R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Item 048, ao valor unitário de R$ 7,89 (Sete reais e oitenta e nove centavos); Item 055, ao valor unitário de R$ 2,65 (Dois reais e sessenta e cinco centavos); Item 059, ao valor unitário de R$ 2,29 (Dois reais e vinte e nove centavos); Item 060, ao valor unitário de R$ 3,09 (Três reais e nove centavos); Item 064, ao valor unitário de R$ 5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos); Item 065, ao valor unitário de R$ 6,02 (Seis reais e dois centavos); Item 066, ao valor unitário de R$ 6,69 (Seis reais e sessenta e nove centavos); Item 074, ao valor unitário de R$ 3,12 (Três reais e doze centavos); Item 082, ao valor unitário de R$ 13,90 (Treze reais e noventa centavos); Item 087, ao valor unitário de R$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos); Item 088, ao valor unitário de R$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos); Item 091, ao valor unitário de R$ 2,17 (Dois reais e dezessete centavos); Item 097, ao valor unitário de R$ 16,50 (Dezesseis reais e cinquenta centavos); Item 099, ao valor unitário de R$ 5,74 (Cinco reais e setenta e quatro centavos); Item 103, ao valor unitário de R$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos); Item 104, ao valor unitário de R$ 2,10 (Dois reais e dez centavos); Item 108, ao valor unitário de R$ 7,99 (Sete reais e noventa e nove centavos); Item 115, ao valor unitário de R$ 16,84 (Dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Item 116, ao valor unitário de R$ 16,84 (Dezesseis reais e oitenta e quatro centavos); Item 117, ao valor unitário de R$ 16,89 (Dezesseis reais e oitenta e nove centavos); Item 118, ao valor unitário de R$ 19,88 (Dezenove reais e oitenta e oito centavos); Item 129, ao valor unitário de R$ 5,94 (Cinco reais e noventa e quatro centavos); Item 133, ao valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Emartins Atacadista Ltda.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A8941058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 108/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 094, ao valor unitário de R$ 7,50 (Sete reais e cinquenta centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Integração Hortifrutigranjeiros Ltda.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C109951B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 109/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 011, ao valor unitário de R$ 16,18 (Dezesseis reais e dezoito centavos); Item 030, ao valor unitário de R$ 2,27 (Dois reais e vinte e sete centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Tropical Minas Comércio e Distribuição Ltda.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:042C0949

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 110/2021. Processo Licitatório nº 069/2021. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços, ficam registrados os preços de Gêneros Estocáveis, Hortifrúti, Carnes e outros gêneros alimentícios afins, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil e Entidades Conveniadas, para serem adquiridos quando necessário, durante um período de 01 (um) ano, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vigência: 01 (Um). Item 069, ao valor unitário de R$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Item 070, ao valor unitário de R$ 31,00 (Trinta e um reais); Item 071, ao valor unitário de R$ 34,50 (Trinta e quatro reais e cinquenta centavos); Item 072, ao valor unitário de R$ 32,00 (Trinta e dois reais); Item 073, ao valor unitário de R$ 38,00 (Trinta e oito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda.

Nepomuceno, 27/10/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:99E25B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 045/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 045/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 045/2021, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de aviamentos e demais utensílios, para atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Ninheira-MG certame: 17.11.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 03 de Novembro de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A7F4E9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2021

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Carlos Alberto de Abreu	20/12/2019 a 19/12/2020	01/11/2021 a 30/11/2021
Arnaldo Junior Naves	11/01/2019 a 10/01/2020	01/11/2021 a 30/11/2021

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 29 de Outubro de 2021.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:14766449

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 158, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 013/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 05 (cinco) de outubro de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18 ao servidor **VALDINON DE MORAIS,** (mat. 1999), CPF: 826.953.776-49, no cargo de provimento efetivo de **VIGIA**, sendo o benefício no valor R$1.100,00 (um mil, cem reais) referente a vencimentos inativos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 05 de outubro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:DCB6EA47

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 011/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir de 05 (cinco) de outubro de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18 ao servidor **ANTONIO DOS REIS BORGES,** (mat. 2763), CPF: 394.068.576-34, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, sendo o benefício no valor R$1.452,52 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e dois centavos) referente a vencimentos inativos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 05 de outubro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:12B8ECB2

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 160, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 012/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a partir de 05 (cinco) de outubro de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18 à servidora **EUCELITA ISABEL DE MIRANDA,** (mat. 922), CPF: 498.836.236-15, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo o benefício no valor R$1.100,00 (um mil, cem reais) referente a vencimentos inativos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 05 de outubro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:40781E42

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 161, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/18, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 014/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 05 (cinco) de outubro de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18 à servidora **VALDA NUNES FRANÇA,** (mat. 2110), CPF: 466.939.396-00, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sendo o benefício no valor R$1.100,00 (um mil, cem reais) referente a vencimentos inativos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 05 de outubro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0D05BFC3

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N. º 157, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a pedido a partir da presente data, a servidora **Ana Flavia Rodrigues Sousa**, do cargo de **Enfermeira,** de provimento efetivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de outubro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:AE8ACCA5

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N. º 164, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir da presente data, a servidora **Suelene Fatima de Castro Ferreira**, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, de provimento efetivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 15 de outubro de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

HILTON CONCEIÇÃO DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:78FD2416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA A CESSÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. Objeto: Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Dispensa de Chamamento Público 008/2021 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no arquivo anexo, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e o Instituto Miguel Fernandes Torres tendo como objeto a cessão de instalações físicas do Ginásio Poliesportivo ao Instituto Miguel Fernandes Torres tendo em vista o atendimento de crianças, adolescentes e jovens regularmente matriculados nas escolas públicas municipais, nas atividades do Projeto Vem Ser. Assinatura: 03/11/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A90AFDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 374/2021, modalidade Pregão Presencial nº 129/2021, Registro de Preços nº 081/2021 do tipo menor preço, maior desconto sobre a tabela da montadora, para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos novos e genuínos ou originais para manutenção dos veículos leves e pesados da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 18/11/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:654411F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2021

Município de Ouro Fino MG - Processo nº 376/2021 – Inexigibilidade nº 013/2021 – Objeto: contratação do artista "***THIAGO BRAVA"*** para Show no dia 27 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: REALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 13.873.673/0001-06. Valor:** R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 03 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4FF8A38B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021

Município de Ouro Fino MG - Processo nº 377/2021 – Inexigibilidade nº 014/2021 – Objeto: contratação da dupla ***"ÍCARO E GILMAR"*** para Show no dia 26 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: IG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME . CNPJ Nº 32.709.736/0001-20. Valor:** R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 03 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:DFDF4EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

Município de Ouro Fino MG - Processo nº 378/2021 – Inexigibilidade nº 015/2021 – Objeto: contratação do grupo ***"A ZORRA"*** para Show no dia 25 de Fevereiro no Ouro Fino em Folia 2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG. **Contratado: COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA ME (COMERCIAL FP). CNPJ Nº 25.023.859/0001-47. Valor:** R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). **Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade. Data: 03 de Novembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:77CC0673

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 12º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 12º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum à R$ 6,89 (Seis reais, sessenta e oitenta e nove centavos). Item 006 – Gasolina Aditivada à R$ 6,92(Seis reais, noventa e dois centavos). Item 03 – Diesel S500 à R$ 5,34(Cinco reais, trinta e quatro centavos Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 03/11/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3B6D0F8B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 10º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 10º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: TREVO DE OURO AUTO POSTO - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor dos item 04 - Óleo Diesel S10 à R$ 5,55(Cinco reais, cincoenta e cinco centavos. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 03/11/2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:82DE0515

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIOS

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL GARGATA I – 485.795-68, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de OURO FINO-MG - CNPJ 18.671.271/0001-34, com vigência de 15/06/2021 a 14/06/2022, firmado em 15/06/2021.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, RESIDENCIAL GARGATA II – 485.786-57, entre a Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de OURO FINO-MG - CNPJ 18.671.271/0001-34, com vigência de 15/06/2021 a 14/06/2022, firmado em 15/06/2021.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:907D76FB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 364/2021 – Pregão Presencial nº 123/2021- Objeto: Contratação de instituição financeira para a prestação dos serviços contínuos de crédito dos valores líquidos de subsídios, vencimentos, proventos de aposentadoria, pensões, benefícios, bolsa de estágio, indenizações e verbas similares em conta de registro dos beneficiários pertencentes à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, nos termos regulamentados pelas Resoluções CMN BACEN n.ºs. 3.402/2006 e 3.424/2006, mediante a contrapartida financeira da instituição bancária, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento. Contrato nº 135/2021 - Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi Uniestados – Valor R$ 690.000,00 - Assinatura: 03/11/2021 - Validade: 60(Sessenta) Meses a partir da assinatura do contrato.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4770EF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preço com a empresas **Link Card Administração de Benefícios Ltda**, inscrita no

CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento com autogestão da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras, conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 00079/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00013/2021. Taxa Administrativa 0,01%. Vigência: de 04/11/2021 até 03/11/2022. Assinatura: 03/11/2021.

Paineiras/MG, 04 de novembro de 2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:05D247EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras firmou contrato com a empresa Italbus Carrocerias de Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de 01 veículo. tipo ônibus para transporte de passageiros, 0Km, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 00082/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00015/2021. Valor homologado: R$ 438.500,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência: de 04/11/2021 até 31/12/2021. Assinatura: 03/11/2021.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:6F2D16FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 14016/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25° inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SMARTGOV – CONSULTORIA EM GOVERNANÇA CRIATIVA LTDA**, CNPJ nº. 30.024.072/0001-30, situada na Rua Espírito Santo, nº1204, Bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-033 no valor de **R$ 6.990,00 (Seis mil, novecentos e noventa reais)**, referente à Contratação de pessoa jurídica especializada para capacitação de gestores e servidores públicos municipais, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.14016/2021.

Face ao disposto no art. 26°, inciso II da Lei nº. 8666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 03 de novembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14016/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 03 de novembro de 2021.

MAIKON A. FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:ABFFB2D4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO_PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Saúde, Aviso de Licitação. Pregão Presencial Saúde Nº 04/2021. Processo de Compra nº 88/2021 – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **18-11-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 03 de Novembro de 2021.

MARIA DILMA LUIZ MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:90879110

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 226/2020

Processo: 9576/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 226/2020
(PROCESSO: 9576/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA ME: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 27/09/2021. VENCIMENTO: 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Vinicius Biulchi dos Santos pela Contratante e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA ME** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:2A381F4A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 120/2021

Processo: 7803/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 120/2021
(PROCESSO: 7803/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Freitas & Morais Construtora Ltda. OBJETO**: Acréscimo de 5,10% do valor do aditivo. **DATA: 01/10/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela Contratante e Freitas & Morais Construtora Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1BBB8F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0187/2021

Extrato Contrato nº 0187/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JMPM CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA RELATIVA AOS ATUAIS E FUTUROS TERMOS DE ACORDOS E REPASSES FINANCEIROS FIRMADOS COM A EMPRESA VALE S.A.
Dotações: 02.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.35-2022
Vigência: 27/10/2021 a 26/04/2022. Valor: R$ 126.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Inexigibilidade 009/2021 - Processo 0591/2021.

Pará de Minas (MG), 27 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7050EAF0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº 007/2021 - PROCESSO: PRC 0523/2021

Processo: PRC 0523/2021 - Modalidade: Concorrência nº 007/2021

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 03 (três) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e membro técnico para apuração da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E ESTRADAS VICINAIS, LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CÓRREGOS E CURSOS D´AGUA, COM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Estando presente o representante da empresa **TCM TERRAPLANAGENS, CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS LTDA .** Aberta a sessão, verificou-se a necessidade de ainda veicular a análise de recurso interpostos datada de 26/10/21 no Diário Oficial do Município, tendo em vista sua publicação apenas no Site Oficial do Município. Desta forma, fica suspensa a presente sessão aguardando a publicidade devida**.** E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, responsável pela conferência da documentação técnica e licitante presente, a qual será publicada na íntegra no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2021.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente (Suplente) da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANA MARIA ALEXANDRINO OLIVEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes

PAULINO CORREA DE SOUZA
TCM Terraplanagens, Construções e Máquinas LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:31F5BC17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS - CONCORRÊNCIA 007/2021 - PROCESSO (PRC) 523/2021

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

CONCORRÊNCIA Nº : 007/2021 (Processo DE Licitação Nº 523/2021)
Objeto : Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção, restauração, conservação, melhorias em vias e logradouros públicos e estradas vicinais, limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'água, com operação e manutenção de máquinas e equipamentos para atendimento ao município de Pará de Minas/MG

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 007/2021, Processo Licitatório (PRC) nº 523/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de manutenção, restauração, conservação, melhorias em vias e logradouros públicos e estradas vicinais, limpeza e desassoreamento de córregos e cursos d'água, com operação e manutenção de máquinas e equipamentos para atendimento ao município de Pará de Minas/MG;

Considerando os recursos interpostos pelas licitantes "EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI" e "MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA." em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitadas as referidas licitantes para o processo licitatório;

Considerando o relatório datado de 20/10/2021, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, bem como, as manifestações por parte do presidente (suplente) da CPL, datadas de 22 e 25/10/2021, respectivamente.

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Decido por manter a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que considerou inabilitadas as licitantes "EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI" e "MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA." para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B929CAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 111/2021. Pregão Eletronico Nº 078/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de computadores, notebook, roteador e impressoras, para atender a demanda das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **04/11/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **17/11/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 03 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:EC8DBF00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 113/2021. Pregão Eletronico Nº 080/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 080/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de ares condicionados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **04/11/2021** às **08hs**, data e horário das disputas: **17/11/2021** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 03 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C586E1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de contrato. Processo Nº 097/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 065/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de um aparelho GPS RTK, nunca utilizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Pública do Município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Guandalini Equipamentos Topográficos EIRELI, com o valor global de R$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais); Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 26 de Outubro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BC7C2A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PRFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 099/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 067/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de computadores, caixa de som, notebook, tvs, filtro de linha, projetores e equipamentos de informática, conforme o código do plano de ação – 09032021-010280, celebrado entre o Município de Perdizes/MG e o plano de ação da Plataforma + Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações no anexo I desde edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Lilian Bernardes Mosinho Santos 07491273688, com o valor global de R$ 1.016,00 (Um mil e dezesseis reais); Prisma Infomoveis E Equipamentos Eireli, com o valor global de R$ 1.763,00 (Um mil setecentos e sessenta e três reais); Giselle Kodama Rodrigues 04253739679, com o valor global de 65.738,00 (Sessenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 27 de Outubro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F6A5FC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 114/2021. Pregão Eletronico Nº 081/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 081/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de toner e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades da administração municipal, de acordo com a solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações no anexo I, desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **04/11/202**1 às **08hs**, data e horário das disputas: **18/11/2021** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 03 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5F380CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2868/2021

DECRETO Nº 2.868,
De 03 de Novembro de 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Apoio Técnico**, a servidora **MARIA EMÍLIA ALVES FRAGA.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 2.653/2021.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2.021

Perdizes/MG, 03 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:EDEA76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 081/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 049/2021. Objeto: A contratação de profissional especializado em engenharia civil, incluindo prestação de serviços para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio no Município de Perdizes/MG, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: GTX Engenharia LTDA, com o valor global de R$ 50.523,493 (Cinquenta mil quinhentos e vinte e três reais vírgula quatro nove três centavos). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 25 de Outubro de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DF9C3166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 8236/2021. PROCESSO Nº:158/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

Contrato Administrativo n° 8236/2021. Processo nº:158/2021 Tomada de Preço nº 13/2021, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro BV ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.962.470/0001-79. Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - RECAPEAMENTO. Vigência: até 03/11/2022. Valor: R$649.301,24 (seiscentos e quarenta e nove mil trezentos e um reais vinte e quatro centavos).
HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:21E8D925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 368/2021 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
Processo nº 368/2021:
Contratado: REALCE MÁQUINAS E M. P. / ESCRIT. LTDA
Endereço: RUA MISSENO DE PÁDUA, 746 - CENTRO - LAVRAS/MG - CEP 37.200-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO;
Valor da Aquisição: R$ 900,00
Aquisição de 2 armários modelo secretária para manutenção das atividades da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2021.

DIEGO CARDOSO FREIRE
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A44E929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.587/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - PREVIPER".

DECRETO Nº 4.587/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência - PREVIPER".

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

Art. 1ºO processo eleitoral para preenchimento dos cargos do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, que são os órgãos da estrutura administrativa do Instituto Municipal de Previdência – PREVIPER, criado pela Lei Municipal 2.320/04 de 20.01.2004, e 2.503/07 de 06.06.2007 fica regulamentado pelo presente Decreto.

TITULO I

DOS CARGOS ELETIVOS

Capítulo I

Conselho Administrativo

Art. 2° O Conselho Administrativo, órgão superior de deliberação criado pelo Art. 4º da Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007, sendo que seus membros deverão ter nível superior, técnico ou segundo grau completo, sendo:

I – um servidor indicado pelo Poder Executivo, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
II – um servidor indicado pelo Poder Legislativo, indicado pelo presidente da Câmara, sendo obrigatoriamente servidor inativo ou pensionistas pertencentes ao quadro de pessoal do PREVIPER, e
III – um servidor eleito pelos segurados do PREVIPER, por processo eleitoral específico, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo.

Art. 3º Para cada membro haverá um suplente, ambos com mandatos de 4 (quatro) anos, que só poderá ser modificado, quando houver renúncia, impedimento, fim de Mandato ou por votação de 2/3 dos funcionários efetivos segurados no PREVIPER.

Art. 4º Os representantes do Governo Municipal, de que trata o inciso I do Art. 2º deste Decreto, bem como seus suplentes serão empossados pelo Superintendente do PREVIPER.

Art. 5º Os representantes dos servidores efetivos de que trata o inciso III do Art. 2º deste Decreto, serão indicados em processo eleitoral específico.

Art. 6º Os membros do Conselho Administrativo não são destituíveis*ad nutum*, somente podendo ser afastados de seus cargos depois de condenados em processo administrativo a ser instaurado conforme dispuser o Regimento Interno, inclusive os casos de vacância.

Capítulo II

Conselho Fiscal

Art. 7ºO Conselho Fiscal será constituído por 04 (quatro) membros efetivos e outros tantos suplentes e será composto de:

I – um servidor indicado pelo Poder Executivo, de preferência com registro no conselho regional de contabilidade – CRC, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo;
II – um servidor indicado pelo Poder Legislativo, indicado pelo presidente da Câmara, sendo obrigatoriamente servidor titular de cargo efetivo, e
III – dois servidores eleitos pelos segurados do PREVIPER, por processo eleitoral específico, sendo obrigatoriamente um servidor inativo ou pensionista pertencente ao PREVIPER e outro titular de cargo efetivo.

Art. 10 Os membros do Conselho Fiscal não são destituíveis*ad nutum*, somente podendo ser afastados em conformidade com o Art. 6º deste Decreto.

Capítulo IV

Junta de Recursos

Art. 11A Junta de Recursos será constituída por 3 (três) membros efetivos e será composta da seguinte forma:

I – pelo Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Perdões;
II – de um médico do quadro efetivo dos servidores do Município de Perdões e indicado pelo Poder Executivo;
III –Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Poder Executivo.

§ 2º A Junta de Recursos terá seu mandato idêntico ao mandato do Executivo Municipal e serão indicados no primeiro dia útil após a posse do Executivo Municipal e o Superintendente do PREVIPER deverá empossá-los em 5 (cinco) dias.

TITULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I

Dos Requisitos para o Registro da Candidatura

Art. 12 A candidatura é individual e são requisitos para candidatar-se e exercer as funções de Conselheiro do PREVIPER:

I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 18 (dezoito) anos;
III – ser ocupante de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Perdões;
IV – no caso de aposentado ou pensionista, receber proventos de aposentadoria ou pensão da Prefeitura Municipal de Perdões ou PREVIPER;
V – escolaridade de 2º grau completo ou superior, comprovando-se através de diploma ou certificado e
VI – ter conhecimento das atribuições e funções exigidas para o cargo.

Art. 13 Os conselheiros serão eleitos pelo voto facultativo dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no Executivo ou Legislativo do Município de Perdões, além de aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Perdões, Câmara Municipal de Perdões ou PREVIPER, sendo obrigatório a identificação dos eleitores junto à mesa receptora de votos.

Art. 14O período para a inscrição dos interessados será do dia 08 a 12 de novembro de 2021, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Perdões.

Art. 15A candidatura deve ser registrada no período compreendido entre os dias 08 a 12 de novembro de 2021, mediante apresentação de requerimento endereçado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, acompanhado da prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 12 deste Decreto, devendo os interessados preencher, assinar e datar a "Ficha de Inscrição" na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sendo o prazo de impugnação de 16 a 18 de novembro de 2021.

Capítulo II

Das eleições

Art. 16 A eleição realizar-se á no dia 23 de novembro de 2021, no horário das 14:00 às 18:00 horas no Prédio do PREVIPER – Instituto Municipal de Previdência, situado na Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49, Centro, Perdões - MG.

Art. 17O processo eleitoral de escolha dos Conselheiros do PREVIPER, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Art. 18 Terminado o prazo para o registro das candidaturas, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, mandará publicar o Edital por afixação na Prefeitura Municipal de Perdões, na Câmara Municipal de Perdões e na sede do PREVIPER, informando os nomes dos candidatos registrados e fixando o prazo de 3 (três) dias para o recebimento de impugnações.

Parágrafo Único Oferecido impugnação, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal de Perdões para julgamento das impugnações.

Art. 19 Resolvido as impugnações o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos mandará publicar o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

Art. 20É vedado qualquer tipo de propaganda eleitoral, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Art. 21 As cédulas eleitorais serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal de Perdões, em modelo previamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Perdões.

Art. 22A apuração dos votos é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e à medida que os votos forem sendo apurados, poderá o candidato apresentar impugnação que será decida de plano pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 Cada candidato poderá indicar, mediante solicitação por escrito à Secretaria Municipal de Administração, até 24 horas antes do pleito, 01 (um) fiscal encarregado de acompanhar o referido Processo Eleitoral.

Art. 24O Poder Executivo Municipal indicará os servidores públicos que atuarão como mesários.

Parágrafo Único Fica excluído e não podem atuar como mesário quem seja candidato ou parente de candidato até o 3º grau ou que reconhecidamente não tenha isenção com relação aos candidatos.

Art. 25 A apuração do pleito será realizada imediatamente após o encerramento da eleição pela Secretaria Municipal de Administração e o Controle Interno da Prefeitura e ainda com a participação dos fiscais e servidores que atuaram no processo eleitoral.

Art. 26 No caso de haver apenas um concorrente, o mesmo será eleito, caso o total de votos válidos seja de 50% (cinquenta por cento) mais um.

Art. 27 Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando os remanescentes como suplentes, observada a lista de classificação.

§ único. O voto ilegível e o branco serão considerados nulos, e não serão computados em hipótese alguma.

Art. 28O resultado da eleição será divulgado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do término da apuração.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos consoante as disposições da lei Eleitoral n° 9.504/97, bem como os demais regulamentos eleitorais vigentes.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdões MG, 03 de novembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E2BB682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.672/21 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ VITOR PIMENTA.

PORTARIA Nº 8.672/21, de 25 de outubro de 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ VITOR PIMENTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal **JOSÉ VITOR PIMENTA**, de 15 (quinze) dias, no período de 19/10/2021 a 02/11/2021, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7FBC8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.673/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

PORTARIA Nº 8.673/21, de 25 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA FERREIRA CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 22/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 22/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:80B228C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.674/21 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA PINTO DA SILVA.

PORTARIA Nº 8.674/21, de 25 de outubro de 2021.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA PINTO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença a Servidora Pública Municipal **LUCIANA PINTO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/10/2021, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 21/10/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:542B194F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.675/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES.

PORTARIA nº 8.675/21, de 25 de outubro de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2010, que serão gozadas no período **03/11/2021 a 02/12/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 25 de outubro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4EE19B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA N° 042, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO PARA FINS DE ALIENAÇÃO MEDIANTE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso das atribuições legais, considerando a informação da existência de bens inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal e a necessidade de avalia-los com a possibilidade destes vierem a ser alienados mediante Leilão;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais: **Mazinho Gomes dos Santos**, portador do CPF: 099.806.656-70; **Rennan Pedro Lopes de Souza**, portador do CPF: 080.124.106-56, **Anselmo Francisco Pereira**, portador do CPF: 035.830.566-71, para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação dos bens inservíveis pertencentes ao poder público municipal para que se proceda a alienação dos mesmos mediante Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Da avaliação dos bens móveis inservíveis deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.
Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
Art. 4º - Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8A32D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. CONVALIDAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Valor total: R$ 12.583,69. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Gasolina R$ 6,76 o litro.

Piranga, 19/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. CONVALIDAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Valor total: R$ 26.641,02. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Diesel S10 R$ 5,12 o litro; Diesel S500 R$ 5,11 o litro.

Piranga, 20/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 09/2021. Pregão Presencial nº. 01/2021. Registro de Preços nº. 01/2021. Resumo do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível. Contratada: Cristovam José Silva Lana EPP. Valor total: R$ 30.466,54. Fica revisto o valor do combustível, sendo: Gasolina R$ 7,08 o litro; Diesel S10 R$ 5,40 o litro; Diesel S500 R$ 5,38 o litro.

Piranga, 26/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:BB4D1EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 089/2021. Tomada de Preços nº. 005/2021. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato de Serviços de Reforma Simplificada no Predio da Escola Municipal Anibal Félix. Contratada: DL2 Engenharia e Construção Ltda. Fica prorrogado até 30/11/2021, o prazo inicial do contrato.

Piranga, 25/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:035DAA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO / TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 175/2021. Pregão nº. 085/2021. Registro de Preços nº. 049/2021. Resumo da Ata de Registros de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas e formula nutricional para atendimento de ordens judiciais. Contratada: Drogary Ltda. Valor total: R$ 11.940,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 22/10/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 189/2021. Dispensa nº. 057/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Realização de Evento "Rua de Lazer". Contratada: A Abracadabra Morecky Di Cazttro – Produção e Organização de Eventos Ltda. Valor total: R$ 12.350,00. Prazo: 01/11/2021 à 31/12/2021.

Piranga, 01/11/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 172/2021. Pregão Presencial nº. 084/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Instalação e Fornecimento de Link de Acesso à Internet. Contratada: Netstar Soluções Ltda. Valor total: R$ 83.300,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 01/11/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 170/2021. Pregão nº. 083/2021. Registro de Preços nº. 048/2021. Resumo da Ata de Registros de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização de vias públicas. Contratada: Tetra Engenharia & Sinalização Ltda. Valor total: R$ 400.000,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 18/10/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DD0076EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 140/2021. Pregão nº. 064/2021. Registro de Preços nº. 037/2021. Resumo da Ata de Registros de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recuperação de pavimentação em diversas ruas do Município. Contratada: Locadora Terramares Ltda. Valor total: R$ 1.394.145,73. Prazo: 14/10/2021 à 11/08/2022.

Piranga, 14/10/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:E24D98A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 081/2021 DISPENSA N° 023/2021

Processo n° 081/2021

Dispensa n° 023/2021

Objeto: Limpeza completa de logradouros públicos.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

ISEGUN - SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 42.363.300/0001-85
Valor Total de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

PIRAPETINGA, 21 de Outubro de 2021.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:1E0EC1A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021 MODALIDADE: PREGÃO 024/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2021
MODALIDADE: PREGÃO 024/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 029/2021

DATA: 13 de OUTUBRO de 2021.

OBJETO: Aquisição de URNAS, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU PIRAPETINGA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11943456/0001-01, sediado(a) na AVENIDA AMARO DOMINGUES, 104, JOÃO BATISTA DE SOUZA, PRAPETINGA MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 76,500,00
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:A3DE08B5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO N° 030/2021 DISPENSA N° 014/2021

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO N° 030/2021
DISPENSA N° 014/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: JR CONSTRUTORA EIRELLI, situada na Avenida Arthur Pedras, 30 – Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de15 (quinze) dias é de R$ R$ 35,000,00 (trinta e cinco mil reais).
PRAZO DO ADITIVO:21/10/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.06.00.17.512.019.2.0038.3.3.90.39.01.00
DATA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:657A3820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°078/2021

DISPENSA N°021/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°067/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: SEBRAE/MG - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - CNPJ: 16.589.137/0001-63.
Extrato do Contrato N°078/2021 - Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – Sebrae Minas, para realização de cursos e oficina do Programa Cidade Empreendedora no município de Pirapora/MG, via dispensa de licitação com fundamento no art. 24, XIII da lei 8.666/93.
Valor Global: R$12.314,07 (doze mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos). Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021. Fiscal do Contrato: Lucas Franklin Souza Aquino – Matrícula: 13901.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

JADILSON FERREIRA BORGES
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5FF5233

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°032/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°051/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Exata Industria e Comercio – CNPJ: 17.591.262/0001-70.
Extrato da Ata de Registro de Preços N° 035/2021 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Afins para Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Valor Global: R$621.119,50 (seiscentos e vinte e um mil, cento e dezenove reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022. Fiscais: Rosilane de Queiroz Almeida Silva; matricula: 13872 e Irene Ramos Ferreira; matricula: 7515 e Irisleide Pereira da Silva; matricula: 5822.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Contratante

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D313B5AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°076/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°030/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Leonardo Francisco da Silva - CNPJ: 31.724.820/0001-50.
Extrato do Contrato N°076/2021 - Objeto: Aquisição de extintores e sinalizadores de incêndio para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor Global: R$1.584,60 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência: 26/10/2021 a 31/12/2021.
Fiscais do Contrato: Antônio A. S. G. Filho e Agnaldo Ferreira Santos.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

LEONARDO FRANCISCO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19F39B4D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 279 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 279 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **DILMA BETANIA ALVES MACHADO DOS SANTOS**, nascida em 04/01/1963 (58 anos de idade), matrícula nº: 4783, CPF n° 550.606.846-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico em Saúde – Símbolo/Nível: A.T.S. - IV – Letra "G", nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 32.429/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:65CD74DC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 280 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA Nº 280 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **PALMIRIA ELIODORA SANTOS PRADO**, nascida em 14/11/1959 (61 anos de idade), matrícula nº: 4947, CPF n°: 052.670.256-74, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – II - Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "*b"* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.428/2021 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 27 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B290C451

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 282/2021

PORTARIA Nº 282/2021

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a senhora **Maria das Dores Barboza** brasileira, CPF Nº 027.740.766-41, nascida em 16/10/1949 (72 anos de idade) em cumprimento à tutela antecipada concedida no processo judicial nº 5000573-34.2020.8.13.0512 da 1ª Vara Cível e de Família da Comarca de Pirapora em que se pleiteia o reconhecimento da qualidade de dependente do ex-servidor aposentado **MARIO LUCIANO DE ASSIS,** CPF Nº 014.025.476-50, mat. 304, cargo de Ajudante de Serviço Público, Letra "D", falecido em **01/06/2019**.

Art. 2º - O valor da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito conforme artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01/10/2021.**

Pirapora (MG), 27 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:262BD146

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2021

Portaria Nº 284/2021

Prorroga o prazo da Portaria nº 228/2021

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 228 de 19 de agosto de 2021 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
Art. 2º. Esta portaria entra na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2021.

Pirapora, 28 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C9E15926

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 286/2021

Portaria Nº 286/2021

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão de Licitação.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art.1º. Designar a servidora **Michelle dos Reis Oliveira Nascimento**, matrícula 13753 para substituir o servidor **Lucas Ozório Paixão**, matrícula 13380, na Comissão de Licitação instituída pela Portaria 045 de 21 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 03 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2F12FD38

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 283/2021

Portaria Nº 283/2021

Dispõe sobre substituição de servidor em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Pirapora, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Gislayne Shirley Oliveira** - Analista Administrativo II - matrícula 7718, para substituir o servidor **Lucas Ozorio Paixão** - Assistente Técnico Administrativo - matrícula n° 13380 na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n° 228 de 19 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2021.

Pirapora, 28 de outubro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2E17A8C7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 130 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 130 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre retorno das atividades escolares presenciais, no âmbito do Município de Pirapora, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,** no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 125, I, "m, o", da Lei Orgânica Municipal bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e:

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde; CONSIDERANDO as determinações e regulamentações do denominado Plano "Minas Consciente", do Governo do Estado de Minas Gerais, ao qual o Município de Pirapora/MG aderiu, conforme Decreto nº 172, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais neste contexto da Pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada gradativa das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB);

CONSIDERANDO que o direito à Educação é uma das garantias constitucionais e ainda o excepcional interesse público nos termos do artigo 37, IX da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno às aulas presenciais nas redes pública e privada no âmbito do Município de Pirapora a partir do dia 04 de novembro de 2021, desde que cumpridas as diretrizes do Plano "Minas Consciente" e do Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais https://coronavirus.saude.mg.gov.br/, https://www2.educacao.mg.gov.br/ e https://www.saude.mg.gov.br/, devendo, ainda, ser observado:

I - O ensino presencial poderá ser complementado e/ou realizado concomitantemente pela modalidade de ensino remoto;

II – As diretrizes e os protocolos de biossegurança aplicáveis ao retorno presencial das atividades de ensino são de observância obrigatória para todas as instituições, públicas ou privadas, de ensino infantil, fundamental, médio, incluído o técnico, e o superior.

III - Apenas podem retornar às atividades presenciais as instituições de ensino que possuem condições sanitárias para tal, tanto relativas à prevenção da COVID 19, como em relação à estrutura física.

Art. 2º. As medidas previstas no Protocolo e neste Decreto estão sujeitas a novas orientações e atualizações por parte do poder público, segundo recomendações clínicas e de biossegurança.

Art. 3º. Caberá a Vigilância Sanitária do Município de Pirapora fiscalizar o cumprimento efetivo das medidas determinadas neste ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora/MG, 03 de novembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4FFCFB43

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285 DE 29 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 285 DE 29 DE MARÇO DE 2021

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Pirapora. "

O **Prefeito Municipal**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.424/97 e Lei Municipal nº 1765/2005;

RESOLVE:

Art.1º. Designar para composição do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Pirapora, os seguintes membros:

I – Membros Titulares do Conselho

Herbert Nascimento Brahim
Adélio brasil Filho
João Francisco Damásio
Guiomar Damásio Silva dos Reis
Ângela Maria Machado Bessa

II – Membros Suplentes

Felipe Daruich Neto
Daniel Franklin da Silva Rocha
Katia Izabel Silva Leite
Domingos Fonseca Ramos
Elaine Ramos Mourão

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de março de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EB37D453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, por meio da Pregoeira Municipal, torna público a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 107/2021, Pregão Presencial nº 66/2021, tendo a apresentação de impugnação ao Edital. Nova data para o certame será comunicada após a decisão da impugnação, por meio de publicação no órgão oficial.

Pitangui, 03 de novembro de 2021.

POMPÉIA LEÃO CALDAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:6CCB7509

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGA o PL 111/2021 – DISPENSA 21/2021,** para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Manutenção de Torres de TV e de Sinais. Os serviços serão prestados 20 horas semanais, sendo que deverá ser realizado a qualquer horário que ocorrer problemas elétricos ou originados por fenômenos da natureza. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:B840A3FD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021

PAL 111/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2021. Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Manutenção de Torres de TV e de Sinais. Os serviços serão prestados 20 horas semanais, sendo que deverá ser realizado a qualquer horário que ocorrer problemas elétricos ou originados por fenômenos da natureza. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

Publicado por:
Isabela Maria Xavier Gonçalves
Código Identificador:404323B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0353/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000228/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0173/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 5.878,00. Data da assinatura: 25/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ABF3FF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0355/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000228/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0173/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado de R$ 5.200,00. Data da assinatura: 25/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0217817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0354/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000228/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0173/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,COM

ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: MAYRA FERNANDA SILVA CASTRO. Valor global estimado de R$ 9.318,00. Data da assinatura: 25/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E5C23066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0356/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0179/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Valor global estimado de R$ 66.270,00. Data da assinatura: 26/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DC98A236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0357/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0179/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI. Valor global estimado de R$ 188.460,30. Data da assinatura: 26/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1FAE82AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0358/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0179/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: J P BELEZE. Valor global estimado de R$ 115.680,00. Data da assinatura: 26/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0369C2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0359/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000234/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0022/21 - CREDENCIAMENTON° 0022/21
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção e reparos em vários setores conforme descrito no Termo de Referencia, durante o período de doze meses.
Contratado: ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA 04181120619. Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia trabalhado, no total de 2.200 dias, sendo os dias divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 26/10/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 15/10/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
430 2021 020601 15.452.2006.2020.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA577973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 24/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 252/2021, Inexigibilidade nº 24/2021, Credenciamento nº 24/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Médico Veterinário para realização de consultas à cães e gatos abandonados e do abrigo, durante o período de doze meses. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 16 de novembro de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:702C6304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.120, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a composição dos membros na Comissão Processante nomeada na Portaria nº 3.931 de 01 de setembro de 2020, que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores Srs. D. F dos S., matrícula funcional n° 16.974 e W. R. R. T, matrícula funcional nº 17.045, ambos Agentes de Trânsito, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, com base no o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o pedido de substituição de membro apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 08/2021 – PAD Portaria nº 3.931/2020, datado em 03 de novembro do ano em curso, o qual solicita a substituição da membra Patrícia de Souza Giandoso, matrícula funcional sob o nº 16.184, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelos motivos expostos naquele Ofício,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros na comissão nomeada na Portaria nº 3.931 de 01 de setembro de 2020, passando a ficar da seguinte forma:

I -Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

II - Membro: Túlio Silva de Paiva, matrícula funcional sob o nº 19.114, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III- Membra: Roseane Denise Pereira Cimadon, matrícula funcional sob o nº 14.230, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 03 de novembro de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AA839D45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 117/2021 – Objeto: "Locação de caminhão gaiola com motorista, combustível e rastreador". A sessão pública será realizada no dia 18 de novembro de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FBD18DBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 211/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 211/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 20/09/2021. Contratada: LISSANDRO SILVA – ME , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 14.672.758/0001-80/ Valor: R$ 54.378,67 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D39DDE04

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 01/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL , ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ANGELO CONSOLI , NO BAIRRO FÁTIMA I . O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias corridos, com término previsto para 28/12/2021. Data assinatura: 27/10/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F7636D48

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 212/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO Nº 68/2020 - **CONTRATO Nº 212/2021- "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES ELÉTRICA/ ELETRONICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS , COMPONENTES E ACESSÓRIOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 24/09/2021. Contratada: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 71.007.280/0001-08 / Valor: R$ 292.301,41(duzentos e noventa e dois mil trezentos e um reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D088A4BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2021 - RECURSO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO - processo Administrativo nº. 221/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de recuperação do pavimento da Avenida Jair Siqueira (dique I), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que encontram-se habilitadas as empresas: Duro na Queda Construções Ltda – cnpj: 26.614.327/0001-47, Pavidez Engenharia Ltda – cnpj: 01.744.153/0001-06 e Rda Construções Ltda – cnpj: 27.500.978/0001-79 e inabilitada a empresa LM Construções e Pavimentações eireli – cnpj: 01.631.484/0001-30. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 03 de Novembro de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E8E5121

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2021** – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 02/2021. Processo Administrativo nº 38/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE, MG**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 22/10/2021. Contratada: **SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 30.218.558/0001-09, situado a Rua Coronel Otávio Meyer, nº 213, 0001, bairro Centro, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato é no valor total de R$ 50.880,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o valor unitário por pericia de R$ 106,00 (cento e seis reais), cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1355 - 0214 2073 0004.0122.0001 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica.
.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DE7AF78A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021 - Processo Licitatório nº 262/2021 **– OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO PRÓTESE TOTAL DE QUADRIL**", com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Ratificação em 13/10/2021. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ -** HOSPITAL DAS CLINICAS SAMUEL LIBANIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, Bairro Alfredo Custodio de Paula, CEP 37.553-079, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor **R$ 42.541,74 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1068 – 02.011.000.0010.0122.0003.2152.3339039000000000000.1023000 - ATENDER A PACIENTES JUDICIALIZADOS.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:49330451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.751, DE 1285 DE OUTUBRO DE 2021

REGOVA O DECRETO DE DECRETO Nº 3.735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO A OCORRER DO TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando que no dia 22/09/2021 através do Decreto de n. º 3.735 foi instituída a comissão técnica especial de licitação para avaliação, análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação a ocorrer do tipo melhor técnica e preço;
Considerando que após publicação do Decreto n. º 3.735/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/202021, foi constatado que havia desobediência de sequência dos atos sobre o que dispõe a legislação das normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto de nº 3.735, de 22 de setembro de 2021, seguindo as normas adequadas que dispõe a **Lei nº 12.232, de29 de abril de 2010.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prata, MG, 28 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BC240224

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

Processo Licitatório nº 231/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2021.

Partes: Município de Prata-MG e BIO CONTROL DEDETIZADORA LTDA.
Objeto: Acréscimo do quantitativo relativo à prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água da Secretaria de Educação para atendimento da RDC nº 63 de 25/11/2011.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais).
Valor Global do Contrato: R$26.118,94 (vinte e seis mil cento e dezoito reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura: 27/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57A76EF6

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021

No Processo Licitatório nº 076/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 008/2021 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 28/10/2021, Página 213, Ano XIII - 3124 - Procede-se a seguinte retificação: No Objeto, **onde se lê**: " Valor global do Termo Aditivo: é de **R$22.259,20 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta nove reais e vinte centavos)**.Valor Global do Contrato: **R$84.768,08 (oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).", leia-se:** "Valor global do Termo Aditivo: é de R$22.085,30 (vinte e dois mil oitenta e cinco reais e trinta centavos). Valor Global do Contrato: R$63.918,58 (sessenta e três mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos)."

Prata/MG, 03 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7E292D43

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

Processo Licitatório nº 079/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2021.
Objeto: Realinhamento a partir de 01/10/2021 do preço do Óleo Comum de R$4,699 (quatro reais sessenta e nove centavos e nove décimos de centavos) para R$5,013 (cinco reais um centavos e três décimos de centavos), Óleo Diesel S10 R$4,779 (quatro reais sessenta e sete centavos e nove décimos de centavos) para R$5,129 (cinco reais doze centavos e nove décimos de centavos), cujo objeto é a Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG, para o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e AUTO POSTO PETRO DALLAS.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo pelo reequilíbrio: R$2.681.290,09 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e noventa reais e nove centavos).
Valor Total Global do Contrato: que era de R$2.058.261,29 (dois milhões cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e um real e vinte e nove centavos), passa a ser de, passa a ser de R$2.681.290,09 (dois milhões seiscentos e oitenta e um mil duzentos e noventa reais e nove centavos).
Data da assinatura: 15/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F48C6842

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2017

No Processo Licitatório nº 125/2017 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2017 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, no dia 28/10/2021, Página 185/186, Ano XIII - 3112 - Procede-se a seguinte retificação: No Objeto, **onde se lê**: "**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2021", leia-se:** "**EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2017**"

Prata/MG, 03 de novembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BA7D7C30

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 018/2021
Dispensa: nº 016/2021
Contrato: n° 016/2021
Termo aditivo: nº 01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste do valor do contrato de R$ 95,00 para R$ 105,00 o cento de salgado. O reajuste se justifica, em função do aumento no custo de matéria prima para produção dos salgados, nesse contexto, para manter o equilíbrio financeiro do contrato n° 016/2021 será acionado a cláusula 3° do referido contrato.

Contratada: Maria Beatriz Macedo Costa 77800885615 - ME
Vigência do reajuste do contrato: 01/10/2021 a 31/12/2021
Valor do reajuste do contrato: R$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais)

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:BD395BEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 284/2021.

Processo Licitatório nº 379/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 021/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para as seguintes especialidades: Ginecologia/Obstetricia; Plantão Sobreaviso Especialidade Diurno; Plantão Sobreaviso Especialidade Noturno; Platão Especialidades Básicas – Presencial.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

ANTONIO FRANCISCO TERRA OLIVEIRA
MÉDICO: Dr. Antônio Francisco Terra Oliveira
- Médico Ginecologista e Obstetra
- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Diurno
- Plantão Sobre-Aviso Especialidades Noturno
– Plantão Especialidades Básicas – Presencial

Vigência: 29/10/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 29/10/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F47624FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/10/2021

Dispensa de Licitação nº 226/2021, Processo Licitatório nº 417/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com reposição de peças para manutenção do aparelho Desfibrilador Cmos Drake série – 318129963, patrimônio 17553 do Pronto Atendimento Municipal.
Contratada: MEDTEC-SUPRIIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o **nº 22.460.323/0001-09,** no valor total global de **R$5.765,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:3742DA7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 398/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, datado de 18/10/2021, do tipo Menor Preço Por Item, referente à **Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, zero km, ano e modelo 2021 ou superior, na cor branca, que deverá ser utilizado para atender a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural, conforme Resolução SEGOV 789/2020, através do Convênio de Saída nº 1491000361/2021/SEGOV, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Prata-MG. Conta: 71036-9**, nos termos do inciso I do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços ofertados durante a licitação estarem acima do estimado pela administração publica.

Prata-MG, 29 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:A11DCFC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Prefeito da cidade do Prata-MG, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 372/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, datado de 15/10/2021, do tipo Menor Preço Por Item, referente à **aquisição de uniformes para os setores de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental (Zoonoses),** nos termos do inciso I do art. 48, da Lei nº 8.666/93, em virtude dos preços ofertados durante a licitação estarem acima do estimado pela administração publica.

Prata-MG, 29 de outubro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:E0E97E7B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/10/2021

Dispensa de Licitação nº 227/2021, Processo Licitatório nº 418/2021 – Objeto: A Aquisição de 02 (duas) rodas motriz para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.
Contratada: R.J DELFINO SILVA, inscrita no CNPJ sob o **nº 31.743.403/001-54,** no valor total global de **R$8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:E3032115

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 418/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 227/2021.
Objeto: A Aquisição de 02 (duas) rodas motriz para manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **R.J DELFINO SILVA.**
Valor Total Global: **R$8.550,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/10/2021
Data da Assinatura: 28/10/2021
Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:03C8AA82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/10/2021

Dispensa de Licitação nº 228/2021, Processo Licitatório nº 419/2021 – Objeto: Aquisição emergencial de materiais para serem utilizados no procedimento cirúrgico neurológico da paciente Kamilly Aparecida Rodrigues amparada por Ação Civil Pública nº 5000691-25.2021.8.13.0528.

Contratada: ULTRA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o **nº 04.513.900/0001-93,** no valor total global de **R$45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:81359D56

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 337/2021, Dispensa de Licitação nº 199/2021, em que objetiva a**Aquisição de prótese de quadril primaria não cimentada para ser utilizada no procedimento cirúrgico ortopédico da paciente Nailsa Deusa Silva Santos que apresenta coxartrose bilateral grave com indicação absoluta de cirurgia,**por não ter sido realizado o procedimento cirúrgico, uma vez que o procedimento se mostrou complexo, demandando o encaminhamento da contribuinte a atenção especializada fora do município. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 08 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A630192E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 419/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 228/2021.
Objeto: Aquisição emergencial de materiais para serem utilizados no procedimento cirúrgico neurológico da paciente Kamilly Aparecida Rodrigues amparada por Ação Civil Pública nº 5000691-25.2021.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **ULTRA HOSPITALAR LTDA ME.**
Valor Total Global: **R$45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 28/10/2021
Data da Assinatura: 28/10/2021
Vigência: 28/10/2021 a 28/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:4914FFEF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 17/11/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2021, Processo Licitatório n°425/2021 do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto:**Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais para construção e manutenção de diversas pontes do Município do Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.brou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 03 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8D07E1D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2021 AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Superintendente Da Divisão De Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia **16 de novembro de 2021**, às **13 horas:30min.** (na sede da Prefeitura municipal, localizada na Praça XV de novembro, nº 35, na cidade de Prata/MG, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de serviços de profissionais de comunicação social aos órgãos da Administração Pública do Município do Prata/MG.
Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo 02 (dois) profissionais com vínculo com a Municipalidade e 01 (um) profissional sem vínculo com a Municipalidade:
Relação de profissionais que mantêm vínculo com Prefeitura Municipal do Prata/MG (02 nomes a serem sorteados):
Felipe Augusto Passos Macedo, Graduado em Jornalismo e Comunicação, Membro com vínculo com a Prefeitura do Prata;
Carlos Castro Franco, Graduado Administração e Teatro com experiência em Agência de Marketing Digital; Membro com vínculo com a Prefeitura do Prata;
José Roberto Souza Vilela, Graduado em Marketing especializado em marketing digital, Membro com vínculo com a Prefeitura do Prata;
Marcos Vinícius Rodrigues, Assessor de Publicidade Suplente Membro com vínculo com a Prefeitura do Prata
Alberto Miranda Neto, experiência em Agência de Marketing Digital com vínculo com a Prefeitura do Prata;
João Wilker Ferreira Borges, Coordenador de Comunicação Digital e Novas Mídias Suplente Membro com vínculo com a Prefeitura do Prata;
Relação de profissionais que não mantêm vínculo com a Prefeitura Municipal do Prata/MG (01 nome a ser sorteado):
Beatriz Campos Mortari, graduada em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda Suplente sem vínculo com a Prefeitura do Prata.
Tatiani Martins, Graduada Publicidade e Propaganda sem vínculo com vínculo com a Prefeitura do Prata;
Ana Clara Silva Santos, Graduada em Comunicação Social e Publicidade sem vínculo com vínculo com a Prefeitura do Prata;

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. As impugnações deverão ser protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata.

Prata/MG, 03 de novembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Superintendente da Divisão de Licitação

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:6EA7F557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico n° 18/2021

OBJETO: Contratação de dentista para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG, para realização de visita domiciliar, atendimento de urgência, atividades coletivas, ações e rotinas de Controle de Infecção em Odontologia, nos termos da Resolução do SES/MG 1559/2008.

DATA DO CONTRATO: 03/11/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Helber Vinicius Amaro Faria

VALOR MENSAL: R$ 3.433,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 03/11/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MGEm 03 de Novembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br no dia 04/11/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:37808B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO.

RESULTADO DO PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2021
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 46/2021

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do Processo Licitatório nº 96/2021 Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço: 46/2021, na forma que segue:

FORNECEDOR	VALOR DO ITEM REAJUSTADO
Alfalagos Ltda: Item: 65 = Gel ECG 5 litros	R$ 23,20

Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 26/10/2021

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E4726246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 135/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 77/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED MEDIANTE PREÇO DE FABRICA (PF) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..** Data de entrega dos envelopes: dia 18/11/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 18/11/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 03/11/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9BB22E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 042/2021, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando a Aquisição de Hortifrutigranjeiros através da Tabela Ceasa/Mg, de acordo com os quantitativos e Itens Previstos. A data para realização de sessão será dia 23/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D678E983

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 113/2021, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando a Aquisição de Kit Atleta. A data para realização de sessão será dia 24/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FDE3C3A2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 129/2021, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando a Aquisição de Materiais Hidráulicos. A data para realização de sessão será dia 25/11/2021 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:3BD9C871

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL Nº 14/2021 - SMMADS/RN

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) SMMADS Nº 14/2021 QUE GERSON RIBEIRO MARQUES, CPF: 222.148.366-91, FIRMA PERANTE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SMMADS).

COMPROMISSÁRIO: O Município de Ribeirão das Neves, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 18.314.609/0001-09, com sede administrativa na Rua Ari Teixeira da Costa n°1100, Bairro Savassi, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, por seu titular LEONARDO ALVES MARTINS - secretário municipal de meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

COMPROMITENTE: Gerson Ribeiro Marques, CPF 222.148.366-91.

DO OBJETO

O presente Termo de Ajustamento de Conduta tem por objeto a regularização e compensação ambiental pela **intervenção ambiental direta em área de 12.181 m² (Doze mil cento e oitenta e um metros quadrados)** nas coordenadas do centróide de Latitude: 19° 45' 02.14" Sul e Longitude: 44° 08'41.67" Oeste, **com uso de maquinário para movimentação de solo e supressão de vegetação sem prévia autorização de órgão ambiental competente**, constatado pelo órgão ambiental municipal em 23/11/2020 e realizado pelo Sr. Gerson Ribeiro Marques, CPF 222.148.366-91 em área localizada às margens da BR 040, S/N, entre os Km 505 ao Km 509, Bairro Vale das Acácias, Ribeirão das Neves/ MG.

Ribeirão das Neves, 08 de Outubro de 2021.

_____
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

GERSON RIBEIRO MARQUES
CPF 222.148.366-91

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D98B1D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1960/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 005/2021, Processo Administrativo nº 1960/2021.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da Instituição de Ensino, com vigência de 05 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Cidadania, representada por seu titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO** e a **EDITORA EDUCACIONAL S.A.** mantenedora da universidade Pitágoras (UNOPAR).

Data da assinatura: 22 de outubro de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ELIANE APARECEIDA DA SILVA BRAGA
Editora e Distribuidora Educacional S/A

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA789134

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato de prestação de serviços n.º 198/2019, PROCESSO n.º 011/2019, pregão presencial n.° 009/2019 referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• **As Dotações Orçamentárias necessárias à execução dos referidos contratos são**:

CONTRATO N.° 198/2019 – COMERCIAL SOUZA E SILVA

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA Unidade Orçamentária: 007 – SUP. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA Subunidade Orçamentária: 001 – SUP. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E CIDADANIA - **08.334.0104 2755 MANUT. DO PROGRAMA PRONATEC** - 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 129 – **FICHA: 335**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de outubro de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EF698FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021 - PROCESSO N° 010/2021

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2021
CONTRATO N.º 079/2021
PROCESSO N° 010/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PARA: CONSTRUTORA FFX LTDA.

REF.: Revisão de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2021, para os itens 13.23.6 e 13.25.5 em função dos requerimentos para realinhamento de preços, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de manutenção, restauração e melhorias em vias e logradouros e demais serviços conexos no município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

EDUARDO JORGE VIEIRA
Construtora Ffx LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

27/08/2021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F5A84BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 027/2021
Pregão Presencial Nº 016/2021
Registro de Preço Nº 015/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
46	PAPEL TOALHA,100% DE FIBRAS CELULÓSICAS. PACOTE COM 2 ROLOS COM 55 TOALHAS DE 20,0CM X 22,0CM, FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	R$ 32,40	R$ 39,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/10/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Thalyta Paes de Oliveira - THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623 - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F55FCB46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL 025/2021 REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021
Partes: Município de Rodeiro e RD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.424.599/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de materiais de construção em geral em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores de acordo com o preço praticado no mercado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
111	CABO PARALELO 4,0MM.	R$ 4,90	R$ 6,45
533	PREGO PARA TELHA (PADRAO DE QUALIDADE GMP)	R$ 22,90	R$ 26,76

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 20/10/2021

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE PAIVA
R D Materiais de Construção LTDA
Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:ADADDBA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 DISPENSA 004/2021

Extrato Quarto Termo Aditivo contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 009/2021
Dispensa nº 004/2021
Contrato nº 006/2021
Ficam alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO e a CLAUSULA SÉTIMA – DAS VIAGENS EXTRAS que passam a vigorar com os seguintes valores a partir de 01/11/2021:
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços avençados, a importância mensal de R$6.392,96 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), passando liquidado no valor total de R$12.785,92 (doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), até o término do exercício financeiro de 2021, a serem pagos através da ferramenta pagos através da ferramenta administrativa do débito automático ou boleto bancário, a ser devidamente autorizada pelo CONTRATANTE junto à instituição Banco do Brasil, até o dia 13º(decimo terceiro) dia do mês subsequente.
As viagens extras serão cobradas por quilômetro rodado, no valor de R$ 1,80/km (um real e oitenta centavos por quilômetro rodado).
A discriminação individualizada dos valores dos serviços constantes desta Cláusula, encontra-se no Quadro Resumo de Despesas anexo, parte integrante deste Termo Aditivo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas
Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.302.098.2097.33933900
Data de Assinatura: 01/11/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:4E073DF1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL 016/2021 REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 027/2021
Registro de Preço Nº 016/2021
Pregão Presencial Nº 015/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
01	ÁGUA SANITÁRIA - LÍQUIDA, INCOLOR, DESINFETANTE DE ROUPAS, PIAS, BANHEIROS E ALIMENTOS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM NO MÍNIMO 2% DE CLORO ATIVO, TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	R$ 25,20	R$ 29,03

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 03/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Camila dos Santos Magalhães Silva - MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI LTDA - Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F6CAF987

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 106/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, Registro de Preços 048/2021, com vistas a registro de preço para aquisição de ferragens e materiais para realização de serviços de solda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.279.664/0001-49	R$ 83.256,70
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00	R$ 32.113,60

Rodeiro, 03 de Novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3A7BBC99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 068/2016 PREGÃO PRESENCIAL 042/2016

Extrato de Sexto Termo de Aditivo Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 068/20216
Pregão Presencial Nº 042/2016
Contrato Nº 002/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA-ME, CNPJ 25.575.333/0001-70
Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão de obrigações contratuais na Cláusula Sétima com o objetivo de adequar o instrumento contratual às disposições sobre proteção de dados pessoais, conforme Lei nº 13.709/2018, passando a referida Cláusula a vigorar com a inclusão das seguintes imposições.
DAS RESPONSABILIDADES
8.1 ...
8.3 - A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 350/2021.
8.4 - No presente Contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do art. 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do art 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
8.5 - A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.709/2018.
8.6 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (três) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.
8.7 – Pelo descumprimento das normas previstas na Lei nº 13.709/2018, a CONTRATADA fica sujeita as sanções administrativas previstas no art.52.
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 03/11/2021
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Ana Carolina Nascimento Jabour - ADM ASSESSORIA AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL LTDA – ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A17E253B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 079 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº. 079 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya, aprova o Regimento Interno e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em alguns bairros da cidade;
CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya, Febre Amarela nas áreas urbanas e que 80% (oitenta por cento) dos criadouros do mosquito estão localizados nas residências e lotes baldios, sendo 50% encontrados em bebedouros de animais no Município de Rubelita;
CONSIDERANDO o cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;
CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no Município de Rubelita - MG.

Art. 2º O Comitê, tem o objetivo de coordenar a implementação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltadas ao controle das doenças.

Art. 3º O referido Comitê será composto pelas instituições e entidades relacionadas em seu Regimento Interno.

Art. 4º Presidirá o Comitê o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de Rubelita - MG.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 03 de Novembro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C84C9415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 207/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2021– Objeto:Aquisição de Equipamentos Odontológicos para Atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em consonância com as especificações do Termo de Referência, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**24/11/2021,**às08:00horas – Na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG, na sala de Licitações. Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/11/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:693FA604

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 208/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021 – Objeto: Aquisição de kits comemorativos de natal para distribuição aos Servidores Públicos do Poder Executivo conforme lei Municipal nº 1744/14, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**18/11/2021** às 09h horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/11/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:BCB70DDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 203/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021. Objeto: Registro de Preços para **Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração**. Data do recebimento das propostas e documentos: **06/12/2021** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria,122, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/11/2021 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:87876535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 - PROCESSO N º 201/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N º 201/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 009/2021. A Prefeitura torna público que a partir do dia **04/11/2021 a 30/06/2022** está realizando o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços com caminhão chassi toco equipado com tomada de forças, acoplado com Poli Guindaste (Brook) para a retirada e movimentação de caçambas metálicas, com motorista, combustível e manutenção do caminhão, e caçambas por conta da CONTRATADA, conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/11/2021 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:53F98600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021

Processo Licitatório n.º 81/2021
Pregão Presencial nº: 018/2021
Ata de Registro de Preço n.º 104/2021

Promitente Fornecedora: **BOREAL SUL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: 39.422.751/0001-31

Objeto: o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus.

Valor Estimado: **R$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais)**

Vigência: dia 26/10/2021 e vigerá até 25/10/2021.

Data assinatura: 26 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 03/11/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:32AACCFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021

Processo Licitatório n.º 81/2021
Pregão Presencial nº: 018/2021
Ata de Registro de Preço n.º 105/2021

Promitente Fornecedora: **DRG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 32.160.412/0001-85

Objeto: o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus.

Valor Estimado: **R$ 141.356,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**

Vigência: dia 26/10/2021 e vigerá até 25/10/2021.

Data assinatura: 26 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 03/11/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:6CCE3E14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021

Processo Licitatório n.º 81/2021
Pregão Presencial nº: 018/2021
Ata de Registro de Preço n.º 106/2021

Promitente Fornecedora: **LARISSA TORRES MACHADO - EPP**
CNPJ: º 22.518.964/0001-69

Objeto: o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de Pneus.

Valor Estimado: R$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais)

Vigência: dia 26/10/2021 e vigerá até 25/10/2021.

Data assinatura: 26 de outubro de 2021

Santa Bárbara, 03/11/2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:8B11B79D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2021 – REABERTURA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 184/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2021 – REABERTURA - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lanches e refeições, conforme cronograma de entrega descrito no Termo de Referência e demais anexos deste edital, conforme especificações do Termo de Referência, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**19/11/2021** às 08 horas, Praça Cleves de Faria,122, Centro - Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/11/2021

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:28E6926B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021

Processo n.º: 154/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Operação de Estação de Tratamento de Água – ETA nos Distritos de Brumal e Florália, incluindo Análise periódica da água com entrega dos relatórios e fornecimento dos consumíveis (reagentes e vidrarias), incluindo despesas operacionais.

Fornecedor: HIDROAMBIENTAL EIRELI – CNPJ: 07.125.188/0001-43					
LOTE UNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**UNI. MED.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	**PRE.SERV.NA EST.TRAT. ÁGUA-ETA** Prestação de serviço de operação de tratamento de água nos distritos de Brumal e Florália, com fornecimento de mão de obra e dos produtos consumíveis (vidrarias e reagentes), exclusive os produtos químicos.	12	SV	R$35.360,00	R$424.320,00
02	**COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA** Análise com fornecimento de laudos técnicos periódicos, conforme parâmetros definidos no TR.	12	SV	R$ 640,00	R$ 7.680,00
VALOR TOTAL LOTE					R$432.000,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3947D27A

CONTROLADORIA
PORTARIA CGMI Nº. 072/2021

PORTARIA CGMI Nº. 072/2021

"Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa n.º 004/2021"

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a lei complementar n.º 1970/2020, considerando:

Toda a matéria da Sindicância Investigativa n.º 004/2021;

A solicitação de prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Investigativa n.º 004/2021, apresentada pelo Presidente da Comissão Disciplinar Permanente, por meio do Memorando n.º 082/2021.
A necessidade de realização de mais atos de instrução para conclusão dos trabalhos de apuração realizados pela Comissão.
As competências da Controladoria-Geral do Município, conforme artigo 3º da Lei Municipal n.º 1970/2020.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa n.º 004/2021, em mais 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:67EDFB74

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2028/2021

"Dá denominação à Rua sem saída localizada paralelamente a Rua Joaquim Pacífico, nesse município de Santa Bárbara MG, nas condições em que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, o prefeito sanciono a seguinte lei:

Art.1º- A Rua localizada paralelamente a Rua Joaquim Pacífico, com acesso pela residência a altura de nº 122, passa a ser denominada Rua Travessa Joaquim Pacífico.

Art. 2º- Caberá a prefeitura municipal a adoção de todas as providências relativas a identificação da rua ora nomeada, bem como a notificação das concessionárias e dos órgãos prestadores de serviços públicos essenciais, bem como outras medidas que venham a ser consequência da aprovação dessa norma.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:F67D737B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2029/2021

"Estabelece a regularização de parcelamento denominado 'Circuito do Ouro', atribui denominação aos respectivos logradouros públicos e dá outras providências"

A Câmara municipal de Santa Bárbara/MG, por seus representantes, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Com fundamento no art. 30, I e VIII, e no art. 182 da Constituição Federal de 1988; no art. 162 da Lei Orgânica Municipal; nos arts. 3º, 4º, 38, 40 e 41 da Lei Federal n.º 6766/79; e nas Leis Municipais de n.º 1982/2020 (Plano Diretor); n.º 1981/2020 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo); e n.º 2003/2021, fica estabelecida a regularização do parcelamento urbano denominado "Circuito do Ouro", localizado às margens da rodovia estadual MG-129, altura do quilômetro 78, registrado na imagem do Anexo I.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:
I – garantir aos cidadãos locais adquirentes de unidades do parcelamento descrito no art. 1º desta Lei o direito à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos de modo geral;
II – possibilitar, com o estabelecimento da regularização do parcelamento, a obtenção de certidões e licenças por parte dos adquirentes necessárias ao exercício de seus direitos;
III – autorizar, conforme conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária do Poder Executivo, a alocação de recursos para a implementação de obras de infraestrutura e outras que forem necessárias;
IV – promover o cadastro de unidades negociadas e seus respectivos adquirentes para todos os fins de direito, inclusive tributários e de ordenação territorial urbana.
V – oportunizar a articulação entre o Poder Executivo, órgãos públicos, entidades privadas e concessionárias de serviço público para a devida prestação de serviços no parcelamento.

Art. 3º. O parcelamento urbano de que trata o art. 1º desta Lei passa a ser denominado "Bairro Circuito do Ouro", ficando suas respectivas vias de circulação denominadas da forma do Anexo II.
Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para a devida identificação dos logradouros públicos, inclusive com notificação das concessionárias de serviço público e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º. Observada a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária, o Poder Executivo poderá elaborar estudos, pesquisas e projetos, bem como executar obras de infraestrutura urbana no bairro Circuito do Ouro, de modo que restem atendidos, no que ainda for possível, os requisitos urbanísticos mínimos previstos na Lei Federal n.º 6766/79 e na Lei Municipal 1981/2020.
Parágrafo único: Caso o Poder Executivo venha a realizar obras ou a investir quaisquer recursos com a regularização do parcelamento deverá promover as medidas de sua competência para a eventual responsabilização civil, administrativa e penal do empreendedor responsável.

Art. 5º. Todas as medidas previstas nesta Lei se aplicam sem prejuízo de outras que sejam previstas na legislação federal ou municipal vigente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, sem prejuízo de sua imediata aplicabilidade e execução.
Parágrafo único: É imediata a aplicabilidade e execução da presente Lei no que respeita ao reconhecimento da regularidade do bairro Circuito do Ouro, mesmo enquanto ainda não ultimadas as obras de infraestruturas que forem consideradas necessárias, possibilitando-se, desde já, a prestação de serviços públicos básicos essenciais, tais como, mas não se limitando a:
I – Emissão de certidão de número nos termos da Lei Municipal n.º 2003/2021;
II – Deferimento de licença para construção nos termos da legislação vigente;
III – Emissão de licença de localização e funcionamento de atividades econômicas, observada a legislação municipal vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) corridos contados a partir da data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:DB2E58ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 002/2021

"Institui o Certificado Empresa Amiga do Produtor Rural no Município de Santa Bárbara e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG, por seus representantes, aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Com fundamento no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e no art. 178 da Lei Orgânica Municipal, institui-se o Certificado "Empresa Amiga do Produtor Rural", a ser outorgado à pessoa jurídica que prestar relevante contribuição ao pequeno e médio produtor rural por meio da conservação e da manutenção de estradas vicinais, nos termos desta Lei.

Art. 2º. São objetivos desta Lei:
I – buscar alternativas consensuais de preservação das estradas vicinais e demais caminhos rurais do município através de parcerias com empresas privadas instaladas na região;
II – possibilitar a conservação e a manutenção de estradas vicinais sem o comprometimento de recursos públicos, especialmente aquelas frequentemente utilizadas direta ou indiretamente por empresas em suas atividades econômicas;
III – atender ao interesse comum do Poder Público e das empresas instaladas na região em relação a boas condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município;
IV – reconhecer e divulgar iniciativas de empresas que contribuem para a conservação e manutenção de estradas vicinais e demais caminhos rurais do município.

Art. 3º. O Certificado "Empresa Amiga do Produtor Rural" será outorgado à pessoa jurídica parceira do Poder Público Municipal em atividades de conservação e de manutenção de estradas vicinais, entre as quais, mas não se limitando a:
I – Execução de obras e de serviços de engenharia, tais como encascalhamento, terraplenagem, drenagem pluvial, recuperação de pontes e pinguelas em estradas vicinais utilizadas por pequenos e médios produtores rurais para deslocamento para a Sede do Município ou para escoamento da produção rural;
II – Melhoria da sinalização de trânsito e de indicação de localidades;
III – Elaboração de projetos básicos e executivos de melhoria das estradas vicinais;
IV – Doação de materiais a serem empregados pelo Poder Público na conservação de estradas vicinais.

Art. 4º. A parceria entre a pessoa jurídica e o Poder Público Municipal de que trata o art. 3º desta Lei será formalizada em instrumento próprio no qual sejam previstas todas as ações a serem desempenhadas pelas partes.
§1º. A celebração de parceira nos termos desta Lei independe de prévio procedimento administrativo de seleção e/ou credenciamento, sendo possível a toda e qualquer empresa e podendo ocorrer a qualquer tempo, mediante manifestação de interesse.
§2º. A publicidade do termo de parceria decorrente desta Lei observará o seguinte:
a) publicação de extrato no Diário Oficial do Município;
b) publicação em endereço eletrônico do Poder Executivo;
c) informação sobre a parceria em placa de obra que vier a ser instalada no local de intervenções;
d) divulgação da parceria por meio de outdoors ou outros meios de publicidade, inclusive às margens da estrada vicinal, observadas as restrições legais;
§3º. Eventual custo da publicidade prevista nos incisos III e IV do parágrafo anterior será de responsabilidade da empresa parceira do Poder Público, que poderá optar por não realizá-la.

Art. 5º. O Poder Público Municipal poderá realizar evento formal para a outorga do Certificado de que trata esta Lei.

Art. 6º. O Certificado Empresa Amiga do Produtor Rural poderá ser considerado pelo Poder Público Municipal em programas de incentivo que vierem a ser instituídos e sempre constitui circunstância atenuante em autuações administrativas por descumprimento da legislação municipal de posturas.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento vigente.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento vigente para fazer frente às despesas decorrentes desta lei.

Art. 8º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto, sem prejuízo de sua imediata aplicabilidade e execução.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:0511D20D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.4996/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL III, o (a) Sr. (a) **FRANCIELLE FERNANDA DA SILVA LAUDINO**, com atribuições junto ao Gabinete do Prefeito**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A5C06A3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4995/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a). **WALDEMIR DE SOUZA REIS,** matrícula 101242-8, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 26 de outubro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2021.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:2ED20FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4997/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **GUILHERME APARECIDO GOES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:8354F76B

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014; Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Cubas	04/11/2021 a 20/11/2021	Gradagem

Santa Bárbara, 03 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA.

Publicado por:
Liliane Ribeiro dos Santos
Código Identificador:C08E06E6

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
CADASTRO PERMANENTE DOS TRABALHADORES E ESPAÇOS DE CULTURA DE SANTA BÁRBARA -MG

Considerando a Lei Municipal nº 2.017/2021 de 22 de julho de 2021, dispõe sobre o cadastro permanente dos trabalhadores da cultura no Município de Santa Bárbara e da outras providências.
Fica cadastrado na Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes os seguintes trabalhadores da cultura:

Ênio Lúcio dos Reis

Vera Lúcia de Prados Luz

Não foram cadastrados espaços de cultura.

Santa Bárbara 03 de novembro de 2021.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretario Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:9E46A335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Extrato de Contrato nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 196/2021 - Inexigibilidade nº 005/2021 - Objeto: Aquisição de Módulo Eletrônico para a Motoniveladora 120K. Contratada: Sotreq S/A – CNPJ – 34.151.100/0017-06 – Valor Total: R$ 30.910,76 (trinta mil, novecentos e dez reais e setenta e seis centavos), Prazo: 01 (um) mês. Dotação Orçamentária: 0200914.0412200032.028.33903000000 - 341/100 – Assinatura: 23/08/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8D866E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 041/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a presente **RERRATIFICAÇÃO** de dados concernentes ao Processo Licitatório n° 096/2020, Dispensa 041/2021, tendo em vista o equívoco dos valores e dotações dapublicação, Onde se vê: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), Leia-se: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Onde vê: **02.07.02.10.301.0072.2061.33903900. Ficha 773 Fonte 155/159**,

Leia-se: **02.07.01.10.122.0078.2071.33903900. Ficha 563 Fonte 102.02.07.02.10.301.0072.2061.33903900. Ficha 773 Fonte 155.**

Ratificam-se todos os demais atos do Processo Licitatório n° 096/2021, Dispensa 041/2021.

Santa Margarida/MG, 03 de Novembro de 2021.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1C61803A

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 004/2020

Procedimento nº 004/2020
Matrícula/transcrição originária:
(X) Imóvel Privado ( ) imóvel público

Trata-se de Requerimento formulado pela legitimada **DORILEIA DE SOUZA MATOS**, brasileira, agricultora, viúva, portadora do RG MG-456.827, SSP/MG e do CPF nº 611.804.086-91, residente e

domiciliada no Córrego Pau D'alho, zona rural, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Município de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico sobre imóvel localizado na "Rua Nova, n° 54", Centro, nesta cidade de Santa Margarida-MG, com fulcro no art. 69, c/c art. 14, II, c/c art. 23 c/c art. 28 e seguintes, todos da Lei 13.465/2017 (art. 87, c/c art. 7°, II, c/cart. 16 c/c art. 21 e seguintes, todos do Decreto 9.310/2018).
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Margarida-MG, 18 de outubro de 2021.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Municipal Para Regularização Fundiária

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1BA7B92D

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 015/2020

Procedimento nº 015/2020
Matrícula/transcrição originária:
(X) Imóvel Privado ( ) imóvel público

Trata-se de Requerimento formulado pela legitimada **HEDÁRIO ARAÚJO DE MIRANDA**, brasileiro, comerciante, solteiro, portador do RG M-8.117.646, SSP/MG e do CPF nº 009.820.556-09, residente e domiciliado na Rua Nova, 282, centro, Município de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico sobre imóvel localizado na "Rua São José, n° 37", Centro, nesta cidade de Santa Margarida-MG, com fulcro no art. 69, c/c art. 14, II, c/c art. 23 c/c art. 28 e seguintes, todos da Lei 13.465/2017 (art. 87, c/c art. 7°, II, c/cart. 16 c/c art. 21 e seguintes, todos do Decreto 9.310/2018).
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Margarida-MG, 18 de outubro de 2021.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Municipal Para Regularização Fundiária

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:32FA8092

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO Nº 056/2019

Procedimento nº 056/2019
Matrícula/transcrição originária:
(X) Imóvel Privado ( ) imóvel público

Trata-se de Requerimento formulado pelos legitimados **PAULO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, agricultor, portador do RG MG-1.134.522, SSP/MG e do CPF nº 248.811.716-15; e **IEDA MENDES CARVALHO DE MATOS**, , brasileira, servidora pública, portadora do RG MG-3.428.863, SSP/MG e do CPF nº 512.457.366-04, casados, residentes e domiciliados na Rua João Nepomuceno Pinto, n° 49, Centro, na cidade de Santa Margarida-MG, CEP 36.913-000, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico sobre imóvel localizado na "Praça Guilhermindo de Oliveira, n° 122", Centro, nesta cidade de Santa Margarida-MG, com fulcro no art. 69, c/c art. 14, II, c/c art. 23 c/c art. 28 e seguintes, todos da Lei 13.465/2017 (art. 87, c/c art. 7°, II, c/cart. 16 c/c art. 21 e seguintes, todos do Decreto 9.310/2018).
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Margarida-MG, 18 de outubro de 2021.

AFRÂNIO OTONI
Presidente da Comissão Municipal Para Regularização Fundiária

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:97AF99B3

SETOR DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para fins do art. 69, §1º, III da Lei nº 13.465/17 e do art. 87, §1º, III do Decreto nº 9.310/18, que o núcleo denominado Praça Guilhermindo de Oliveira, localizado neste Município, foi implantado anteriormente a 19 de dezembro de 1979, estando devidamente integrado à cidade.

[Inserir nome e matrícula do servidor]. [Data e assinatura] [Dispensa reconhecimento de firma, segundo art. 47, PU do Decreto nº 9.310/18]

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:7BF63E44

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente na Rua Silvino Barbosa e outras do município de Santa Margarida/MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9279359 (Transferência Especial), com contrapartida do Município, a empresa: **ROSA E OLIVEIRA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.522/0001-39, vencedora do certame, com valor global de R$ 276.001,57 (duzentos e setenta e seis mil, um real e cinquenta e sete centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 03 de outubro 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F5DC33E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06 e Decreto Municipal n° 001/2021 e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, visando o atendimento da demanda existente

nas Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 04/11/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 22/11/2021(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 22/11/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7EDCDD71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO- Considerando parecer favorável da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em Epigrafe, nos termos e efeitos do art. 24, X da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficam autorizadas a locação de uma residência localizada na Rua Jose Procaci, 133, Casa , Bairro Nossa Senhora Aparecida, Santana de Cataguases- MG, no valor de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) mensais, totalizando o valor de R$ 1.794,00 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais), para 06 meses de contrato, de propriedade do Senhor Jones Fernandes da Silva, CPF: 281041296-00, RG: MG 8.270-030, atendimento do Benefício eventual-

Santana de Cataguases, MG, 03 de novembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3908D29C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADA: JONES FERNANDES DA SILVA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 89/2021 – DISPENSA Nº 38/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL- VALOR TOTAL: R$ 1.794,00 (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)- CONTRATO Nº 102/2021- RATIFICAÇÃO: 03/11/2021- VIGÊNCIA: 03/11/2021 A 03/05/2022

SANTANA DE CATAGUASES, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B35BD6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº52/2021 "NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE CATAGUASES".

Decreto Municipal n°52/2021

"Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Cataguases".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Shirlei de Almeida Corrêa
Suplente: Victor Hugo Melo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Machado de Souza
Suplente: Maria Madalena Garcia

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Noemy de Souza Clarindo
Suplente: Regina Aparecida Ferreira de Souza

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Tatiane Pires de Andrade Barbieri
Suplente: Fernanda Aparecida Pires da Silva

Pastoral da Criança
Titular: Maria da Penha Silva Pereira
Suplente: Elaine Cristina Conrado de Moraes

Igreja Metodista Wesleyana- Congregação de Santana de Cataguases
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 31/2021.

Santana de Cataguases/ MG, 25 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:33CB3F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº53/2021 "NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

Decreto Municipal nº53/2021

"Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Idoso".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases**, Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marta Silva de Souza
Suplente: Rosânia Aparecida Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Hellyel Fontes Oliveira
Suplente: Rosinei de Castro Mota

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Juliana Queiroz Ramiro Machado
Suplente: Creuza Maria da Silva Souza

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- 3ª Idade
Titular: Maria Ivonete Marquezine de Castro
Suplente: Maria das Graças de Souza

Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Francisco
Titular: Vinicios Queiroz Marques
Suplente: André Jacinto Oliveira

Representantes da Igreja Católica
Titular: Jucélia Garonce Ferreira
Suplente: Maria Jucélia Mariquito de Castro

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 40/2021.

Santana de Cataguases/ MG, 28 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:4280958D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL Nº54/2021. "DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº54/2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de SANTANA DE CATAGUASES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.644, de 25 de outubro de 2021;

Considerando a Resolução SEE Nº 4.644/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 (memorando circular nº26/2021/SEE/SB, protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais sexta versão);

Considerando a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerando o registro da redução do número de casos positivos nas últimas semanas, mas sem deixar de observar a taxa de ocupação de leitos destinados ao tratamento de pessoas acometidas pelo Novo Coronavírus;

Considerando o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - A rede municipal, pública e privada de ensino, poderão retomar as atividades 100% na forma presencial e obrigatória, a partir do dia 3 de novembro de 2021, desde que sejam obedecidos os seguintes critérios:

I – As escolas deverão criar um "mapa de lugares" ou "mapa de carteiras" para assegurar que os alunos ocupem lugares fixos para assistirem às aulas;
II- Uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz, durante todo período que o aluno estiver em ambiente escolar; lavagem das mãos e etiqueta respiratória; limpeza e manutenção frequente das instalações; rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena e vacinação da população elegível, em especial trabalhadores da educação e quando disponível a vacinação de adolescentes entre 12 a 17 anos.
III – Suspender o uso de armário compartilhado, caso exista;
IV- Recomenda-se o escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, evitando aglomerações, especialmente de pais e responsáveis em portas e portões de escola, que podem propiciar a transmissão da COVID-19. Deverá haver controle do fluxo de entrada, evitando aglomeração.
V – As salas de aulas, mesas e carteiras deverão ser higienizadas após o término de cada turno de aula;
VI – Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula; o professor fará o deslocamento até o alunato;
VII – Não haverá mais ensino remoto, e as atividades seguirão ao PET (Plano de Estudo Tutorado);
VIII – As unidades escolares continuam obrigadas a manter o protocolo de biossegurança atualizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária.
IX – Crianças com comorbidades podem optar pelo estudo em casa. A escola fornecerá o PET, que deve ser entregue após os estudos e desenvolvimento das atividades. Para isso, os pais/responsáveis precisam entregar para a escola uma declaração do pediatra descrevendo a comorbidade de seus filhos, onde o médico descreve a orientação de não retornar as atividades presenciais.
X - Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola. Quando existentes, os brinquedos da escola devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;

XI - **No caso das creches e da educação infantil**: Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.
XII - Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
XIII- Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos; Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
XIV - Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.); Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.
XV - Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro. A escola deverá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual.

Art. 2º - Fica autorizado o retorno da EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL II e III) o retorno das aulas 100% presencial, a partir do dia 03/11. Serão mantidas as normas sanitárias e de biossegurança;

Art. 3º - As regras contidas neste Decreto sobre a autorização do retorno das aulas presenciais observam a classificação de ondas feita pelo Governo Estadual, conforme disposto no Plano Minas Consciente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Santana de Cataguases, 29 de outubro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:CA9F9D5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 098- P.P. 042 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 098/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 042/PMSR/2021 – Objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DENTRO DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE MODO A ATENDER AO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS".**

Data da Abertura: 17/11/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 03/11/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:55EB00A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154, 155, 156/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 154, 155, 156/2021 – Processo Licitatório nº 119/2021 Pregão Eletrônico RP nº 029/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado Lyron Informática Ltda, CNPJ: 15.427.657/0001-07; MBM Tecnologia e Industria de Informática Ltda, CNPJ: 13.977.867/0001-43; P N D COMERCIAL LTDA, CNPJ: 38.502.504/0001-82. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes – COMPUTADORES E NOTEBOOKS GRÁFICOS E CONVENCIONAIS, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 436.790,00; R$ 561.750,00; R$ 238.400,00. Validade:12 meses - de 29/10/2021 a 29/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 04 de novembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:D2C538CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 157/2021 – Processo Licitatório nº 120/2021 Pregão Eletrônico RP nº 030/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado H M Linck ME, CNPJ: 00.660.664/0001-87. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes – CÂMARAS REFRIGERADORAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 57.250,00. Validade:12 meses - de 29/10/2021 a 29/10/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 04 de novembro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:4B61EC8B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 132/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 132/2020 - Fica alterado, a partir do dia **29/10/2021**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 132/2020 Pregão Eletrônico Registro de Preços 015/2020 PL 117/2020, item 18** (AGUA DESTILADA 5 LTS GALÃO) **de R$ 9,80, passando à quantia ao valor de R$ 10,97; item 22** (AGULHA GENGIVAL 30G LONGA) **de R$ 25,50, passando à quantia ao valor de R$ 37,12; item 23** (AGULHA TRIANGULAR 1,7 CM C/ FIO NYLON 4.0 P/ SUTURA) **de R$**

33,00, passando à quantia ao valor de R$ 40,20; item 24 (AGULHA TRIANGULAR 1,7 CM C/ FIO NYLON 4.0 P/ SUTURA) de R$ 27,40, passando à quantia ao valor de R$ 40,67; e o **item 32** (ALCOOL 70% 1000ML) **de R$ 4,85, passando à quantia ao valor de R$ 7,83;** pedido do fornecedor registrado, **MB Variedades Eireli, CNPJ 12.902.382/0001-28**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 132/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 04 de novembro de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:A73A39B7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ITENS – ARP 086/2021

AVISO - CANCELAMENTO DE ITENS – ARP 086/2021 - Fica cancelado, a partir do **dia 28/10/2021**, o preço registrado para **os itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços 086/2021** Pregão Eletrônico 086/2021 PL 061/2021, a pedido da **Vitoria Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda**, acatado o laudo técnico apresentado. Fundamentação nos autos. A ARP 086/2021 permanece com todos os demais itens e cláusulas vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 04 de novembro de 2021.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:1A5D47EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BEAGA HOSPITALAR EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 04/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:912B91C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DENTAL SETE LAGOAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 6.253,20 (Seis mil e duzentos e cinquenta e três reis e vinte centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 04/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C143E233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 057/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Ata no valor Global de R$ 30.871,00 (Trinta mil e oitocentos e setenta e um reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 04/08/2021 – VIGÊNCIA: 04/08/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:5C125B6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 098/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 080/2021, Pregão Presencial nº 020/2021. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DUMONT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**. Valor total de 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS, COM HOSPEDAGEM NA NUVEM E RIGOROSO PROCESSO DE SEGURANÇA E BACKUP DIÁRIO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ. ASSINATURA: 28/09/2021 – VIGÊNCIA: 28/09/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3AF82FD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte oriundos de emenda parlamentar – código 71140019, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.675 de 22/07/2021.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para aquisição de insumos, suprimentos e produtos hospitalares, incluindo aí a compra de medicamentos, oxigênio e material médico-hospitalar, conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado. Fica vedada a utilização dos recursos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 292.033,00 (duzentos e noventa e dois mil e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2021 a 03 de maio de 2022.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 03 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021.

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:337BDE5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 168/2021 – PREGÃO 130/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de um sistema RETROFIT¨(sistema para digitalização das imagens de RAIO-X, sendo detector digital sem fio) integrado com sistema PACS (sistema de armazenamento e envio de imagens médicas), **compatível com o equipamento HF 500, marca LOTUS Healthcare** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 18 de Novembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 03 de novembro de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:479E5412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 127/2021/Inexigibilidade nº. 007/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CLEYTON AGUIAR E BANDA,** através da Empresária Exclusiva **JORGINA TEREZINHA COSTA 07312978738**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Florentino Fernandes Moreira, nº. 143, Apto 102, Bairro Quilombo, na cidade de Iúna, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 37.111.238/0001-02. OBJETO: contratação de Show Artístico do cantor "CLEYTON AGUIAR E BANDA". Para apresentação musical no dia 13 de novembro do corrente ano, na 21º Festa do Carro de Boi, bem imaterial registrado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 4,000,00 (Quatro mil reais). Dotação: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-560-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 100;

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:772A6B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 128/2021/Inexigibilidade nº. 008/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **CRISTIANO BANNI & DANIEL**através do empresário exclusivo **CRISTIANO BANNI & DANIEL – CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Babilônia, s/n, Sala 001, Zona Rural, na cidade de Vieiras, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 20.433.828/0001-40. OBJETO: contratação de Show Artístico da dupla "CRISTIANO BANNI & DANIEL". Para apresentação musical no dia 14 de novembro do corrente ano, na 21º Festa do Carro de Boi, bem imaterial registrado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Dotação: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-560-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 100;

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:86422FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 129/2021/Inexigibilidade nº. 009/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ODAIR DE PAULA,** através do empresário exclusivo **SOL PRODUÇÕES E TURISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.609.426/0001-11. OBJETO: contratação de Show Artístico do cantor "ODAIR DE PAULA". Para apresentação musical no dia 12 de novembro do corrente ano, na 21º Festa do Carro de Boi, bem imaterial registrado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de São Francisco do Glória em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Dotação: 02.012.13.391.0010.2.126-339039-560-Fundo Municipal do Patrimônio Cultural- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 100;

São Francisco do Glória, 03 de novembro de 2.021.

ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D34AF3EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45-A/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 45-A/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.

Considerando o pedido de exoneração realizado pela servidora **ANDREZA LUCIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, inscrita sob o CPF de nº 040.207.846-20, em 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** a Sra. **ANDREZA LUCIA DE OLIVEIRA HENRIQUES**, inscrita sob o CPF de nº 040.207.846-20, servidora pública efetiva lotada como Farmacêutico-bioquímico na Secretaria de Saúde Municipal, a partir de 21 de junho de 2021.
Art. 2º. Revoga-se a disposição em contrário.
Art. 3º. Este decreto produz seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2021.

São Francisco do Glória/MG, 016 de junho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0FE6CC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2021 - TOMADA DE PREÇOS N°006/2021

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº090/2021, TOMADA DE PREÇOS N°006/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a conclusão da obra da Construção da **Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Comunidade de Simão Campos**, zona rural do Município de São João da Ponte- MG, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE- Termo de Compromisso PAC206861/2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura: 24/11/2021 às 08h00min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 03 de Novembro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:389346EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº050/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N°037/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº050/2021 – Processo Licitatório Nº079/2021 – Pregão Eletrônico n°037/2021, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** objetivando a **Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos deste Município,** conforme Plano de Ação Municipal para a estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), **conforme Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020, concomitante com a Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020** do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, as empresas: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$35.964,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.049,00 (DEZ MIL QUARENTA E NOVE REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 25 de Outubro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:859C6351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº050/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato dos Contratos Administrativos do Edital de Licitação nº050/2021 – Processo Licitatório nº079/2021 – Pregão Eletrônico n°037/2021, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** objetivando a **Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos deste Município,** conforme Plano de Ação Municipal para a estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), **conforme Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020, concomitante com a Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020** do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação daSecretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Contrato Administrativo nº107/2021 – CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.929.297/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$35.964,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

Contrato Administrativo nº108/2021 – MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$10.049,00 (DEZ MIL QUARENTA E NOVE REAIS).**

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: **25/10/2021 à 31/12/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 25 de Outubro de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3A08CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

Prefeitura municipal de São João do Pacuí/MG, torna publico republicação do processo 082/2021, Pregão Eletrônico 004/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS DE PASSEIO CAPACIDADE 05(CINCO) LUGARES DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO. Sessão 16/11/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações e edital disponíveis pelo e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ www.licitanet.com.br;Tel: (38) 3228-91-10.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:E9CCFC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 046/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE DRENAGEM URBANA DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, Chefe da Seção de Manutenção de Drenagem Urbana desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido de 03/11 a 10/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de Novembro de 2021.

São Lourenço-MG, 28 de Outubro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:465688BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 047/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor, **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, durante o período de férias, compreendido no período de 03/11 a 10/12/2021.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de Novembro de 2021.

São Lourenço-MG, 28 de Outubro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B8303978

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 048/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o Servidor **RANEY FORASTEIRO**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água desta Autarquia, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 03 e 17 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de Novembro de 2021.

São Lourenço-MG, 28 de Outubro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:48666E32

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 049/2021

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **RANEY FORASTEIRO** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **JOÃO PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, durante o período de férias, compreendido entre os dias 03 e 17/11/2021.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de Novembro de 2021.

São Lourenço-MG, 28 de Outubro de 2021.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D97D5721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual. Pregão Presencial nº 019/2019 – Processo nº 0655/2019 - O objeto do presente instrumento é a renovação do contrato original firmado em 08/04/2020, iniciando-se em 08 de Outubro de 2021 e findando dia 31 de Dezembro de 2021, cujo objeto da presente renovação é a "Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em impressões coloridas (outsourcing) a laser, cópias e impressões preto e branco (outsourcing) a laser e cópias e impressões preto e branco (outsourcing) a laser de impressoras de propriedade do município, destinadas a suprir as necessidades das secretarias e setores que integram esta prefeitura, pelo período de 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias. A renovação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93,

artigo 57, inciso II e suas posteriores alterações. SUPRESSÃO DE PREÇOS: - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65 §1º e suas posteriores alterações, a CONTRATADA se compromete a aceitar nas condições do Contrato Administrativo relativo ao Pregão Presencial nº 019/2019, a supressão contratual de R$ 47.210,18 (quarenta e sete mil duzentos e dez reais e dezoito centavos), passando o contrato vigorar com valor atualizado de R$ 67.558,90 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos) do contrato inicial firmado em 08/04/2020. Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:F93678A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Reajuste de Preços. Concorrência Pública Nº 001/2017. Processo administrativo Nº 009/2017 – Objeto: "Contratação de pessoa jurídica destinada à prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças (km de via/eixo), inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina manual/mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final por um período de 12 meses". Sendo o Item 02 "Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar e comercial" valor de R$ 173,65, valor reajustado para R$ 191,43; item 03 "Varrição manual de vias, logradouros públicos, praças e feiras livres (km/sarjeta/mês), remoção, transporte e destinação final" valor de R$ 74,72, valor reajustado para R$ 82,37; item 04 "Capina mecânica em vias e/ou logradouros, inclusive remoção dos resíduos para destinação final" valor de R$ 1.327,50, valor reajustado para R$ 1.463,43. Contratado: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal
03/11/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:FE50C521

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais com transporte até o aterro sanitário, varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, capina mecânica em vias e logradouros públicos, inclusive remoção e transporte dos resíduos para destinação final, no município de São Sebastião do Paraíso-MG. Prorrogação iniciando em 17/10/2021 e findando em 16/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratado:
Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S/A.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 15/10/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:D2DD530B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 0433/2020 – Tomada de Preço nº 002/2020. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica destinada a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem em diversas ruas dos seguintes bairros: Parque Industrial João Fernando Zanin, Santa Tereza, São Sebastião, Jardim Itamaraty, Jardim América, Jardim Europa e Jardim Coimbra – Recursos Próprios. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 115.741,90 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos, que representa aproximadamente 7,86% do contrato inicial firmado em 23/06/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Cetenge Engenharia Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 03/11/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:3ACB5BF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 01428/2021, "Dispensa de Licitação nº 023/2021", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **"Talma Transportes Especiais Eireli"**, para prestação de serviços de transporte coletivo (LOTE URBANO) de passageiros do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, em caráter de urgência, pelo prazo de 59 (cinquenta e nove) dias, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 03 de novembro de 2021.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:4A53C7C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Dispensa de Licitação nº 023/2021. Processo: 01428/2021 – Objeto: OUTORGA DE CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PRAZO DE 59 DIAS, CONFORME OFICIO Nº 0603/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL, PROJETO BÁSICO E LEIS MUNICIPAIS ANEXO AO PROCESSO. Vigência: 04/11/2021 a 02/11/2021. Contratada: TALMA TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI. Valor Estimado do Contrato: R$ 322.510,00 (trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais), de acordo com projeto básico anexo ao processo de dispensa de licitação nº 023/2021. O valor da tarifa para prestação do serviço público, objeto do presente contrato será de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para Zona Urbana. Fica concedido ainda subsídio tarifário no importe de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o mês de Novembro de 2.021 e R$ 62.833,34 (sessenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para o mês de Dezembro de 2.021 de acordo com a Lei Municipal nº 4.803/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal Marcelo de Morais. 03/11/2021.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:0C8ED436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 139/2021, Dispensa n° 063/2021, tendo como objeto a Aquisição de fertilizantes para manutenção e conservação dos Estádios Municipais, Arizão e Estádio Boa Vista. PRODUTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ: 04.382.310/0001-79. No valor de R$ 16.237,50.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B42D4160

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 132/2021, Pregão Presencial n° 049/2021, que tem como objeto desta licitação Registro de Preços para Contratação de empresa, aquisições de materiais esportivos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Educação, Departamento de Esporte, Departamento de Desenvolvimento Social e demais departamentos integrantes da estrutura administrativa municipal. Contrato n° 112/2021. INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 03.228.849/0001-05. No valor de R$ 40.580,50. Contrato n° 113/2021. RODRIGO TOLOSA RICO**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.868.882/00001-01. No valor de R$ 27.339,20. Contrato n° 114/2021. AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS -EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.905.288/0001-09. No valor de R$ 106.568,00. Contrato n° 115/2021. FABIO PENHA DE CARVALHO**,** inscrita no CNPJ sob nº 20.976.832/0001-55. No valor de R$ 46.955,60.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:1A54C7B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TOMADA DE PREÇO 003/2020. EXTRATO DO 2º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.975.828/0001-35, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais.

Sem Peixe, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F466628F

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 001/2020. Objeto: Realização de alteração dos valores do contrato com acréscimos e redução de quantitativos. Contratado: **COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME**, CNPJ/MF sob o nº 04.701.978/0001-31. O valor do presente contrato passa a ser R$ 53.963,44 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 28 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:8CCFBFC8

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo Pregão Presencial 004/2021. Objeto: realização de realinhamento no valor unitário originalmente firmado no contrato, cujo valor referente ao realinhamento do item 03 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, BALDE COM 10 kg), será adicionado ao valor global já contratado. Contratado: **DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, CNPJ 02.295.105/0001-40, o valor do item 03 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO, BALDE COM 10 kg) passa a ser de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

Sem Peixe, 29 de outubro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BFA4BF7C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Adesão 009/2021. Objeto: aquisição de Pá Carregadeira, via adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 022/2020, *gerenciado pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL*. Contratado: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rod Fernão Dias, BR 381, KM 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG. Valor Global: R$ 306.785,00 (trezentos e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Sem Peixe, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:AF59EEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Resultado. T.P. nº 07/2021. P. L. nº 157/2021. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a reforma do prédio atual do CRAS - Centro de Referencia de Assistência Social em Serrania/MG, incluindo o fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos. A empresa E.D. Art Construções e Edificações Ltda-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.300.364/0001-03, foi vencedora do certame conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao P.L. n.º 157/2021 com valor de R$ 28.815,36 (vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Serrania, 03 de novembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FF88B1C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2021 – PROCESSO 078/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhame de 13 kg, em atendimento as Secretarias Municipais deste município. **Contratada:** Ferdani Auto Peças ME – CNPJ: 06.184.202/0001-17. **Valor do Reequilíbrio Financeiro:** Item 0001 – Gás de Cozinha 13 kg: R$ 112,00 (*Cento e doze reais*). **Valor do Reequilíbrio Contratual:** R$ 2.000,00 (*Dois mil reais*). **Data do Reequilíbrio Financeiro:** 28 de Outubro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:77D7390A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 139/2020 - PROCESSO 329/2020, DISPENSA 296/2020

Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE-CII-AMAJE, sem fornecimento de material, para realização de pavimentação asfáltica em PMF vias publicas urbanas do município e distritos do Serro em atendimento da Secretaria Municipal de Obras. **Contratadas:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CNPJ: 22.835.076/0001-70. **Valor Total Reajustado:** R$ 57.635,27 (*Cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta e cinco e vinte e sete centavos*). **Data do Reajuste:** 27 de Outubro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:2F9695AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2020 - PROCESSO 114/2020, PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes deste Município, para atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro. **Contratada**: Santo André Transporte LTDA - CNPJ: 14.650.080/0001-35. **Valor Total Reajustado:** R$ 1.019.473,16 (*Hum milhão e dezenove mil e quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos*). **Data do Reajuste:** 27 de Outubro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:AFA6F702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 295/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 063/2021

Objeto: contratar empresa para fornecimento de Eletrodomésticos para atendimento às Secretarias Municipais de Serro. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 05/11/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/11/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:48A3CC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2021 – PROCESSO 107/2021, DISPENSA 093/2021

Objeto: Contratação de uma equipe especializada médica para trabalhar juntamente com a Secretaria de Saúde no enfrentamento a pandemia do COVID-19. **Contratada:** Centro de Medicinas e Clínica de Saúde e Educação Bem Cuidar – CNPJ: 24.954.531/0001-81. **Vigência:** 01 de Novembro de 2021 até 31 de Dezembro 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:118305A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 175/2021 – PROCESSO 259/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 054/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização de prédios públicos municipais. **Contratadas:** Dedetizadora Itabirito Ltda - CNPJ: 22.613.208/0001-19. **Valor Contratual:** R$ 54.990,00 (*Cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais*). **Vigência:** 01 de Novembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:6A44A433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 292/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

Objeto:obra de reforma do prédio da Escola Municipal Argentina Valério Costa.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 03/12/2021.**Abertura dos envelopes:**03/12/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1347297B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 294/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2021

Objeto:obra de reforma da Igreja do Senhor Bom Jesus de Matozinhos.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 07/12/2021.**Abertura dos envelopes:**07/12/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:47D90277

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 293/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2021

Objeto:obra de reforma na Igreja Nossa Senhora do Carmo.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 06/12/2021.**Abertura dos envelopes:**06/12/2021 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:29E223C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2021

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo a ata de Registro de Preço
Número	QUINTO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Posto Rancharia LTDA EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo no valor do Combustível, Combustível Etanol em 0,47 (quarenta e sete centavos) e Gasolina Comum 0,46 (quarenta e seis centavos)
Data de assinatura	29 de outubro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jose Ricardo Monteiro de Barros, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de outubro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:490E4CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. PP 08.049/2021

RETIF.PP 08.049/2021 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem da frota e conveniados da prefeitura municipal de Tapira-Mg. Fica alterada a data de abertura do certame para adequação de erro material. Nova data de abertura 17/11/2021 às 10:30 – Maura Assunção de Melo Pontes – 03/11/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:4E62EB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N°08.050/2021

Pregão Presencial. Nº 08.050/2021. Objeto: Contratação de profissional de assessoria de comunicação para planejamento, implementação de projetos, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação pública, relacionamento com imprensa, relações públicas, conforme exigências estabelecidas pela secretaria municipal de comunicação social e tecnologia da informação, de acordo com as necessidades de todas as secretarias municipais. Abertura: 17/11/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço mensal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 03/11/2021

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:37E58FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO ABEL AUGUSTO GANEM

Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni -MG

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni – Minas Gerais.

PROCESSO Nº 14387/2021

NATUREZA: RECURSO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO

RECORRENTE: ABEL AUGUSTO GANEM

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NATAN OLIVEIRA CAIRES

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM por MAIORIA DE VOTOS o Conselho de Recursos Fiscais desta Municipalidade, em **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso da solicitante, Estavam presentes ao julgamento e votaram com o relator: Tâmara Moura dos Santos Rocha, Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Ronaldo Gomes Souza. Votos contrario ao relator: Sebastião Osvaldo Paulino Marques e Paulo Sergio Almeida Santos.

Teófilo Otoni, 03 de Novembro de 2021

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Conselheiro Relator

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7804FAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: REFRIGERACAO ACESITA LTDA**, totalizando R$ 421.995,05. **Data**: 26/10/2021. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 095/2021. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de Ares-Condicionados nas repartições da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni, 03/11/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:77B9090C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021. O Município de Teófilo Otoni-MG torna público o resultado da sessão de abertura dos envelopes nº. 01 – Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2021, realizada no dia 03/11/2021 as 09h15min - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA E EM BLOQUETES EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI. A Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as licitantes ALICERCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 42.971.150/0001-92, AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ 10.338.548/0001-08, CAETANO CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA – CNPJ 35.976.867./0001-61 e PILAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI/ME – CNPJ 25.089.438/0001-19 por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste resultado no diário oficial, conforme preceitua o art. 109, I, "a", §1° da Lei 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2021 -

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8AC411F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2021 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MASSA EPÓXI PARA REVESTIMENTO DO PISO DA QUADRA INTERNA DA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada:** JK PONTO DAS TINTAS LTDA**,** CNPJ nº 02.232.739/0001-54. **Referência**: Dispensa nº 019/2021. **Da Dotação Orçamentária: 02.10.**27.812.0008.2084.3.3.90.30.00 - Ficha: 752 - Fonte: 100. **Do valor:** R$ 10.836,40 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) **Da Vigência**: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 25/10/2021.

Teófilo Otoni/MG, 03/11/2021.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC4AD7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 112/2021 - PROCESSO N.º 369/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 112/2021 – Processo n.º 369/2021**, realizado em 28 de outubro de 2021, referente à Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente, em favor das empresas: **Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 1.807,80 (um mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos); **Karine D Almeida Passos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.841.447/0001-78, sendo o valor total contratado: R$ 464,90 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); **Mega Comercio de Materiais Elétricos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 5.832,75 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) e **R.D. Velani Elétrica**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.329.429/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Três Pontas, 03 de novembro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C51D2A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 092/2021 - PREGÃO N.º 112/2021 – PROCESSO N.º 369/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Casa Grande Materiais e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, sendo o valor total contratado: R$ 1.807,80 (um mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos). **Data:** 04/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5993414C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 093/2021 - PREGÃO N.º 112/2021 – PROCESSO N.º 369/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Karine D Almeida Passos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.841.447/0001-78, sendo o valor total contratado: R$ 464,90 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). **Data:** 04/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36C9D298

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 094/2021 - PREGÃO N.º 112/2021 – PROCESSO N.º 369/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.902.202/0001-61, sendo o valor total contratado: R$ 5.832,75 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Data:** 04/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98936E32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 095/2021 - PREGÃO N.º 112/2021 – PROCESSO N.º 369/2021

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e do Batalhão de Polícia Militar do Meio Ambiente. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** R.D. Velani Elétrica, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.329.429/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 2.855,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). **Data:** 04/11/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CEF66762

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2021 - PROCESSO N.º 401/2021

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de vestuários táticopara atender o Convênio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Delegacia do Município de Três Pontas, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2021, que será fornecido pela empresa Bravo Comércio de Armas, Munições e Acessórios EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.374.957/0001-80, no valor total de R$ 9.906,00 (nove mil e novecentos e seis reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.005.0.1770.0006.0181.2015.33390.30 – **ficha n.º 677**, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 28 de novembro de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5507434

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 037/2021** – **Processo Licitatório nº 119/2021**, realizado no dia 18 de outubro de 2021**, para a Aquisição De Materiais Hidráulicos, Conexões, Tubos, Gaxetas E Outros,** em favor das empresas **DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.915.396/0001-56, os itens 22, 29 e 31, perfazendo o valor total de R$ 12.919,00 (doze mil, novecentos e dezenove reais), **HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.884/0001-29, os itens 17, 30, 35, 40 ,51 , perfazendo o valor total de R$ 14.958,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais), **HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.640.774/0001-07, os itens 08, 09, 16, 18, 20, 24, 27, 37, 46, 47, 48, 49, perfazendo o valor total de R$ 11.141,75 (onze mil, cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), **NAVODAP - COMERCIO DE MATERIAIS HID. EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.540.866/0001-44, os itens 05, 07, 38, perfazendo o valor total de R$ 384,50 (trezentos e cinquenta reais), **PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.546.193/0001-01, os itens 01, 02, 03, 04, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 50, 53, 54, 56, 57, perfazendo o valor total de R$ 23.374,16 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.515.456/0001-71, os itens 23, 28, 39, 41, 55 e 58, perfazendo o valor total de R$ 5.724,40 (cinco mil , setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), o item 42 restou frustrado e os itens 43, 44, 45 e 52 restaram sem vencedor, perfazendo o valor global de R$ 68.501,81 (sessenta e oito mil, quinhentos e um reis e oitenta e um centavos), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 28 de outubro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO -
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F24CA82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Espécie: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara-MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE.
Base Legal – art. 29 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE.
CNPJ – 23.098.924/0001-78.
Objeto Proposto: A concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, para a adequação dos mobiliários e da estrutura física das oficinas de forma que possa receber e oferecer todos os cuidados sanitários; atualização dos equipamentos referente a proteção de incêndio como luz de emergência, extintores e revisão na bomba do reservatório de água dos hidrantes; aquisição de EPI's tanto para os oficineiros e adolescentes que frequentarão as oficinas; aquisição de utensílios e equipamentos para oficinas de culinária, sorvete e picolé.
Valor total do repasse: R$22.489,32 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Fonte de recurso: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período de Aplicação: Setembro a Dezembro de 2021.
Tipo de Parceria: Termo de Fomento.
Justificativa: Pelo presente, esclarecemos que a parceria a ser firmado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE terá como finalidade o repasse financeiro para subsidiar com a adequação dos mobiliários e da estrutura física das oficinas de forma que possa receber e oferecer todos os cuidados sanitários; atualização dos equipamentos referente a proteção de incêndio como luz de emergência, extintores e revisão na bomba do reservatório de água dos hidrantes; aquisição de EPI's tanto para os oficineiros e adolescentes que frequentarão as oficinas; aquisição de utensílios e equipamentos para oficinas de culinária, sorvete e picolé.

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:0092929F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2018 FIRMADO COM A EMPRESA CASA SABOR EIRELI OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO NO ITEM NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER

JURÍDICO. FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9D703486

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

EM MATÉRIA VEICULADA NO DIA 29/10/2021 PUBLICANDO A HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº099/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2021 OBJETIVANDO *AO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O NÚMERO DO PREGÃO FICOU EQUIVOCADO.*
DESSA FORMA, ONDE SE LÊ PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021, LEIA-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES PUBLICADAS.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:CCB94B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021 FIRMADO COM A EMPRESA F SOARES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:91137B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIMENTO

O Município de Ubaí-MG torna pública a assinatura do contrato BF n° 334215/2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A em 25 de Outubro de 2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG Urbaniza- 2021.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:9A40E51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 250/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de construção de CRAS – Centro de Convivência Integrado, CREAS e Bolsa Família, no bairro Nova Pampulha com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 07/12/2021. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A48C7264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO. PL Nº 241/2021 – PP. RP. Nº 043/2021

OBJETO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de veículos pesadas (caminhão Báscula), em atendimento ao município de Vespasiano, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do edital. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa: **GUSMARC - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, para os itens 01 e 02 no valor total de R$ 684.717,25.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A705CC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 218/2021. PE RP Nº 067/2021

OBJETO: Formação de Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de Material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e Administração do Munícipio de Vespasiano, conforme termo de referência e anexos do edital. **Homologo** o referido processo as empresas: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA para o lote 01, 03, 04 e 06 no valor de R$ 699.039,91, GRIFFE PAPER EIREL para o lote 02 no valor de R$ 712.347,60.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AA4D41D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 209/2021 – PE RP Nº 062/2021

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material de higiene para prevenção ao Covid-19, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa **ZÊNITE COMERCIAL LTDA** para os itens 0001, 0002 e 0003. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:61973EC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 191/2021 – P.L. 168/2021 – P.E. 051/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha em geral, conforme

solicitação da SME. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 14.576,50. **FDO:** 195, 209, 218, 228, 249, 273.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E0974B00

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 202/2021 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina.VIG:12 meses. **VLR:** R$ 727.687,80. **FDO:** 054, 107, 152, 169, 201, 350, 363, 382, 394, 507, 530, 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6CD80B41

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 203/2021 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOPES E DOMINIGUITI LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 119.999,52. FDO: 054, 107, 152, 169, 201, 350, 363, 382, 394, 507, 530, 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:24084768

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 204/2021 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 111.399,84. **FDO:** 054, 107, 152, 169, 201, 350, 363, 382, 394, 507, 530, 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:46106D60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 205/2021 – P.L. 221/2021 – P.E. 069/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SMART RENTAL CAR LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 65.750,88. **FDO:** 054, 107, 152, 169, 201, 350, 363, 382, 394, 507, 530, 577.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:34EE8EE8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 209/2021 – P.L. 195/2021 – P.P. 033/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de refletor elétrico de primeira linha e fabricação nacional, conforme solicitação da SMMA. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 327.881,25. **FDO:** 564.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A8BF0743

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 210/2021 – P.L. 220/2021 – P.E. 068/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos em atendimento a diversas Secretarias do Município. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 58.200,00. **FDO:** 056, 160, 209, 218, 415.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F80B2A25

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 207/2021 – P.L. 201/2021 – P.E. 060/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CREMER S/A. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e produtos médicos hospitalares, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 48.624,00. **FDO:** 345, 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0676EBFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 211/2021 – P.L. 228/2021 – P.E. 070/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais que poderão ser utilizados para o período chuvoso 2021/2022, para socorro a possíveis vítimas de desastres causados por eventos naturais, atendendo às necessidades dos munícipes de Vespasiano. **VLR:** R$ 322.999,00. **FDO:** 389, 390.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1B460737

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 103/2021 – P.L. 087/2021 – CONV. 006/2021.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JRL ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:**Acréscimo de valor no percentual de 14,96% do Contrato em epígrafe, devido ao acréscimo de serviços e serviços extras a serem realizados na reforma da E.M. Senhor do Bonfim.**VLR:**R$ 35.957,51. **FDO:** 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:39A5B8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 215/2021

Contrato Nº..: 215/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Valor..... 20.994,44 (vinte mil novecentos e noventa e quatro reais e
quarenta e quatro centavos)
Vigência..... : Início: 25/10/2021 Término: 31/12/2021

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2021 Recursos.....: Dotação: 1.020.4.4.90.51.00.00.00.00 (252)
Objeto..... CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA SOCIETY LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SILVEIRA, POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:F2E0B87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 216/2021

Contrato Nº..: 216/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LORO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
Valor..... 6.631,39 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)
Vigência..... : Início: 25/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 106/2021
Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.30.00.00.00.00 (510)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA DAR CONTINUIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E9D94D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 217/2021

Contrato Nº..: 217/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: QUALIN SERVICOS LTDA
Valor..... 13.060,02 (treze mil sessenta reais e dois centavos)
Vigência..... : Início: 25/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 38/2021
Recursos.....: Dotação: 2.097.3.3.90.39.00.00.00.00 (469)
Objeto. FAZ-SE NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM COLETA E ANÁLISE, POIS O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E DEPENDE DE ANÁLISES CONTÍNUAS A FIM DE AVALIAR A EFICIÊNCIA DO PROCESSO BIOLÓGICO PARA O QUAL A ESTAÇÃO FOI DIMENSIONADA.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:3BFC6342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 218/2021

Contrato Nº..: 218/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: KEILA JUNIA JACINTO SILVA - ME
Valor..... 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)
Vigência..... : Início: 25/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2021
Recursos.....: Dotação: 1.048.4.4.90.51.00.00.00.00 (470)
Objeto..... O PRESENTE PROCESSO TEM COMO OBJETO A COMPRA E INSTALAÇÃO DE BOMBAS DE ELEVAÇÃO NA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) VISANDO MANTER O PLENO FUNCIONAMENTO DA COLETA DE ESGOTO DO MUNÍCIPIO E O ENVIO DOS RESÍDUOS ATÉ AS PRÓXIMAS UNIDADES DE TRATAMENTO.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:029A3986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 219/2021

Contrato Nº..: 219/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Valor..... 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência..... : Início: 26/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 103/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.4.4.90.52.00.00.00.00 (622)
Objeto..... A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO
OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA PARA O PSF JOSÉ EVARISTO DA SILVA DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:E386B39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 220/2021

Contrato Nº..: 220/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
Valor..... 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência..... : Início: 26/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 104/2021
Recursos.....: Dotação: 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (226)
Objeto..... A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM COMO
OBJETO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A MUNICIPALIDADE, VISANDO A AQUISIÇÃO DE 30 LUMINÁRIAS PARA POSTE CHAPÉU CHINÊS COM TAMPA EM ALUMÍNIO, PARA SEREM INSTALADAS, REALOCADAS E SERVIREM COMO SUBSTITUTAS ÀS PERTENCENTES PRAÇAS PÚBLICAS PROVENIENTES DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUNICIPAL.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D06D541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 221/2021

Contrato Nº..: 221/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JOSÉ MACIEL ME
Valor..... 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência..... : Início: 26/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 105/2021
Recursos.....: Dotação: 1.039.4.4.90.52.00.00.00.00 (615)
Objeto..... TEM-SE COMO OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO A COMPRA DE MOTOSSERRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS A FIM DE AUXILIAR O SETOR A DESENVOLVER TAREFAS DIVERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:C2EAB899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 222/2021

Contrato Nº..: 222/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LILIANE APARECIDA RODRIGUES 08950284685
Valor..... 34.475,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vigência..... : Início: 27/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 107/2021
Recursos.....: Dotação: 2.053.3.3.90.30.00.00.00.00 (226)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FERRO E DE FIBRA, PARA REPOSIÇÃO DAS LIXEIRAS ANTIGAS, QUE SÃO BENS CULTURAIS, TOMBADOS E INVENTARIADOS, LOCALIZADO NAS PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:D626630C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 224/2021

Contrato Nº..: 224/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Valor..... 12,80 (doze reais e oitenta centavos)
Vigência..... : Início: 28/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:3C0BB02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 225/2021

Contrato Nº..: 225/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor..... 429,50 (quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência..... : Início: 28/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:9915ABB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 226/2021

Contrato Nº..: 226/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: D. F. ASTOLPHO - EPP
Valor..... 723,45 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência..... : Início: 28/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:94AAF0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 223/2021

Contrato Nº..: 223/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
Valor..... 371,83 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
Vigência..... : Início: 28/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 110/2021
Recursos.....: Dotação: 2.095.3.3.90.30.00.00.00.00 (455)
Objeto..... AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS
PARA SEREM USADOS NO PARQUINHO INFANTIL, LOCALIZADO NA PRAÇA JAIME RIBEIRO SILVA NO DISTRITO DO DIVINO ESPIRITO SANTO (CAVACOS).

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:4B2CF775

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATO 227/2021

Contrato Nº..: 227/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA
Valor. 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
Vigência..... : Início: 28/10/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2021
Recursos.....: Dotação: 2.176.3.3.90.30.00.00.00.00 (671)
OBJETO..... REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES / EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA.

Alterosa, 3 de Novembro de 2021

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:618B5006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 272/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/21
HOMOLOGAÇÃO: 25/10/21
CONTRATADO: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA PARA INAUGURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA POLÍCIA CIVIL EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA, QUALIDADE ASI 3042-COM ESPESSURA DE 1,2 MM E IMPRESSÃO DIGITAL UV

DIRETO NA CHAPA; MEDIDAS DE 80 CM DE ALTURA E 60 CM DE LARGURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 03/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:A321669A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 264/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 12/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/10/21
CONTRATADO: BL EDIFICAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DA ESTRUTURA DE FORRO EM METALOM E INSTALAÇÃO DE FORRO GESSO, POR EMPREITADA GLOBAL NO POLO UAB, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM JOSÉ TERRA, NÚMERO 13, BAIRRO DO CRUZEIRO - ALTEROSA MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.673,64 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

DATA: 03/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:4FF7E60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 274/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/21
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/21
HOMOLOGAÇÃO: 27/10/21
CONTRATADO: SISTEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA SEREM USADOS NO PARQUINHO INFANTIL, LOCALIZADO NA PRAÇA JAIME RIBEIRO SILVA NO DISTRITO DO DIVINO ESPIRITO SANTO (CAVACOS).
VALOR DA DESPESA: R$ 371,83 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 03/11/21

HENRIQUE JESUS DE PAULA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:922946B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO N° 014/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira Do Sul
CONTRATADA: Rozendo J. Brandão & Cia Ltda - ME
OBJETO: Quinto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2021 e Contrato n° 014/2021, do Processo Licitatório nº 004/2021 Pregão Presencial n° 002/2021 para fornecimento de combustíveis.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 01 – Álcool, no preço de R$ 4,577 passa a vigorar o preço de R$ 5,077; Item 04 – Gasolina comum, no preço de R$ 6,277 passa a vigorar o preço de R$ 6,877.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 28 de Outubro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1BF6C665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021- CONTRATO N° 015/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda**.**
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de combustíveis (diesel comum, diesel s10, álcool, gasolina comum) direto na bomba de combustível da proponente para atender a frota municipal, atendendo requisição dos setores e departamentos de administração, gabinete do prefeito, sáude, epidemiologia, transporte escolar, obras públicas, estradas, assistência social, agricultura e aqueles sob a responsabilidade do Município.
DO TERMO ADITVO: Fica pactuado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens:
Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 4,90 passa a vigorar o preço de R$ 5,45; Item 03 – Diesel S10, no preço de R$ 4,93 passa a vigorar o preço de R$ 5,50.
Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n° 002/2021 e Contrato 015/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:AA854DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
262	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 250 ML	R$ 2,15	R$ 2,32
263	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 500 ML	R$ 2,53	R$ 2,76
264	Soro fisiológico 0,9%, solução estéril	FR 100 ML	R$ 2,10	R$ 2,21

DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:482E7BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Med Center Comercial Ltda
OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais médico hospitalares e medicamentos tópicos e injetáveis para atender as diversas atividades do Departamento Municipal de Saúde de Bandeira do Sul/MG.
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor do seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. MED.	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
105	Esparadrapo impermeável - indicado para fixação de curativos, ataduras, sondas, drenos, catéteres. O esparadrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade. Medindo 10 x 4.5cm	UN	R$ 7,73	R$ 10,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021.
As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:DC529246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
ERRATA NO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021 PREGÃO PRESENCIAL 087/2021

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE 17 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS A4, COM MÉDIA APROXIMADA DE 255.000 CÓPIA AO MÊS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL**. Fica retificado o edital nos seguintes termos:**
TERMO DE REFERENCIA
2 - Especificações
Onde se lê:
ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE Quant. Valor Unitário Valor Total
Locação de impressora multifuncional Unidade 4.335 R$0,95 R$411.825,00
monocromática A4, pelo período
de 12 meses, sendo 17 impressoras,
com média de impressão mensal
total de aproximadamente 255.000 cópias.

2. DA AVALIACÃO DO CUSTO:
2.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R$ 411.825,00 (Quatrocentos e Onze Mil e Oitocentos e Vinte Cinco Reais).

Lê se:
ITEM DESCRIÇÃO UNIDADE Quant. Valor Unitário Valor Total
Locação de impressora multifuncional Unidade 3.060.000 R$0,09 R$ 290.700,00
monocromática A4, pelo período
de 12 meses, sendo 17 impressoras,
com média de impressão mensal
total de aproximadamente 255.000 cópias.

2. DA AVALIACÃO DO CUSTO:
2.1 O custo estimado total da presente aquisição é de **R$ 290.700,00 (Duzentos e Noventa Mil e Setecentos Reais), sendo uma média mensal de R$ 24.225,00 (Vinte e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)**.

ACRESCENTA NA MINUTA DO CONTRATO:

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
n) a Contratada será responsavel por levantar o número de cópias utilizadas no mês de cada impressora instalada.
o) a Contratante somente pagara pelas cópias utilizadas, não tendo consumo mínimo.

ACRESCENTA NA CLAUSULA SETIMA DO CONTRATO E XIII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO DO EDITAL

Junto a Nota fiscal a empresa deverá entregar o relatório de cópias do mês referente para a realização do pagamento.

No item VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 – "PROPOSTA"

Onde se lê:
f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca (em relação aos aparelhos a serem fornecidos).

Lê se:
f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca e modelo das impressoras a serem fornecidas e instaladas.

FICA ALTERADA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 17/11/2021 as 14:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:82FFEDA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 165/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação PL 165/2021 – Pregão Eletrônico 003/2021 – UASG 984177. Objeto: **Aquisição de motoniveladora zero hora, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, referente ao Convênio nº 892027/2019 - Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento – MAPA, conforme especificações do anexo II, termo de referência deste edital.** Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura: 19/11/2021 às 09:00h, através do sistema Comprasnet do Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico

www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 03/11/2021.

HELEN G. A. A. FERNANDES

CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F63C69CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO BF Nº 334.235/2021

O Município de Caldas torna pública a assinatura do Contrato BF nº 334.235/2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 25 de outubro de 2021, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG URBANIZA 2021".

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F8A0F249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DO CONTRATO BF Nº 334.244/2021

O Município de Caldas torna pública a assinatura do Contrato BF nº 334.244/2021 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 25 de outubro de 2021, no valor de R$1.000.000,00 (Um milhão de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS".

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:D4428774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGAO PRESENCIAL

Campo Azul/MG. Pregão Presencial 030/2021. Processo 061/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS. Menor Preço Por Item. Sessão: 17/11/2021. Horário: 08:00 horas. site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

ALEXANDRA R ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:AD2FD176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
TOMADA DE PREÇO

Campo Azul/MG. Tomada de Preços 001/2021. Processo 062/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA PREDIAL DA UNIDADE BASICA DE SAUDE CARMOSINA PEREIRA DA SILVA NO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG.RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.822, DE 30 DE AGOSTO DE 2019. Menor Preço Empreitada global. Sessão: 22/11/2021. Horário: 09:00 horas. site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

ALEXANDRA R ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alexandra Ramos Almeida
Código Identificador:989B30E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EDITAL DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO INCENTIVO CULTURAL LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura do Município de Campo do Meio - MG, Estado de Minas Gerais, representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor Samuel Azevedo Marinho, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Seleção Chamamento Público - Lei Aldir Blanc, em atendimento às Leis Federais nº 14.017/2020 e 14.150/2021, regulamentadas pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.0751/2021 e pela Lei Municipal 1.903/2021
e Portaria n 185/2021, observando-se suas normas legais, regulamentados e pertinentes, além das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C43621CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Município De Canaã – MG – Código da UASG nº 984233

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PL nº 055/2021 PE nº 008/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidade básica de saúde. Abertura: 18/11/2021 às 08h30min. Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.canaa.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:331A055A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 098/2021**. **Processo Licitatório nº 110/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto:** Aquisição de material permanente para a Instituição de Acolhimento Casa do Aconchego, rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aquisição de veículo 0 km. **Contratada: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA,** CNPJ sob o nº 27.933.196/0001-23, pelo valor total de **R$17.028,00 (dezessete mil e vinte e oito reais)**. Vigência: **26/10/2021** a **26/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 26/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:667DDD77

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 099/2021**. **Processo Licitatório nº 110/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto:** Aquisição de material permanente para a Instituição de Acolhimento Casa do Aconchego, rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aquisição de veículo 0 km. **Contratada: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ sob o n.° 04.557.755/0001-42, pelo valor total de **R$13.482,52 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Vigência: **26/10/2021** a **26/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 26/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:43D5E5B4

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 100/2021**. **Processo Licitatório nº 110/2021, Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto:** Aquisição de material permanente para a Instituição de Acolhimento Casa do Aconchego, rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e aquisição de veículo 0 km. **Contratada: AUTOMATIZA BRASIL LTDA,** CNPJ sob o n.° 13.833.079/0001-83, pelo valor total de **R$1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)**. Vigência: **26/10/2021** a **26/10/2022**. Data da assinatura do contrato: 26/10/2021.

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E2179586

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 122/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de revitalização, reparos, manutenção e assistência técnica de equipamentos semafóricos, com fornecimento de peças originais. Fundamentação legal: Art.25, inciso I, da Lei 8666/1993. Contratado(a): JSM Engenharia e Sinalização EIRELI-EPP, CNPJ: 00.470.915/0001-60, no valor total de R$23.575,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 29 de outubro de 2021.

Carmo do Paranaíba, 3 de novembro de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:545BD5C5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização e limpeza para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde e para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes que atendem a todas as Unidades de Saúde do Município, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, bem como de saneantes hospitalares concentrados para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com fornecimento em forma de comodato dos dispensers, dosadores com caixa de bombas e painel eletrônico de comando, diluidores volumétricos e suportes de aço inox para galão de 5 litros com trava, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO:** 17 de novembro de 2021, às 13:30 horas. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 29 de outubro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4CD66B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº082/2021-PPn°055/2021.Tipo: Menor preço Global.OBJ **CONT. DE EMP. ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE COND. AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), P/ SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**.JULGAMENTO:19/11/2021,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5D43B819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 099/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 099/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 025/2021. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **18/11/2021, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 03 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:56CBA9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 091/2021
Processo nº. 095/2021
Dispensa nº. 054/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: ASSOCIACAO ACADEMICA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E PESQUISA EM ADMINISTRACAO DA U.F.R.R.J. - INSTITUTO TRES RIOS – CNPJ n.º 21.832.362/0001-19.
Representante Legal: Breno Lourenço de Oliveira.

Valor do Contrato: R$ 4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Assinatura: 20 de outubro de 2021.
Vigência:20/10/2021 a 31/12/2021.

Chiador – MG, 20 de outubro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CD8BA622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

Extrato da Ratificação da Dispensa nº 020/2021, Processo Licitatório nº 087/2021, objetivando à locação de um imóvel situado à Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro, Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, destinado à instalação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), uma vez que o município não dispõe de estrutura física suficiente, conforme solicitação e justificativa da Secretara Municipal de Assistência Social do município de Coimbra-MG.
´
Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17
Locadora: IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA - CNPJ: 11.419.939/0001-01
Valor total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Fundamentação Legal: art. 24, X, art. 26 lei nº 8.666/93.

Dotação:
3.3.90.39.00.2.10.01.08.244.0004.2.0078 - 00.01.00 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF

Ratificado em: 03/11/2021

MARIANA CAL MENDES
Presidente da CPL

_____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público o **Extrato de Contrato nº 070/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 087/2021, Dispensa nº 020/2021, cujo o objeto é a locação de um imóvel situado à Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro, Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, destinado à instalação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), uma vez que o município não dispõe de estrutura física suficiente. O presente contrato possui valor mensal de **R$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo assim totaliza **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, firmado com a empresa **IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.419.939/0001-01, com vigência de 03/11/2021 até 03/11/2022.

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D21D6E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 0111/2021
DISPENSA N.º 030/2021
A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°030/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOSAUDIO/VISUAL E SUPRIMENTOSPARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNCINIPAL DE CONFINS,PARA REESTRUTURAÇÃOE ESTOQUE DESTE SETOR, CONSIDERANDO QUE OS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS HOJE JÁ VEEM APRESENTANDO FALHAS DEVIDO AO DESGASTENATURAL DECORRENTE DO USOCONSTANTEDESTES EQUIPAMENTOS.**

Ratificadoà empresa RENATO CESAR DA SILVA 05.328.973.666-
CNPJ: 22.691.004/0001-04.

O valor total do presente Contrato é deR$ 17.454,90 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
O prazo contratual é de 12 meses.

Confins, 03 de novembro de 2021.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Confins, MG.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1C87BC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 087/2021 – PROCESSO N° 062/2021 – CREDENCIAMENTO N° 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Termo de Credenciamento n° 087/2021 – Processo n° 062/2021 – Credenciamento n° 003/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Instituto de Olhos Delfraro SS CNPJ 27.894.296/0001-98**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia, no valor de R$11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:07FD26EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 003/2021, PROCESSO N° 062/2021

Ratificação do Credenciamento n° 003/2021, Processo n° 062/2021, Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em oftalmologia. Credenciada **Instituto de Olhos Delfraro SS CNPJ 27.894.296/0001-98**. Ratificado em 09/10/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:375DF27C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2021. A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Carvalhópolis – Minas Gerais, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de árvores para atender à demanda do município de Cordislândia que compõe o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**. Contratada **Alicerce Construções e Serviços Ltda CNPJ 42.971.156/0001-92 e JR Transportes e Locação de Veículos e Equipamentos Ltda - ME CNPJ 00.619.913/0001-90.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 20/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:898DEB78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 088/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021 – REFERENTE À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Extrato do Contrato 088/2021 – Processo Licitatório 104/2021 – Referente à Adesão a Ata de Registro de Preços 003/2021, da cidade de Carvalhópolis – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada: **Alicerce Construções e Serviços Ltda CNPJ 42.971.156/0001-92**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos com motorista, operador e combustível e podas de árvores para atender à demanda do município de Cordislândia que compõe o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU. Vigência 20/10/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:0718FF3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL 0152/2021 PP 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 152/2021 – Pregão Presencial nº039/2021 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para eventual Aquisição de veículo 0 Km, Tipo Caminhonete, Flex, com potência mínima de 206 cv. A entrega dos envelopes e abertura das propostas se dará no dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Marcus Vinicius Guedes Valente
Código Identificador:7C458B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA PARA RIO - X

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 078/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 078/2021 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de uma Impressora para Rio - X. **A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITINGA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM ATRAVÉS DESTE REMARCAR A DATA INICIAL DE ABERTURA DO CERTAME PARA 18/11/2021, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI LANÇADO O EDITAL NO PORTAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelos telefones (33) 3733-1475 ou (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:452B2397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 9º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 15/2021, Pregão 05/2021. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro nos itens 01, 02 e 03 referente a aquisição de combustível. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 9º termo 28/10/2021. Inicio do 9º Termo Aditivo 29/10/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:4EDA66B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 10º Termo Aditivo de Repactuação à ARP n. 15/2021, Pregão 05/2021. Fornecedor Auto Posto Pascoal Ltda EPP, CNPJ 03.446.578/0001-64. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro no item 01 referente a aquisição de combustível. Base legal art. 17 Decreto Federal n. 7892/2013 c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do 10º termo 03/11/2021. Inicio do 10º Termo Aditivo 04/11/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:65B0D2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **22 de NOVEMBRO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ESPORTES E LAZER**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:A213AAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **24 de NOVEMBRO de 2021, às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com**

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:5FC9A530

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 175/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2021 – Registro de Preços nº 043/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021

Contratado: A INSTRUMENTAL LTDA, CNPJ nº 04.500.871/0001-25

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Licitação: Processo: 175/2021 - Pregão Presencial nº 063/2021 – Registro de Preços nº 043/2021

Vigência: 03/11/2021 à 02/11/2022

Valor Total: R$73.298,00 (setenta e três mil duzentos e noventa e oito reais).

Lassance, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021.

_____
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021

Contratado: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 71.107.320/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS,

DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Licitação: Processo: 175/2021 - Pregão Presencial nº 063/2021 – Registro de Preços nº 043/2021

Vigência: 03/11/2021 à 02/11/2022

Valor Total: R$73.402,90 (setenta e três mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 03 de Novembro de 2021.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:55A4FEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2021.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Elétricos e Hidráulicos, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Machacalis/MG, com reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas art. 34 lei 11.488/2007 para as Empresas: **Leci Muniz da Silva ME (Madeireira Oliveira) CNPJ: 86.433.687/0001-74** Valor global de R$ 2.381.851,10 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um real e dez centavos), **Pré-moldados Antunes Ltda CNPJ: 20.548.960/0001-06** Valor global de R$ 48.850,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais). Data de Homologação 29/10/2021

Machacalis 29 de outubro de 2021

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/028/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00057/2021.
OBJETO - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas, Elétricos e Hidráulicos, para manutenção de diversas Secretarias do Município de Machacalis/MG, com reserva de cota de até 25% para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, MEI e Cooperativas Enquadradas art. 34 lei 11.488/2007 Ata Registro de Preços Nº 027/2021 **Leci Muniz da Silva ME (Madeireira Oliveira) CNPJ: 86.433.687/0001-74** Valor global de R$ 2.381.851,10 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e um real e dez centavos) - Ata Registro de Preços Nº 028/2021 **Pré-Moldados Antunes Ltda CNPJ: 20.548.960/0001-06** Valor global de R$ 53.670,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Machacalis/MG, 29 de outubro de 2021

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:31264409

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL PREGÃO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 025/2021 "Tipo Menor Preço Por Item". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 17/11/2021, às 09h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 29 de outubro de 2021

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:AE4B7CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
SERVIÇOS TERAPIA E TERMINO QUADRA EVA RIBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 0050/21, TIPO: MENOR PREÇO , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE TERAPIA, PARA ATENDIMENTO A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MALACACHETA. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 17/11/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 03/11/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/21, TOMADA DE PREÇOS - Nº 008/21, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL , PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERMINO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTVIA NA ESCOLAR MUNICIPAL EVA RIBEIRO MENDES, NESTE MUNICIPIO , A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 22/11/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 03/11/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5C3D021F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021 – DISPENSA Nº055/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, em comemoração ao Dia do Professor, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Rosymere Silva Mota Gonçalves Marinho ME
VALOR TOTAL: R$ 24.202,50 (vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA: 22/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0B29CBBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021 – DISPENSA Nº057/2021

OBJETO: Prestação de serviços de exames e consultas especializadas - com Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Alto Sapucaí - CISMAS - conforme Lei Municipal nº 1.325 - 24/10/2007, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Alto Sapucaí- CISMAS
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA: 22/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, VIII da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B380C149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de exames e consultas especializadas - com Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Alto Sapucaí - CISMAS - conforme Lei Municipal nº 1.325 - 24/10/2007, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 300/2021
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Alto Sapucaí – CISMAS**.**
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: 22/10/2021 a 31/12/2021
Processo Licitatório nº093/2021 – Dispensa nº057/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3D707348

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº217/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA**

Objeto: Fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, de segunda a domingo, no próprio Posto da Contratada, em atendimento ao Gabinete e Diversas Secretarias.

Valor reajustado:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 04/11/2021
Etanol	4,91	5,32
Diesel Comum	5,17	5,36
Diesel S10	5,23	5,39
Gasolina	6,82	7,29

Processo Licitatório nº049/2021- Pregão Presencial nº015/2021

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F66E2032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – DISPENSA Nº053/2021

OBJETO: prestação de serviços especializados para realização de serviço de Topografia, com levantamento Topográfico planimétrico e planialtimétrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Julio Cesar Pereira de Almeida
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
DATA: 28/10/2021
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FAF85792

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços especializados para realização de serviço de Topografia, com levantamento Topográfico planimétrico e planialtimétrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

Contrato nº: 303/2021

CONTRATADO: Julio Cesar Pereira de Almeida
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 28/10/2021 a 27/11/2021
Processo Licitatório nº088/2021 – Dispensa nº053/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F6D579C8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.651, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais visando a absorção dos anos finais da Rede Estadual e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Maria da Fé/MG autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais através do Projeto Mãos Dadas, instituído pela Resolução SEE nº 4.584/2021, objetivando a absorção dos Anos Finais do Ensino Fundamental da Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes e Escola Estadual São José.

Art. 2º – Competirá à Prefeitura Municipal de Maria da Fé a responsabilidade pelo atendimento integral de todos os alunos do 6º ao 9º ano, dos Anos Finais do Ensino Fundamental no Município, devendo promover a alocação dos alunos até então atendidos pela Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes e Escola Estadual São José, em turmas das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único – A realocação dos alunos respeitará as regulamentações do cadastro municipal em vigor.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios e instrumentos congêneres com o Governo de Estado de Minas Gerais para possibilitar acesso aos recursos ofertados pelo Estado enumerados no art. 7º, da Resolução SEE nº 4.584/2021, sendo estes:
I - Repasse de recursos financeiros para aquisição de bens permanentes e de consumo;
II - repasse de recursos financeiros para a execução de obras;
III - cessão de imóvel para funcionamento de unidades escolares;
IV - doação de mobiliário e equipamentos escolares;
V - adjunção, com ônus para o Estado, de servidor efetivo ocupante de cargo do Quadro do Magistério, lotado nas escolas contempladas pelo Projeto Mãos Dadas, com validade por tempo indeterminado, havendo interesse do Estado e do Município, observada a anuência do servidor, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo efetivo.

Parágrafo único. Para a execução dos atendimentos previstos no presente artigo, serão celebrados instrumentos jurídicos específicos, observada a legislação vigente, aplicável a cada instrumento.

Art. 4º – Constituir-se-ão obrigações do Município:
I – Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físicos e sociais;
II - Complementar as necessidades de espaço físico, mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e acervo bibliográfico, em razão da absorção;
III – Em caso de afastamento dos funcionários em adjunção ou à disposição do município, substituí-los por servidores da Rede Municipal.

Art. 5º- As despesas decorrentes as presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2C002BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O município Moeda através de seu representante legal torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório 039/2021 Tomada de Preço 004/2021, tipo "MENOR PREÇO" e Critério de Julgamento "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade **contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma da Escola Municipal Mário Delfino Ferreira – sediada na Vila Coco - Moeda/MG, conforme anexos: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Croqui.** Valor global R$ 138.932,40 (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). VENCEDORA: SMP SERVIÇOS EIRELI**.**

Moeda 03 de novembro de 2021

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:CF735457

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, DISPENSA 017/2021

A prefeitura municipal de Moeda/MG no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº 8.666/93, no art. 14 da lei federal nº 11.947 de 16 julho de 2009 e no artigo 21 da resolução FNDE/CD nº 038 de 16 julho de 2009, torna pública, para conhecimento dos interessados que está realizando chamada pública no dia **01/12/2021**, às **10h para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE**. O Edital na integra está à disposição no site oficial do município ou através do e-mail: licitação@moeda.mg.gov.br –

SABRINA DE SOUZA DUTRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mariane Rezende dos Santos Reis Lana
Código Identificador:73FFB145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA 09/2021

PORTARIA N.: 09/2021
O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e ainda:
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da lei nº 8.666/93 Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite com a seguinte composição:
I – Presidente: Maria Aparecida da Cruz.

II – Membros: Douglas Vinicios Apolinário, Cleide Aparecida Felício.
III – Suplente: Jabsom Francisco Teixeira.
Art. 2º. Designar, de acordo com as disposições da lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoreiro:
Titular: Maria Aparecida da Cruz.
Suplente: Douglas Vinicius Apolinário, Cleide Aparecida Felício.
Art. 3º - Designar, de acordo com as disposições do art. 3º, inciso IV da lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor equipe de apoio ao pregão:
I – Membros: Douglas Vinicios Apolinário, Jabsom Francisco Teixeira.
II – Suplente: Cleide Aparecida Felício.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 03 de novembro de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A2778638

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **077/2021,** Pregão Presencial nº **043/2021,** conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor da empresa, **A MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: nº 14.768.356/0001-84 com o valor global de **RS 163.500,00** (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, no Município de Oratórios.**

Data de homologação: 27 de outubro de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A7AB99EA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – Processo Licitatório nº **077/2021**, Pregão Presencial nº **043/2021**. Registro de Preços nº **032/2021**. Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, no Município de Oratórios.**

Empresa Registrada: **A MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: nº 14.768.356/0001-84, representada pelo Sr. José Antônio Bertolasse de Oliveira Júnior, CPF: 086.919.806-80 – Sócio Administrador, com o valor de R$ 163.500,00 (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Valor da Ata: **R$ 163.500,00** (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).
Data ARP: 04 de novembro de 2021
Vigência: Doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:96095599

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº**077/2021**, pregão Presencial nº **043/2021**. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço artesiano, no Município de Oratórios..** Contrato Nº: **164/2021**. Empresa contratada: **A MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** CNPJ: nº 14.768.356/0001-84, com endereço a Avenida Tancredo Neves, 891- frente, bairro Santa Terezinha, Manhuaçu, Minas Gerais, CEP: 36.900-000, representada pelo Sr. José Antônio Bertolasse de Oliveira Júnior, CPF: 086.919.806-80 – Sócio Administrador. Valor do contrato: de **R$ 163.500,00** (Cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Data do Contrato: **04 de novembro de** 2021

Vigência: **04 de novembro de** 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0DF86E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº: 47/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 04/2017

ERRATA – QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 47/2017
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 04/2017

Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**

No Quinto Termo Aditivo ao Contrato e na publicação de 26/10/2021, referente ao processo acima citado, retifique-se a Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, **Onde se Lê:** "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 25 de outubro de 2021 e término em 24 de outubro de 2024.", **leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - 2.1 - Fica prorrogado contrato firmado, tendo início em 25 de outubro de 2021 e término em 24 de outubro de 2022".**

As demais cláusulas contratuais seguem inalteradas.

Patrocínio/MG, 03 de novembro de 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Secretario Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:90C0F4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 039/2021. Objeto:

Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico oftalmológico CIRURGIA DE PTERÍGIO E IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR MONOCULAR (OLHO ESQUERDO) E CAPSULOTOMIA YAG LASER (OLHO DIREITO), conforme prescrição médica ao paciente J.A.F., e em cumprimento a decisão proferida no Processo Judicial nº 5000764-58.2021.8.13.0249, e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: H.E.O – SERVICOS MEDICOS, CNPJ nº 12.339.554/0001-05, Contrato nº 057/2021, Valor: R$ 5.200,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 29/10/2021 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 29 de Outubro de 2021.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:2DD4B50C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 065/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 003/2021, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, em 23/11/2021 às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE**. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

REGINA CARDOSO FELIX PINTO
Presidenta da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:BBE5E882

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **19/11/2021 às 09h 00 min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 054/2021**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS COM VISTAS A APLICAÇÃO NA ORNAMENTAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:0A6C189D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **19/11/2021 às 14h 30 min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 055/2021**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA MUNICIPAL.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:62153F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia **22/11/2021 às 09:00 h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E 01 CAMINHÃO OPERACIONAL POLI GUINDASTE PARA REALIZAÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE DE OSSOS DO MERCADO MUNICIPAL.** Licitação para ampla concorrência. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:A1FDCC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **22/11/2021 às 14h 30 min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 057/2021**, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MONTAGEM DE KIT BEBÊ, DESTINADOS AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU EXTREMA POBREZA ASSISTIDAS PELA ÁREA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.** Licitação exclusiva para ME/EPP e Equiparadas. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:55063D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº **32/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **32/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E LDC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021 PREGÃO 41/2021 . no valor Global de 500.432,40 ASSINATURA 03/11/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:3194C9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº **33/2021**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **33/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E E S DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021 PREGÃO 42/2021 . no valor Global de 447.913,17 ASSINATURA 03/11/2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:5B710BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 39/2021, instaurado na modalidade tomada de preço nº **05**/20**21**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM LICITAÇÃO**, torna público aos interessados a(s) resposta(s) a questionamento(s), valendo para todos os efeitos legais, a saber:

Pergunta: Diz o Edital, no Anexo I. "A prestação dos serviços ocorrerá presencial pelo menos uma vez na semana e ainda através das ferramentas de comunicação disponíveis, a exemplo de telefone, e-mail, videoconferência, etc... Deste modo, é a presente para solicitar esclarecimento se a presença *in loco* deve ocorrer uma vez por semana ou toda vez que houver procedimento licitatório".

Resposta: De acordo com o "Detalhamento do objeto", Anexo I do edital, o profissional deverá comparecer à sede do município pelo menos uma vez na semana, para promover a conferência dos processos licitatórios, sem limite de horário. Havendo necessidade as orientações e consultas poderão ser realizadas pelos meios indicados no Anexo I (telefone, e-mail, videoconferência).

Fica mantida a data da sessão pública.

Prudente de Morais - MG, 03 de novembro de 2021

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:69D2CFA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 108/2021 - Pregão Presencial 067/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 067/2021, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica objetivando aquisição de aparelho de anestesia, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/11/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 03 de novembro de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6CAD11E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 186/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sinalização horizontal e vertical e rampas de acessibilidade em vias públicas do município de Santa Juliana – MG – Contratada: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda – Valor R$ 748.781,16 – Vigência: 28/10/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BB0B0707

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 008/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Tomada de Preços n. 008/2021 – À Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D81F6AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO N. 004/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Leilão n.

004/2021 – À Josebias Cesar de Castro e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:00DDF8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 187/2021.
Objeto: O VENDEDOR, sendo legítimo proprietário dos veículos: PAS/Ônibus, Marca/Modelo: VW/15.190 EOD ESCOLAR HD, ANO/MODELO: 2012/2012, Capacidade: 48 lugares, Potência/Cil.: 186 CV, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n.º: 9532E82W5CR246208, placa HLF - 9444, e 01 (um) Veículo PAS/Ônibus, Marca/Modelo: Marco Polo Volare V8L 4x4 EO, ANO/MODELO: 2014/2015, Capacidade: 26 lugares, Potência/Cil.: 152 CV, Combustível: Diesel, Cor: Amarela, Chassi n.º: 93PB58M1MFCO54734, placa PXG – 7872, pertencentes ao patrimônio público municipal, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, vende-o ao COMPRADOR, segundo as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato e ainda aquelas dispostas no processo de licitação modalidade leilão n.º 004/2021– Contratada: Josebias Cesar de Castro – Valor R$160.000,00 – Vigência: 29/10/2021 a 28/11/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8FF2DB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 064/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/10/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 064/2021 – À Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:14FC4EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATOS N. 188/2021.
Objeto: Contratação de seguro para veículo da frota oficial do Município de Santa Juliana – Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Valor R$2.500,00 – Vigência: 29/10/2021 a 29/03/2029.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CE627ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamamento Público – Credenciamento 003/2021 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Obras – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Prestação de Serviços Mecânicos – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 17 de novembro de 2021 – Horário para recebimento e abertura dos envelopes: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:6781C2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 046/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material de Construção e Ferramentas – Entrega dos Envelopes: Dia 01 de dezembro de 2021 às 09h00in – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min. Edital disponível em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:9499C81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Retificação de Edital – Ref.: Processo 098/2021 – Pregão Presencial 040/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Dietas Especiais – Fica alterada a Planilha de Especificações que instrui os Anexos I e V do Edital. Agendada para o dia 24 de novembro de 2021, às 09h00min a Sessão para Credenciamento e Recebimento dos Envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:512B2F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO do Processo nº 099/2021, Pregão Presencial Registro 032/2021. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Auto Posto Stopo, CNPJ. 86.386.984/0001-06. Fica ajustado valor do Item 1 em 6,83%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 29 de outubro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:D9F64296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 71/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Wanderleia do Carmo Dornelas 39215782800, CNPJ – 41.997.249/0001-09**,** situada à Rua Manoel Leite nº30, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
4 - Trajeto dos alunos da APAE de sua residência até o Cras	R$ 1,89	R$ 2,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 29 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

WANDERLEIA DO CARMO DORNELAS 39215782800
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8E1F81B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 04/2021.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.403.267/0001-22, sediada na Rua Padre baião, n.º 24, bairro Centro, CEP: 36.515-000, Cidade Guidoval/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Camila dos Santos Magalhaes Silva, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-17.759-271 inscrito no CPF sob o n.º 064.941.186-23,residente e domiciliado a Rua Antônio Carlos Caiaffa, n.º 79, Distrito Primavera, CEP.: 36.500-000, Ubá/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramenta e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
43	Bota de borracha preta c/ sola amarela, c/ forro; cano médio; Tamanhos: 40; 41; 42 e 44.	R$ 26,20	R$ 29,46
48	Broxa redonda, cabo longo, ideal para caiação.	R$ 4,47	R$ 5,23
50	Cadeado reforçado de 30mm - com 02 chaves	R$ 14,90	R$ 16,74
51	Cadeado reforçado de 50mm - com 02 chaves	R$ 27,05	R$ 30,85
71	Cavadeira dupla com cabo de madeira.	R$ 33,98	R$ 39,90
77	Chave eletrônica bóia tipo pêndulo 15A. Características mínimas: - Comprimento do cabo: 2 m - Capacidade elétrica: 15A com carga resistiva em 250V - Temperatura de operação: 0ºC a 60ºC. - Grau de Proteção: IP X8 - Proteção contra choques elétricos: classe II - Tipo de interrupção: Micro-desconexão. - Isenta de Mercúrio: controle por princípio eletromecânico - Contato reversível: permite o controle de nível inferior ou superior. - Corrente nominal: 15ª (110V) ; 15ª (220V) - Capacidade: ¾CV (110V) ; 1CV (220V)	R$ 30,90	R$ 33,82
90	Conjunto completo de fechadura INTERNA, com 02 chaves grandes; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.	R$ 32,00	R$ 37,59
91	Conjunto completo de fechadura para BANHEIRO, com chave e trinco; na cor inox; com maçaneta tipo alavanca, testa e contratesta com acabamento reto nas extremidades; espelhos inox e parafusos para fixação.	R$ 32,00	R$ 37,59
94	Corda trançada em polipropileno de 12 mm branca – metro	R$ 1,44	R$ 1,78
138	Lâmina duas pontas para roçadeira em aço de cromo vanádio SKS-5, com medidas mínimas de: 2P X 350mm X 20,0 X 2,0 compatível com a roçadeira marca Sthil.	R$ 26,99	R$ 32,62
140	Lima para moto serra 8x3/16''	R$ 4,10	R$ 4,90
145	Lixa p/ ferro sobre costado de papel nos. variados.	R$ 1,16	R$ 2,06
172	Óculos de proteção incolor com lentes de policarbonato com haste regulável.	R$ 3,96	R$ 4,46
178	Pá quadrada com cabo nº. 4	R$ 31,95	R$ 41,25
200	Pneu p/ carrinho de mão 3,25 x 8".	R$ 26,40	R$ 32,48
214	Prego 17 x 27	R$ 13,10	R$ 18,90
215	Prego 18 x 30	R$ 13,10	R$ 18,90
260	Torneira metal ½" p/ lavatório; acabamento: C23	R$ 35,00	R$ 49,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AF666466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

QUINTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 57/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 29/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66**,** situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas e/ou exames para atender a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículos para o transporte extra em atendimento esporádico às Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
Linha 08, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, conforme necessidade	R$ 1,30	R$ 1,34
Linha 09, descrição da linha: Serviço de **Transporte Extra** em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades da sede do município conforme necessidade	R$ 2,17	R$ 2,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:28853265

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 48/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 24/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66**,** situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa com vistas à prestação de serviço de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 Trajeto: Senhora dos Remédios - APAE - Barbacena, 1º e 2º turno	R$ 1,53	R$ 1,59

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BC09E9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 11/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66**,** situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
Linha 03, Trajeto: Palmital dos Carvalhos-APAE-Barbacena, 1º e 2º turno.	R$ 2,66	R$ 2,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BFC46731

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 28/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 33/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: João Belizário de Assis 54395690653 - ME, CNPJ – 17.684.753/0001-66**,** situada à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, Centro em Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, transporte escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios**, tendo em vista que o custo do combustível aumentou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
Linha 07, Trajeto: Serviço de Transporte Extra em atendimento esporádico a Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Agricultura, Educação e Assistência Social, para viagens saindo das proximidades de Palmital dos Carvalhos conforme necessidade.	R$ 2,77	R$ 2,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Novembro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 - ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CC8A9EE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 26/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.561.973/0001-13, sediada na Rua Aristides Francisco Pinto, n.º 800, bairro Santa Matilde, CEP: 36.405-172, cidade Conselheiro Lafaiete/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria da Consolação de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.834.094, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 565.546.056-49,residente e

domiciliado Avenida Prefeito Telésforo Candido de Rezende, n.º 207, Bairro: Centro, CEP.: 36.400-076, Conselheiro Lafaiete/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo dos ites abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
5	AGULHA 25X8 - PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 12,40	R$ 15,25
61	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ROLO, EXTRA FLEXIVEL	R$ 6,30	R$ 7,73
100	LAMINA PARA BISTURI Nº. 15 - UNIDADE	R$ 0,32	R$ 0,34
141	SACO PARA RESÍDUO INFECTANTE(COR BRANCA), CAPACIDADE 30 LITROS. CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, NBR 7500/NBR 13055/NBR 13055/NBR 13056/ASTM-D-1709 E ATENDENDO Á RESOLUÇÃO CONAMA 05 ART. 1º. PACOTE 100 UNIDADES.	R$ 13,60	R$ 20,17
149	SERINGA 20ML SEM AGULHA	R$ 0,57	R$ 0,68
150	Seringa 3ml sem agulha	R$ 0,20	R$ 0,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 28 de outubro de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B73E404E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESCISÃO AMIGÁVEL

Rescisão amigável ao CONTRATO NO 52/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E AAS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **AAS SOLUÇÕES EM LOGISTICA E ENGENHARIA EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº. 07.453.115/0001-80, situada à Rua Cinco, nº. 13, Bairro Capina Verde, São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.900-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Getone Diniz e Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº. 060.542.906-57 e RG nº. MG – 12.483.590 SSP/MG residente a Rua Pequi, nº. 605, Condomínio Fazenda Solar na cidade de Igarapé – MG, Cep: 32.900-000, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços, proveniente do Processo Licitatório no 23/2018, Pregão Presencial no 16/2018, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a Contratação de empresa para transporte e disposição Inal de resíduos sólidos domiciliares urbanos e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, completando a operação, controle tecnológico e manutenção do CTR em conformidade com a licença ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 29 de outubro de 2021.

Município de Senhora Dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AAS SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E ENGENHARIA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9CBAF867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 044/2021.

AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializada em gestão documental e organização de documentos.
Empresa: Arquivar
CNPJ nº 40.512.872/0001-53
Valor Total: R$ 46.084,89

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;
Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021;
Considerando que a escolha do contratado se baseou na menor proposta apresentada;

Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas adicionais para contratação direta do referido objeto;
Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Tiradentes, 26 de outubro de 2021.

NÍLZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4C93CED6

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 006/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 006/2021.
PREGÃO N° 001/2021.
OBJETO FUTURA, EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 001/2021.
DETENTORA: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA ME / CNPJ 09.581.236-0001-33.

- Reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preços N° 001/2021, firmado entre as partes em 05/02/2021em função do aumento comprovado de preços dos produtos referentes aos itens descritos no quadro abaixo:

Item	unid	especificação	Valor inicial	Valor atualizado
01	UN	Combustível automotor óleo S-10	**R$ 4,894**	**R$ 5,236**

Dou fé, Tiradentes, 28 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:6AD8530D

LICITAÇÃO TIRADENTES
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 067/2021

(Após rescisão com empresa detentora e chamamento na ordem classificatória das demais licitantes)

A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, torna público a todos os interessados a seguinte retificação a ARP N° 044/2021.

PROCESSO N° 067/2021.
PREGÃO N° 033/2021.
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP): 044/2021.
DETENTORA: BIG MAIS EIRELLI / CNPJ 17.300.373/0001-80.

- Inclusão dos itens 19, 49 e 60 à Ata de Registro de Preços N° 044/2021 à licitante BIG MAIS EIRELLI, firmado entre as partes em 17/05/2021, em função da penalidade imposta a empresa THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA.

Item	unid	especificação	Quantidade	Valor atualizado
19	UN	Flanela Laranja tamanho 60cm/40cm	**550**	**R$ 1,40**
49	UN	Saco para lixo 30 litros	**950**	**R$ 1,12**
60	UN	Colher de sopa de metal	**550**	**R$ 1,36**

Dou fé, Tiradentes, 03 de novembro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:16A51284

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO PL 061/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Reequilíbrio Econômico Financeiro.

PROCESSO N° 061/2021.
DISPENSA N° 024/2021.
OBJETO EXECUÇÃO DE COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.
CONTRATO (SRP): 046/2021.
DETENTORA: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ 28.147.121/0001-80.

- Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato N° 046/2021, firmado entre as partes em 12/05/2021 em função do aumento nas questões trabalhistas extras, como 13º salários e férias, sendo que inicialmente era previsto contrato de 03 meses; aumento comprovado do combustível.

Item	Contrato	Especificação	Valor mensal	Valor mensal atualizado
01	046/2021	Coleta e Transporte de Resíduos	**R$ 59.000,00**	**R$ 73.750,00**

Dou fé, Tiradentes, 29 de outubro de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:559CF239

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 134/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 134/2021.
Tomada de Preços N° 005/2021.
Objeto: Restauro do antigo Matadouro Municipal, localizado na Praça Silva Jardim, s/n°, Centro, Tiradentes/MG.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Regime de Execução: Empreitada Global.
Credenciamento: Até as 16h00s do dia 19/11/2021.
Data da abertura: 24/11/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D2ADE891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 248/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua, para reprodução de documentos: cópia, impressão e scanner, com fornecimento e instalação de equipamentos novos ou seminovos, em linha de produção e ou fabricação, com tecnologia monocromática, juntamente com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças e suprimentos para atender diversos setores da administração do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 22 de Novembro de 2021, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 03 de Novembro de 2021 –

PAULA GERÔNIMA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:A84EE269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VAZANTE E A ZETRASOFT LTDA.

ZETRASOFT LTDA, com sede e foro em Belo Horizonte – MG na Rua Pernambuco, nº 1.077 – 1º, 2º, 7º e 8º andares, CEP: 30.130-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.881.239/0001-06, representada, na forma do seu Contrato Social, pelo seu procurador abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e o **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, CNPJ/MF nº 18.278.069/0001-47, com sede em Vazante-MG, na Rua Osório Soares, nº 600, Bairro Independência, representado pelo Sr. Jacques Soares Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº M 552.713 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 288.605.946-34, doravante simplesmente denominado **COMODATÁRIO**, resolvem, por este Instrumento, celebrar o presente contrato de comodato pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, e este aceita, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento** de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada, doravante denominado simplesmente **Descritivo Funcional**. Para fins de definição neste instrumento, o termo **SISTEMA** se refere ao **eConsig**.

Parágrafo Primeiro – A cessão do Direito de uso do licenciamento do **SISTEMA** constitui o bem objeto do presente comodato, e o **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, administrado pelo **COMODATÁRIO**. O **SISTEMA** possui **MÓDULO PORTAL DE BENEFÍCIOS**, que disponibiliza produtos e serviços elegíveis ao desconto em folha de pagamento ofertados pelo **MUNICÍPIO DE VAZANTE** aos seus servidores públicos, de forma a promover inclusão financeira e acesso a benefícios, por meio de integração de soluções, com inovação e segurança aos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE VAZANTE**.

Paragrafo Segundo - A cessão do Direito de uso do Licenciamento do **SISTEMA**, constitui o bem objeto do presente comodato, permite ao **COMODANTE**, como mecanismo de controle de inadimplência e a melhor execução dos serviços o desenvolvimento e execução de serviço de recuperação de crédito de acordo com práticas e políticas que visam reduzir a inadimplência e o endividamento dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE VAZANTE**. Através de estudos estratégicos e análise cuidadosa de relatórios mensais, que são extraídos após o processamento da margem consignável e o cruzamento de informações consolidadas que permita alongamentos de contratos e descontos parciais.

Parágrafo Terceiro – Neste ato contratual, o **COMODATÁRIO** declara que o **SISTEMA, - eConsig Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento,–** de propriedade da empresa **ZETRASOFT** – foi contratado de forma exclusiva para administrar e controlar os créditos consignados dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, desta forma, torna-se inviável que outro sistema de outra empresa possa ser contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **COMODATÁRIO** utilizará o **SISTEMA**, gratuitamente e para o fim previsto na Cláusula Primeira, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos mediante termo aditivo, se for da conveniência das partes. A gratuidade supracitada não se estende às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, desde que a interessada manifeste expressamente e por escrito sua intenção de fazê-lo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Segundo- Devido ao fato de ser um contrato a título gratuito, todo o custeio com a execução dos serviços objeto desta contratação, deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a natureza da consignação que opera, e da quantidade de linhas processadas e taxa de implantação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pelos bens necessários ao uso do **SISTEMA**, conforme especificações contidas no **descritivo funcional**, bem como pela cobrança às consignatárias dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do **SISTEMA**.

Parágrafo Primeiro - O **COMODANTE** obriga-se a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA** relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

Parágrafo Segundo – Em obediência a Lei 8666/93, o presente contrato é meio público e como meio de eficácia desde já as partes acordam que a publicação deste instrumento dar-se-á com assinatura deste instrumento dando ampla e total publicidade, reconhecendo que uma vez assinado torna-se público para todos os interessados.

CLÁUSULA QUARTA

O **COMODATÁRIO**, em hipótese alguma poderá ceder, emprestar ou dar em sub-comodato, no todo ou em parte, o **SISTEMA** objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do **COMODANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do **COMODATÁRIO**:

Efetuar a gestão e uso do **SISTEMA**;

Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, das empresas consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, conforme detalhado no **descritivo funcional**;

Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o Sistema de Folha de Pagamento em vigor no **COMODATÁRIO**, conforme também detalhado no **descritivo funcional**;

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como cadastro de empresas consignatárias com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos/secretarias, cadastro de matrículas e de margens de servidores, e de contratos existentes;

Responsabilizar-se por utilizar o **SISTEMA** de acordo com o que estabelecem as normas contidas no **descritivo funcional**, ou seja, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do **SISTEMA**, bem assim com estrita observância das disposições legais e dos bons costumes;

Observar rigorosamente as normas contidas no **descritivo funcional**, relativas à segurança do **SISTEMA**, o seu escopo de utilização e os procedimentos que devem ser adotados no caso de ocorrer necessidade de alterações no mesmo.

Permitir a troca de informações *on-line* nos sistemas das consignatárias e o sistema ***eConsig*** tendo como objetivo de facilitar a integração das consignatárias com Sistema ***eConsig***, uma vez que, ele permite que as consultas e operações sejam realizadas no sistema da consignatária que automaticamente solicita a requisição no ***eConsig***.

CLÁUSULA SEXTA

São obrigações do **COMODANTE**:

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**;

Garantir a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu DATACENTER, inclusive a execução e guarda de cópias de segurança de dados e sistemas;

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**;

Firmar contrato de *Cessão de Direito de Uso do Licenciamento do* ***SISTEMA*** com as instituições financeiras, comerciais e/ou assistenciais para atividade de reserva de margem e controle de consignações;

Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet, que possam causar interrupção do uso do **SISTEMA**;

Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do **SISTEMA** ou no sítio da internet onde está hospedado;

Promover o treinamento dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**; conforme **CLÁUSULA SÉTIMA** deste instrumento;

Fornece suporte técnico ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, horário de Brasília;

Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre ambas as partes;

Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados para o DATACENTER em que será instalado o **SISTEMA.**

É facultado a **COMODANTE** o direito de restringir o acesso aos serviços, pelas Consignatárias inadimplentes ou que não firmaram contrato para utilização do SISTEMA.

CLÁUSULA SÉTIMA

O treinamento, disposto na cláusula sexta, inciso VIII deste instrumento, é o processo de transferência de conhecimento para os usuários do **SISTEMA** para que estes possam operá-lo corretamente e será ministrado pela **ZETRASOFT –** ou por terceiros indicados por ela com a mesma perfeição técnica, em conformidade com o **descritivo funcional**;

Parágrafo Primeiro – O treinamento ocorrerá no momento da implantação do **SISTEMA**, sem ônus para o **COMODATÁRIO** e será realizado à distância, podendo ser através de vídeo conferência, via web, tele aulas gravadas ou outros meios que possibilitem a capacitação, sem que haja a necessidade do treinamento presencial.

Parágrafo Segundo – Não há limite de participantes para o treinamento, nem horário fixo estabelecido, podendo este ser ministrado no dia e hora da conveniência do **USUARIO** e do **COMODANTE**. Caso o **COMODATÁRIO,** por algum motivo, perca o treinamento, poderá remarcá-lo até o limite de três vezes. Ultrapassando este limite de remarcação, o treinamento só será marcado mediante autorização e disponibilidade do **COMODANTE.**

Parágrafo Terceiro – Presume-se que os participantes do treinamento – usuários do **SISTEMA** – possuem conhecimento profissional suficiente sobre os negócios do empréstimo consignado e sobre os dados que serão imputados no **SISTEMA**.

Parágrafo Quarto – As consignatárias já credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO**, no momento da implantação do **SISTEMA**, terão o treinamento de seus usuários realizado conjuntamente com os usuários do **COMODATÁRIO**, sempre realizado à distância.

Parágrafo Quinto – O treinamento para as consignatárias não financeiras será realizado separadamente do treinamento das consignatárias financeiras, sempre realizado à distância.

Parágrafo Sexto – O treinamento para as consignatárias que não estejam credenciadas e cadastradas ao **COMODATÁRIO** no momento da implantação do **SISTEMA**, deverá ser agendado com o departamento comercial do **COMODANTE,** que verificará possibilidade de agendamento de dia e hora para sua realização, sempre realizado à distância.

CLÁUSULA OITAVA

CONFORMIDADE E GOVERNANÇA
8.1 Conformidade legal

O **COMODANTE** se declara:
Considerando que a Lei nº 13.709 foi promulgada em 14 de agosto de 2018, previsto sua vigência partir de 15 de agosto de 2020, o **COMODANTE** compromete-se a cumprir as exigências e garantia de futura conformidade com o teor da Lei nº 13.709, quando de sua entrada em vigor; e

II. aderente ao princípio da legalidade o **COMODANTE** estabelece como escopo prioritário atingir a referida conformidade o mais breve possível em relação à entrada da Lei em vigor.

CLÁUSULA NONA

Coleta de informações:
Para os serviços estipulados no presente contrato, o **COMODANTE** coleta dados indispensáveis ao funcionamento das aplicações, como nome e CPF, endereço, e-mail, telefones para contato, percentual e valor da margem consignável. O titular pode optar por não conceder alguma dessas informações. Nessa situação, a aplicação avisará sobre as consequências da não-autorização tanto em termos das limitações de serviço como quanto à negação de acesso a aplicação, informando os motivos.

Parágrafo Primeiro - O **COMODATÁRIO** fim de melhorar o relacionamento com o **COMODANTE**, com a finalidade de manter sempre os dados atualizados, o **COMODATÁRIO** através deste ato de assinatura contratual, autoriza o **COMODANTE** a compartilhar dados de clientes (pessoas físicas) do **COMODATÁRIO** que que utilizam a plataforma eConsig/Portal de Benefícios, com outras empresas do Grupo do **COMODANTE** para receber informações de novos produtos e serviços, condições especiais e pesquisas de satisfação.

Parágrafo Segundo – O **COMODANTE** pode, ainda, coletar e armazenar informações sobre a navegação do titular, como endereço IP, páginas acessadas, tempo de permanência e características de dispositivos móveis. Informações de outras fontes, cadastros de parceiros ou de outros órgãos da União também podem ser somados à nossa base de dados.

Parágrafo Terceiro - As informações coletadas durante a navegação permitem a oferta customizada de nossos serviços, o estudo de preferências e, consequentemente, uma experiência de navegação mais próxima dos interesses de cada usuário.

Parágrafo Quarto - O **COMODANTE** pode, ainda, usar essas informações para fins de comunicação com os usuários e clientes. Dessa forma, poderão ser enviados avisos e informações de serviços desenvolvidos pelo **COMODANTE**, podendo estes serem inibidos pelo usuário.
As informações também poderão ser usadas em auditorias, análises estatísticas, ciência de dados, desenvolvimento e melhoria de serviços prestados pela empresa.

Parágrafo Quinto - O **COMODATÁRIO** declara estar ciente que, para os fins de obrigações e proteção de Dados, a **COMODANTE** exerce o papel/função **"Operador"**, realiza o tratamento de dados em nome do "**controlador**" **COMODATÁRIO** nos termos do inciso VII do art. 5º e do art. 39 da Lei nº 13.709/18, inclusive o **COMODATÁRIO** está ciente que O **COMODANTE**, irá efetuar o armazenamento dos dados tratados em território nacional, pelo tempo necessário para as finalidades as quais são processados e tratados.

CLÁUSULA DÉCIMA

É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil e no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, em qualquer dos casos, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias uteis da data da respectiva notificação.
Considerar-se-á rescindido o presente contrato, oportunidade em que o **COMODANTE** poderá vetar a utilização do **SISTEMA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

O não cumprimento, por parte do **COMODATÁRIO**, de qualquer cláusula ou condição prevista neste contrato;

Se o **COMODATÁRIO** vier a utilizar o **SISTEMA** para finalidade diversa daquela prevista na Cláusula Primeira.

Parágrafo Único: No caso de rescisão, o **COMODANTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente instrumento de comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato rege-se, no que couber, pelo Código Civil.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de Vazante-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias originárias do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunha.

Vazante-MG, 25 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Comodatário

IVANI MUNHOZ
Zetrasoft

_____
TESTEMUNHA COMODATÁRIO
NOME: **AGOSTINHO PEREIRA RODRIGUES**
CRC/MG: 61.596/0

_____
TESTEMUNHA ZETRASOFT
NOME: **NATÁLIA FERNANDA FERREIRA**
CPF: **099.930.676-60**

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D278C3D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.080 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.080 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo e Legislativo do Município de Vieiras autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **10%** (dez por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.051 de 17 de novembro de 2020, Lei Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei tem seus efeitos retroagidos a 01 de outubro de 2021.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Vieiras, 03 de novembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:8FBE6417

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.079 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.079 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

*"*Dispõe sobre a instituição do serviço de Fisioterapia no âmbito do município de Vieiras/MG, e dá outras providências*"*

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Serviço de Fisioterapia no âmbito do município de Vieiras/MG.

§ 1º - O Serviço de Fisioterapia, ora denominado Clínica de Fisioterapia será identificada sob o nome fantasia "CENTRO DE FISIOTERAPIA MARIANO LOPES DE FARIA", sediada a Rua Rosa Cireli, N.º S/N – Adolfo Rafael Fava – na cidade de Vieiras/MG.

§ 2º - Suas atividades laborais estarão vinculadas e sob a responsabilidade do Gestor Municipal de Saúde.

Art. 2º - O funcionamento da Clínica de Fisioterapia obedecerá aos mesmos horários e resoluções de atendimento da unidade básica de saúde do município e será atendida pelo quadro de servidores do município, vinculados à legislação municipal própria.

Art. 3º - Os recursos para atender ás despesas considerados de manutenção e desenvolvimento desta clínica observarão os limites mínimos estabelecidos no artigo 198 da constituição da república, bem como os que resultarem da aplicação dos critérios da Lei Complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tudo para eficaz funcionamento do Sistema Municipal de Saúde, complementadas, se necessário com recursos próprios vinculados ao Fundo Municipais de Saúde, nas rubricas elencadas na lei orçamentária anual, bem como definidas na lei de diretrizes orçamentárias e nos planos Plurianuais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 03 de novembro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B9909CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 123/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 123/2021 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

"Revoga a Portaria nº 121/2021, de 29 de outubro de 2021 e Portaria 122/2021 de 29 de outubro de 2021, que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e subsidiariamente pela Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a constatação de erro material no julgamento ora exarado;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos de ofício nos termos da súmula 473 STF;

CONSIDERANDO que as referidas portarias não entraram em vigor, no entanto inexistentes quaisquer efeitos jurídicos sobre a jurisdicionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar:

I – A Portaria nº 121/2021, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 122/2021 de 29 de outubro de 2021.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:55144CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 112/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 112/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **gratificação de dedicação exclusiva,** disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 30 % (trinta por cento);
II – FRANCEILA ANGELINA DE FARIA PEREIRA – CPF 103.763.246-00 – gratificação em 75 % (setenta e cinco por cento);
III – GILBERTO NUNES DE OLIVEIRA – CPF 097.978.167-10 - gratificação em 80 % (oitenta por cento);
IV – JANIO EUZEBIO SOARES – CPF 074.316.086-08 – gratificação em 27,50 % (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento);
V – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
VI – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
VII – LUCINEI DAS GRAÇAS – CPF 108.872.416-70 – gratificação em 82 % (oitenta e dois por cento);
VIII– PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 27,50% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento);

IX – ROBERTO GOMES FERREIRA – CPF 025.856.096-77 - gratificação em 35,50 % (trinta e cinco inteiros e cinco décimos por cento);

X – THIAGO RICARDO SILVA – CPF 095.789.886-05 - gratificação em 83 % (oitenta e três por cento);
XI – VALDECI DE MORAES – CPF 077.924.066-95 - gratificação em 27,50 % (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento);
XII – VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 - gratificação em 20 % (vinte por cento).
XIII – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 9,50 % (nove inteiros e cinco décimos por cento).
XIV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 18,50 % (dezoito inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

Vieiras/MG, 01 de outubro de 2021.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A788F144

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Antônio Luiz de Carvalho Moura, Diretor Executivo da Autarquia, torna pública o Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2020, Pregão Presencial nº. 011/2020, realizado pelo CISAB - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata.
Objeto: Aquisição de Hidrômetros Domiciliares.
Contratado: SAGA MEDIÇÃO LTDA.
CNPJ: 08.026.075/0001-53
Quantidade: 120 (cento e vinte)
Valor Total: R$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).
Fundamento Legal...: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:600907C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o membro da equipe de apoio designados pela Portaria Nº 011/2021, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

FELIPE BACHA CASTRO, PORTADOR DO CPF 070.XXX.006-86, REPRESENTANDO A EMPRESA FELIPE BACHA CASTRO 07008900686, CNPJ 35.177.596/0001-84;

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o envelope contendo a Proposta da empresa credenciada foi aberto e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante presente para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **FELIPE BACHA CASTRO 07008900686, CNPJ 35.177.596/0001-84**.

Foi apresentada prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional vencida e, por se tratar de empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no item 7.5.3.1 do Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F6BBB727

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RESPOSTA A PUGNAÇÃO

OBJETO DO CERTAME: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de ferramentas de uso profissional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

PETICIONANTE: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.927.849/0001-36

I – BREVE RELATÓRIO DOS FATOS

Trata-se de resposta a pugnação contra o cancelamento do Pregão Eletrônico Nº: 032/2021, alegando a recorrente que por se tratar de erro causado pela Administração, não pode a licitante ser prejudicada pelo cancelamento do certame.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos art. 109 da Lei 8.666/93,dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem recurso no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

Com efeito, observa-se a tempestividade do ato realizado pela PETICIONANTE, na mesma data da lavratura da ata.

III – DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega PETICIONANTE:
"A priori o certame não pode ser anulado, haja vista da ocorrência de um erro formal. O erro foi cometido pelo SAAE ao alimentar a planilha do registro de preço. A participante apresentou a planilha com os preços devidamente correta, e não pode agora ficar prejudicada com um erro provocado pela própria instituição. Quando se trata de erro por parte da instituição o mesmo pode ser concertado, sem prejuízo as partes. Inclusive só compareceu um licitante, o recorrente. Diante do exposto, pugna a recorrente pela não anulação desta fase do certame, haja vista o erro formal por parte da instituição, devendo o mesmo ser concertado e dar andamento no certame com a devida homologação."(sic)

IV - DA ANÁLISE

O edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 07 e outubro de 2021 e, na mesma data a peça editalícias fora disponibilizada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) bem como no sítio eletrônico desta Autarquia (www.saaelambari.mg.gov.br), ficando marcada a sessão pública para o dia 21 de outubro de 2021.
As disposições contidas em edital foram analisadas e aprovadas, conforme autos do processo.
Não houveram pedidos de esclarecimento nem mesmo impugnações durante o prazo previsto para tanto.
Ao abrir a sessão pública este Pregoeiro notou a participação de apenas 1 (um) interessado e, durante a análise inicial das propostas, observou que os preços apresentados pela interessada apresentavam certa discrepância do valor editalício.
A sessão de lances ocorreu dentro do estabelecido em edital.
Durante a fase de negociação a licitante alertou para o seguinte: "O produto do item 6, no edital, esta como item 5 no portal, por tanto o preço ofertado no item é de R$17,12 e não R$394,12 conforme aparece. Favor analisar e a irregularidade. Segue o lance conforme informado no campo lance negociado" (sic). Após a alegação, foi realizada a conferencia dos itens e foi notada a falta do item 3 no sistema eletrônico de julgamento.
Dando prosseguimento ao certame, foi encerrada a negociação.
Após, este Pregoeiro julgou como sendo melhor para o interesse público o cancelamento do certame como está, devendo ser realizada a adequação do sistema com nova contagem de prazos para realização da sessão pública.
Importante ressaltar aqui que não aconteceu a declaração de vencedor nem mesmo houve a fase de habilitação, tampouco a adjudicação do objeto. Sendo assim, não existe direito de contratação.
Temos que frisar também que não houve a anulação de qualquer ato praticado.

V – DA DECISÃO

No exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos.
Maria Sylvia Zanella DI PIETRO ensina que a Administração pode rever seus atos:
"Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário."(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6. ed. São Paulo: Atlas, 1996. p. 66.)
Assim, a legitimidade para praticar o autocontrole, é conferida à própria Administração Pública. Esta prática pode ser exercida*ex officio*, quando a autoridade competente verificar a ilegalidade de qualquer ato praticado durante o certame ou por provocação.
ASúmula 473, em vigor desde 1969, corporifica a autotutela, por meio da seguinte dicção:
A administração podeanularseus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ourevogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Assim sendo, tendo em vista as razões recursais apresentadas e em cumprimento ao princípio constitucional da isonomia, e aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.927.849/0001-36**, mantendo a decisão.
Encaminho o Processo a Assessoria Jurídica para manifestação e, logo após, pela aplicação do § 4º do art. 109 da Lei 8.666/93, submetam-se os autos do Processo Licitatório 072/2021, Pregão Eletrônico 032/2021 ao Diretor desta Autarquia para análise do julgamento do recurso.

Lambari, 21 de outubro de 2021.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Matrícula 63
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:8CCE1084

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de intenção de Recurso apresentada pela empresa **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.927.849/0001-36**, em face da decisão proferida nos autos processo licitatório nº 072/2021, pregão eletrônico nº 032/2021, que cancelou o julgamento do processo tendo em vista que houve falha no cadastro do certame no sistema no que tange ao cadastramento de itens:

"Processo Cancelado no dia 21/10/2021 às 09:45:01 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Justificativa: Tendo em vista que houve falha no cadastro do certame no sistema no que tange ao cadastramento de itens é necessário realizar novo registro. Não foi cadastrado no sistema eletrônico para oferta de lances o item 03 do termo de referência do edital (cód. 1561 – Pá de bico fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, montada com cabo de 120 cm com acabamento envernizado. Medidas aproximadas 270 x 330 mm). O cancelamento se faz por necessidade de adequação e não por eventual ilegalidade. Será efetuado o cancelamento da Sessão, porém o processo administrativo que originou este Pregão deve permanecer, sendo necessária apenas a republicação, marcando-se novas datas para realização da sessão pública."

Alega a recorrente que:

"A priori o certame não pode ser anulado, haja vista da ocorrência de um erro formal. O erro foi cometido pelo SAAE ao alimentar a planilha do registro de preço. A participante apresentou a planilha com os preços devidamente correta, e não pode agora ficar prejudicada com um erro provocado pela própria instituição. Quando se trata de erro por parte da instituição o mesmo pode ser concertado, sem prejuízo as partes. Inclusive só compareceu um licitante, o recorrente. Diante do exposto, pugna a recorrente pela não anulação desta fase do certame, haja vista o erro formal por parte da instituição, devendo o mesmo ser concertado e dar andamento no certame com a devida homologação."(sic).

Com as devidas análises pela Assessoria Jurídica, os argumentos foram tratados da seguinte forma:

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. OBSERVANCIA DA LEI E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AS LICITAÇÕES. PARECER PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO.

(...)

Penso que assiste razão ao Pregoeiro, pelo que passo a análise do mérito.

Conforme se depreende das telas impressas as fls 103/111 a ausência do item 03, ocasionou uma desordem na apresentação das propostas, durante a sessão a própria recorrida apontou as irregularidades.

Em sua resposta a pugnação apresentada, certeira a explanação do pregoeiro quanto a aplicação dos princípios constitucionais basilares da administração pública, assim como a autotutela, a vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, cada um deles plenamente aplicáveis ao caso em questão.

E mais, não há que se falar em prejuízo da recorrente, considerando que não houve sequer habilitação, muito menos adjudicação, não podendo portando se falar em direito.
Logo, se não há direito a ser discutido, não há prejuízo a ser balizado.
Por todo o exposto, não vejo razão ao Recorrente, considerando que a irregularidade obstrui a objetividade da sessão, e que não houve prejuízo algum ao pugnante. Pelo que delibero pela manutenção da decisão do pregoeiro que negou provimento ao recurso interposto.

É o parecer, que submeto a consideração superior.
Após analisar todo o procedimento, a intenção de recurso da empresa **HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e a manifestação do Pregoeiro, corroboro com o parecer elaborado pela Assessora Jurídica do SAAE, **negando provimento ao recurso**, pelos fundamentos expostos, mantendo o cancelamento.

Lambari, 27 de outubro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor SAAE

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BB0C568D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 03/11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2021, PREGÃO PRESENCIAL 018/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 03/11/2021 do processo licitatório 054/2021, pregão presencial 018/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Contratação de químico para realização de análise de cloro, flúor e turbidez da água e análise de esgoto , de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **Lígia Maria Batista-MEI CNPJ 41.646.375/0001-00**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:E39831A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL 033/2021 PROCESSO 055/2021

Ratificação da Dispensa Emergencial de Licitação, Processo n° 055/2021, Dispensa n° 033/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Bady Aço LTDA CNPJ 30.985.955/0001-06.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Projeto e Execução da Fundação/Base do Reservatório Tubular de 150m3 de acordo com a NBR 6122, no valor de R$101.000,00(Cento e um mil reais).

Ratificado em 03/11/2021.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:9ED20FCF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO 037/2021 PROCESSO 055/2021

Extrato do Contrato n° 037/2021 – Processo n° 055/2021 – Dispensa Emergencial n° 033/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Bady Aço LTDA CNPJ 30.985.955/0001-06.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em Projeto e Execução da Fundação/Base do Reservatório Tubular de 150m3 de acordo com a NBR 6122, no valor de R$101.000,00 (Cento e um mil reais). Vigência 31/01/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:0C3CBD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 13/2021

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 72
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO*

Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.000,00	Unid	AGUA OXIGENADA 10 VOL, frasco com 1000 ml	FARMAX/FARMAX	FARMAX - CX C/12	R$ 3,70	R$ 3.700,00	R$ 5,40	R$ 5.400,00	31,48	R$ 1,70
Subtotal Adjudicado R$ 3.700,00								**Subtotal Orçado: R$ 5.400,00**		**31,48%**	**R$ 1.700,00**
Fornecedor : HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - 23.615.514/0001-57											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	5.000,00	Unid	ALCOOL INPM 70% frasco com 1000 ml	ITAJÁ	ITAJA	R$ 6,08	R$ 30.400,00	R$ 7,70	R$ 38.500,00	21,04	R$ 1,62

10	2.000,00	Pct	PAPEL TOALHA	CLARAPEPER	CLARAPEPER	R$ 9,70	R$ 19.400,00	R$ 18,39	R$ 36.780,00	47,25	R$ 8,69
Subtotal Adjudicado R$ 49.800,00								**Subtotal Orçado: R$ 75.280,00**		**33,85%**	**R$ 25.480,00**
Fornecedor : MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - 07.752.236/0001-23											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	300,00	Cx	LUVA DESCARTÁVEL, látex, caixa com 100 unidades, com pó, tamanho PP.	FRONTINENSE/LATEXBR	FRONTINENSE/LATEXBR	R$ 24,90	R$ 7.470,00	R$ 42,49	R$ 12.747,00	41,40	R$ 17,59
4	800,00	Cx	LUVA DESCARTÁVEL, látex, caixa com 100 unidades, com pó, tamanho P.	FRONTINENSE/LATEXBR	FRONTINENSE/LATEXBR	R$ 24,90	R$ 19.920,00	R$ 42,17	R$33.736,00	40,95	R$ 17,27
5	1.200,00	Cx	LUVA DESCARTÁVEL, látex, caixa com 100 unidades, com pó, tamanho M.	FRONTINENSE/LATEXBR	FRONTINENSE/LATEXBR	R$ 24,90	R$ 29.880,00	R$ 42,17	R$ 50.604,00	40,95	R$ 17,27
6	1.200,00	Cx	LUVA DESCARTÁVEL, látex, caixa com 100 unidades, com pó, tamanho G.	FRONTINENSE/LATEXBR	FRONTINENSE/LATEXBR	R$ 27,40	R$ 32.880,00	R$ 42,49	R$ 50.988,00	35,51	R$ 15,09
Subtotal Adjudicado R$ 90.150,00								**Subtotal Orçado: R$ 148.075,00**		**39,12%**	**R$ 57.925,00**
Fornecedor : MINAS MED BRASIL LTDA - 27.710.825/0001-56											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	500,00	Cx	LUVA DESCARTÁVEL, látex, caixa com 100 unidades, com pó, tamanho GG	NUGARD	LUVA	R$ 34,00	R$ 17.000,00	R$ 42,49	R$ 21.245,00	19,98	R$ 8,49
Subtotal Adjudicado R$ 17.000,00								**Subtotal Orçado: R$21.245,00**		**19,98%**	**R$ 4.245,00**
Fornecedor : WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Subtotal Adjudicado R$ 15.290,00								**Subtotal Orçado: R$ 18.150,00**		**15,76%**	**R$ 2.860,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	11.000,00	Unid	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA	CAMPER	CA: 38.942.	R$ 1,39	R$ 15.290,00	R$ 1,65	R$ 18.150,00	15,76	R$ 0,26
Subtotal Adjudicado R$ 15.290,00								**Subtotal Orçado: R$ 18.150,00**		**15,76%**	**R$ 2.860,00**
Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
9	2.000,00	Pct	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM FILTRO	MARCAPROPRIA	-80982230004	R$ 5,99	R$ 11.980,00	R$ 7,68	R$ 15.360,00	22,01	R$ 1,69
Subtotal Adjudicado R$ 11.980,00								**Subtotal Orçado: R$ 15.360,00**		**22,01%**	**R$ 3.380,00**
Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	300,00	Pct	SACO LIXO INFECTANTE 30 L, com simbologia C/ 100 unid. Dimensão: 59x62	RAVA EMBALAGENS	PCT	R$ 16,00	R$ 4.800,00	R$ 36,39	R$ 10.917,00	56,03	R$ 20,39
Subtotal Adjudicado R$ 4.800,00								**Subtotal Orçado: R$ 10.917,00**		**56,03%**	**R$ 6.117,00**
Fornecedor : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - 06.065.614/0001-38											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	100,00	Pct	SACO LIXO INFECTANTE 100 L, com simbologia C/ 100 unid. Dimensão:75x105	MINULIX	MINULIX	R$ 36,75	R$ 3.675,00	R$ 74,98	R$ 7.498,00	50,99	R$ 38,23
Subtotal Adjudicado R$ 3.675,00								**Subtotal Orçado: R$ 7.498,00**		**50,99%**	**R$ 3.823,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**			
R$ 196.395,00				R$ 301.925,00		34,95%		105.530,00			

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 29 de Outubro de 2021

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:4B80C540

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 13

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1.000,00	Unid	AGUA OXIGENADA 10 VOL, frasco com1000 ml	FARMAX/FARMAX FARMAX -	CX C/12	R$ 3,70	R$ 3.700,00	R$ 5,40	R$ 5.400,00	31,48%	R$ 1,70

Subtotal Adjudicado: R$ 3.700,00	**Subtotal Orçado: R$ 5.400,00**	**31,48%**	**1.700,00**

Fornecedor : HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - 23.615.514/0001-57											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	5.000,00	Unid	ALCOOL INPM 70% frasco com 1000 ml	ITAJÁ	ITAJA	R$ 6,08	R$ 30.400,00	R$ 7,70	R$ 38.500,00	21,04%	R$ 1,62
10	2.000,00	Pct	PAPEL TOALHA	CLARAPEPER	CLARAPEPER	R$ 9,70	R$ 19.400,00	R$ 18,39	R$ 36.780,00	47,25%	R$ 8,69
Subtotal Adjudicado: R$ 49.800,00								**Subtotal Orçado: R$ 75.280,00**		**33,85%**	**25.480,00**

Fornecedor : MINAS MED BRASIL LTDA - 27.710.825/0001-56											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
7	500,00	Cx	LUVA DESCARTÁVEL, látex, caixa com 100 unidades, com pó, tamanho GG	NUGARD	LUVA	R$ 34,00	R$ 17.000,00	R$ 42,49	R$ 21.245,00	19,98%	R$ 8,49
Subtotal Adjudicado: R$ 17.000,00									**Subtotal Orçado: R$ 21.245,00**	**19,98%**	**4.245,00**

Fornecedor : WESI COMERCIAL LTDA EPP - 86.672.029/0001-35											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	11.000,00	Unid	MÁSCARA PFF2 SEM VÁLVULA	CAMPER	CA: 38.942.	R$ 1,39	R$ 15.290,00	R$ 1,65	R$ 18.150,00	15,76%	R$ 0,26
Subtotal Adjudicado: R$ 15.290,00								**Subtotal Orçado: R$ 18.150,00**		**15,76%**	**2.860,00**

Fornecedor : ALFALAGOS LTDA. - 05.194.502/0001-14											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
9	2.000,00	Pct	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA COM FILTRO	MARCA PROPRIA	80982230004	R$ 5,99	R$ 11.980,00	R$ 7,68	R$ 15.360,00	22,01%	R$ 1,69
Subtotal Adjudicado: R$ 11.980,00								**Subtotal Orçado: R$ 15.360,00**		**22,01%**	**3.380,00**

Fornecedor : ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 03.945.035/0001-91											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	300,00	Pct	SACO LIXO INFECTANTE 30 L, com simbologia RAVA C/ 100 unid. Dimensão: 59x62	EMBALAGENS	PCT	R$ 16,00	R$ 4.800,00	R$ 36,39	R$ 10.917,00	56,03%	R$ 20,39
Subtotal Adjudicado: R$ 4.800,00								**Subtotal Orçado: R$ 10.917,00**		**56,03%**	**6.117,00**

Fornecedor : SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI - 06.065.614/0001-38											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	100,00	Pct	SACO LIXO INFECTANTE 100 L, com simbologia 100 unid. Dimensão:75x105	MINULIX C/	MINULIX	R$ 36,75	R$ 3.675,00	R$ 74,98	R$ 7.498,00	50,99%	R$ 38,23
Subtotal Adjudicado: R$ 3.675,00								**Subtotal Orçado: R$ 7.498,00**		**50,99%**	**3.823,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 196.395,00	R$ 301.925,00	34,95%	105.530,00

Uberlândia - Minas Gerais, 29 de Outubro de 2021

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7D693578

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO PCD - EDITAL Nº 01/2021

EDITAL Nº 001/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,** no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Classificação – Pessoas com Deficiência – PCD ao Edital – 001/2021**.

Nº INSCRIÇÃO	**BASE**	**ENFERMEIRO**	**DATA DE NASC.**	**PROVA DE TÍTULOS**	**EXPERIÊNCIA**	**NOTA**
EN1150	ARAGUARI	Gladerson de Campos Rocha	24/11/1976	3	7,5	10,5
EN1198	MONTE ALEGRE DE MINAS	Rogério Willian Carrasco	25/12/1980	0	5	5
EN1230	MONTE CARMELO	Cirlene Aparecida Cassiano	22/02/1972	0	3,75	3,75
Nº INSCRIÇÃO	**BASE**	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**DATA DE NASC.**	**PROVA DE TÍTULOS**	**EXPERIÊNCA**	**NOTA**
TE1127	ARAGUARI	Raquel Evangelista Gonçalves	29/07/1974	0	3,5	3,5

Uberlândia, 03 de novembro de 2021.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:927CC232

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO DE N.º 571/2021

"Dispõe sobre o Arquivo Público, o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara e dá outras providências"

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Fazemos saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu Plenário, aprovou, e nós, nos termos do artigo 161 do Regimento Interno e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 1996/2020, **promulgamos** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre Arquivo Público, sobre o Plano de Classificação e sobre a Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara, disciplinando a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos.
§1º. Será de competência da Diretoria de Gestão as ações relativas ao arquivo público da Câmara Municipal.
§2º. Na aplicação desta Resolução, deverão ser observadas, no que couber, a Lei Federal n.º 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; a Lei Municipal n.º 1.996/2020, que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal de Santa Bárbara; bem como as normas emanadas do Conselho Nacional de Arquivo-CONARQ.
§3º. A digitalização de documentos observará o disposto nas Leis Federais nº 12.682/2012; n.º 13.874/2019; e n.º 14.129/2021.

Capítulo I
DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Art. 2º. Fica aprovado o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos da atividade-fim da Câmara Municipal de Santa Bárbara constantes dos Anexos I e II desta Resolução, como instrumentos fundamentais da implementação da gestão documental.
§1º. Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, classificação, avaliação, tramitação, uso, arquivamento e reprodução, que assegura a racionalização e a eficiência dos arquivos.
§2º. É dever da Câmara Municipal a gestão de documentos como instrumento de apoio à administração, à cultura, à preservação do patrimônio histórico e ao desenvolvimento científico.

Capítulo II
DOS DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Art. 3º. São documentos de arquivo todos os registros de informação, em qualquer suporte, inclusive o digital, magnético ou óptico, produzidos, recebidos ou acumulados pela Câmara Municipal de Santa Bárbara no exercício de suas funções e atividades administrativas e legislativas.
Parágrafo único. A Câmara Municipal garantirá acesso aos documentos de arquivo, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Os documentos de arquivo são identificados como correntes, intermediários e permanentes, na seguinte conformidade:
I – consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que se conservam junto às unidades produtoras em razão de sua vigência e da frequência com que são por elas consultados;
II – consideram-se documentos intermediários aqueles com uso pouco frequente que aguardam prazos de prescrição e precaução nas unidades que os tenham produzido, recebido ou acumulado;
III – consideram-se documentos permanentes aqueles com valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 5º. Os documentos de arquivo, em razão de seus valores, podem ter guarda temporária ou guarda permanente, observados os seguintes critérios:
I – são documentos de guarda temporária aqueles que, esgotados os prazos de guarda na unidade produtora podem ser eliminados sem prejuízo para a coletividade ou memória da Câmara Municipal;
II – são documentos de guarda permanente aqueles que, esgotados os prazos de guarda previstos no inciso I deste artigo, devem ser preservados, por força das informações neles contidas, para a eficácia da ação legislativa e administrativa, como prova, garantia de direitos ou fonte de pesquisa.

Capítulo III
DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM

Art. 6º. O Plano de Classificação de Documentos é o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento de arquivo da atividade-fim da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
Parágrafo único. Entende-se por classificação de documentos a sequência das operações técnicas que visam agrupar os documentos de arquivo, relacionando-os à função e atividade responsável por sua produção, recebimento ou acumulação.

Art. 7º. O Plano de Classificação de Documentos da atividade-fim atribui para cada série documental um código numérico de classificação.
§1º. Série documental é o conjunto de documentos do mesmo tipo documental produzido por um mesmo órgão, em decorrência do exercício da mesma função e atividade e que resultam de idêntica forma de produção e tramitação e obedecem à mesma temporalidade e destinação.
§2º. O código de classificação da série documental é a referência numérica que a associa ao seu contexto de produção, e é composto das seguintes unidades de informação:
I – função;
II – atividade.
III – série documental.

Capítulo IV
DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA ATIVIDADE-FIM

Art. 8º. A Tabela de Temporalidade de Documentos da atividade-fim é o instrumento resultante da avaliação documental, aprovado por autoridade competente, que define prazos de guarda e a destinação de cada série documental.

Parágrafo único: Entende-se por avaliação documental o processo de análise que permite a identificação dos valores dos documentos, para fins de definição de seus prazos de guarda e de sua destinação.

Art. 9º. A Tabela de Temporalidade de Documentos da atividade-fim da Câmara Municipal deve indicar para cada série documental que compõe o Plano de Classificação, os prazos de guarda e a destinação dos documentos.
§1º. Será destinado para eliminação, após o cumprimento dos respectivos prazos de guarda, o documento que não apresentar valor que justifique sua guarda permanente.
§2º. Será destinado para guarda permanente o documento que for considerado de valor histórico, probatório e informativo.
§3º. Para cada série documental poderão ser registrados, a título de observações, os atos legais e as razões de natureza legislativa ou administrativa que fundamentaram a indicação dos prazos propostos ou ainda informações relevantes sobre a produção, guarda ou conteúdo do documento.

Art. 10. Para cada série documental deverá ser indicado o correspondente prazo de guarda, ou seja, o tempo de permanência de cada conjunto documental nos lugares indicados, a saber:
I – unidade produtora: deve ser indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer no arquivo corrente, cumprindo a finalidade para a qual foi produzido;
II – unidade com atribuições de arquivo: deve ser indicado o número de anos em que o documento deverá permanecer na unidade com atribuições de arquivo da Câmara Municipal, cumprindo prazos prescricionais ou precaucionais.
Parágrafo único: Esgotada a vigência do documento, fica autorizada a sua eliminação, desde que cumprido o prazo de guarda previsto na unidade produtora e na unidade com atribuições de arquivo da Câmara Municipal.

Art. 11. Os prazos considerados para a definição do tempo de guarda na unidade produtora ou na unidade com atribuições de arquivo da Câmara Municipal são os seguintes:
I – prazo de vigência: intervalo de tempo durante o qual o documento produz efeitos administrativos e legais plenos, cumprindo as finalidades que determinaram sua produção.
II – prazo de precaução: intervalo de tempo durante o qual guarda-se o documento por precaução, antes de eliminá-lo ou encaminhá-lo para guarda permanente.
Parágrafo único. O tempo de guarda dos documentos poderá ser dilatado sempre que ocorrer a interrupção ou suspensão da prescrição, em conformidade com a legislação vigente.

Capítulo V
DA ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE GUARDA TEMPORÁRIA

Art. 12. A eliminação de documentos da Câmara Municipal é decorrente do trabalho de avaliação documental conduzido pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso e deverá ser executada de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 13. Toda e qualquer eliminação de documentos públicos que não constem da Tabela de Temporalidade de Documentos da atividade-fim da Câmara Municipal será realizada mediante parecer da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso e autorização da Diretoria de Gestão.

Art. 14. A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, em decorrência da aplicação da Tabela de Temporalidade de Documentos, fará publicar na imprensa oficial do município, o "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos", conforme modelo constante do ANEXO III, que faz parte integrante desta Resolução.
Parágrafo único. O "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos" deverá consignar um prazo de 30 (trinta) dias para possíveis manifestações ou, quando for o caso, possibilitar às partes interessadas requererem o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

Art. 15. O registro das informações relativas à execução da eliminação deverá ser efetuado por meio do "Termo de Eliminação de Documentos", preenchido conforme modelo constante do ANEXO IV, que faz parte integrante desta Resolução.
Parágrafo único. O "Termo de Eliminação de Documentos" será arquivado no Arquivo Público da Câmara Municipal para a consolidação de dados e a realização de estudos técnicos na área de gestão de documentos.

Art. 16. A eliminação de documentos públicos sem valor para guarda permanente será efetuada por meio da fragmentação manual ou mecânica dos suportes de registro das informações.
Parágrafo único: A Câmara Municipal poderá celebrar parcerias ou realizar contratações destinadas a assegurar a eliminação e o descarte adequado dos documentos.

Art. 17. Dos documentos destinados à eliminação serão selecionadas amostragens para guarda permanente.
Parágrafo único: Considera-se amostragem documental o fragmento representativo de um conjunto de documentos destinado à eliminação, selecionado por meio de critérios qualitativos e quantitativos.

Capítulo VI
DA GUARDA PERMANENTE DE DOCUMENTOS

Art. 18. São considerados documentos de guarda permanente:
I - Os indicados na Tabela de Temporalidade de Documentos, que serão definitivamente preservados.
II - Todos os processos, expedientes e demais documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Câmara Municipal até o ano de 1950.
III - Todos os processos, expedientes e demais documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Câmara Municipal após o ano de 1950 que forem identificados como de valor histórico ou informativo pela Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

Art. 19. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser recolhidos ao Arquivo Público da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Os documentos de guarda permanente, ao serem transferidos ou recolhidos ao Arquivo Público da Câmara Municipal, deverão estar avaliados, organizados, higienizados e acondicionados, bem como acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação, acesso e controle.

Art. 20. Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que destruir, inutilizar ou deteriorar documentos de guarda permanente.

Capítulo VII
DA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS

Art. 21. À Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso cabe a atualização do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos da atividade-fim decorrentes do exercício das funções e atividades da Câmara Municipal.
§1º. As propostas de revisão ou atualização do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos da atividade-fim da Câmara Municipal, após aprovadas pela Diretoria de Gestão, deverão ser submetidas a deliberação do Plenário.

Capítulo VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete à Diretoria de Gestão, relativamente ao Arquivo Público da Câmara Municipal:
I – formular a política de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;
II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara Municipal;
III - promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico;
IV – elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais;
V – coordenar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos da Câmara Municipal, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos;
VI – autorizar a eliminação dos documentos desprovidos de valor permanente;
VII – acompanhar o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público da Câmara Municipal de Santa Bárbara, além de assegurar sua preservação e acesso.

Art. 23. Será designada pelo Presidente da Câmara, mediante Portaria, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, a qual será composta por 03 (três) servidores e terá as seguintes atribuições:
I – Promover as atividades referentes à avaliação documental, respeitada a legislação específica;
II – Avaliar, revisar e acompanhar as propostas de Tabela de Temporalidade e Plano de Classificação dos Documentos da Câmara Municipal;
III – Orientar a execução das decisões registradas na Tabela (eliminação, transferência, recolhimento, reprodução);
IV – Promover as ações necessárias para eliminação de documentos ou recolhimentos ao Arquivo Permanente, de acordo com o estabelecido na Tabela de Temporalidade;
V – Aprovar as amostragens;
VI – Propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos;
VII – Promover o levantamento e a identificação das séries documentais produzidas, recebidas ou acumuladas;
VIII – cumprir as demais atribuições previstas nesta Resolução e outras que forem determinadas pela Diretoria de Gestão.

Art. 24. Em relação aos documentos das atividades-meio da Câmara Municipal de Santa Bárbara, devem ser observadas para fins de guarda, conservação e eliminação, as Tabelas de Temporalidade de Documentos estabelecidas em normas do Conselho Nacional de Arquivos-CONARQ.

Art. 25. A Câmara Municipal poderá celebrar parceria com o Poder Executivo na forma do art. 7º da Lei Municipal n.º 1996/2020.

Art. 26. Esta Resolução será regulamentada, no que couber, inclusive em relação aos casos omissos, por Portaria do Presidente da Câmara.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Vice-Presidente

ROSÂNGELA DE FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
PLANO DE CLASIFICAÇÃO

FUNÇÃO:	**01**	**INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**
ATIVIDADE:	**01.01**	**Instalação do governo local**
Documentos:	01.01.01	Ata da diplomação dos candidatos eleitos
	01.01.02	Ata de Sessão solene de posse
	01.01.03	Ato de declaração de vacância do cargo de Prefeito
	01.01.04	Ato de declaração de vacância do cargo de Vereador
	01.01.05	Ato de declaração de vacância do cargo de Vice-prefeito
	01.01.06	Certidão de votação de candidato
	01.01.07	Comprovante de desincompatibilização
	01.01.08	Declaração de Imposto de Renda
	01.01.09	Declaração de recusa de posse de Prefeito eleito
	01.01.10	Declaração de recusa de posse de Vereador eleito

	01.01.11	Declaração de recusa de posse de Vice-prefeito eleito
	01.01.12	Declaração Pública de Bens
	01.01.13	Diploma de Prefeito
	01.01.14	Diploma de Suplente
	01.01.15	Diploma de Vereador
	01.01.16	Diploma de Vice-prefeito
	01.01.17	Dossiê de titular de mandato
	01.01.18	Livro de compromisso de posse do Prefeito, do Vice-prefeito e de Vereadores
	01.01.19	Livro de registro de Declaração Pública de Bens
	01.01.20	Nota taquigráfica de Sessão Solene de Posse
	01.01.21	Ofício de convocação de suplente de Vereador
	01.01.22	Ofício de solicitação de certidão de votação
	01.01.23	Processo Administrativo de funcionamento e organização de Sessão Solene de Posse
	01.01.24	Programa de Sessão Solene de Posse
	01.01.25	Registro audiovisual da Sessão de Posse
	01.01.26	Solicitação de justificativa de adiamento de posse
ATIVIDADE:	**01.02**	**Registro da perda do mandato e Licenciamento do Prefeito ou Vice-prefeito**
Documentos:	01.02.01	Atestado de óbito de Prefeito ou Vice-Prefeito
	01.02.02	Ato de declaração de extinção de mandato de Prefeito
	01.02.03	Decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito
	01.02.04	Ofício de encaminhamento de atestado de óbito
	01.02.05	Ofício de renúncia do Prefeito
	01.02.06	Ofício de solicitação de afastamento temporário, inferior a 15 dias, do Prefeito ou Vice-prefeito
	01.02.07	Ofício de solicitação de autorização de afastamento, superior a 15 dias, do Prefeito ou Vice-prefeito
	01.02.08	Ofício de solicitação de licença do Prefeito ou Vice-prefeito para missão de representação do município ou licença médica
	01.02.09	Processo Administrativo de afastamento do Prefeito ou Vice-Prefeito
	01.02.10	Processo Administrativo de licença de Prefeito ou Vice-Prefeito
	01.02.11	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito
	01.02.12	Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito
ATIVIDADE:	**01.03**	**Registro da perda do mandato, suplência e licença do Vereador**
Documentos:	01.03.01	Ato de declaração de extinção do mandato de Vereador
	01.03.02	Ofício de renúncia do Vereador
	01.03.03	Processo de Projeto de Resolução de concessão de licença ao Vereador
	01.03.04	Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador
	01.03.05	Requerimento de concessão de licença ao Vereador para tratamento de saúde
	01.03.06	Requerimento de licença de Vereador para tratar de assuntos particulares
	01.03.07	Requerimento para exercer o cargo de Secretário Municipal
	01.03.08	Resolução de concessão de licença ao Vereador
ATIVIDADE:	**01.04**	**Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora**
Documentos:	01.04.01	Ata de Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora
	01.04.02	Ato de constituição da Mesa Diretora
	01.04.03	Ato de declaração de cargo vago na Mesa Diretora
	01.04.04	Ato de extinção de mandato do cargo de membro da Mesa Diretora
	01.04.05	Cédula nominada para eleição da Mesa Diretora
	01.04.06	Livro de termos de posse da Mesa Diretora
	01.04.07	Livro de transmissão de cargo do Presidente da Mesa
	01.04.08	Nota taquigráfica de Sessão Especial
	01.04.09	Ofício de renúncia ao cargo da Mesa Diretora
	01.04.10	Processo Administrativo de Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.04.11	Processo de Projeto de resolução de extinção de mandato do cargo de membro da mesa
	01.04.12	Programa da Sessão Especial
	01.04.13	Projeto de resolução de extinção de mandato do cargo de membro da mesa
	01.04.14	Resolução de extinção de mandato do cargo de membro da mesa
ATIVIDADE:	**01.05**	**Indicação e substituição de lideranças partidárias e de Governo**
Documentos:	01.05.01	Ofício de alteração de líder de Governo à Mesa Diretora
	01.05.02	Ofício de comunicação de alteração de líderes e vice-líderes de bancada
	01.05.03	Ofício de indicação de líder de Governo à Mesa Diretora
	01.05.04	Ofício de indicação de líderes de bancadas à Mesa Diretora
	01.05.05	Processo Administrativo de composição de lideranças partidárias
ATIVIDADE:	**01.06**	**Composição e alteração das Comissões Permanentes e a Mista**
Documentos:	01.06.01	Ata de eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Mista
	01.06.02	Ata de eleição dos membros das Comissões Permanentes
	01.06.03	Ato de nomeação de membros das Comissões Permanentes
	01.06.04	Cédula de votação para eleição de membro da Comissão Permanente
	01.06.05	Declaração de cargo vago na Comissão Permanente
	01.06.06	Declaração de destituição de Membro de Comissão Permanente
	01.06.07	Indicação da Bancada de membro para Comissão Mista
	01.06.08	Ofício de renúncia de membro da Comissão Permanente
	01.06.09	Ofício de solicitação de substituição de membro da Comissão Mista
	01.06.10	Requerimento de licença de membro da Comissão Permanente
ATIVIDADE:	**01.07**	**Composição e alteração do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar**
Documentos:	01.07.01	Ato de composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	01.07.02	Cédula de votação para eleição de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	01.07.03	Ofício da liderança partidária com indicação de membro para o Conselho
	01.07.04	Quadro de representatividade partidária
ATIVIDADE:	**01.08**	**Realização das sessões**
Documentos:	01.08.01	Ata de Sessão
	01.08.02	Ato de designação de outro local para realização de Sessão
	01.08.03	Livro de registro de inscrição nas explicações pessoais
	01.08.04	Nota taquigráfica da Sessão
	01.08.05	Ofício de convocação de Vereador para Sessão
	01.08.06	Ofício solicitando convocação de Sessão
	01.08.07	Pauta da ordem do dia
	01.08.08	Processo Administrativo de Convocação de Sessão
	01.08.09	Processo Administrativo de impugnação de ata de Sessão
	01.08.10	Processo de projeto de resolução de alteração de data para realização de sessão
	01.08.11	Programa de Sessão
	01.08.12	Projeto de resolução de alteração de data para realização de sessão
	01.08.13	Registro audiovisual da Sessão

	01.08.14	Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna
	01.08.15	Requerimento de impugnação, retificação ou de adiamento da aprovação de ata de Sessão
	01.08.16	Resolução de alteração de data para realização de sessão
	01.08.17	Resultado de Votação do Requerimento de impugnação, retificação ou de adiamento da aprovação de ata de Sessão
	01.08.18	Pauta do Pequeno Expediente
	01.08.19	Pauta do Grande Expediente
	01.08.20	Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna popular
	01.08.21	Processo Administrativo de inscrição de cidadão para uso da tribuna popular
ATIVIDADE:	**01.09**	**Registros e acompanhamento dos trabalhos da Mesa Diretora**
Documentos:	01.09.01	Ata de reunião da Mesa Diretora
	01.09.02	Ato da Mesa Diretora
	01.09.03	Ofício de convocação da Mesa Diretora
ATIVIDADE:	**01.10**	**Registros e acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes**
Documentos:	01.10.01	Ata de reunião da Comissão Permanente
	01.10.02	Livro de protocolo da Comissão Permanente
	01.10.03	Ofício convidando para prestar esclarecimentos sobre processo em tramitação
	01.10.04	Parecer com voto em separado de membro de Comissão Permanente
	01.10.05	Parecer da Comissão Permanente
	01.10.06	Requerimento de assessoramento técnico
	01.10.07	Processo Administrativo de acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes
FUNÇÃO:	**02**	**CONSTITUINTE**
ATIVIDADE:	**02.01**	**Instalação e regulamentação do funcionamento do Poder Constituinte Municipal**
Documentos:	02.01.01	Ato de constituição das Comissões Constituintes
	02.01.02	Processo de Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes
	02.01.03	Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte
	02.01.04	Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município
	02.01.05	Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes
	02.01.06	Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte
	02.01.07	Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município
	02.01.08	Resolução de constituição das Comissões Constituintes
	02.01.09	Resolução de instalação do Poder Constituinte
	02.01.10	Resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município
ATIVIDADE:	**02.02**	**Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município**
Documentos:	02.02.01	Anteprojeto de lei Orgânica do Município
	02.02.02	Ata de reunião das Comissões Constituintes
	02.02.03	Ata de Sessão da Assembleia Constituinte
	02.02.04	Ato de constituição do Grupo de Trabalho
	02.02.05	Edital de Publicação da Lei Orgânica do Município
	02.02.06	Emenda ao Anteprojeto da Lei Orgânica do Município
	02.02.07	Emenda ao Projeto da Lei Orgânica do Município
	02.02.08	Formulário de sugestões ao Anteprojeto da Lei Orgânica
	02.02.09	Lei Orgânica do Município
	02.02.10	Parecer das Comissões Constituintes
	02.02.11	Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município
	02.02.12	Processo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município
	02.02.13	Projeto de Lei Orgânica do Município
	02.02.14	Proposta de emenda à Lei Orgânica do Município
	02.02.15	Sugestão de cidadão ao Anteprojeto de Lei Orgânica do Município
ATIVIDADE:	**02.03**	**Aprovação e alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal**
Documentos:	02.03.01	Livro de precedentes regimentais
	02.03.02	Processo de Projeto de resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.03.03	Projeto de resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
	02.03.04	Resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara Municipal
FUNÇÃO:	**03**	**LEGISLATIVA**
ATIVIDADE:	**03.01**	**Apresentação e Recebimento das Proposições**
Documentos:	03.01.01	Abaixo assinado para Projeto de lei de iniciativa popular
	03.01.02	Certidão do Cartório Eleitoral com número de eleitores
	03.01.03	Certidão sobre requisito para a concretização do objeto do Projeto de lei
	03.01.04	Mensagem aditiva
	03.01.05	Mensagem Legislativa
	03.01.06	Moção articulada para Projeto de lei de iniciativa popular
	03.01.07	Ofício comunicando resultado de Consulta Pública, Referendo ou Plebiscito
	03.01.08	Ofício de encaminhamento da Mensagem
	03.01.09	Parecer da Procuradoria ao Pedido de elaboração de propositura
	03.01.10	Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei
	03.01.11	Pedido de elaboração de propositura
	03.01.12	Processo de tramitação do Requerimento solicitando desarquivamento de Projeto de lei
	03.01.13	Projeto de lei
	03.01.14	Requerimento de recurso para recebimento de Projeto de lei
	03.01.15	Requerimento solicitando desarquivamento de Projeto de lei
ATIVIDADE:	**03.02**	**Instrução e Deliberação de Projetos de Lei**
Documentos:	03.02.01	Certidão de suspensão de tramitação de projeto de lei
	03.02.02	Emenda ao Projeto de lei
	03.02.03	Entrosamento de Emenda (Redação final) ao Projeto de lei
	03.02.04	Folha de votação do Projeto de lei
	03.02.05	Processo de Projeto de lei
	03.02.06	Requerimento de pedido de vistas ao processo de Projeto de lei
	03.02.07	Requerimento para arquivamento do Projeto de lei
	03.02.08	Requerimento para supensão da tramitação do projeto de lei
	03.02.09	Substitutivo ao Projeto de lei
ATIVIDADE:	**03.03**	**Sanção e veto**
Documentos:	03.03.01	Autógrafo de Lei
	03.03.02	Mensagem de veto
	03.03.03	Ofício de comunicação de rejeição ou manutenção de veto
	03.03.04	Processo de Projeto de Resolução de Manutenção de Veto
	03.03.05	Projeto de Resolução de Manutenção de Veto
	03.03.06	Resolução de Manutenção de Veto
ATIVIDADE:	**03.04**	**Promulgação e publicação**
Documentos:	03.04.01	Edital de publicação de lei

	03.04.02	Lei
FUNÇÃO:	**04**	**FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO**
ATIVIDADE:	**04.01**	**Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária**
Documentos:	04.01.01	Ata de audiência pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Metas Fiscais)
	04.01.02	Ata de audiência pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (PPA, LDO e LOA)
	04.01.03	Balancete da receita e despesa mensal do Executivo
	04.01.04	Balanço geral da Prefeitura
	04.01.05	Ofício de encaminhamento de informações sobre a execução orçamentária
	04.01.06	Ofício de encaminhamento do Balancete da Receita e Despesa Mensal do Executivo
	04.01.07	Processo Administrativo de Balancetes
	04.01.08	Processo Administrativo de Balanço
	04.01.09	Processo Administrativo de Prestação de Contas da Câmara - Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Prestação de Contas da Câmara
	04.01.10	Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo - Jugamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Prestação de Contas do Executivo
	04.01.11	Processo Administrativo de Realização de Audiências Públicas em cumprimento às Metas Fiscais
	04.01.12	Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de prestação de contas da Prefeitura
	04.01.13	Relatório das metas fiscais em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Metas Fiscais)
	04.01.14	Requerimento de informações da execução orçamentária
ATIVIDADE:	**04.02**	**Julgamento das Contas**
Documentos:	04.02.01	Decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	04.02.02	Ofício de encaminhamento do Decreto legislativo de julgamento do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos órgãos competentes
	04.02.03	Parecer da Comissão Mista relativo ao julgamento das contas
	04.02.04	Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	04.02.05	Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	04.02.06	Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
	04.02.07	Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o julgamento das contas da Prefeitura
ATIVIDADE:	**04.03**	**Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores**
Documentos:	04.03.01	Ato de destituição de membro de Comissão
	04.03.02	Decreto legislativo de cassação do mandato
	04.03.03	Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional
	04.03.04	Ofício de solicitação de interpelação judicial por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo
	04.03.05	Ofício de solicitação de intervenção no Município
	04.03.06	Processo Administrativo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.03.07	Processo Administrativo de apuração de Comissão Processante
	04.03.08	Processo Administrativo de representação sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal
	04.03.09	Processo Administrativo de solicitação de intervenção no Município
	04.03.10	Processo Administrativo por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo
	04.03.11	Processo de Projeto de Decreto legislativo de cassação do mandato
	04.03.12	Processo de Projeto de Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional
	04.03.13	Processo de Requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.03.14	Processo de Requerimento de convocação de Secretário
	04.03.15	Processo de Requerimento de informações ao Executivo
	04.03.16	Projeto de Decreto Legislativo de cassação de mandato
	04.03.17	Projeto de Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional
	04.03.18	Registro de denúncia de ato de improbidade
	04.03.19	Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.03.20	Relatório final da Comissão Processante
	04.03.21	Representação contra o Prefeito
	04.03.22	Representação contra o Vice-prefeito
	04.03.23	Representação de destituição de membro de Comissão
	04.03.24	Requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.03.25	Requerimento de constituição de Comissão Processante
	04.03.26	Requerimento de convocação de Secretário
	04.03.27	Requerimento de informações ao Executivo
ATIVIDADE:	**04.04**	**Controle sobre o Vereador**
Documentos:	04.04.01	Ata de reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.02	Livro de protocolo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.03	Ofício de convocação para reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.04	Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.05	Processo de apuração de representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.06	Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.07	Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.08	Registro de Presença na ordem do dia da Sessão ordinária ou extraordinária
	04.04.09	Registro de presença na reunião da Comissão Permanente
	04.04.10	Registro de presença na Sessão ordinária ou extraordinária
	04.04.11	Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.12	Representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
	04.04.13	Resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
ATIVIDADE:	**04.05**	**Controle da ordem interna**
Documentos:	04.05.01	Ato de restrição de acesso à Câmara ou Plenário
	04.05.02	Ofício comunicando infração penal à autoridade competente
	04.05.03	Ofício que solicita presença de contingente de corporações civis ou militares
	04.05.04	Processo Administrativo de infração Penal
	04.05.05	Processo Administrativo de solicitação de contingente de corporações
ATIVIDADE:	**04.06**	**Fixação de subsídios**
Documentos:	04.06.01	Lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
	04.06.02	Processo de Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
	04.06.03	Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores
	04.06.04	Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação
	04.06.05	Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários
	04.06.06	Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores
	04.06.07	Projeto de resolução de fixação de verba de representação
	04.06.08	Resolução de fixação de subsídio dos Vereadores
	04.06.09	Resolução de fixação de verba de representação
ATIVIDADE:	**04.07**	**Realização de Sessão de Julgamento**
Documentos:	04.07.01	Ata de Sessão de Julgamento
	04.07.02	Edital de convocação de Sessão de Julgamento

	04.07.03	Nota taquigráfica de Sessão de Julgamento
	04.07.04	Ofício de convocação de Vereador para Sessão de Julgamento
	04.07.05	Pauta da ordem do dia de Sessão de Julgamento
	04.07.06	Programa de Sessão de Julgamento
	04.07.07	Registro audiovisual da Sessão de Julgamento
	04.07.08	Registro de inscrição para uso da palavra na tribuna
	04.07.09	Requerimento de convocação de Sessão de Julgamento
ATIVIDADE:	**04.08**	**Registro da movimentação patrimonial**
Documentos:	04.08.01	Processo de projeto de resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura
	04.08.02	Projeto de resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura
	04.08.03	Resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura
FUNÇÃO:	**05**	**ASSESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO E AO PODER LEGISLATIVO**
ATIVIDADE:	**05.01**	**Sugestão de medidas de interesse público**
Documentos:	05.01.01	Indicação
	05.01.02	Ofício de encaminhamento de Indicações ao Poder Executivo
	05.01.03	Ofício do Gabinete do Vereador para Prefeitura, Secretaria ou outro órgão com matéria de indicação
	05.01.04	Ofício recebido com resposta à Indicação
	05.01.05	Processo de Indicação
ATIVIDADE:	**05.02**	**Elaboração de estudos e apreciação de assuntos de relevância para o município**
Documentos:	05.02.01	Ato de composição da Comissão Especial
	05.02.02	Processo Administrativo de Comissão Especial
	05.02.03	Processo de Requerimento de Criação da Comissão Especial
	05.02.04	Relatório final da Comissão Especial
	05.02.05	Requerimento de criação de Comissão Especial
FUNÇÃO:	**06**	**INTEGRATIVA**
ATIVIDADE:	**06.01**	**Representação em atos externos**
Documentos:	06.01.01	Ato de nomeação de membros para composição da Comissão de Representação
	06.01.02	Processo de Projeto de Resolução de constituição de Comissão de Representação
	06.01.03	Projeto de resolução para constituição de Comissão de Representação
	06.01.04	Relatório das atividades desenvolvidas durante a representação
	06.01.05	Requerimento para constituição de Comissão de Representação
	06.01.06	Resolução para constituição de Comissão de Representação
ATIVIDADE:	**06.02**	**Criação e Concessão de Honrarias (Medalhas, Títulos, Troféus, ...)**
Documentos:	06.02.01	Decreto legislativo de concessão de honraria
	06.02.02	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de honraria
	06.02.03	Projeto de decreto legislativo de concessão de honraria
	06.02.04	Processo de Projeto de Resolução de criação de honraria
	06.02.05	Projeto de Resolução de criação de honraria
	06.02.06	Resolução de criação de honraria
ATIVIDADE:	**06.03**	**Realização de Sessão Solene**
Documentos:	06.03.01	Ata de Sessão solene
	06.03.02	Processo Administrativo de Sessão Solene
	06.03.03	Programa de Sessão Solene
	06.03.04	Registro audiovisual da Sessão Solene
ATIVIDADE:	**06.04**	**Manifestação simbólica do plenário**
Documentos:	06.04.01	Moção
	06.04.02	Processo de Requerimento (Moção)
ATIVIDADE:	**06.05**	**Audiência pública**
Documentos:	06.05.01	Ata de audiência pública
	06.05.02	Ofício de solicitação de audiência pública
	06.05.03	Registro da audiência pública (Nota Taquigráfica)
ATIVIDADE:	**06.06**	**Registro de manifestações memoriais e cívicas**
Documentos:	06.06.01	Processo de Projeto de Resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara
	06.06.02	Processo de Projeto de Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal
	06.06.03	Processo de projeto de resolução de instituição de comemoração
	06.06.04	Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara
	06.06.05	Projeto de Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal
	06.06.06	Projeto de resolução de instituição de comemoração
	06.06.07	Resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara
	06.06.08	Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal
	06.06.09	Resolução de instituição de comemoração
	06.06.10	Processo de projeto de resolução de definição de data e local para realização de sessão solene
	06.06.11	Projeto de resolução de definição de data e local para realização de sessão solene
	06.06.12	Resolução de definição de data e local para realização de sessão solene
ATIVIDADE:	**06.07**	**Instituição e registro das atividades de Programa Integrativo**
Documentos:	06.07.01	Processo Administrativo do Programa Integrativo
	06.07.02	Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.07.03	Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo
	06.07.04	Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.07.05	Projeto de resolução que institui Programa Integrativo
	06.07.06	Resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.07.07	Resolução que institui o Programa Integrativo
ATIVIDADE:	**06.08**	**Autorização de cessão de dependências da Câmara**
Documentos:	06.08.01	Processo de projeto de resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara
	06.08.02	Projeto de resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara
	06.08.03	Resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara
FUNÇÃO:	**07**	**REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
ATIVIDADE:	**07.01**	**Reestruturação administrativa**
Documentos:	07.01.01	Lei de reestruturação administrativa da Câmara
	07.01.02	Processo de Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Câmara
	07.01.03	Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Câmara
ATIVIDADE:	**07.02**	**Autorização de acordos bilaterais**
Documentos:	07.02.01	Lei para autorização de acordo bilateral
	07.02.02	Processo de Projeto de Lei para autorização de acordo bilateral
	07.02.03	Projeto de Lei para autorização de acordo bilateral
ATIVIDADE:	**07.03**	**Oficialização de normas, procedimentos, serviços e comissões internas**
Documentos:	07.03.01	Ato de regulamentação administrativa
	07.03.02	Lei de criação de Comissão Interna
	07.03.03	Resolução de regulamentação administrativa

	07.03.04	Processo de Projeto de Lei de criação de Comissão Interna
	07.03.05	Processo de Projeto de Resolução de regulamentação administrativa
	07.03.06	Projeto de Lei de criação de Comissão Interna
	07.03.07	Projeto de Resolução de regulamentação administrativa

ANEXO II – TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS – ATIVIDADE-FIM

1. FUNÇÃO: INSTALAÇÃO DO GOVERNO LOCAL, ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
01.01 Instalação do governo local	01.01.01	Ata da diplomação dos candidatos eleitos	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Trata-se de cópia. A Diplomação dos eleitos é atribuição da Justiça Eleitoral.
	01.01.02	Ata de Sessão solene de posse	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.01.03	Ato de declaração de vacância do cargo de Prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Hipóteses de vacância: morte, renúncia e cassação.
	01.01.04	Ato de declaração de vacância do cargo de Vereador	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Hipóteses de vacância: óbito, decisão do Poder Judiciário e renúncia.
	01.01.05	Ato de declaração de vacância do cargo de Vice-prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Hipóteses de vacância: morte, renúncia e cassação.
	01.01.06	Certidão de votação de candidato	Vigência	-	Eliminar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão da Certidão é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.
	01.01.07	Comprovante de desincompatibilização	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Integra Dossiê de titular de mandato.
	01.01.08	Declaração de Imposto de Renda	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a transcrição do documento no Livro de registro de Declaração Pública de Bens. Integra Dossiê de titular de mandato. Cópia é enviada ao RH.
	01.01.09	Declaração de recusa de posse de Prefeito eleito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.01.10	Declaração de recusa de posse de Vereador eleito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.01.11	Declaração de recusa de posse de Vice-prefeito eleito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.01.12	Declaração Pública de Bens	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. É considerada a Declaração de Imposto de Renda. Integra o Dossiê de titular de mandato.
	01.01.13	Diploma de Prefeito	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.
	01.01.14	Diploma de Suplente	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.
	01.01.15	Diploma de Vereador	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato. Cópia é enviada ao RH.
	01.01.16	Diploma de Vice-prefeito	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. A emissão do Diploma é feita pela Justiça Eleitoral. Integra Dossiê de titular de mandato.
	01.01.17	Dossiê de titular de mandato	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o fim do mandato. Trata-se de reunião de cópias de documentos e informações relacionadas aos

									titulares de mandato na legislatura.
	01.01.18	Livro de compromisso de posse do Prefeito, do Vice-prefeito e de Vereadores	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.
	01.01.19	Livro de registro de Declaração Pública de Bens	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência perdura até completar o livro. É feito um resumo na Ata de Posse baseado na Declaração de Imposto de Renda.
	01.01.20	Nota taquigráfica de Sessão Solene de Posse	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Até 2005 foram impressas. A partir de 2006 passaram a ser documentos nato digitais.
	01.01.21	Ofício de convocação de suplente de Vereador	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura
	01.01.22	Ofício de solicitação de certidão de votação	Vigência	1	Eliminar	Sim	Não	Eliminar após 4 anos	Não exigida. A vigência esgota-se com o fim do mandato do titular. Trata-se de cópia. Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura.
	01.01.23	Processo Administrativo de funcionamento e organização de Sessão Solene de Posse	1	-	Eliminar	Sim	Não	Eliminar após 4 anos	
	01.01.24	Programa de Sessão Solene de Posse	1	-	Eliminar	Sim	Não	Eliminar após 4 anos	Integra Processo Administrativo de funcionamento e organização da Sessão Solene de Posse.
	01.01.25	Registro audiovisual da Sessão de Posse	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.01.26	Solicitação de justificativa de adiamento de posse	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete pode ser eliminada a critério do Vereador. Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura.
01.00.02 Registro da perda do mandato e Licenciamento do Prefeito ou Vice-prefeito	01.02.01	Atestado de óbito de Prefeito ou Vice-Prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Trata-se de cópia. Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura.
	01.02.02	Ato de declaração de extinção de mandato de Prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura.
	01.02.03	Decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença de Prefeito ou Vice-prefeito.
	01.02.04	Ofício de encaminhamento de atestado de óbito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura.
	01.02.05	Ofício de renúncia do Prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura.
	01.02.06	Ofício de solicitação de afastamento temporário, inferior a 15 dias, do Prefeito ou Vice-prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de afastamento de Prefeito e Vice-Prefeito.
	01.02.07	Ofício de solicitação de autorização de afastamento, superior a 15 dias, do Prefeito ou Vice-prefeito	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-Prefeito.
	01.02.08	Ofício de solicitação de licença do Prefeito ou Vice-prefeito para missão de representação do município ou licença médica	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de licença de Prefeito e Vice-Prefeito.
	01.02.09	Processo Administrativo de afastamento do Prefeito ou Vice-Prefeito	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.02.10	Processo Administrativo de licença de Prefeito ou Vice-Prefeito	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Licença para missão de representação do município ou licença médica.
	01.02.11	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se após a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação do Decreto Legislativo.
	01.02.12	Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de licença ao Prefeito ou Vice-prefeito.
01.00.03 Registro da perda do mandato, suplência e licença do Vereador	01.03.01	Ato de declaração de extinção do mandato de Vereador	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Decorre de situação jurídica preexistente à deliberação da Câmara, como falecimento, renúncia, perda ou suspensão de direitos políticos, condenação por crime funcional ou eleitoral, com trânsito em julgado e nos casos previstos no Regimento

									Interno. Ex: Atestado de óbito, decisão judicial.
	01.03.02	Ofício de renúncia do Vereador	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura e prontuário do vereador no RH.
	01.03.03	Processo de Projeto de Resolução de concessão de licença ao Vereador	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se após a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução.
	01.03.04	Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se após a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução. Integra o Processo de Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador.
	01.03.05	Requerimento de concessão de licença ao Vereador para tratamento de saúde	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura e prontuário do vereador no RH.
	01.03.06	Requerimento de licença de Vereador para tratar de assuntos particulares	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete pode ser eliminada ao término da legislatura, pois os originais são preservados.
	01.03.07	Requerimento para exercer o cargo de Secretário Municipal	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura e prontuário do vereador no RH.
	01.03.08	Resolução de concessão de licença ao Vereador	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de concessão de licença ao Vereador.
01.00.04 Eleição, composição e alteração da Mesa Diretora	01.04.01	Ata de Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.04.02	Ato de constituição da Mesa Diretora	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Consta da Ata da Sessão Especial de eleição da Mesa Diretora
	01.04.03	Ato de declaração de cargo vago na Mesa Diretora	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Não existe documento próprio. A vacância é automática. A ciência é dada em plenário.
	01.04.04	Ato de extinção de mandato do cargo de membro da Mesa Diretora	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Decorre de situação jurídica preexistente à deliberação da Câmara, como falecimento, renúncia, perda ou suspensão de direitos políticos, condenação por crime funcional ou eleitoral, com trânsito julgado e nos casos previstos no Regimento Interno. Ex: Atestado de óbito, decisão judicial.
	01.04.05	Cédula nominada para eleição da Mesa Diretora	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Após a apuração e proclamação, o resultado consta na Ata de Sessão de Eleição. Integra Processo Administrativo de Eleição da mesa e das comissões permanentes
	01.04.06	Livro de termos de posse da Mesa Diretora	Vigência	-	Preservar	Não	Não	-	A vigência perdura até completar o livro. É certificado com a Ata de Posse da Mesa.
	01.04.07	Livro de transmissão de cargo do Presidente da Mesa	Vigência	-	Preservar	Não	Não	-	A vigência perdura até completar o livro.
	01.04.08	Nota taquigráfica de Sessão Especial	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.04.09	Ofício de renúncia ao cargo da Mesa Diretora	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Dossiê dos titulares de mandato por legislatura e o Prontuário do vereador no RH.
	01.04.10	Processo Administrativo de Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	É composto das cédulas, apuração de resultado e a publicação da Portaria das Comissões.
	01.04.11	Processo de Projeto de resolução de extinção de mandato do cargo de membro da mesa	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.04.12	Programa da Sessão Especial	2	2	Eliminar após a digitalização	Sim	Não	Eliminar após 5 anos	Integra Processo Administrativo de Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.04.13	Projeto de resolução de extinção de mandato do cargo de membro da mesa	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de resolução de extinção de mandato do cargo de membro da mesa
	01.04.14	Resolução de extinção de mandato do cargo de	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de Projeto de Resolução

		membro da mesa							de extinção de mandato do cargo de membro da mesa
01.00.05 Indicação e substituição de lideranças partidárias e de Governo	01.05.01	Ofício de alteração de líder de Governo à Mesa Diretora	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Composição de Lideranças Partidárias
	01.05.02	Ofício de comunicação de alteração de líderes e vice-líderes de bancada	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Composição de Lideranças Partidárias
	01.05.03	Ofício de indicação de líder de Governo à Mesa Diretora	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Composição de Lideranças Partidárias
	01.05.04	Ofício de indicação de líderes de bancadas à Mesa Diretora	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Composição de Lideranças Partidárias
	01.05.05	Processo Administrativo de composição de lideranças partidárias	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
01.00.06 Composição e alteração das Comissões Permanentes e a Mista	01.06.01	Ata de eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão Mista	2	2	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.02	Ata de eleição dos membros das Comissões Permanentes	2	2	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.03	Ato de nomeação de membros das Comissões Permanentes	2	2	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.04	Cédula de votação para eleição de membro da Comissão Permanente	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Após a apuração e proclamação, o resultado consta na Ata de Sessão. Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.05	Declaração de cargo vago na Comissão Permanente	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.06	Declaração de destituição de Membro de Comissão Permanente	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.07	Indicação da Bancada de membro para Comissão Mista	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	É feita com a Ata da Sessão Especial
	01.06.08	Ofício de renúncia de membro da Comissão Permanente	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério. Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.09	Ofício de solicitação de substituição de membro da Comissão Mista	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério. Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	01.06.10	Requerimento de licença de membro da Comissão Permanente	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério. Dar-se-á com as mesmas hipóteses de licença do mandato de vereador. Integra Processo Administrativo da Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
01.00.07 Composição e alteração do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	01.07.01	Ato de composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.07.02	Cédula de votação para eleição de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	2	-	Eliminar	Não	Não	Eliminar	Após a apuração e proclamação, o resultado consta na Ata de Sessão.
	01.07.03	Ofício da liderança partidária com indicação de membro para o Conselho	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.07.04	Quadro de representatividade partidária	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
01.00.08 Realização das sessões	01.08.01	Ata de Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.08.02	Ato de designação de outro	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	

		local para realização de Sessão							
	01.08.03	Livro de registro de inscrição nas explicações pessoais	Vigência	-	Eliminar	Não	Não	-	A vigência é ao fim do livro. As informações constam na Ata da Sessão.
	01.08.04	Nota taquigráfica da Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Arquivo digital a partir de 2010
	01.08.05	Ofício de convocação de Vereador para Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Convocação de Sessão Extraordinária.
	01.08.06	Ofício solicitando convocação de Sessão	4	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Convocação de Sessão
	01.08.07	Pauta da ordem do dia	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A Pauta é digital e fica armazenada no sistema.
	01.08.08	Processo Administrativo de Convocação de Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Para cada Sessão Extraordinária é aberta um processo.
	01.08.09	Processo Administrativo de impugnação de ata de Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.08.10	Processo de projeto de resolução de alteração de data para realização de sessão	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação da Resolução, retirada, arquivamento ou rejeição do Projeto.
	01.08.11	Programa de Sessão	Ano vigente	-	Eliminar	Sim	Não	Preservar	O funcionamento da Sessão é descrito no Regimento Interno. É dividido em quatro partes e fica armazenado em sistema.
	01.08.12	Projeto de resolução de alteração de data para realização de sessão	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de alteração de data de realização de sessão
	01.08.13	Registro audiovisual da Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Armazenado em servidor próprio
	01.08.14	Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna	Ano vigente	-	Eliminar	Não	Não	-	O documento cumpre sua função durante a Sessão. As informações constam na Ata da Sessão.
	01.08.15	Requerimento de impugnação, retificação ou de adiamento da aprovação de ata de Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de impugnação de ata de Sessão
	01.08.16	Resolução de alteração de data para realização de sessão	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de alteração de data de realização de sessão
	01.08.17	Resultado de Votação do Requerimento de impugnação, retificação ou de adiamento da aprovação de ata de Sessão	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de impugnação de ata de Sessão
	01.08.18	Pauta do Pequeno Expediente	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A pauta é digital e fica armazenada em sistema
	01.08.19	Pauta do Grande Expediente	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A pauta é digital e fica armazenada em sistema
	01.08.20	Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna popular	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de inscrição de cidadão para uso da tribuna popular
	01.08.21	Processo Administrativo de inscrição de cidadão para uso da tribuna popular	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
01.00.09 Registros e acompanhamento dos trabalhos da Mesa Diretora	01.09.01	Ata de reunião da Mesa Diretora	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.09.02	Ato da Mesa Diretora	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.09.03	Ofício de convocação da Mesa Diretora	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Reunião da Mesa Diretora com fins de assinar Atos ou Projetos.
01.00.10 Registros e acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes	01.10.01	Ata de reunião da Comissão Permanente	2	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	01.10.02	Livro de protocolo da Comissão Permanente	Vigência	4	Eliminar	Não	Não	-	A vigência perdura até completar o livro.
	01.10.03	Ofício convidando para prestar esclarecimentos sobre processo em tramitação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo Administrativo ou Processo de Projeto de lei
	01.10.04	Parecer com voto em separado de membro de Comissão Permanente	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O documento original é encaminhado ao processamento legislativo para integrar o Processo do Projeto encaminhado às Comissões para exarar pareceres. As cópias podem ser eliminadas.
	01.10.05	Parecer da Comissão Permanente	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O documento original é encaminhado ao processamento legislativo para integrar o Processo do Projeto

									encaminhado às Comissões para exarar pareceres. As cópias podem ser eliminadas.
	01.10.06	Requerimento de assessoramento técnico	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo do Projeto encaminhado às Comissões para exarar pareceres.
	01.10.07	Processo Administrativo de acompanhamento dos trabalhos das Comissões Permanentes	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	

2. FUNÇÃO: CONSTITUINTE

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
02.00.01 Instalação e regulamentação do funcionamento do Poder Constituinte Municipal	02.01.01	Ato de constituição das Comissões Constituintes	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	02.01.02	Processo de Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação da Resolução, retirada, arquivamento ou rejeição do Projeto.
	02.01.03	Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação da Resolução, retirada, arquivamento ou rejeição do Projeto.
	02.01.04	Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação da Resolução, retirada, arquivamento ou rejeição do Projeto.
	02.01.05	Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução.
	02.01.06	Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte.
	02.01.07	Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município.
	02.01.08	Resolução de constituição das Comissões Constituintes	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de constituição das Comissões Constituintes.
	02.01.09	Resolução de instalação do Poder Constituinte	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instalação do Poder Constituinte.
	02.01.10	Resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de Regimento para elaboração da Lei Orgânica do Município.
02.00.02 Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município	02.02.01	Anteprojeto de lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.02	Ata de reunião das Comissões Constituintes	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	02.02.03	Ata de Sessão da Assembleia Constituinte	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	02.02.04	Ato de constituição do Grupo de Trabalho	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	02.02.05	Edital de Publicação da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Uma cópia da publicação da Lei deve integrar o Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.06	Emenda ao Anteprojeto da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.07	Emenda ao Projeto da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.08	Formulário de sugestões ao Anteprojeto da Lei Orgânica	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.09	Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.10	Parecer das Comissões	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei

		Constituintes							Orgânica do Município.
	02.02.11	Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação da Lei Orgânica do Município.
	02.02.12	Processo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dar-se-a com a publicação da Emenda à Lei Orgânica do Município, retirada, arquivamento ou rejeição da Proposta de emenda à Lei Orgânica.
	02.02.13	Projeto de Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
	02.02.14	Proposta de emenda à Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município.
	02.02.15	Sugestão de cidadão ao Anteprojeto de Lei Orgânica do Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Anteprojeto da Lei Orgânica do Município.
02.00.03 Aprovação e alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal	02.03.01	Livro de precedentes regimentais	Vigência	-	Preservar	Não	Não	-	A vigência perdura até completar o livro.
	02.03.02	Processo de Projeto de resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara Municipal	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação da Resolução, retirada, arquivamento ou rejeição do Projeto.
	02.03.03	Projeto de resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara Municipal	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara.
	02.03.04	Resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara Municipal	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova ou altera o Regimento Interno da Câmara.

3. FUNÇÃO: 03 LEGISLATIVA:

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
03.00.01 Apresentação e recebimento das proposições	03.01.01	Abaixo assinado para Projeto de lei de iniciativa popular	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.02	Certidão do Cartório Eleitoral com número de eleitores	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.03	Certidão sobre requisito para a concretização do objeto do Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. Certidões da Justiça Eleitoral, IBGE, órgão fazendário, fiscal, Secretaria de Educação, Saúde, Segurança Pública, etc, que comprovam a existência de elementos ou requisitos favoráveis a vontade do Projeto.
	03.01.04	Mensagem aditiva	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.05	Mensagem Legislativa	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.06	Moção articulada para Projeto de lei de iniciativa popular	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.07	Ofício comunicando resultado de Consulta Pública, Referendo ou Plebiscito	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.08	Ofício de encaminhamento da Mensagem	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.09	Parecer da Procuradoria ao Pedido de elaboração de propositura	4	-	Eliminar	Sim	Não	Preservar	Ele pode ser eliminado após elaboração do Projeto, será preservado somente o digital e em sistema de

									acompanhamento do processo legislativo. As cópias que ficam no gabinete podem ser eliminadas
	03.01.10	Parecer da Procuradoria ao Projeto de Lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de Projeto de lei.
	03.01.11	Pedido de elaboração de propositura	4	-	Eliminar	Sim	Não	Preservar	Será preservado somente o digital e em sistema de acompanhamento do processo legislativo. As cópias que ficam no gabinete podem ser eliminadas
	03.01.12	Processo de tramitação do Requerimento solicitando desarquivamento de Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	03.01.13	Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. O Projeto de lei refere-se a qualquer iniciativa do Prefeito, Vereadores ou Popular. O prazo de guarda e destinação aplicam-se também ao Projeto de lei Complementar.
	03.01.14	Requerimento de recurso para recebimento de Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.01.15	Requerimento solicitando desarquivamento de Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia integra o Processo de Projeto de lei. O original integra Processo de tramitação do Requerimento.
03.00.02 Instrução e deliberação de Projetos de lei	03.02.01	Certidão de suspensão de tramitação de projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei (art. 112-A do Regimento Interno).
	03.02.02	Emenda ao Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.02.03	Entrosamento de Emenda (Redação final) ao Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.02.04	Folha de votação do Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O resultado da votação está registrado na Ata da Sessão. A Folha de Votação deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.02.05	Processo de Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, publicação da Lei ou acolhimento do veto.
	03.02.06	Requerimento de pedido de vistas ao processo de Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.02.07	Requerimento para arquivamento do Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.02.08	Requerimento para suspensão da tramitação do projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.02.09	Substitutivo ao Projeto de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. O prazo de guarda e destinação aplicam-se também ao Substitutivo ao Projeto de lei Complementar.
03.00.03 Sanção e veto	03.03.01	Autógrafo de Lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei. Uma via será remetida à Prefeitura para sanção.
	03.03.02	Mensagem de veto	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.03.03	Ofício de comunicação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser

		de rejeição ou manutenção de veto							eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.03.04	Processo de Projeto de Resolução de Manutenção de Veto	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	03.03.05	Projeto de Resolução de Manutenção de Veto	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de Manutenção de Veto
	03.03.06	Resolução de Manutenção de Veto	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de Manutenção de Veto
03.00.04 Promulgação e publicação	03.04.01	Edital de publicação de lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Uma cópia da publicação da Lei deve integrar o Processo de Projeto de lei.
	03.04.02	Lei	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia enviada pelo Executivo ou o original, quando sancionada pelo Presidente da Câmara, deve integrar o Processo de Projeto de lei.

4. F UNÇÃO: 04 FISCALIZAÇÃO, JULGAMENTO E CONTROLE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
04.01 Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	04.01.01	Ata de audiência pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Metas Fiscais)	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Realização de Audiências Públicas em cumprimento às Metas Fiscais
	04.01.02	Ata de audiência pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (PPA, LDO e LOA)	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei (PPA, LDO e LOA)
	04.01.03	Balancete da receita e despesa mensal do Executivo	Ano vigente	15	Eliminar	Não	Não	-	Integra Processo Administrativo de Balancetes
	04.01.04	Balanço geral da Prefeitura	Até o encerramento	12	Preservar	Sim	Não	Preservar	Trata-se da prestação de contas anual da Prefeitura. Integra Processo Administrativo de Balanço
	04.01.05	Ofício de encaminhamento de informações sobre a execução orçamentária	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias arquivadas no Gabinete podem ser eliminadas.
	04.01.06	Ofício de encaminhamento do Balancete da Receita e Despesa Mensal do Executivo	Ano vigente	15	Eliminar	Não	Não	-	Integra Processo Administrativo de Balancetes
	04.01.07	Processo Administrativo de Balancetes	Ano vigente	15	Eliminar	Não	Não	-	
	04.01.08	Processo Administrativo de Balanço	Até o encerramento	12	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.01.09	Processo Administrativo de Prestação de Contas da Câmara - Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Prestação de Contas da Câmara	Até o encerramento	12	Preservar	Sim	Não	Preservar	O parecer e o relatório do TCEMG são documentos do Tribunal de Contas.
	04.01.10	Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo - Julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Prestação de Contas do Executivo	Até a aprovação das contas pela Câmara	12	Preservar	Sim	Não	Preservar	O parecer e o relatório do TCEMG são documentos do Tribunal de Contas.
	04.01.11	Processo Administrativo de Realização de Audiências Públicas em cumprimento às Metas Fiscais	Até o encerramento	12	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.01.12	Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de prestação de contas da Prefeitura	Até a aprovação das contas pela Câmara	12	Preservar	Sim	Não	Preservar	Trata-se de documento do TCEMG. Integra Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo. O Parecer do TCEMG integra o Processo de Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.
	04.01.13	Relatório das metas fiscais em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Metas Fiscais)	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra a Ata de Audiência Pública em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Metas Fiscais).
	04.01.14	Requerimento de informações da execução orçamentária	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias arquivadas nos Gabinetes podem ser eliminadas.
04.00.02 Julgamento das Contas	04.02.01	Decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG. Incluir cópia no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo.
	04.02.02	Ofício de encaminhamento do Decreto legislativo de	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do

		julgamento do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aos órgãos competentes							Tribunal de Contas do Estado de MG. Incluir cópia no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo.
	04.02.03	Parecer da Comissão Mista relativo ao julgamento das contas	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG. As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG. Integra o processo administrativo de julgamento das contas do município.
	04.02.04	Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG. As cópias podem ser eliminadas, exceto a que integra Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG, pois o original deve integrar o Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo.
	04.02.05	Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação do Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do TCEMG.
	04.02.06	Projeto de decreto legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a publicação do Decreto legislativo de julgamento do Parecer do TCEMG. Integra Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG. Incluir cópia no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo.
	04.02.07	Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o julgamento das contas da Prefeitura	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o encerramento do Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG. As cópias podem ser eliminadas, exceto a que integra Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de MG, pois o original deve integrar o Processo Administrativo de Prestação de Contas do Executivo.
04.00.03 Fiscalização dos Atos do Poder Executivo, dos órgãos colegiados e Vereadores	04.03.01	Ato de destituição de membro de Comissão	2	2	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Eleição da Mesa e das Comissões Permanentes
	04.03.02	Decreto legislativo de cassação do mandato	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Decreto Legislativo de cassação do mandato.
	04.03.03	Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional
	04.03.04	Ofício de solicitação de interpelação judicial por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo
	04.03.05	Ofício de solicitação de intervenção no Município	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de solicitação de intervenção no Município
	04.03.06	Processo Administrativo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria, com a conclusão dos trabalhos da CPI ou seu arquivamento.
	04.03.07	Processo Administrativo de apuração de Comissão Processante	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria, com a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante ou seu arquivamento.
	04.03.08	Processo Administrativo de representação sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato municipal	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento ocorre com a decisão do Tribunal.
	04.03.09	Processo Administrativo de solicitação de intervenção no Município	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.03.10	Processo Administrativo por descumprimento de prazo correspondente ao duodécimo	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.03.11	Processo de Projeto de Decreto legislativo de	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	

		cassação do mandato							
	04.03.12	Processo de Projeto de Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.03.13	Processo de Requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.03.14	Processo de Requerimento de convocação de Secretário	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.03.15	Processo de Requerimento de informações ao Executivo	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.03.16	Projeto de Decreto Legislativo de cassação de mandato ou outra sanção	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Decreto Legislativo de cassação de mandato, suspensão ou outra sanção.
	04.03.17	Projeto de Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Decreto legislativo que cessa a executoriedade de lei declarada inconstitucional.
	04.03.18	Registro de denúncia de ato de improbidade	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria. Caso a denúncia seja aceita, o documento integrará Processo Administrativo de apuração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) ou Comissão Processante.
	04.03.19	Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo Administrativo de apuração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI).
	04.03.20	Relatório final da Comissão Processante	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo Administrativo de apuração de Comissão Processante.
	04.03.21	Representação contra o Prefeito	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o recebimento ou recusa da Representação pelo Procurador Geral de Justiça ou com a abertura de Processo Administrativo de apuração de Comissão Processante.
	04.03.22	Representação contra o Vice-prefeito	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o recebimento ou recusa da Representação pelo Procurador Geral de Justiça ou com a abertura de Processo Administrativo de apuração de Comissão Processante.
	04.03.23	Representação de destituição de membro de Comissão	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a decisão do Presidente. Integra processo administrativo de composição da mesa e das comissões permanentes.
	04.03.24	Requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria ou com a abertura do Processo de Apuração. Caso o requerimento seja aceito, cópia do documento integrará Processo Administrativo de apuração decorrente de requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito. Original integrará Processo de Requerimento de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
	04.03.25	Requerimento de constituição de Comissão Processante	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a prejudicabilidade da matéria ou com a abertura do Processo de Apuração. Caso o requerimento seja aceito, o documento integrará o Processo de apuração decorrente de requerimento de constituição de Comissão Processante.
	04.03.26	Requerimento de convocação de Secretário	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias arquivadas no Gabinete podem ser eliminadas. Integra Processo de Requerimento de convocação de Secretário.
	04.03.27	Requerimento de informações ao Executivo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias arquivadas no Gabinete podem ser eliminadas. Integra Processo de Requerimento de informações ao Executivo.
04.00.04 Controle sobre o Vereador	04.04.01	Ata de reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.04.02	Livro de protocolo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Vigência	4	Eliminar	Sim	Não	Preservar	A vigência perdura até completar o livro.
	04.04.03	Ofício de convocação para reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.04.04	Parecer do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	

	04.04.05	Processo de apuração de representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.04.06	Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação de resolução.
	04.04.07	Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
	04.04.08	Registro de Presença na ordem do dia da Sessão ordinária ou extraordinária	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Livro ou encadernação das folhas de lista de presença
	04.04.09	Registro de presença na reunião da Comissão Permanente	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Livro ou encadernação das folhas de lista de presença. Integra o Processo Administrativo/Legislativo discutido na reunião da comissão.
	04.04.10	Registro de presença na Sessão ordinária ou extraordinária	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Livro ou encadernação das folhas de lista de presença
	04.04.11	Relatório do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.04.12	Representação contra Vereador ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.04.13	Resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de instituição de Código e Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.
04.00.05 Controle da ordem interna	04.05.01	Ato de restrição de acesso à Câmara ou Plenário	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Regimento Interno, Portaria e Ato do Presidente
	04.05.02	Ofício comunicando infração penal à autoridade competente	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de infração penal
	04.05.03	Ofício que solicita presença de contingente de corporações civis ou militares	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de solicitação de contingente de corporações
	04.05.04	Processo Administrativo de infração Penal	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.05.05	Processo Administrativo de solicitação de contingente de corporações	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
04.00.06 Fixação de subsídios	04.06.01	Lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo do Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.
	04.06.02	Processo de Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação de lei.
	04.06.03	Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação de resolução.
	04.06.04	Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação de resolução.
	04.06.05	Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo do Projeto de lei de fixação de subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários.
	04.06.06	Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores.
	04.06.07	Projeto de resolução de fixação de verba de representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação.
	04.06.08	Resolução de fixação de subsídio dos Vereadores	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de subsídio dos Vereadores.
	04.06.09	Resolução de fixação de verba de representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de fixação de verba de representação.
04.00.07 Realização de Sessão de Julgamento	04.07.01	Ata de Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.07.02	Edital de convocação de Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.07.03	Nota taquigráfica de Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.07.04	Ofício de convocação de Vereador para Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.07.05	Pauta da ordem do dia de Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Eliminar	Sim	Não	Eliminar	A pauta é transcrita na Ata de Sessão de Julgamento.
	04.07.06	Programa de Sessão de Julgamento	Vigência	-	Eliminar	Sim	Não	Eliminar	A vigência esgota-se com realização da Sessão de Julgamento.
	04.07.07	Registro audiovisual da Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	04.07.08	Registro de inscrição para uso da palavra na tribuna	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O documento cumpre sua função durante a Sessão. As

									informações constam na Ata da Sessão de Julgamento.
	04.07.09	Requerimento de convocação de Sessão de Julgamento	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
Registro da movimentação patrimonial	04.08.01	Processo de projeto de resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação.
	04.08.02	Projeto de resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura
	04.08.03	Resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de transferência de bens para o patrimônio da prefeitura

5. FUNÇÃO: ASSESSORAMENTO AO PODER EXECUTIVO E AO PODER LEGISLATIVO

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
05.00.01 Sugestão de medidas de interesse público	05.01.01	Indicação	Até o encerramento	4	Preservar	Sim	Não	Preservar	A preservação será feita a partir da digitalização e microfilmagem, o original será descartado.
	05.01.02	Ofício de encaminhamento de Indicações ao Poder Executivo	Até o encerramento	4	Preservar	Sim	Não	Preservar	A preservação será feita a partir da digitalização e microfilmagem, o original será descartado.
	05.01.03	Ofício do Gabinete do Vereador para Prefeitura, Secretaria ou outro órgão com matéria de indicação	Ano vigente	-	Eliminar	Não	Não	-	Trata-se de documento do gabinete, encaminhado para a Prefeitura, Secretaria ou outro órgão, não controlado por departamento da Câmara.
	05.01.04	Ofício recebido com resposta à Indicação	Até o encerramento	4	Preservar	Sim	Não	Preservar	A preservação será feita a partir da digitalização e microfilmagem, o original será descartado.
	05.01.05	Processo de Indicação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
05.00.02 Elaboração de estudos e apreciação de assuntos de relevância para o município	05.02.01	Ato de composição da Comissão Especial	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Administrativo de Comissão Especial. Pode ser uma Portaria da Mesa, Ato da Mesa
	05.02.02	Processo Administrativo de Comissão Especial	Até o encerramento		Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a entrega do relatório final.
	05.02.03	Processo de Requerimento de Criação da Comissão Especial	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	05.02.04	Relatório final da Comissão Especial	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com a aprovação do relatório final pelo plenário. Integra Processo Administrativo de Comissão Especial
	05.02.05	Requerimento de criação de Comissão Especial	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia do requerimento integra processo administrativo de Comissão Especial. O encerramento dá-se com a aprovação. Integra o processo de requerimento de criação de comissão especial.

6. FUNÇÃO: INTEGRATIVA

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
06.00.01 Representação em Atos Externos	06.01.01	Ato de nomeação de membros para composição da Comissão de Representação	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Uma cópia deve integrar Processo de Projeto de Resolução de Constituição de Comissão de Representação
	06.01.02	Processo de Projeto de Resolução de constituição de Comissão de Representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto, conclusão dos trabalhos (relatórios) ou extinção da Comissão.
	06.01.03	Projeto de resolução para constituição de Comissão de Representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de constituição de Comissão de Representação
	06.01.04	Relatório das atividades desenvolvidas durante	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de Projeto de Resolução de constituição de

		a representação							Comissão de Representação. Cópia integra Processo de Adiantamento.
	06.01.05	Requerimento para constituição de Comissão de Representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	As cópias podem ser eliminadas, pois o original deve integrar o Processo de Projeto de Resolução de Constituição de Comissão de Representação.
	06.01.06	Resolução para constituição de Comissão de Representação	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo Projeto de Resolução de constituição de Comissão de Representação
06.00.02 Criação e Concessão de Honrarias (Medalhas, Títulos, Troféus, ...)	06.02.01	Decreto legislativo de concessão de honraria	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de honraria.
	06.02.02	Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de honraria	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação.
	06.02.03	Projeto de decreto legislativo de concessão de honraria	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de decreto legislativo de concessão de honraria.
	06.02.04	Processo de Projeto de Resolução de criação de honraria	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	06.02.05	Projeto de Resolução de criação de honraria	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de criação de honraria.
	06.02.06	Resolução de criação de honraria	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de criação de honraria.
06.00.03 Realização de Sessão Solene	06.03.01	Ata de Sessão solene	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia integra Processo Administrativo de Sessão Solene. Original é encaminhado para arquivo.
	06.03.02	Processo Administrativo de Sessão Solene	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	06.03.03	Programa de Sessão Solene	Vigência	-	Eliminar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com realização da Sessão solene. Integra Processo Administrativo de Sessão Solene
	06.03.04	Registro audiovisual da Sessão Solene	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Só existe áudio e são armazenados em servidor.
06.00.04 Manifestação simbólica do plenário	06.04.01	Moção	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A cópia arquivada no Gabinete do Vereador pode ser eliminada a seu critério. Integra Processo de Requerimento (Pesar, Apoio, Congratulação e Repúdio)
	06.04.02	Processo de Requerimento (Moção)	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
06.00.05 Audiência pública	06.05.01	Ata de audiência pública	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Cópia integra processo que dá origem à Audiência Pública (Projeto de Lei, de Decreto, de Resolução ou Processo Administrativo)
	06.05.02	Ofício de solicitação de audiência pública	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo que dá origem à Audiência Pública (Projeto de Lei, de Decreto, de Resolução ou Processo Administrativo)
	06.05.03	Registro da audiência pública (Nota Taquigráfica)	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo que dá origem à Audiência Pública (Projeto de Lei, de Decreto, de Resolução ou Processo Administrativo)
06.00.06 Registro de manifestações memoriais e cívicas	06.06.01	Processo de Projeto de Resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.
	06.06.02	Processo de Projeto de Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.
	06.06.03	Processo de projeto de resolução de instituição de comemoração	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.
	06.06.04	Projeto de resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de denominação de plenário, salas ou dependências da Câmara.
	06.06.05	Projeto de Resolução	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de

		de implantação de galerias na Câmara Municipal							Projeto de Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal.
	06.06.06	Projeto de resolução de instituição de comemoração	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de Projeto de Resolução de instituição de data comemorativa
	06.06.07	Resolução de denominação de Plenário, salas ou dependências da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução de denominação de plenário, salas ou dependências da Câmara.
	06.06.08	Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de Projeto de Resolução de implantação de galerias na Câmara Municipal.
	06.06.09	Resolução de instituição de comemoração	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra o Processo de Projeto de Resolução de instituição de data comemorativa
	06.06.10	Processo de projeto de resolução de definição de data e local para realização de sessão solene	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação.
	06.06.11	Projeto de resolução de definição de data e local para realização de sessão solene	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de definição de local para realização de sessão solene
	06.06.12	Resolução de definição de data e local para realização de sessão solene	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de definição de local para realização de sessão solene
06.07 Instituição e registro das atividades de Programa Integrativo	06.07.01	Processo Administrativo do Programa Integrativo	Vigência	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	A vigência esgota-se com o término dos trabalhos.
	06.07.02	Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.
	06.07.03	Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.
	06.07.04	Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo
	06.07.05	Projeto de resolução que institui Programa Integrativo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo.
	06.07.06	Resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que aprova regulamento do Programa Integrativo.
	06.07.07	Resolução que institui o Programa Integrativo	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de resolução que institui Programa Integrativo.
06.08 Autorização de cessão de dependências da Câmara	06.08.01	Processo de projeto de resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento ou publicação da Resolução.
	06.08.02	Projeto de resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara
	06.08.03	Resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de projeto de resolução de autorização de cessão das dependências da Câmara

7. FUNÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADE	CÓDIGO	DOCUMENTO	PRAZOS DE GUARDA	DESTINAÇÃO DO ORIGINAL		OUTRAS MÍDIAS	DESTINAÇÃO OUTRAS MÍDIAS		OBSERVAÇÕES
			Unidade Produtora	Unidade com atribuições de Arquivo	ELIMINAR PRESERVAR	DIGITALIZAR	MICROFILMAR	ELIMINAR PRESERVAR	
07.01 Reestruturação administrativa	07.01.01	Lei de reestruturação administrativa da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Câmara.
	07.01.02	Processo de Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Lei.
	07.01.03	Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Câmara	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei de reestruturação administrativa da Câmara.
07.02 Autorização de acordos bilaterais	07.02.01	Lei para autorização de acordo bilateral	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei para autorização de acordo

									bilateral
	07.02.02	Processo de Projeto de Lei para autorização de acordo bilateral	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Lei.
	07.02.03	Projeto de Lei para autorização de acordo bilateral	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei para autorização de acordo bilateral
07.03 Oficialização de normas, procedimentos, serviços e comissões internas	07.03.01	Ato de regulamentação administrativa	Ano vigente	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	
	07.03.02	Lei de criação de Comissão Interna	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei de criação de Comissão Interna.
	07.03.03	Resolução de regulamentação administrativa	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de regulamentação administrativa.
	07.03.04	Processo de Projeto de Lei de criação de Comissão Interna	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Lei.
	07.03.05	Processo de Projeto de Resolução de regulamentação administrativa	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	O encerramento dá-se com a rejeição, retirada, arquivamento do projeto ou publicação da Resolução. Caso a regulamentação administrativa seja realizada por meio de Lei, utilizar este código.
	07.03.06	Projeto de Lei de criação de Comissão Interna	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Lei de criação de Comissão Interna.
	07.03.07	Projeto de Resolução de regulamentação administrativa	Até o encerramento	-	Preservar	Sim	Não	Preservar	Integra Processo de Projeto de Resolução de regulamentação administrativa.

ANEXO III

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº XX / ANO

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal de Santa Bárbara (*quando se tratar da eliminação de documentos que não constam da Tabela de Temporalidade oficializada, a redação será: em conformidade com a relação de eliminação de documentos aprovada*), faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Câmara Municipal eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

DOCUMENTO	FUNÇÃO	ATIVIDADE	CÓDIGO

Santa Bárbara, (*data*)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

ANEXO IV

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº XX / ANO

Aos XX dias do mês de XXXXX do ano de XXXX, a Câmara Municipal de Santa Bárbara, em conformidade com os prazos definidos na sua Tabela de Temporalidade de Documentos (*quando se tratar da eliminação de documentos que não constam da Tabela de Temporalidade oficializada, a redação será: em conformidade com a relação de eliminação de documentos aprovada*), procedeu à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

DOCUMENTO	FUNÇÃO	ATIVIDADE	CÓDIGO

Santa Bárbara, (*data*)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:157B039E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 010/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 01.654.749/0001-15.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Lote	Produto	Unid.	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
01	**VEÍCULO POPULAR (1.0)** Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo 2021/2021 ou 2021/2022 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 65cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, capacidade do porta malas de no mínimo 260 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	16	R$ 77.900,00	R$ 1.246.400,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/10/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:56F9AA1F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 010/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: DEVA VEÍCULOS - CNPJ 23.762.552/0003-02.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Lote	Produto	Unid.	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
09	**VAN 15+1 TIPO VAN/MINIBUS**; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos recliináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	06	R$ 265.600,00	R$ 1.593.600,00
10	**VAN 15+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 15 + 1 lugares; sendo 3 lugares para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; ano / modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos recliináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	05	R$ 299.000,00	R$ 1.495.000,00
11	**VAN 18+1** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos recliináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	05	R$ 303.000,00	R$ 1.515.000,00
12	**VAN 18+1 com DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel)** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1 lugares; sendo 3 lugares para cadeirante; com dispositivo móvel para cadeirante; ano / modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos recliináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	03	R$ 334.000,00	R$ 1.002.000,00
13	**VAN 20+1** TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 20 + 1 lugares; ano / modelo mínimo 2021/2021; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 140 cv; torque mínimo de 360 Nm; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos fixos; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; sistema de freios com ABS; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UND	03	R$ 313.000,00	R$ 939.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/10/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:F896ECB8

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2021

ORIGEM: Pregão Eletrônico 011/2021.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
FORNECEDOR REGISTRADO: DEVA VEÍCULOS - CNPJ 23.762.552/0003-02.
OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos pesados para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Lote	Produto	UND.	Qtdade	Valor Unitário	Valor Total
1	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG	UND	03	R$ 280.000,00	R$ 840.000,00
2	**CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	01	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00
3	**CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com baú refrigerado, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	01	R$ 315.000,00	R$ 315.000,00
4	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço original de fábrica para motorista + 6 passageiros, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 360 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 4.100kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 310.000,00	R$ 930.000,00
5	**CAMINHÃO COM BAÚ CARGA SECA** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com baú carga seca, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	02	R$ 310.000,00	R$ 620.000,00
6	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 450 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 6.500kg, implementado com carroceria de madeira, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 287.000,00	R$ 861.000,00
7	**CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA E MÓDULO** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 8.300kg, implementado com carroceria aberta para transporte de carga seca e módulo para 4 passageiros, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 300.000,00	R$ 900.000,00
8	**CAMINHÃO COM GAIOLA SELETIVA** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com gaiola seletiva, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 328.000,00	R$ 984.000,00
9	**CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 7 MIL /L** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com tanque pipa de 7 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 395.000,00	R$ 1.185.000,00
10	**CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 8 MIL /L** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com tanque pipa de 8 mil /L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	04	R$ 378.000,00	R$ 1.512.000,00
11	**CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 12 MIL/L** Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 450.000,00	R$ 1.350.000,00
12	**CAMINHÃO COM POLIGUINDASTE** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com poliguindaste simples, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	01	R$ 450.000,00	R$ 450.000,00
13	**CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 6M³** Caminhão 4x2, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 156cv, torque mínimo de 580 Nm, 5 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 10.600kg, implementado com compactador de lixo de 6m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 422.000,00	R$ 1.266.000,00
14	**CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 12M³** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo	UND	05	R$ 510.000,00	R$ 1.530.000,00

	mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com compactador de lixo de 12m³ compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.				
15	**CAMINHÃO COM BÁSCULA 5M³** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 15.000kg, implementado com báscula 5m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	03	R$ 352.000,00	R$ 1.056.000,00
16	**CAMINHÃO COM BÁSCULA 6M³** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com báscula 6m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	05	R$ 350.000,00	R$ 1.750.000,00
17	**CAMINHÃO COM BÁSCULA 12M³** Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com báscula 12m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	06	R$ 473.000,00	R$ 2.838.000,00
18	**CAMINHÃO TRAÇADO COM BÁSCULA 14M³** Caminhão 6x4, traçado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com báscula 14m³, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	04	R$ 573.000,00	R$ 2.292.000,00
19	**CAMINHÃO COM PRANCHA** Caminhão 8x2, bitruck, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 1.050 Nm, 8 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com prancha para carregar máquinas de até 10m, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	01	R$ 620.000,00	R$ 620.000,00
20	**CAMINHÃO MUNK** Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munk com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	01	R$ 490.000,00	R$ 490.000,00
21	**CAMINHÃO EQUIPADO ROLL ON ROLL OFF** Caminhão 6x4, nacional, novo zero km, ano/modelo 2021/2021, cabine avançada em aço, ar condicionado, direção hidráulica, motor com potência 277 cv, 06 cilindros, 8 marchas a frente e 01 a ré, suspensão dianteira e traseira com molas, sistema de freios com ABS, 6X4, tanque de combustível 275 litros, PBT Homologado 23.000 kg, entre eixo melhor adequado para o implemento.VEÍCULO EQUIPADO COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF, capacidade de içamento: 22.000kg, inclinação máxima para descarga: 51 graus. 2 (duas unidades) CONTÊINER ROLL ON ROLL OFF, medidas internas 6000mm comprimento x 2400mm largura x 2200mm de altura, fabricado em chapa 8 (4,25mm) no assoalho e chapa 12 (2,65mm) nas laterais, soldado externamente e internamente, chapas de aço com teor de carbono conforme norma SAE 1010/20, com viga g de 120mm em chapa 8 (4,25mm), costelas em chapa 8 (4,25mm) com reforço duplo, chassi fabricado com viga U laminada de 8 com fechamento em chapa 8 e fechamento interno parcial conforme normas ASTM A-36, alça de içamento fabricado em aço 1020 de 2", sistema de porta duas folhas, com varão de fechamento de 1.1/8 de diâmetro, gancho da trava da porta em chapa 5/8" (15,87mm) e trava de segurança, escada frontal e ganchos externos para lona, sem roletes, com faixas reflexivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). 1 (uma unidade) PLATAFORMA (PRANCHA ROLL ON ROLL OFF), com capacidade para 18 toneladas, medindo 8000mm de comprimento x 3200mm de largura, chassi fabricado em perfil "U" dobrado em chapa de aço de espessura 5/16" (7,93mm), fechado com segundo perfil "U" dobrado em chapa de espessura 5/16" (7,93mm) e reforço central em chapa 3/8" (9,52mm) e chapa ¼" (6,35mm), travessas em perfil "U" laminado de 4" e viga lateral em perfil "U" laminado de 8", assoalho confeccionado em chapa antiderrapante, rebaixo para pneus, rampa, catracas e ganchos para amarração, faixas refletivas, fundo primer anticorrosivo e pintura acabamento em poliuretano (PU). Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	UND	02	R$ 640.000,00	R$ 1.280.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/10/2021.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6F564DD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 335/2021

DECRETO Nº 335/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 104.000,00, conforme discriminações:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
04.0122.2003.0.004.000	**TRANSFERNCIA AO PASEP**				
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	31	100	100.000,00

2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	546	100	4.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**104.000,00**

Total dos Créditos..... 104.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**				
99.0999.9999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA E/OU RESERVA DE RPPS				
	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	9.9.99.99.00	69	100	100.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**100.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
13.0122.7001.2.028.000	GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	550	100	4.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**4.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 104.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27/10/2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:87887E47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3528, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3528, de 18 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais do artigo 4º, Item I da Lei Municipal nº 1297, de 30/11/2020, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.137,00 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:92.630,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 324**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:24.875,00

Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:35.381,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 328**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:8.791,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 331**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:42.460,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da Fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério, no valor de R$ 204137 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Trinta e Sete Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:BA4B1C9C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3522, de 14 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 293.731,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 138**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:27.355,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor:21.767,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:1.650,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:880,00

Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 70,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 297**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:17.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.640,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:26.088,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	**02**	**PODER EXECUTIVO**	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:8.297,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:8.884,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	

Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:134.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:17.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 60**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 95**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 106**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:21.000,00
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 145**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:41.767,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 150**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:6.355,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:880,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:70,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.650,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 258**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 277**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:17.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 312**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 144	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.640,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 316**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 319**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	

Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:25.589,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:499,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:999,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:80,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:2.599,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.699,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:7.805,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:999,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 371**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:26.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 375**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINARIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**

Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:5.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 381**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 382**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 389**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 392**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 229	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:17.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 395**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A602B935

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3522, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3522, de 14 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 293.731,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 138**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 175**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0011	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 27.355,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 194**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			

Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 236**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 21.767,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 239**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.650,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 244**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 880,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 247**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 70,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	

Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 270**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 273**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 297**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1006	CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 17.600,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.640,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 323**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	

Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 26.088,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 327**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 8.297,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 8.884,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 134.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 361**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 17.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(FNAS)		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 60**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:2.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 94**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	

Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 95**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0006	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOVER E INCENTIVAR A ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 106**
Unidade:	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
SubUnidade:			
Função:	02	JUDICIARIA	
SubFunção:	061	ACAO JUDICIARIA	
Programa:	0007	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2022	MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 120**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor:21.000,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 145**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:41.767,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 150**
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 189**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:6.355,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:880,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 232**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 159	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:70,00
Fonte Recurso:	159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 155	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:1.650,00
Fonte Recurso:	155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 258**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:300,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 277**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2034	ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
Desdobramento:	00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Valor:17.600,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 286**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 312**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 144	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.640,00
Fonte Recurso:	144 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 316**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 319**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2029	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:25.589,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 322**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:499,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 325**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	

SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:999,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:80,00
Fonte Recurso:	118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 326**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:2.599,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 330**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:4.699,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 332**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:7.805,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 333**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 119	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:999,00
Fonte Recurso:	119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 370**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	

Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:5.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 371**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:26.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 373**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:6.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 375**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:10.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 380**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor:5.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 381**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 382**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 385**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:12.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 389**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2044	ATENDIMENTO AO IDOSO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:3.200,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 392**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 229	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:17.000,00
Fonte Recurso:	229 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 395**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	03	FUNDO PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1011	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:9.900,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 14 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C655287F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3527, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Decreto Nº 3527, de 18 de Outubro de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30/11/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 250**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 14.500,00
Fonte Recurso:	255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Outubro de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:8512374E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

FICAM ACRESCIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor do Acréscimo	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	80.075 litros	R$ 0,48	R$ 5,32	R$ 5,80	R$ 464.435,00
01	Gasolina Comum	140.138 litros	-	R$ 6,99	R$ 7,30	R$ 1.023.007,40
02	Óleo Diesel Comum	31.614 litros	-	R$ 5,20	R$ 5,50	R$ 173.877,00
03	Óleo Diesel S10	99.943 litros	-	R$ 5,25	R$ 5,55	R$ 554.683,65
TOTAL			**R$ 2.216.003,05**			

VALOR: **R$ 2.216.003,05 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 29 DE OUTUBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:332B37BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO – AI 055/2021

IDENTIFICAÇÃO DOS INFRATORES: **Proprietário 01:** RONNIE GERALDO LOPES **CPF: 505.110.846-68** **Endereço:** Rua Dona Gerônima, n.º 56, Bairro Tibira – Curvelo/MG – CEP: 35792-094 **Proprietário 02:** DENISE MARTINS DO REGO LOPES	**REINCIDÊNCIA** □ **SIM** □ **NÃO**

CPF: 259.039.696-15 **Endereço:** Rua Dona Gerônima, n.º 56, Bairro Tibira – Curvelo/MG – CEP: 35792-094		
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Desobediência ao Termo de Embargo de Parcelamento Irregular do Solo		
DISPOSITIVO(S) LEGAL (IS) OBSERVADO(S) Lei Complementar 149/2020:· Art. 222,§1º, I.		
VALOR DA MULTA: Base de cálculo – 10.000 UFMs (UFM = R$ 1,12) Art. 222, §2º, LC n.º 149/2020 ---------- **TOTAL R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)**		
PRAZO PARA PAGAMENTO OU IMPUGNAÇÃO:O(s) infrator(es) têm o prazo de 10 (Dez) dias contados a partir de sua ciência para pagar o valor da multa, sendo esta uma responsabilidade solidária, ou promover a sua impugnação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do município e cobrança judicial, conforme dispõe Art. 126º, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 152/2021 – Código de Obras e Edificações do Município.		
ÓRGÃO EMISSOR:MUNICÍPIO DE CURVELO	**LOCAL:**Av. D. Pedro II, 487, Centro, Curvelo/MG	**DATA:**30/09/2021
MAGNO MAGALHÃES CONCEIÇÃO Fiscal de Obras Matrícula: 78.324-8		
Encaminhado com Aviso de Recebimento		
OCORRÊNCIA FISCAL: Por este auto, conf. art. 222, §2º, da LC n.º 149/2020 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Curvelo/MG, foi imposta a multa no valor acima descrito por Desobediência ao Termo de Embargo de Parcelamento Irregular do Solo em terreno situado nas margens da rodovia LMG 754, KM 27, Curvelo/MG. Constatação feita em diligência ocorrida no dia 30/09/2021.		

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:86E1E784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2021.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 17/2021

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**03/11/2021a17/11/2021**, das 09h às17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
*** Psicólogo**	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS
*** ServenteEscolar**	a) Hemograma Completo

	b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) EPF -Exame Parasitólogico de Fezes
*** Motorista de Transporte Escolar**	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Audiometria e) Eletrocardiograma f) Eletroencefalograma
*** Educador Social CRAS/CREAS** ***Psicólogo CRAS/CREAS** *** Advogado CRAS/CREAS** ***Fiscal de obras**	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Cargos	**Dia / horário:**	**Local:**
Psicólogo/ Psicólogo CRAS/CREAS/ **Educador Social CRAS/CREAS/** **Motorista de Transporte Escolar/AdvogadoCRAS/CREAS /Servente Escolar/Fiscalde Obras**	**23/11/2021** às 10h00min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo,à Rua da Glóriano 394, Centro -Diamantina - MG.
OBS: Todosos protocolos de segurança da saúde contra a COVID-19,deverão ser seguidos.		

4.Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:*MOTORISTA DE TRANSPORTEESCOLAR- Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
LUCIANO FERNANDES JUNIOR	21/06/1994	14º
PEDRO HENRIQUE FERNANDES	12/12/1992	15º
CARGO: SERVENTEESCOLAR- Sede/ Distritos		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ELISANGELA ALVES GOMES SOUZA	18/11/1979	22º

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:*PSICÓLOGO- Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
WALISON DOUGLAS FERNANDES DIAS	22/05/1992	3º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO:FISCAL DE OBRAS - *Sede / Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JUNIOR CESAR DE ALMEIDA RODRIGUES	03/06/1997	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO:PSICÓLOGO CRAS/CREAS- *Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
SABRINA SANTOS SILVEIRA	01/11/1989	4º
CARGO:ADVOGADOCRAS/CREAS- *Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
TAIANA APARECIDA GONÇALVES	30/06/1993	2º
CARGO:EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS- *Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
TAYNA SOUSA DUQUE	31/07/1996	22º

Diamantina, 03 de novembro de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE	***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:40896E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: Outubro
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
97036943	ALESSANDRA BATISTA S.SILVA CAMPOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99019010	ALESSANDRA MARIA CAMARGOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021538	ANA CLÁUDIA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma	02/out

	ARAÚJO QUADROS		ação preventiva à essa doença letal	
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021623	ANDREA GONÇALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99026139	ANNA CLÁUDIA MARCONDES DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99022685	CARLA FABIANA DE PAULA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99031886	CASSIA LUCIA DA SILVA	Exerceu as funções de apoio no Drive Thru de vacinação contra Covid- 19 conforme escala de ACS determinada para a unidade. Cadastramento de usuário, cartão SUS, conferência de documentos, auxílio no estacionamento, dentre outros.	O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19.	01,14,15,19 E 26/10
99036498	CÉLIA NOGUEIRA SILVA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035067	DAIANA FERREIRA COSTA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99030965	DANIELA CRISTINA PEDROSA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
97027081	DÉBORA LÍGEA MACIEL BARXOLA TABRAJ	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99017508	EDIILAINE ALVES DOS SANTOS	COBERTURA DAS FÉRIAS NA PRIMEIRA QUINZENA DE KEMOEL LAZARO ESTEVÃO MELO, POR TRATAR-SE DE UM SERVIÇO QUE ATENDE CRINÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE PSIQUIATRICA É IMPRESCINDIVEL EQUIPE COMPLETA.	DESASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO, QUE NECESSITAM DE CUIDADO INTEGRAL	DIAS 04,05,06,07,08,14,15 E 16
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99020808	ELDER CÁSSIO FERREIRA QUADROS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
97033650	ERONICE LÚCIA DE ANDRADE	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021156	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	Cobrindo folgas de eleição do servidor José Luis de Melo	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	13/10 e 15/10
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99014320	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021491	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município. A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	25/09 E 02/10
99015383	GISELE CRISTINA FERREIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
98014479	HAMILTON ALVES DA COSTA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021329	HELENA FERREIRA HENRIQUES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037636	INÁCIO AUGUSTO PEREIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99022700	JADNA DA CRUZ CAMARGOS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
2013617	JOÃO JOEL FAUSTINO	Cobrindo atestado do servidor Carlos Henrique da Silva	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	14/out
99021313	KARLA HENRIQUES SOARES SBAMPATO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021317	KARLA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99031195	KÁSSIA MARA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037033	LAIS DUARTE CABRAL	Exerceu as funções típicas da clínica generalistana UBS Central, cumprindo escala de plantão e revezamento.	A UBS Central funciona aos sábados e domingos, com escalas de 12 horas, na assistência Covid 19 e urgências da Atenção Básica. A profissional cumpriu escala, exercendo funções inerentes à medicina, para evitar desassistência aos usuários da rede SUS em Divinópolis,	03,16,30/10
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99031020	LUCIANA DE AZEVEDO EUGENIO	Exerceu as funções de apoio no Drive Thru de vacinação contra Covid- 19 conforme escala de ACS determinada para a unidade. Cadastramento de usuário, cartão SUS, conferência de documentos, auxílio no estacionamento,	O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19.	08,13,15, 21, 28/10

		dentre outros.		
99024959	LUCIANO FRANCISCO ALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035340	MARCELO ISAAC	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99015524	MÁRCIA DE AQUINO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99022719	MÁRCIA DO CARMO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035814	MARCOS ANTÔNIO TOLEDO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037580	MARIA BEATRIZ R. CRISCUOLO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021330	MARIA CARMEN MARTINS	Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município. A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035791	MARIA EDUARDA L FLORENTINO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	02/out
99035778	MARIA HELENA EUGÊNIO PARDINI	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99036791	MARIA LUZIA APARECIDA JACINTO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99022449	MARIELE BATISTA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99015588	MICHELA E. B. S. DE MOURA	Campanha de vacinação antirrábica animal. Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal. O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município.	02/out
97011584	MIRIAN ARAÚJO QUADROS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037421	PATRÍCIA A. LAMOUNIER	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037450	RENATO ALEIXO NEPOMUCENO FILHO	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA NO POSTO CENTRAL	Considerando o atual cenário de saúde, onde, o país foi atingido fortemente por um vírus de letalidade , o SUS precisou se expandir para dar a resposta assistencial que a população necessitava. "Fica claro nesta pandemia o quanto o SUS é importante".A chegada da pandemia de Covid-19 forçou adaptações em todos os setores e na saúde pública não foi diferente. Neste sentido fez-se necessário estender o atendimento a população aos finais de semana, evitando /e ou dimunindo o fluxo de pessoas na UPA.	01 A 31 DE OUTUBRO
99014879	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99036805	ROGEANA APARECIDA SATURNINO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
97035998	RONARA DE SOUSA OLIVEIRA SOARES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99036691	ROSANE MARIA AMARAL GONÇALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
97033448	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A servidora atuará no Caps no qual se faz necessário estender seu horário devido a falta de um enfermeiro na escala, registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/10 à 31/10
99022710	SANDRA APARECIDA DIMAS	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99018394	SANDRA MERENCIANO GONÇALVES	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99015385	SANY RIBEIRO TRINDADE	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037226	SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	Exerceu a função de vacinador durante a campanha de vacinação antirrábica	O trabalho desses profissionais é essencial para o sucesso da vacinação antirrábica dos animais no município. A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99036567	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99037637	VANESSA RAQUEL RIBEIRO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035103	VANESSA RIBEIRO MACHADO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out
99035936	VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO	Campanha de vacinação antirrábica animal	A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal	02/out

ALAN RODRIGO DA SILVA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B002EF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 278/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA - RH nº. 271/2021	9703393-6	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Enfermeiro (P.S.F.)	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde	02/09/2021
II	Ofício SEMED - SEC nº. 1.259/2021	9902844-4	MAGNA LOPES MIRANDA SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	18/10/2021
III	Ofício SEMED - SEC nº. 1.236/2021	9901714-9	ELAINE MIRANDA PEREIRA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professor Darcy Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação - C.M.E.I Miguel Rodrigues Filho	19/10/2021
IV	Ofício SEMSUR/RH nº. 120/2021	9902489-5	MARCIO JOSE RODRIGUES	Oficial de Serviços Bombeiro	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Manutenção Urbana	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Coordenadoria de Drenagem e Saneamento	16/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de Outubro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F022BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **300/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **174/2021**
Aquisição de: **Serviços**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 300/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021, objeto:Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sessões de Equoterapia (Equitação terapêutica) conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

CENTRO BASICO DE EQUOTERAPIA DIVINÓPOLIS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	1.920,00000	110,00000	211.200,00	Lote único - Sessões de Equoterapia - SESSÕES DE EQUOTERAPIA(Serviços de Equitação Terapêutica) - com duração de 30 (trinta) minutosSessões de Equoterapia (serviços de equitação terapêutica) com duração de30 (trinta) minutos, quantidade de sessões mensais no mínimo de 160sessões e sessões anuais no mínimo de 1.920 sessões.	
Total para Este Fornecedor:						211.200,00

Determina-se, então, que o processo seja encaminhado ao Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis para que sejam tomadas as devidas providências quanto às formalizações e assinaturas do respectivo Contrato.

Divinópolis, em 03 de novembro de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D64ADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 05/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Assistente Social, 01 (um) candidato para o cargo de Fonoaudiólogo ,01 (um) candidato para o cargo de Nutricionista, 01 (um) candidato para o cargo de Terapeuta Ocupacional, para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes na na Prefeitura Municipal de Divinópolis, que demanda a atuação destes profissionais.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 04/11/2021 até as 23h59min do dia 08/11/2021.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.
1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.7. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Assistente Social**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	100 h/mensais	R$ 1.755, 92	01

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Fonoaudiólogo**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	100 h/mensais	R$ 1.755, 92	01

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Nutricionista**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	100 h/mensais	R$ 1.755, 92	01

Código	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Terapeuta Ocupacional**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação	100 h/mensais	R$ 1.755, 92	01

		de nível Superior em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.			

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **16/11/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO II, até às 16hs do prazo acima especificado.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.

Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 27 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Assistente Social

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Fonoaudiólogo

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Nutricionista

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

Terapeuta Ocupacional

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área do cargo desejado	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAE278C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA N º 06/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO CRESST – CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços do CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral com especialização em Medicina do Trabalho**,** para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vaga existente no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, que demanda a atuação deste profissional.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 04/11/2021 até as 23h59min do dia 08/11/2021.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.

1.6. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.7. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CANDIDATURA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Generalista** **Médico Clínico Geral**	CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. Pós Graduação ou Residência Médica em Medicina do Trabalho	12hs/semana	R$ 5.588,96	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, **será eliminado do processo seletivo**.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO
O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **16/11/2021** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº 2601– São José através do o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e**no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.

Divinópolis, 19 de outubro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

ANEXO I

PONTUAÇÃO

Médico Generalista ou Médico Clínico Geral

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Perícia Médica ou Medicina do Trabalho	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de Aperfeiçoamento com carga horária de 180h na área da Ciência da Saúde, Saúde Pública.	02 pontos/curso	06 pontos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2021

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:135FE6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 004/2021

O Prefeito Municipal de Formiga/MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2021 destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal (Lei Municipal nº 5.145/2017 e suas alterações), a fim de que produza seus efeitos legais em sua plenitude;

Resultado Final PSS 004/2021 - Motorista					
Classificação	**Nome**	**Nota**	**Nº Acertos Questões Português**	**D/N**	**Idade**
1	Wagner José Lasmar	18	9	26/06/1986	35
2	André Lopes	18	8	12/04/1980	41
3	Marcelo Gianasi Lobato Saldanha	18	8	06/05/1995	26
4	Arthur Arantes Garcia Teixeira	18	8	23/09/1999	22
5	Leandro José de Faria	17	8	20/01/1982	39
6	Jailton de Almeida	16	9	14/12/1975	45
7	Rodrigo Júlio da Silva	16	9	03/10/1989	32

8	Marlon Edson Luiz Pinto	16	9	14/09/1995	26
9	Marcos Antônio de Lima	16	8	22/01/1989	32
10	Ricardo Henrique de Oliveira	15	9	18/11/1975	45
11	Deyvison Denis da Silva	15	7	10/01/1982	39
12	Felipe Henrique de Faria	15	6	05/04/1991	30
13	Ronaldo José de Carvalho	14	8	17/02/1973	48
14	Islam Fabio Barbosa de Paula	14	8	20/09/1996	25
15	Wagner de Melo Silva	14	7	02/09/1970	51
16	Jackson da Costa Silva	14	7	02/06/1978	43
17	Delvane Douglas da Silva	14	7	20/09/1991	30
18	Flávia Rodrigues Pinto	14	7	19/08/1992	29
19	Carlos Henrique Custódio	14	7	21/06/1997	24
20	Júlio César Gomes de Oliveira	13	7	16/12/1974	46
21	Ismair Francisco de Assis	13	7	29/05/1981	40
22	Helder Maria Lopes	13	6	09/01/1967	54
23	Wagner Alves Pacheco	13	6	25/05/1989	32
24	Alysson Francisco Gonçalves	13	4	26/07/1984	37
25	Túlio Henrique Brito	12	7	06/03/1992	29
26	Jorge Carlos da Silva	12	6	18/02/1960	61
27	Antônio Donizeti Teixeira	12	6	03/01/1967	54
28	Enio Natal da Silva	12	6	25/12/1976	44
29	Alessandro dos Santos de Oliveira	12	6	26/05/1982	39
30	Wander João de Castro Júnior	12	6	08/07/1984	37
31	Carlos Alberto Terra Campos	12	6	07/10/1986	35
32	Derlangia do Carmo Fernandes Anselmo	12	6	17/12/1988	32
33	Vinicius José Oliveira Gondim	12	5	01/05/1998	23
34	Jorge Henrique de Oliveira	12	4	22/11/1985	35

EUGÊNIO VILELA
Prefeito Municipal de Formiga

DANIANE APARECIDA NUNES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD444106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

Origem: Pregão Presencial 023/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

ARAGUARI SINALIZAÇÕES EIRELI – CNPJ: 07.943.314/0001-77							
LOTE 01 - SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA HORIZONTAL							
ÍTEM	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**CÓDIGO**	**UNID**	**QUANT**	**P UNIT**	**P C/ BDI**	**P TOTAL**
1.1	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA (TINTA RETRORREFLETIVA COM MICROESFERAS DE VIDRO) 0,6 MM DE ESPESSURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	OBR-VIA-265	M2	5.000,00	24,36	31,18	155.900,00
1.2	LINHAS DE RESINA ACRILICA (TINTA RETRORREFLETIVA COM MICROESFERAS DE VIDRO) 0,6 MM COM LARGURA ≥ 0,30 M (EXECUÇÃO, INCLUSIVE PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	OBR-VIA-260	M2	13.000,00	20,35	26,05	338.650,00
TOTAL LOTE 01							**494.550,00**
LOTE 02 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL							
2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUADRANGULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Composição: 01	UNID.	25,00	407,80	521,98	13.049,50
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA OCTOGONAL L=25CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H=3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Composição: 02	UNID.	70,00	487,15	623,55	43.648,50
2.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA TRIANGULAR L=75CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Composição: 03	UNID.	25,00	443,37	567,51	14.187,75
2.4	PLACA DUPLA, DENOMINATIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, 25X45CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Composição: 04	UNID.	25,00	475,05	608,06	15.201,50
2.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CIRCULAR D=50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D=50MM E H= 3 METROS), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	Composição: 05	UNID.	30,00	502,19	642,80	19.284,00
TOTAL LOTE 02							**105.371,25**
TOTAL GERAL LOTE 01 e LOTE 02							**599.921,25**

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2022.
Data do Contrato: 13 de outubro de 2021.

Ibiá (MG), 13 de outubro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:97E681F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 57ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 05/11/2021, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Cartão de Vacinação para COVID-19 (se possuir)
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
464	NATHÁLIA DE MELO DRUMOND BATISTA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
465	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
466	CARLA CRISITINA GONÇALVES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
467	CINTIA MOREIRA DA CRUZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
468	DHAYANNE DOS SANTOS ROCHA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
469	CAMILA MARQUES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
470	TALITA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
471	TAMARA AMANDA DE FREITAS SOUZA LAU	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
472	LAIZ COSTA LIMA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
473	FABIANA LOPES SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
474	ANDREZA APARECIDA DE SOUZA EVARISTO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
475	CAMILA ALVES VIANA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
476	MONIQUE DOMICIANO MIRANDA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
477	KETELLEYMACEDO DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
478	RICARDO HELENO DA SILVA ROCHA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 09:00
479	NATHALIA MOREIRA DE ARAUJO GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
480	GESSICA CRISTINA TOMAZ NASCIMENTO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
481	GILCÉLIO LOPES MOREIRA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
482	LUZIANE APARECIDA SOARES CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
483	VANDERLEIA DAS MERCES SANTANA	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
484	DAIANE SOARES GOMES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
485	FERNANDA GONÇALVES CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
486	JESSICA BATISTA DOS ANJOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
487	DANIEL	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
488	ANTONIO MORAIS RODRIGUEZ	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
489	FABIANA SOUZA SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
490	JOCIELLY DE FREITAS REIS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
491	DIEGO HENRIQUE TAVARES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
492	HELOÍSA BOAVENTURA GAVIÃO	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30
493	JOSIANE PAULA GUIMARÃES	Agente de Serviços Escolares	Comparecimento às 10:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:47DA5880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 26, de 29 de outubro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
05/11/2021
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTÉRIO
2	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA
3	LUCIENE CAMPOS CAETANO
4	ANA CLÁUDIA DE FREITAS
5	CARLA LEONORA SOARES RIBEIRO
6	SUELEN FORTES GODINHO BATISTA

SECRETÁRIO ESCOLAR
05/11/2021
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ARTE
05/11/2021
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KARINE BRAGA DE ALMEIDA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
05/11/2021
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA LAURIANO
2	NATÁLIA DE FÁTIMA HENRIQUE DUARTE

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
05/11/2021
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ALCIMARA A. A. R. FERRÃO
2	JUSSARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA AZEVEDO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
05/11/2021
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FERNANDA SOARES MOUTINHO

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
04/11/2021 – 13h
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA MARIA SILVA PAULO
2	IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO
3	JOÃO CARLOS ROSA DE JESUS
4	DONIER FERREIRA DE JESUS
5	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL
6	VICTORIA TAMYRIS VENTURA PEREIRA
7	ALEXIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
8	DEBORAH HELLEN BEZERRA DUTRA DA ROCHA
9	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
10	MARCELLA COSTA SANTOS SOUZA
11	DANIELLE EVANGELISTA VIENA
12	NILDA APARECIDA DA SILVA ROCHA
13	RITA DE CÁSSIA GUEDES
14	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA
15	ISA FERREIRA DA SILVA
16	ANA CLÁUDIA DA SILVA MACHADO PEIXOTO
17	FABRÍCIO MAIA XAVIER
18	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA
19	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO
20	RANDOLFO MANOEL DE SOUZA MACHADO
21	ELIANA PAULO VICENTE
22	MARIA ISABEL DE FÁTIMA SILVA
23	JOANA DARC DE PAULA FERRERIRA
24	ISAIAS GREG DE SOUZA OLIVEIRA
25	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE CARVALHO
26	GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES DE SOUZA
27	ERIKA DAIANA DA SILVA PAULA
28	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA
29	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES
30	MATEUS DE BARROS ROSA
31	HELENA APARECIDA DA SILVA GOMES
32	JÉSSICA RUEB MARINS
33	RAQUEL DA SILVA CAMPOS
34	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
35	VEÔNICA VIERIA CAMPOS
36	MAGNO GUEDES LEANDRO
37	MARIA ELISA DE JESUS PINHEIRO
38	ARACI APARECIDA PEREIRA
39	ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA
40	MARILÉA LEONARDO MACHADO
41	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE
42	SOLANGE DA SILVA
43	ROSEMARY FERREIRA DALA PAULA
44	NORINA DA SILVA RAMOS

LEIA -SE:
ANEXO I

HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MARIA ONEIDA TEODORO ELEOTÉRIO
2	MARIA APARECIDA FONTES PEDROSA
3	LUCIENE CAMPOS CAETANO
4	ANA CLÁUDIA DE FREITAS
5	CARLA LEONORA SOARES RIBEIRO
6	SUELEN FORTES GODINHO BATISTA

SECRETÁRIO ESCOLAR
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	GERALDO FERNANDES FRUTUOSO

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
ARTE
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	KARINE BRAGA DE ALMEIDA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA LAURIANO
2	NATÁLIA DE FÁTIMA HENRIQUE DUARTE

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
MATEMÁTICA
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ALCIMARA A. A. R. FERRÃO
2	JUSSARA ANGÉLICA DE OLIVEIRA AZEVEDO

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA PORTUGUESA
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FERNANDA SOARES MOUTINHO

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
05/11/2021 – 09H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	ANA MARIA SILVA PAULO
2	IZABELA OLÍVIA DA SILVA IZIDORO
3	JOÃO CARLOS ROSA DE JESUS
4	DONIER FERREIRA DE JESUS
5	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL
6	VICTORIA TAMYRIS VENTURA PEREIRA
7	ALEXIA FÁTIMA DE OLIVEIRA
8	DEBORAH HELLEN BEZERRA DUTRA DA ROCHA
9	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO
10	MARCELLA COSTA SANTOS SOUZA
11	DANIELLE EVANGELISTA VIENA
12	NILDA APARECIDA DA SILVA ROCHA
13	RITA DE CÁSSIA GUEDES
14	CELIANA FERREIRA DA SILVA CERQUEIRA
15	ISA FERREIRA DA SILVA
16	ANA CLÁUDIA DA SILVA MACHADO PEIXOTO
17	FABRÍCIO MAIA XAVIER
18	FABÍOLA APARECIDA DA ROCHA ALMEIDA
19	MICHELLE MATEUS TOSTES CARDOSO
20	RANDOLFO MANOEL DE SOUZA MACHADO
21	ELIANA PAULA VICENTE
22	MARIA ISABEL DE FÁTIMA SILVA
23	JOANA DARC DE PAULA FERRERIRA
24	ISAIAS GREG DE SOUZA OLIVEIRA
25	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE CARVALHO
26	GABRIELA DE ANDRADE FAGUNDES DE SOUZA
27	ERIKA DAIANA DA SILVA PAULA
28	LILIANE ALVES DE OLIVEIRA
29	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES
30	MATEUS DE BARROS ROSA
31	HELENA APARECIDA DA SILVA GOMES
32	JÉSSICA RUEB MARINS
33	RAQUEL DA SILVA CAMPOS
34	THAIS PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
35	VERONICA VIEIRA CAMPOS
36	MAGNO GUEDES LEANDRO
37	MARIA ELISA DE JESUS PINHEIRO
38	ARACI APARECIDA PEREIRA
39	ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA
40	MARILÉA LEONARDO MACHADO
41	MARIA MARTA DE OLIVEIRA ANDRADE
42	SOLANGE DA SILVA
43	ROSEMARY FERREIRA DALA PAULA
44	NORINA DA SILVA RAMOS

Muriaé, 03 de novembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9D001E16

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 3ª CLASSIFICADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 075/2021
Assunto: Convocação 3º classificado para os itens abaixo.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos com serviço de troca, e fornecimento de bicos, camaras de ar e protetores para a manutenção da frota desta Autarquia. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
A EMPRESA: DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03

Prezados,
Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03, c**lassificada em **3º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **04/10/2021, às 13:30 horas**, para os itens abaixo descritos do Pregão Presencial nº 075/2021, para manifestar se tem interesse em **assumir** os itens abaixo, haja vista que a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI – CNPJ nº 35.809.489/0001-21**, classificada em 1º lugar e declarada vencedora do certame foi desclassificada por não atender todos os requisitos exigidos no edital, item 4.8 – Anexo I – Termo de Referência, no quesito de apresentação de oficina com estrutura própria e/ou terceirizada para realizar os serviços de troca de pneus para os itens 6, 7, 9, 12, 16, 19, 20, 21, 23, 25, 26 e 27, conforme consta às fls.497/533 dos autos e a empresa **PNEUCERTO AUTOCENTER DE MURIAÉ EIRELI-ME – CNPJ nº 11.964.579/0001-29,** classificada em **2º lugar para os itens 04, 07, 28 e 30**, não aceitou assumir os itens em resposta via email na data de 29/10/2021, às fls. 597 do processo licitatório.

Segue os itens com o respectivo valor da 3ª classificada - **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**:

ITENS SOLICITADOS EM EDITAL						EMPRESA 3ª CLASSIFICADA		
Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	QTD.	PREÇO MÉDIO	Empresa	Marca	Unitário
4	49854	CAMARA DE AR 900 X 16 COM BICO DE BORRACHA	UN	30	171,76	**DBR**	**TORTUGA**	**170,00**
28	49873	PROTETOR 1000 X 20	UN	100	95,93	**DBR**	**ABC**	**95,00**
30	49875	PROTETOR DE 24 POLEGADAS PARA RETRO	UN	10	216,45	**DBR**	**ABC**	**210,00**

Observação[1]: O item 7 ficará frustrado por não haver outro licitante que ofertou preço conforme ordem de classificação.
Solicitamos à empresa **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – CNPJ nº 07.759.935/0001-03,** que caso queira assumir os itens acima transcritos, nos encaminhe uma resposta formal, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir do recebimento deste e **caso aceite** favor analisar a possibilidade de ofertar um valor menor para **os itens 04, 28 e 30**, visto que a empresa não ofertou lance no dia da sessão, permanecendo com preço inicial da proposta.

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 03 de novembro de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7369C53D

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 105, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Preliminar de Análise Pré-Documental do Edital de n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital Conexão Periferia (Edital n.º 002/2021 do Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar da Análise Pré-Documental das propostas inscritas no Edital Nº 002/2021 – Edital Conexão Periferia - Incentivo à Cultura/ Fundo Municipal de Cultura "Alcyr Pires Vermelho" – FMC, em conformidade com o disposto no item 16.1 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 4 e 5 de outubro de 2021 (quinta e sexta-feira, respectivamente). A resposta às diligências deve ser feita pelo próprio proponente, com a apresentação dos documentos e/ou materiais solicitados no formato impresso, na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.
22

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE2	SEGMENTO	ABRANGÊNCIA DO CRAS	STATUS DA PROPOSTA	DILIGÊNCIA(S)
9920-115333	CULTURA QUE GINGA	THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ	9/ 9.1	SÃO JOAQUIM	DILIGENCIADA	O Formulário de Currículo não foi apresentado conforme modelo constante no Anexo IV atendendo aos subitens 11.1 "b" e 11.3 do Edital; o Formulário de Currículo do membro de equipe 1 não apresenta comprovação, conforme subitens 11.1 "d" e 11.2 do Edital; a Declaração de Ausência de Vínculo com a municipalidade não se enquadra na natureza do projeto, conforme o modelo do Anexo XIV do Edital.
9920-117427	PROJETO NOVOS FOLIÕES	JONAS ROSA VALÉRIO – FOLIA DE REIS SAGRADA FAMÍLIA	9/ 9.1	AEROPORTO	DILIGENCIADA	Não foi anexada à proposta a Declaração de Representação de Grupo, de acordo com o subitem 9.2 "f" do Edital com documentos de identificação que comprovem que pelo menos 50% do grupo se enquadram no conceito de juventude do Edital (subitem 4.1 "II" "d" do Edital); o Formulário de Planilha Orçamentária está ilegível (subitem 13.1.2.3); não foi apresentado o Termo de Voluntariado do membro de Equipe 2 da proposta, conforme modelo constante no Anexo XI do Edital.
9920-118554	PIPOCANDO	MÁIRA CORDEIRO – COLETIVO TROCANDO	4	BARRA	DILIGENCIADA	Não foi anexada à proposta a Declaração de Representação de Grupo, de acordo com o subitem 9.2 "f" do Edital com documentos de identificação que comprovem que pelo menos 50% do grupo se enquadram no conceito de juventude do Edital (subitem 4.1 "II" "d" do Edital); o currículo da representante do grupo proponente e membros de equipe com preenchimento incompleto (subitem 13.1.2.3 do Edital) e em desacordo com o subitem 11.3.1 do Edital; não foi apresentada comprovação curricular do membro de equipe 3, conforme subitem 11.1. "d" do Edital; Plano de Trabalho em desacordo com o subitem 11.3 do Edital; Termo de Anuência de Uso de Espaço em desacordo com o subitem 11.3 do Edital; não foram anexados à proposta os documentos cadastrais dos membros de equipe, conforme subitens 9.3 e 11.1 "c" do Edital.
9920-118565	PROJETO OFICINAS DE VIDA E ARTE	GILMARA MEDEIROS BITENCOURT	2/ 2.2	AEROPORTO	INABILITADA	A proposta não atende ao subitem 4.2 do Edital
9920-118573	OFICINA NOVAS MÍDIAS E AUDIOVISUAL	FELIPE PEREIRA DE PAULA	4	AEROPORTO	DILIGENCIADA	Comprovante de residência atual fora do prazo estabelecido pelo Edital; Declaração em cumprimento ao disposto do inciso IV do art. 3º da CF e Declaração de ausência de vínculo com a municipalidade preenchido incorretamente.
9920-119678	UMA BANDA – UM SÓ	ANISIO CARDOSO GOULART – ESCOLA MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO	8	AEROPORTO	DILIGENCIADA	O Formulário Currículo do membro de equipe 1 não atende ao disposto no subitem 13.1.2.3 do Edital.
9920-120095	FRIEND'S DANCE (AMIGOS DA DANÇA)	FRANCILENE APARECIDA BRANDÃO FERREIRA – FRIEND'S DANCE	2/ 2.2	SANTA TEREZINHA	HABILITADA	---
9920-120155	ARTE E INCLUSÃO	NADIMARA DOS REIS MELLO RIBEIRO - TRIO ART DANCE	11	SÃO JOAQUIM	HABILITADA	---
9920-121210	TALENTOS DA PERIFERIA	WELDER MORAIS COSTA	8	AEROPORTO	INABILITADA	A proposta se enquadra no impedimento previsto no subitem 5.1 "a" do Edital
9920-121269	PROJETO CANTO E VIDA	WATILON FAZOLIN SANTANA	8	AEROPORTO	DILIGENCIADA	Não foram apresentadas as comprovações curriculares do proponente, conforme disposto no subitem 11.1 "b" do Edital; não foram apresentados os Formulários de Currículo – Anexo IV do Edital dos membros de equipe, com as devidas comprovações, conforme subitem 11.1 "d" do Edital; não foi anexado à proposta o comprovante de residência de 1 (um) ano atrás (subitem 9.1 "c")
9920-121336	OFICINA OLHARES	ARTHUR BARRETO DE SOUZA COUTO	11	SANTA TEREZINHA	DILIGENCIADA	Comprovantes de residência fora dos prazos estabelecidos pelo Edital (subitens 9.1 "c" e 9.1 "d"); currículo do membro de equipe 2 fora do Formulário Padrão Anexo IV do Edital
9920-121360	OFICINA DE DESENHO E PINTURA COM LÁPIS DE COR	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	1	SANTA TEREZINHA	DILIGENCIADA	Não foi apresentada a documentação completa da declarante de coresidência, conforme subitem 9.1. "e" do Edital; a Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade não representa a natureza da proposta, conforme o subitem 11.1 "h" e modelo do Anexo XIV do Edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:1D516C56

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 106, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

"Divulgação do Resultado Preliminar de Análise Pré-Documental do Edital de Incentivo ao Turismo n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 5.023 de 12 de agosto de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.585 de 06 de dezembro de 2017 e Lei Complementar nº 5.833;

CONSIDERANDO o Edital de Incentivo ao Turismo (Edital n.º 001/2021 do Fundo Municipal de Turismo):

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar da Análise Pré-Documental das propostas inscritas no Edital de Incentivo ao Turismo -Edital/2021 do Fundo Municipal de Turismo -FUMTUR, em conformidade com o disposto no item 15.1 do certame, como segue no quadro abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo II), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 4 e 5 de outubro de 2021 (quinta e sexta-feira, respectivamente). A resposta às diligências deve ser feita pelo próprio proponente, com a apresentação dos documentos e/ou materiais solicitados no formato impresso, na sede da FUNDARTE, de 7h:30min às 11h:30min e de 13h às 17h nas datas indicadas.

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	PROPONENTE	SEGMENTO	STATUS DA PROPOSTA	DILIGÊNCIA(S)
9907-115304	MURIAÉ DIGITAL	ANNE KELLY LIMA VIEIRA	IV	DILIGENCIADA	Não foram apresentadas as comprovações curriculares do membro de equipe, conforme subitens 9.1 "d" e 9.2 do Edital
9907-115356	AS RIQUEZAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO	WILSON LUCINDO	I	INABILITADA (a	---

	CHAMADO MURIAÉ	DE CASTRO FILHO		proposta se enquadra no item 5.3 do Editall)	
9907-115400	BOA FAMÍLIA COM ARTE	ELIANE DO CARMO SOUZA	IV	DILIGENCIADA	Preenchimento incorreto do campo "Função" no Anexo IV – Formulário de Currículo do Membro de Equipe 2
9907-117779	ESCALANDO O FUTURO	REINALDO RUBIO CICARONE JÚNIOR	II	DILIGENCIADA	Comprovantes de residência fora dos prazos estabelecidos pelo Edital (subitens 7.1 "c" e 7.1 "d") e com informações incompletas (subitem 12.1.2.3 do Edital); o Formulário de Currículo do Proponente – Anexo IV não apresenta comprovações, conforme os subitens 9.1 "b" e 9.2 e não atende ao subitem 6.8 do Edital
9907-117836	ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE 08 A80	GIANI CARLA AGUIAR BRAGA	III	HABILITADA	---
9907-118077	PIRAPANEMA – QUEM SABE SOBE	EULER PEREIRA LUZ	III	HABILITADA	---
9907-118469	MAPEAMENTO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS RURAIS E DO ECOTURISMO DE MURIAÉ E REGIÃO DE ACORDO COM O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE MURIAÉ 2021-2022	ANA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO	III	DILIGENCIADA	Formulário de Currículo da Proponente – Anexo IV e o Formulário de Planilha Orçamentária – Anexo V apresentados em desconformidade com o subitem 6.8 do Edital; não foi anexado à proposta o Formulário de Plano de Pesquisa – Anexo VII, conforme subitem 9.1 "g" do Edital
9907-119309	TURISMO RURAL MURIAÉ	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	III	DILIGENCIADA	Documento de identidade apresentado na Declaração de Corresidência não condiz com o nome registrado no comprovante, conforme subitem 7.1 "f" do Edital
9907-119343	NA ROTA DOS SABORES	WESLEY FERREIRA DA SILVA	V	HABILITADA	---
9907-119444	CAMINHO CULTURAL	ROSELENE DUARTE DE SOUZA	IV	DILIGENCIADA	O Formulário de Planilha Orçamentária – Anexo V não atende o subitem 9.3 do Edital; a Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade não representa a natureza da proposta, conforme o subitem 9.1 "j" do Edital
9907-119783	CAMINHOS PELOS QUINTAIS	LUCIANA DE CASTRO BRAGA	IV	HABILITADA	---
9907-119925	MAPEAMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO DE BELISÁRIO	CRISTIAN GOMES LIMA	I	DILIGENCIADA	Não foram apresentadas as comprovações curriculares do membro de equipe 2, conforme os subitens 9.1 "d" e 9.2 do Edital; não foi anexado à proposta o Formulário de Plano de Pesquisa – Anexo VII, conforme subitem 9.1 "g" do Edital
9907-119945	NATAL LUZ SANTA TEREZINHA	ROMÁRIO DA SILVA SALES	IV	DILIGENCIADA	O Formulário de Planilha Orçamentária – Anexo V e o Termo de Voluntariado – Anexo XIII não foram preenchidos adequadamente conforme o subitem 9.3 do Edital; a Declaração de Ausência de Vínculo com a Municipalidade não representa a natureza da proposta, conforme o subitem 9.1 "j" do Edital;
9907-119976	CLICK TOUR	THAMIRES DA PAIXÃO COSTA	IV	DILIGENCIADA	Preenchimento incorreto do campo "Função" no Anexo IV – Formulário de Currículo do Membro de Equipe 2
9907-121338	FEIRA HYPE EVALDO CALCAGNO	NEILA MARIA DA CONSOLAÇÃO STOQUE	IV	DILIGENCIADA	O Formulário de Realização de Eventos – Anexo VIII não foi anexado à proposta, conforme o subitem 9.1 "h" do Edital; não foram anexadas os Termos de Anuência de Uso do Espaço – Anexo XII à proposta, conforme o subitem 9.1 "K" do Edital;
9907-121363	ÃLBUM DE CAÇA-FIGURINHAS – MURIAÉ TERRA QUERIDA ED.1	COLETIVO MURIAÉ TERRA QUERIDA	IV	DILIGENCIADA	O Formulário de Currículo – Anexo IV do Proponente apresenta os dados e comprovações do representante do coletivo e não da entidade proponente; o Formulário de Currículo – Anexo IV do Membro de Equipe 5 foi apresentado em desconformidade com o subitem 6.8 do Edital.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 04 de novembro de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:880B0900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

OBJETO: registro de preço para aquisição de ferragens e materiais para realização de serviços de solda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.279.664/0001-49				TOTAL	R$ 83.256,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	401421	BARRA CHATA 1" 1/4 X 3/16	40	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 69,35	R$ 2.774,00
3	401420	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	40	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 20,02	R$ 800,80
4	401410	BARRA CHATA PARA BUEIRO 1" 1/4 X 5/16.	300	UNID.	DIAO	R$ 118,00	R$ 35.400,00
5	401422	CANTONEIRA 5/8 X 1/8	20	UNID.	SANTANA	R$ 40,55	R$ 811,00
9	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER. (CAIXA)	10	UNID.	COFERPON	R$ 23,55	R$ 235,50
10	401417	FERRO MECÂNICO 3/8 LISO.	200	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 35,30	R$ 7.060,00
11	401418	FERRO MECÂNICO 5/16 LISO.	300	UNID.	XIS AO	R$ 27,40	R$ 8.220,00
12	401430	FERRO T 3/4 X 1/8.	20	UNID.	SANTANA	R$ 55,85	R$ 1.117,00

14	401416	METALON 20 X 20, CHAPA 18.	100	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 53,80	R$ 5.380,00
15	401415	METALON 20 X 30, CHAPA 18.	80	UNID.	TELHAR	R$ 68,52	R$ 5.481,60
16	401414	METALON 30 X 50, CHAPA 18.	40	UNID.	TELHAR	R$ 118,35	R$ 4.734,00
17	401412	TUBO 1", CHAPA 14.	60	UNID.	TELHAR	R$ 80,12	R$ 4.807,20
21	401427	VIGA U 92 ABA 40, CHAPA 14.	20	UNID.	TELHAR	R$ 160,60	R$ 3.212,00
26	401425	VIGA U 4" ABA ALTA SIMPLES, CHAPA 14.	20	UNID.	TELHAR	R$ 161,18	R$ 3.223,60
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 32.113,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	401434	DISCO DE CORTAR LATA, FINO 7" 1/6 X 7/8.	40	UNID.	LINEATRO	R$ 5,00	R$ 200,00
7	401432	DISCO DE CORTE 14" FURO DE 1".	100	UNID.	FAMASTIL	R$ 26,60	R$ 2.660,00
8	401433	DISCO DE DESBASTE 7" (14 X 7/8).	40	UNID.	SATANRE	R$ 8,84	R$ 353,60
19	401435	TUBO 3/4, CHAPA 14.	40	UNID.	APOLLO	R$ 73,00	R$ 2.920,00
20	401411	TUBO PARA PLACA DE TRÂNSITO 2" 1/2 X 14.	100	UNID.	APOLLO	R$ 235,00	R$ 23.500,00
23	401428	VIGA U 2" X 1/2 ABA 40, CHAPA 14.	20	UNID.	APOLLO	R$ 124,00	R$ 2.480,00

Rodeiro, 03 de Novembro de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6CAEBC47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 REGISTRO DE PREÇOS 048/2021

Extrato Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório nº 106/2021
Pregão Presencial nº 053/2021
Registro de Preços nº 048/2021
Objeto: registro de preço para aquisição de ferragens e materiais para realização de serviços de solda, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme Edital e seus anexos.
Data de assinatura: 03/11/2021
Vigência: 03/11/2021 até 03/11/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 10.282.328/0001-00				TOTAL	R$ 32.113,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	401434	DISCO DE CORTAR LATA, FINO 7" 1/6 X 7/8.	40	UNID.	LINEATRO	R$ 5,00	R$ 200,00
7	401432	DISCO DE CORTE 14" FURO DE 1".	100	UNID.	FAMASTIL	R$ 26,60	R$ 2.660,00
8	401433	DISCO DE DESBASTE 7" (14 X 7/8).	40	UNID.	SATANRE	R$ 8,84	R$ 353,60
19	401435	TUBO 3/4, CHAPA 14.	40	UNID.	APOLLO	R$ 73,00	R$ 2.920,00
20	401411	TUBO PARA PLACA DE TRÂNSITO 2" 1/2 X 14.	100	UNID.	APOLLO	R$ 235,00	R$ 23.500,00
23	401428	VIGA U 2" X 1/2 ABA 40, CHAPA 14.	20	UNID.	APOLLO	R$ 124,00	R$ 2.480,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Jorge Cupertino da Silva - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.279.664/0001-49				TOTAL	R$ 83.256,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	401421	BARRA CHATA 1" 1/4 X 3/16	40	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 69,35	R$ 2.774,00
3	401420	BARRA CHATA 1/2 X 1/8	40	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 20,02	R$ 800,80
4	401410	BARRA CHATA PARA BUEIRO 1" 1/4 X 5/16.	300	UNID.	DIAO	R$ 118,00	R$ 35.400,00
5	401422	CANTONEIRA 5/8 X 1/8	20	UNID.	SANTANA	R$ 40,55	R$ 811,00
9	401431	ELETRODO PARA SOLDA 3,25. PADRÃO DE QUALIDADE DENVER. (CAIXA)	10	UNID.	COFERPON	R$ 23,55	R$ 235,50
10	401417	FERRO MECÂNICO 3/8 LISO.	200	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 35,30	R$ 7.060,00
11	401418	FERRO MECÂNICO 5/16 LISO.	300	UNID.	XIS AO	R$ 27,40	R$ 8.220,00
12	401430	FERRO T 3/4 X 1/8.	20	UNID.	SANTANA	R$ 55,85	R$ 1.117,00
14	401416	METALON 20 X 20, CHAPA 18.	100	UNID.	ARCELORMITAL	R$ 53,80	R$ 5.380,00
15	401415	METALON 20 X 30, CHAPA 18.	80	UNID.	TELHAR	R$ 68,52	R$ 5.481,60
16	401414	METALON 30 X 50, CHAPA 18.	40	UNID.	TELHAR	R$ 118,35	R$ 4.734,00
17	401412	TUBO 1", CHAPA 14.	60	UNID.	TELHAR	R$ 80,12	R$ 4.807,20
21	401427	VIGA U 92 ABA 40, CHAPA 14.	20	UNID.	TELHAR	R$ 160,60	R$ 3.212,00
26	401425	VIGA U 4" ABA ALTA SIMPLES, CHAPA 14.	20	UNID.	TELHAR	R$ 161,18	R$ 3.223,60

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Débora Dias Gonzaga - D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B8EC8116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 089/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 053/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.					
	Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Desconto**
RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, Nº 3617 BAIRRO: CENTRO GOVERNADOR VALADARES/ MG CEP: 35.010-002	01	**1**	UNIDADE	38001 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	65.0 %
	02	**1**	UNIDADE	38002 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	30.0 %
	03	**1**	UNIDADE	38005 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	30.0 %
	04	**1**	UNIDADE	38006 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	30.0 %
	05	**1**	UNIDADE	38003 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	30.0 %
	06	**1**	UNIDADE	38007 - FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	30.0 %
	07	**1**	UNIDADE	38004 - FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear	30.0 %

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de outubro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4889EBD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA SIMPRO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**		
	Desconto	**Item**	**Material/Serviço**
RD PHARMA LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78 RUA AFONSO PENA, Nº 3617 BAIRRO: CENTRO GOVERNADOR VALADARES/ MG CEP: 35.010-002	65.0 %	01	38001 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear
	30.0 %	02	38002 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear
	30.0 %	03	38005 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear
	30.0 %	04	38006 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear
	30.0 %	05	38003 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E MÓVEIS HOSPITALARES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear
	30.0 %	06	38007 - FORNECIMENTO DE SANEANTES, DE "A" a "Z" PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear
	30.0 %	07	38004 - FORNECIMENTO DIETA ENTERAL PRESENTES NA TABELA SIMPRO. Maior desconto linear

Santo Antônio do Itambé/MG, 27 de outubro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3AB55F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETOS CULTURAIS LEI 14.017/2020 – ALDIR BLANC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **080/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 027/2021**
CHAMADA PÚBLICA N°**: 002/2021**

SINTESE DO OBJETO: O objetivo da presente **CHAMADA PÚBLICA** é o credenciamento de pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos para o financiamento remuneratório não reembolsável de **projetos culturais** de proponentes de São João da Ponte - MG, nos termos da Lei 14.017/2020 (ALDIR BLANC), com a finalidade de minimizar os efeitos socioeconômicos causados pela pandemia da COVID-19, fomentando a cultura local através do incentivo a artistas ou fazedores culturais, produtores, agentes e grupos, nas mais diversas expressões artísticas ou segmentos culturais do Município, conforme especificações constante do Termo de Referência apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 08h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso do chamamento devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da Chamada Pública nº 002/2021. Neste momento reuniram-se na sala de licitação localizada nas dependências da prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença da equipe de apoio, Sra. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira, Srta. Camila Ruas Ferreira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, devidamente nomeados pela Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2021, responsáveis neste ato pela condução da sessão. Presentes ainda os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial/Comissão de Avaliação e Seleção nomeados por meio da Portaria do Executivo nº 145 de 20 de setembro de 2021, para fins de avaliação, aprovação e fiscalização da execução dos projetos, quais sejam: André Luiz Lima de Oliveira - CPF: 051.479.156-05, Madson Rodrigues de Jesus - CPF: 079.790.916-80, Gilmar Pereira - CPF: 013.885.036-46, Acácio Magno Gusmão - CPF: 139.381.758-00 e Adilson Pereira - CPF: 052.831.106-99, designados para fins de análises das decisões quanto às habilitações e avaliações técnicas dos projetos.

A Presidente da Comissão de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Hoje em Dia, AMM, site e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão ausente presencialmente os artistas interessados, que protocolaram os envelopes para participação no procedimento neste departamento de licitação até as 17h00min do dia 26/10/2021, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e as recomendações da Organização de Saúde (OMS) de distanciamento social.

Diante disso, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou a relação dos inscritos no chamamento público que tiveram interesse, os quais serão abaixo especificados.

Aberta a sessão deu início a análise dos envelopes contendo os Projetos Culturais e as Documentações de habilitação protocolados pelos artistas, e após, constatado que os mesmos encontravam-se lacrados, foram rubricados por todos os presentes que deram visto conferindo os envelopes de documentos e projetos de vendas apresentados. Continuando foi dado inicio a abertura dos **ENVELOPES Nº. 001 – PROJETO CULTURAL DOS ARTISTAS**, conforme exigência do Edital, sendo analisados pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial/Comissão de Avaliação e Seleção nomeados por meio da (Portaria 145 de 20/09/2021) e emitido o parecer quanto ao resultado da avaliação do projeto, conforme relatório de votação em anexo. Desta forma, tendo em vista a finalização do expediente a comissão suspendeu a sessão às 18h00min, ficando designada a nova data de reunião para o dia seguinte 28/10/2021 às 08h00min no departamento de licitação.

Sendo assim, no dia seguinte (28/10/2021) deu-se continuidade a sessão com a análise dos demais projetos e sua votação, assim como, análise quanto à documentação de habilitação dos interessados. Dessa forma, tendo em vista a finalização do expediente a comissão suspendeu a sessão às 18h00min, ficando designada a nova data de reunião para o dia seguinte 29/10/2021 às 08h00min no departamento de licitação.

Aberta a sessão na presente data, passou-se então para a abertura dos **ENVELOPES Nº. 002 – HABILITAÇÃO DOS ARTISTAS**, que depois de analisados pelo Comitê Gestor do Recurso Emergencial/Comissão de Avaliação e Seleção (Portaria do Executivo nº 145 de 20/09/2021) foi emitido decisão quanto ao resultado da avaliação documental.
Sendo assim, após detalhada análise dos projetos e documentos de habilitação de cada candidato inscrito, o Comitê Gestor do Recurso Emergencial/Comissão de Avaliação e Seleção nomeados por meio da Portaria do Executivo nº 145 de 20 de setembro de 2021, decidiu por classificar todos os projetos habilitados até o respectivo valor disponibilizado pelo recurso emergencial, uma vez que não houve participações suficientes para todas as categorias.

Diante disso, considerando que o edital em seu item 11.8, pagina 15, prevê que *"Poderão ser feitos remanejamentos de premiações entre as categorias caso o número de inscritos de alguma categoria seja insuficiente ou em casos que a comissão julgar necessário*", a comissão Gestora do Recurso Emergencial/Comissão de Avaliação e Seleção apurou o seguinte resultado final, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
LISTA CLASSIFICATÓRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
CATEGORIA: ÁREA MUSICAL INDIVIDUAL – R$ 2.000,00

	PROPONENTE/PROJETO CULTURAL	CPF	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	WERDSON LUAN DA SILVA CORDEIRO	169.849.846-29	PUXA O FOLE SANFONEIRO	478	HABILITADO
02	WILSON VAGNER MENDES PEREIRA	055.717.106-75	Boy do forró	475	HABILITADO
03	DEYSON GONÇALVES DE SOUZA	131.581.486-285	SHOW ACUSTICO DEYZON SOUZA E MURILO	472	HABILITADO
04	ADÃO DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	081.303.466-30	RAÍZES SERTANEJAS	451	HABILITADO
05	ADENÍSIO FAGUNDES JÁCOME	078.040.008-98	CLÁSSICOS SERTANEJOS	450	HABILITADO
06	FELIPE MATEUS DA COSTA SANTOS	143.110576-79	BATUKUÊ	447	HABILITADO
07	RÔMULO DE PAULA	125.839.696-33	RAIZ AGRESTE	444	HABILITADO
08	GILBERTO AGUIAR DA CRUZ	331.659.108-71	FORRÓ GILBERTO AGUIAR	440	HABILITADO
09	WANDERSON CORREA DE BRITO	016.532.206-35	BAILE DO DJ WANDERSON	439	HABILITADO
10	EDINEY GONÇALVES CORDEIRO	247.371.568-84	SANFONA MINEIRA	423	HABILITADO
11	VANESSA DE FRANÇA CORTES	124.628.926-13	VANESSA VANDORY	421	HABILITADO
12	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	126.962.736-85	ANDERSON BASS	414	HABILITADO
13	JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO	097.349.906-08	JP DO FORRÓ JEANZINHO DO PISEIRO	400	HABILITADO
14	ÂNGELA PEREIRA DA SILVA	159.647.046-11	ÂNGELA SILVA	399	HABILITADO
15	ROMEU BATISTA DA SILVA	052.474.866-76	ROMEU BATISTA	392	HABILITADO
16	EDSON COUTINHO DOS REIS	109.376.516-05	REI DO PISEIRO	386	HABILITADO
17	ARLETE EDUARDA SILVA	172.887.806-35	LETY EDUARDA	380	HABILITADO
18	JHON CARLOS VIEIRA COELHO	133.054.876-07	JHONY TECLLAS DO FORRÓ	358	HABILITADO
19	JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA	164.693.696-50	JOÃOZINHO CANTOR	339	HABILITADO
20	VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA	141.461.096-39	PAGODE DO VINNY	316	HABILITADO
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)					

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
LISTA CLASSIFICATÓRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
CATEGORIA: ÁREA MUSICAL GRUPO– R$ 4.000,00

	PROPONENTE/PROJETO CULTURAL	CPF	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	VALDINÉIA PEREIRA DA SILVA	075.254.416-00	VAL VERÍSSIMO E CIA	494	HABILITADO
02	JOSÉ AFONSO GONÇALVES FERREIRA	038.702.846-33	FOLIA DE REIS	465	HABILITADO
03	WILLIAN TIAGO GOMES DA SILVA	115.743.656-06	LIVE SHOW BANDA FORRÓ DO VAQUEIRO	464	HABILITADO
04	JEAN PEREIRA DE SOUZA	143.510.746-20	BANDA FARRA DO BROTHERS	459	HABILITADO
05	ROMERSON ALVES SANTA ROSA	157.495.856-97	DZIN E ROMER	455	HABILITADO
06	FERNANDO DA CRUZ PEREIRA	121.116.376-88	NANDO CRUZ E BANDA	454	HABILITADO
07	FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES	074.696-116-22	BANDA MAGIA DO FORRÓ	454	HABILITADO
08	YASMIN BATISTA CORDEIRO	511.131.858-56	HERDEIROS DA PROMESSA	435	HABILITADO
09	MARCOLINO GONÇALVES CORDEIRO	091.752.566-30	SHOW DANÇANTE	433	HABILITADO
10	RAFAEL TADEU DE OLIVEIRA	091.487.686-42	SHOW BANDA LX	428	HABILITADO
11	MARCIO ANTÔNIO BARBOSA DE CASTRO	068.321.456-08	FORRÓ PAIXÃO DE MINAS	424	HABILITADO
12	NILVA PEREIRA BATISTA	191.064.308-48	BEM SERTANEJO	412	HABILITADO
13	GUSTAVO SILVA SANTA ROSA	067.733.636-59	GU BATERA	396	HABILITADO
14	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MENDES	143.672.016-86	WHISKEY PAIOL	371	HABILITADO

VALOR GLOBAL: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
LISTA CLASSIFICATÓRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
CATEGORIA: CULTURA POPULAR E ARTESANATO INDIVIDUAL – R$ 1.150,00

	PROPONENTE/PROJETO CULTURAL	CPF	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	EMYLLE RODRIGUES ALMEIDA	127.078.476-58	TRANÇAS AFRO-CULTURAL	471	HABILITADO
02	DINAIR GOMES DO NASCIMENTO	464.487.306-30	ATELIÊ SONHOS DE NOIVAS	468	HABILITADO
03	VALÉRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	088.740.166-03	VALÉRIA ARTESÃ SONHO DE BEBÉ	458	HABILITADO
04	FAGNER DA CRUZ PEREIRA	064.320.296-00	OFICINA BAMBÚ	453	HABILITADO
05	IGOR CORREA AQUINO	118.904.376-97	ESCULTURAS EM FERRAGENS	438	HABILITADO
06	SILVIA BARBOSA DE CASTRO	118.884.486-52	DOCE VIDA, CONFEITARIA ARTESANAL	430	HABILITADO
07	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	077.752.836-37	SEMPRE BELA	430	HABILITADO
08	JESSICA BIANCA NATAL NETO	091.936.286-92	PAPELARIA PERSONALIZADO	429	HABILITADO
09	SOLANGE PEREIRA DE SIQUEIRA	062.003.956-67	SOLANGE DO CROCHE	427	HABILITADO
10	ISABELLA DA COSTA SANTOS	153.949.286-90	CONHECENDO UM ARTESÃO	414	HABILITADO
11	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	099.298.296-01	ARTES EM CIMENTO	406	HABILITADO
12	ELIZENE GRALHA MENDES	025.897.745-08	NOSSO MUNDINHO VERDE C/ ARTESANATO	393	HABILITADO
13	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	072.996.066-82	ANA CROCHÊ	390	HABILITADO
14	BARBARA SOARES DA SILVA SOUZA	115.554.266-54	ATELIÊ PURO AMOR	386	HABILITADO
15	WELEI PEREIRA DA CRUZ	131.157.626-66	WERLEI BARBER	380	HABILITADO
16	NAJILA DAYANE NERES DOS SANTOS	088.905.936-52	DADA TIARAS	374	HABILITADO
17	JESSICA MACHADO DE OLIVEIRA	415.066.588-57	SONHO DE MENINA	373	HABILITADO
18	ELIENE PEREIRA DE SIQUEIRA	058.804.876-36	CANTINHO DA COSTURA	372	HABILITADO
19	DILMARA RODRIGUES CORDEIRO	096.423.996-52	COSTURA DA DILMARA	367	HABILITADO

VALOR GLOBAL: R$ 21.850,00 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais)

ELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
LISTA CLASSIFICATÓRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
CATEGORIA: CULTURA POPULAR E ARTESANATO GRUPO – R$ 2.500,00

	PROPONENTE/PROJETO CULTURAL	CPF	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	CLEUSA FRANCISCA XAVIER	065.197.216-70	APRESENTAÇÃO DAS PASTORINHAS DE POÇÕES	500	HABILITADO
02	ANA MARIA NETA	369.027.566-00	PASTORINHA TERNO DAS ROSAS	499	HABILITADO
03	IVONE RUAS DE ABREU FERREIRA	588.807.556-68	RUAS FANTASIAS	491	HABILITADO
04	GILSON PEREIRA DA CRUZ	091.574.206-37	FOLIA DE REIS DE POÇÕES	491	HABILITADO
05	VANDELEI RODRIGUES DOS REIS	066.467.708-83	GRUPO SÃO JOSÉ	472	HABILITADO
06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES - ASPRUP	CNPJ: 25.215.534/0001-66	ARTESANATO PARA TODOS	471	HABILITADO
07	GÊNICA ALVES PEREIRA	099.227.366-83	ATHELIER GÊNICA BISCUIT	469	HABILITADO
08	JURACY EVARISTO DA SILVA	065.462.566-22	FAMÍLIA SILVA CROCHÊ	427	HABILITADO
09	ELIZÂNGELA SOARES SILVA	047.633.696-10	CORTE E CUSTURA PARA TODOS	404	HABILITADO

VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
LISTA CLASSIFICATÓRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
CATEGORIA: CAPACITAÇÃO/PALESTRAS/WORKSHOP/AULAS CURSOS – R$ 3.000,00

	PROPONENTE/PROJETO CULTURAL	CPF	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	THALLYSSON MAKCYEL NUNES BARBOSA	133.252.256-40	APRENDA DIVULGAR SEU TALENTO NAS REDES SOCIAIS DE MANEIRA PROFISSIONAL	378	HABILITADO
02	SIMONY OLIVEIRA SILVA ABREU	586.344.796-68	CONSTRUINDO VALORES ATRAVÉS DA MESA POSTA E CONFECÇÃO DE ROUPA DE MESA	371	HABILITADO
03	FRANK DA CRUZ PEREIRA	083.431.516-58	FRANK SONORIZAÇÃO	370	HABILITADO
04	EVANDERSON DE JESUS SANTA ROSA	121.084.866-07	PROLED ILUMINAÇÃO	368	HABILITADO
05	DANILO MOABB SOBRAL SILVA	092.177.236-06	LIVE PRODUÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO	328	HABILITADO
06	ROGÉRIO RODRIGUES CORDEIRO	086.403.816-07	TORNEIO DOS AMIGOS	320	HABILITADO
07	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	012.667.826-05	CURSO EMPREEDEDORISMO NA MUSICA	316	HABILITADO

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil)

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS
LISTA CLASSIFICATÓRIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
CATEGORIA: AUDIOVISUAL – R$ 1.640,48

	PROPONENTE/PROJETO CULTURAL	CPF	NOME DO PROJETO	NOTA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	PEDRO SAMUEL DE SOUZA	146.231.686-70	AVANÇAR PODCAST	440	HABILITADO

VALOR GLOBAL: **R$ 1.640,48 (um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**

Desta forma, decide esta comissão em classificar todos os projetos apresentados que protocolaram seus envelopes dentro do prazo exigido e apresentaram as documentações pertinentes, cujo valor final soma: **R$ 162.990,48 (cento e sessenta e dois mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).** Registre-se que os proponentes deverão apresentar quando da assinatura contratual todos os documentos originais para fins de autenticação das cópias acostadas aos autos, sob pena de impossibilidade de firmar o respectivo contrato com a administração.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos. Determinou ainda que após o feito, o presente resultado objeto da presente Chamada Pública sejam publicados para conhecimento público e enviados à Procuradoria Geral do Município para o devido

Parecer Jurídico Final e após, o processo seja enviado à Autoridade Competente para exarar o Despacho que julgar conveniente, em atendimento aos preceitos legais instituídos ao presente procedimento.

Fica aberto o prazo para eventual recurso conforme disposto no edital nº 051/2021 – Chamada Pública 002-2021.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site da Prefeitura de São João da Ponte - MG. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 29 de outubro de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Membro

ANDRÉ LUIZ LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

MADSON RODRIGUES DE JESUS
Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

GILMAR PEREIRA
Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

ACÁCIO MAGNO GUSMÃO
Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

ADILSON PEREIRA DE SOUZA
Membro da Comissão do Comitê Gestor/Avaliação Projetos

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E158A755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4804

LEI MUNICIPAL Nº 4804
PROJETO DE LEI Nº 5218

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE REPASSES FINANCEIROS ÀS CAIXAS ESCOLARES E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício corrente, repasses financeiros, na forma de contribuições, às Caixas Escolares das Unidades Municipais de Ensino, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 4801, de 07 de outubro de 2021, nos valores correspondentes:

ITEM	UNIDADE EXECUTORA	CNPJ	VALOR
1	CAIXA ESCOLAR CAROLINA MUMIC SOFIATTI	43.633.371/0001-13	R$ 32.740,00
2	CAIXA ESCOLAR DONA MESSIAS ALVES LUIZ CERIZE	10.972.773/0001-93	R$ 29.980,00
3	CAIXA ESCOLAR EMILIANA FERREIRA DE SOUZA	10.972.759/0001-90	R$ 28.660,00
4	CAIXA ESCOLAR FREI BRUNO RODRIGUES	10.972.732/0001-05	R$ 27.010,00
5	CAIXA ESCOLAR INES FERREIRA MARCOLINI	10.972.779/0001-60	R$ 27.820,00
6	CAIXA ESCOLAR JOAO XXIII	10.972.742/0001-32	R$ 29.860,00
7	CAIXA ESCOLAR OTILIA AMARAL SOARES	10.972.767/0001-36	R$ 28.810,00
8	CAIXA ESCOLAR VER ANTONINO JOSE AMORIM	20.277.597/0001-23	R$ 39.200,00
9	CAIXA ESCOLAR VINICIO SCARANO	10.972.749/0001-54	R$ 38.810,00
10	UNIDADE EXECUTORA PROFESSOR JOSE CARLOS MALDI	43.635.517/0001-60	R$ 32.500,00
11	CAIXA ESCOLAR CAMPOS DO AMARAL	03.113.922/0001-01	R$ 48.590,00
12	CAIXA ESCOLAR TERMOPOLIS	05.034.820/0001-18	R$ 39.950,00
13	CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DANIEL	03.115.632/0001-99	R$ 41.210,00

14	CAIXA ESCOLAR IBRANTINA AMARAL	05.023.416/0001-49	R$ 51.230,00
15	CAIXA ESCOLAR INTERVENTOR NORALDINO LIMA	19.370.808/0001-99	R$ 37.000,00
16	UNIDADE EXECUTORA MORRO VERMELHO	07.431.793/0001-42	R$ 36.260,00
17	CAIXA ESCOLAR NAPOLEAO VOLPE	05.034.856/0001-00	R$ 39.980,00
18	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ALICE NAVES FERREIRA	09.813.699/0001-83	R$ 52.520,00
19	CAIXA ESCOLAR HILDA BORGES PEDROSA	27.667.806/0001-94	R$ 29.290,00
20	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARO	03.004.167/0001-19	R$ 130.200,00
21	CAIXA ESCOLAR E.M. WULFIDA MARCOLINI	05.996.612/0001-08	R$ 33.670,00
22	CAIXA ESCOLAR ROQUE SCARANO	05.034.838/0001-10	R$ 40.280,00
TOTAL			**R$ 895.570,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, nos termos do art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R$ 895.570,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e quinhentos e setenta reais)**, para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R$)
XXX	02 06 02	12 365 1202 2.173 3350 41	155.772,50
XXX	02 06 02	12 365 1202 2.173 4450 41	159,617,50
XXX	02 06 03	12 361 1202 2.047 3350 41	176.034,50
XXX	02 06 03	12 361 1202 2.047 4450 41	404.145,50
TOTAL			**895.570,00**

Art. 3º Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, III, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Ficha	Órgão	Dotação	Valor (R$)
294	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 04	395.570,00
295	02 06 02	12 365 1202 2.173 3190 11	500.000,00
TOTAL			**R$ 895.570,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado em virtude de abertura do Crédito Adicional Especial acima, efetuar a correspondente adequação do PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de outubro de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4FF81446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a ata de Registro de Preço
Número	1° Termo Aditivo
Processo	046/2021
Ata	014/2021
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIREL - EPP
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e artigos 17, 18 e 19 do Decreto Federal nº 7892/13
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer o seguinte valor no item Omeprazol 20 mg em R$ 0,01 (um centavo) resultando em um acréscimo de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) no valor da ata.
Data de assinatura	03 de novembro de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	THALERSON SELL FERREIRA

Simão Pereira, 03 de novembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:C9D66770